

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 135

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano.....	48\$000	72\$000
Semestre.....	24\$000	36\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 26 de abril e 1 de junho.

Ministério da Agricultura — Decretos de 31 de maio e 8 de junho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e das Superintendências dos Ensinos Comercial e Secundário.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente e do Pessoal, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspetoria Federal das Estradas.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral do Expediente e Contabilidade e de Plantas Têxteis, dos Departamentos Nacionais da Produção Animal e da Produção Mineral e do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência dos Funcionários Público da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 24.226, de 15 de maio de 1934.
Decreto n. 24.324, de 4 de junho de 1934.
Decreto n. 24.333, de 4 de junho de 1934.
Decreto n. 24.336, de 5 de junho de 1934.
Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934 (R.).
Decreto n. 24.344, de 6 de junho de 1934.
Decreto n. 24.351, de 6 de junho de 1934 (R.).
Decreto n. 24.353, de 7 de junho de 1934.
Decreto n. 24.354, de 7 de junho de 1934.
Decreto n. 24.368, de 9 de junho de 1934.
Decreto n. 24.370, de 11 de junho de 1934.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 8 de junho.
Ministério da Fazenda — Decretos de 9 de junho.
Ministério da Marinha — Decretos de 7 de junho.
Ministério da Guerra — Decretos de 7 de junho.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.343 — DE 5 DE JUNHO DE 1934 (*)

Manda executar a nova tarifa das alfândegas, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Os direitos de importação para consumo serão cobrados, nas alfândegas e mesas de rendas da República, de acordo com a tarifa que a este acompanha e suas disposições

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

preliminares, revistas nos termos do decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931 e assinadas pelo ministro da Fazenda.

Art. 2.º Além dos direitos de importação para consumo, de que trata o artigo anterior, cobrar-se-á um imposto adicional de 10 % sobre os direitos realmente devidos.

Parágrafo único. Esse imposto adicional só não será cobrado das mercadorias isentas de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras constantes do capítulo II do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Art. 3.º Ficam suprimidas as taxas seguintes até agora cobradas nos despachos de importação:

a) de 2 % sobre o valor oficial das mercadorias, para melhoramento dos portos, criada pela lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903;

b) de 2 % sobre o valor oficial dos cereais constantes dos arts. 93, 95, 96 a 98, 100 e 101 da tarifa vigente, criada pela lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904;

c) de 0,2 % sobre os direitos de importação para consumo, destinada ao serviço de revisão de despachos e estatística Hollerith, criada pelo inciso IV do art. 2.º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923;

d) de estatística, criada pela lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897;

e) de 4 % sobre os direitos de importação das mercadorias da classe 18ª — Seda —, da tarifa vigente, criada pela número 4.984, de 31 de dezembro de 1925;

f) de \$060 por quilograma sobre artigos da classe 30ª — Veículos, seus acessórios e pertences —, da tarifa vigente, para construção e conservação de estradas de rodagem, criada pela lei n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927;

g) de \$080 por quilograma de gasolina importada, para o mesmo fim e criada pela lei citada;

h) de \$002 por quilograma de gasolina importada, criada pelo decreto n. 20.356, de 1 de setembro de 1931;

i) de \$200 por quilograma de vinho, bebidas alcoólicas e fermentadas, para as casas de caridade, de que tratam os arts. 420, § 1.º, n. 1, e 610 e 611 da "Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas" (título VIII, capítulo XV);

j) de 2 e 5 % sobre os direitos de bebidas alcoólicas e outros produtos, criados pelo § 4º do art. 3º da lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920

k) de \$003,75 por quilograma de vinhos, bebidas alcoólicas e fermentadas e respectivo adicional de 30 %, de que tratam os arts. 613 a 615 da "Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas" (título VIII, capítulo XVII).

Art. 4.º As multas de expediente e outras sobre os valores oficiais das mercadorias, em todos os casos previstos na legislação em vigor, passarão a ser calculadas, nas mesmas razões, sobre os direitos de importação para consumo.

Art. 5.º A multa igual aos direitos, denominada "de direitos em dobro", de que trata o art. 489 da "Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas", por diferença verificada na ocasião da conferência das mercadorias, seja de quantidade, qualidade ou da concorrência dos dois casos, será aplicada, desde que a diferença dos direitos exceda de quinhentos e vinte mil réis (520\$000).

§ 1.º Em todos os casos de aplicação de multa igual aos direitos, previstos na legislação vigente, esta será calculada de acordo com a tarifa a que estiver sujeita a mercadoria, segundo a sua origem.

§ 2.º Não será computada a importância do imposto adicional de que trata o art. 2º, para o fim de aplicação de multa.

Art. 6.º Em todos os casos previstos na legislação fiscal vigente, de aplicação da multa de que trata o artigo antecedente, serão adjudicados 50 % da respectiva importância ao empregado, cabendo o restante à Fazenda.

Art. 7.º A tarifa anexa e as disposições dos artigos antecedentes, serão aplicáveis:

a) a partir de 1 de setembro próximo, a todas as mercadorias então existentes nos armazéns das alfândegas e mesas de rendas, entrepostos ou trapiches alfandegados, cujos direitos ainda não tenham sido satisfeitos;

b) em qualquer data que sejam despachadas, as mercadorias embarcadas, após a publicação deste decreto.

Art. 8.º Até à data de que trata a alínea a do artigo anterior, não será contado prazo para o fim de determinar o consumo das mercadorias compreendidas nos incisos 1 e 2

do art. 254 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, e existentes, na data da publicação deste decreto, nos armazéns das alfândegas e mesas de rendas, entrepostos ou trapiches alfandegados.

Art. 9.º As diferenças de qualidade, verificada nos despachos processados de acordo com a nova tarifa, quer do confronto com as respectivas faturas, quer no ato da conferência das mercadorias, não serão passíveis de multa, exceto da de expediente, até noventa (90) dias, depois da vigência definitiva da mesma tarifa, consoante a doutrina da ordem do Ministério da Fazenda n. 380, de 19 de outubro de 1874.

Parágrafo único. Excetuam-se os casos de divergência de qualidade entre materiais e outros que revelem má fé ou intenção dolosa.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.276 — DE 15 DE MAIO DE 1934

Prorroga por noventa dias, isto é, até 1º de agosto de 1934, o prazo concedido a Demétrio Simão, pelo decreto número 23.228, de 17 de outubro de 1933, para a apresentação dos documentos a que se referem os itens I e II do art. 1º de seu decreto de autorização acima mencionado.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, e os termos do decreto n. 23.926, de 27 de fevereiro de 1934:

Decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por noventa dias, isto é, até 1 de agosto de 1934, o prazo concedido a Demétrio Simão, pelo decreto n. 23.228, de 17 de outubro de 1933, para a apresentação dos documentos a que se referem os itens I e II do art. 1º de seu decreto de autorização acima mencionado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934, 113 da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C — 1.392 — 12-6-1934 — 24\$500).

DECRETO N. 24.333 — DE 4 DE JUNHO DE 1934

Concede o auxílio de 108:900\$000 ao Estado do Rio Grande do Sul, para o serviço de nacionalização do ensino, no 2º semestre de 1933.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e dando cumprimento ao disposto no art. 22 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, combinado com o de n. 1 do decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, decreta:

Artigo único. Fica concedido ao Estado do Rio Grande do Sul o auxílio na importância de cento e oito contos e noventa mil réis (108:900\$000), correspondente à quota que lhe compete para a manutenção do serviço de nacionalização do ensino, no segundo semestre de 1933, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 24.344 — DE 6 DE JUNHO DE 1934

Restabelece a quarta coletoria das rendas federais em Santa Luzia do Norte, no Estado de Alagoas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Fica restabelecida a quarta coletoria das rendas federais em Santa Luzia do Norte, com sede em Utinga, no Estado de Alagoas, suprimida pelo decreto n. 21.720, de 10 de agosto de 1932; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.336 — DE 5 DE JUNHO DE 1934

Sujeita a condições as autorizações de que trata o parágrafo único do art. 1º do decreto n. 20.395, de 15 de setembro de 1931, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que se torna necessária a regulamentação do atual regime de autorizações relativas à energia hidráulica, estabelecido pelo decreto n. 20.395, de 15 de setembro de 1931;

Considerando que, em especial, o aproveitamento de energia hidráulica para produção de energia elétrica precisa de ser facilitado, colocando-o no mesmo pé de igualdade da exploração de minas, já considerada de utilidade pública;

Considerando que, em vista dos favores já existentes para as usinas hidráulicas de concessão estadual, em virtude de decretos do Governo Federal, exigem estes uma fiscalização;

Considerando que se fazem necessárias outras providências para perfeita execução do citado decreto n. 20.395;

Decreta:

Art. 1º. Sem prévia e expressa autorização do Governo Federal, os atos de que trata o art. 1º do decreto n. 20.395, de 15 de setembro de 1931, nenhum efeito produzirão quer quanto ao aproveitamento ou utilização da energia hidráulica, quer quanto à transmissão de propriedade das terras adjacentes, sendo nulos de pleno direito.

Art. 2º. As autorizações para concessões administrativas de energia hidráulica que hajam de ser dadas na conformidade do parágrafo único do art. 1º do decreto n. 20.395, de 15 de setembro de 1931, ficam sujeitas às seguintes condições:

§ 1º. Não serão permitidas concessões pelos Estados e municípios, sinão a brasileiros ou a sociedades organizadas de acordo com o § 1º do art. 9º ou ainda à União ou a outros Estados e municípios.

§ 2º. Em todas as concessões ficarão reservadas as quantidades de água necessárias ao abastecimento público, ao saneamento, à navegação e à livre circulação do peixe; e serão respeitados os direitos de terceiros.

§ 3º. Serão determinados nos contratos de concessão obrigatoriamente, entre outras cláusulas facultativas:

I — O prazo da concessão, que não poderá exceder de trinta (30) anos e só poderá ser prorrogado, mediante prévio e expresso assentimento do Governo Federal;

II — A descarga máxima de derivação;

III — O capital do concessionário que não poderá ser aumentado, nem diminuído, sem prévia e expressa autorização do Governo Federal;

IV — As multas nos casos de infração das cláusulas contratuais, sendo de duzentos mil réis (200\$000) a vinte contos de réis (20:000\$000) e o dobro nas reincidências.

§ 4º. No caso de produção de energia elétrica destinada ao comércio de energia, ficará o concessionário obrigado a:

I — Submeter ao estudo e aprovação do Governo Federal os planos e projetos referentes ao aproveitamento hidroelétrico e sua exploração;

II — Submeter ao estudo e aprovação do Governo Federal as tabelas de preços de fornecimento de energia elétrica, que serão calculadas na base do custo do serviço e revistas de três (3) em três (3) anos;

III — Submeter-se à fiscalização técnica e financeira do Governo Federal;

IV — Recolher adeantada e semestralmente aos cofres públicos federais, a título de quotas de fiscalização, taxas proporcionais à potência concedida, à razão de dez mil réis (10\$000) por kilowatt por ano, não podendo, porém, o total exceder anualmente de duzentos contos de réis (200:000\$000).

§ 5º. No caso de produção de energia elétrica destinada a indústrias do próprio concessionário, ficará este obrigado a:

I — Submeter ao estudo e aprovação do Governo Federal os planos e projetos do aproveitamento hidroelétrico;

II — Submeter-se à fiscalização técnica do Governo Federal;

III — Recolher adeantada e semestralmente aos cofres públicos federais, a título de quotas de fiscalização, taxas calculadas como no n. IV do parágrafo anterior, com cinquenta por cento (50 %) de abatimento, na razão e no total máximo por ano.

§ 6º. No termo das concessões ou no de suas prorrogações, se houver, dever-se-á estipular nos contratos:

I — Que, no caso designado no § 4º, reverterão ao Estado ou município que tiver outorgado a concessão, pelo seu justo valor, todas as obras e instalações feitas pelo concessionário para o aproveitamento e a exploração da energia;

II — Que, no caso designado no § 5º, ficará o concessionário obrigado a restabelecer o curso d'água na situação anterior ao aproveitamento concedido.

§ 7º. As concessões deverão caducar obrigatoriamente, declarada a caducidade por decreto do Governo que as tiver outorgado:

I — Se, em qualquer tempo, se vier a verificar que já não existe a condição exigida no § 1º do art. 9º;

II — Se o concessionário reincidir em utilizar uma descarga superior a que tiver direito, desde que essa infração prejudique as quantidades de água reservadas na conformidade do § 2º;

III — Se, no caso de serviços de utilidade pública, forem os serviços interrompidos por mais de trinta (30) dias consecutivos, salvo motivo de força maior a juízo do Governo Federal.

§ 8º. As concessões decretadas caducas serão reguladas da seguinte forma:

I — No caso de produção de energia elétrica destinado ao comércio de energia, o Governo Federal, por si ou por terceiro, substituirá o concessionário até o termo da concessão, perdendo o dito concessionário todos os seus bens relativos ao aproveitamento concedido e à exploração da energia, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem indenização de espécie alguma;

II — No caso de produção de energia elétrica destinada a indústrias do próprio concessionário, ficará este obrigado a restabelecer a situação do curso d'água anterior ao aproveitamento concedido.

§ 9º. Serão, finalmente, estabelecidos prazos fixos nos decretos de autorização para a celebração dos contratos de concessão e apresentação deles à aprovação do Governo Federal, entendendo-se que serão os contratos considerados nulos de pleno direito si infringirem os termos da autorização, *ex-vi* do art. 1º.

Art. 3º. As autorizações que hajam de ser dadas na conformidade do decreto n. 20.395, de 15 de setembro de 1931, para contratos, entre particulares, de aproveitamento e exploração de energia hidráulica transformada em energia elétrica, ficarão sujeitas, na medida do possível, às exigências do art. 2º e seus parágrafos, sendo que neste caso as multas previstas reverterão ao erário público da União.

Art. 4º. As autorizações que hajam de ser dadas na conformidade do decreto n. 20.395, de 15 de setembro de 1931, para outros fins que não os visados nos arts. 2º e 3º, ficarão sujeitas às condições que o Governo Federal julgar conveniente estabelecer em cada caso concreto e poderão ser recusadas si, ouvido o Departamento Nacional de Produção Mineral, for pouco racional e econômico o aproveitamento que se pretenda fazer da fonte de energia.

Art. 5º. Os proprietários de quedas d'água ou trechos de cursos d'água não poderão utilizar a respectiva energia para transformá-la em energia elétrica sem prévia e expressa autorização do Governo Federal, desde que a potência a aproveitar seja superior a cinquenta (50) kilowatts.

Parágrafo único. As autorizações de que trata este artigo serão reguladas, no que lhes for aplicável, pelas disposições contidas no art. 2º e seus parágrafos, revertendo para o Governo Federal as multas previstas.

Art. 6.º Os atuais proprietários de quedas d'água ou trechos de cursos d'água que não sejam brasileiros, ou sociedades organizadas conforme o § 1.º do art. 9.º, só poderão utilizar a respectiva energia quando não houver nisso nenhuma inconveniência, a juízo do Governo Federal.

Parágrafo único. As utilizações de que trata este artigo serão reguladas de acordo com o presente decreto.

Art. 7.º As concessões e autorizações de aproveitamento hidráulico atualmente existentes ficarão sujeitas às seguintes condições:

I — Sem prévia e expressa autorização do Governo Federal nenhum contrato de fornecimento de energia elétrica será feito com cidade, vila, aldeia, arraial ou povoado, aos quais as usinas existentes ainda não estejam fornecendo energia;

II — Sem prévia e expressa autorização do Governo Federal, nenhuma ampliação de instalação para produção de energia elétrica poderá ser feita, ainda que os contratos existentes o permitam;

III — Sem prévia e expressa autorização do Governo Federal nenhum aumento poderá ser feito nos preços de fornecimento de energia.

Parágrafo único. As autorizações de que trata este artigo só serão dadas sob fiscalização técnica e financeira do Governo Federal nos casos de produção ou fornecimento para comércio de energia, e sob fiscalização simplesmente técnica nos demais casos.

Art. 8.º A renovação ou prorrogação ou novação ou modificação dos atuais contratos para fornecimento de energia elétrica só poderá ser feita depois de estudo e aprovação do Governo Federal.

Art. 9.º Nenhuma sociedade mercantil para fins de exploração de energia hidráulica para produção de energia elétrica destinada ao comércio de energia poderá constituir-se sem prévia e expressa autorização do Governo Federal e só poderá funcionar depois de aprovados pelo mesmo seus estatutos.

§ 1.º É condição indispensável para a autorização que sessenta por cento (60%) das ações com direito a voto fiquem em mãos de brasileiros ou de empresas em que sessenta por cento (60%) das ações com direito a voto pertençam a brasileiros, e assim sucessivamente.

§ 2.º Tais sociedades não serão inscritas no registro público sinão depois de preenchidas as formalidades do presente artigo.

Art. 10.º Nas escrituras lavradas por tabeliães em consequência de autorizações do Governo Federal dadas na conformidade deste decreto e na do já citado decreto n. 20.395 serão imprescindivelmente transcritos os respectivos decretos de autorização.

Parágrafo único. Os tabeliães ficarão responsáveis pelas escrituras lavradas em seus cartórios sem a exigência deste artigo, sob as penas legais para casos análogos; aplicando-se o mesmo aos oficiais que, sem a referida formalidade, admitirem tais títulos ao registro público.

Art. 11.º São considerados de utilidade pública todos os aproveitamentos de energia hidráulica cuja potência seja superior a cento e cinquenta (150) kilowatts.

Art. 12.º Entende-se por potência, para os efeitos deste decreto, o produto da altura da queda pela descarga máxima de derivação concedida ou autorizada.

Art. 13.º Serão pleiteadas em ação sumária as questões relativas a servidões de água e às indenizações correspondentes, podendo ser estas pagas com fornecimento de luz e força.

Art. 14.º As quotas de fiscalização a que se refere o presente decreto serão incorporadas à renda da União, como receita extraordinária.

Art. 15.º O Governo Federal poderá construir e explorar por sua conta própria usinas hidro-elétricas para serviços de utilidade pública.

Art. 16.º As autorizações de que trata este decreto serão dadas por decreto do Presidente da República, referendado pelo Ministro da Agricultura.

Art. 17.º Fica encarregado da execução deste decreto o Serviço de Águas do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 18.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

DECRETO N. 24.351 — DE 6 DE JUNHO DE 1934

RETIFICAÇÃO (*)

Concede indulto a certos delinquentes já condenados ou processados e dá outras providências

DECRETO N. 24.353 — DE 7 DE JUNHO DE 1934

Exclue de apreciação judicial, quaisquer atos administrativos, decorrentes da aplicação do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Ficam excluídos, de apreciação judicial, os atos já expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Governo Provisório ou pelo Poder Executivo relativos à aplicação do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, que reorganizou os quadros de oficiais da Armada e deu outras providências, tornando inoperantes e sem quaisquer efeitos jurídicos, decisões ou recursos impetrados em tal sentido.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães

DECRETO N. 24.354 — DE 7 DE JUNHO DE 1934

Suprime um lugar de continuo e cria, sem aumento de despesa, o de protocolista do Estado Maior da Armada

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negócios da Marinha, decreta:

Artigo único. Fica suprimido um lugar de continuo do Estado Maior da Armada e criado, sem aumento de despesa, o de protocolista do mesmo Estado Maior; revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães

DECRETO N. 24.368 — DE 9 DE JUNHO DE 1934

Estabelece novas penas para a infração prevista no art. 8.º do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo à ineficácia das penas pecuniárias cominadas para o fim de reprimir o delito de introdução e venda de bilhetes de quaisquer loterias estrangeiras no território nacional, assim como o da venda de bilhetes de loterias dos Estados, fora da jurisdição dos governos que as tiverem concedidos, causas de dano para a Fazenda Nacional, decreta:

Art. 1.º É de ação pública, inafiançável e punível com seis meses a dois anos de prisão celular, além das outras penas já estabelecidas, a infração prevista no art. 8.º do decreto número 21.143, de 10 de março de 1932.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor imediatamente, devendo ser transmitido por via telegráfica aos Interventores Federais nos Estados, para os fins de direito; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

(*) Reproduz-se a ementa por ter saído incompleta no Diário Oficial, de 9 de maio corrente.

DECRETO N. 24.370 — DE 11 DE JUNHO DE 1934

Altera o regimento interno do Supremo Tribunal Federal, para abreviar o julgamento dos feitos anteriores a 1933

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º § único do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Considerando que existem no Supremo Tribunal Federal numerosos feitos antigos, cujo julgamento vem sendo retardado pela necessidade de se completar a revisão;

Considerando que alguns dos ministros, da cuja revisão depende o respectivo julgamento, estão impossibilitados de o fazer em prazo breve, por extraordinário acúmulo de trabalho, devido ao serviço eleitoral ou ao recebimento de grande número de autos, ao entrarem em exercício;

Considerando que, ao indefinido retardamento, é preferível se efetue o julgamento sem a revisão completa, o que equipara os aludidos feitos a muitos outros, que são normalmente examinados apenas pelo relator;

Considerando que, se o julgamento fôr em primeiro grau, a deficiência da revisão será corrigida pela revisão completa, nos embargos que porventura sejam opostos:

Decreta:

Art. 1.º As apelações e recursos extraordinários entrados no Supremo Tribunal Federal antes de 1933 serão julgados com o "visto" do relator, dispensada a revisão.

§ 1.º Se o feito não tiver o "visto" do relator, funcionará nessa qualidade o revisor que tenha posto o "visto". Havendo mais de um revisor com o "visto" nos autos, funcionará como relator o primeiro deles, devendo o outro servir na turma julgadora.

§ 2.º Os embargos opostos aos julgamentos efetuados na forma deste artigo obedecerão ao processo comum.

Art. 2.º As apelações interpostas antes da vigência do art. 3.º do decreto n. 5.449, de 16 de janeiro de 1928, nos casos ali previstos, serão julgadas como os agravos, observado o disposto no art. 1.º § 1.º

Art. 3.º O Supremo Tribunal Federal realizará sessões extraordinárias para o rápido julgamento dos feitos com a revisão completa, dispensado o comparecimento dos ministros que não façam parte das turmas julgadoras.

Art. 4.º Os habeas-corpus serão julgados pelo Tribunal pleno.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 8 do corrente mês:

Foram nomeados, na Polícia do Distrito Federal:

Para a Inspetoria da Guarda Civil:

Primeiros fiscais, os segundos fiscais Antônio Felipe de Paula, Augusto Fernandes de Magalhães, Argemiro Castrioto da Fonseca, Artur José de Sá, Hilderico Cassilhas de Sousa, Inácio Domingos da Silva e José Correia Sampaio.

Guardas de segunda classe, Antônio Teixeira Coelho, Alaim Pedro de Alcântara, Abdon Elias da Rocha, Claudionor Vieira Nunes, Francisco Ribeiro, Francisco Cassilhas Guerra, José Jurandir de Oliveira, José Pedro de Oliveira, João Bento Gomes Rangel, Lourival Hostim Sami, Moacir Pereira Dias, Rodolfo Teixeira Bastos, Remo Bocadoro, Ranulfo Cabral e Secundino Nunes de Moraes.

Para a Polícia Especial:

Policial, Sadi Kruei.

Foi exonerado, por abandono de emprego, Walter da Cunha Riff, do cargo de policial da Polícia Especial da Polícia Civil do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeada Júlia Pereira para o lugar de segundo químico do Laboratório Nacional de Análises, de acordo com as atribuições contidas nos arts. 1.º e 8.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

Ministério da Marinha

Por decretos de 7 de junho corrente foram:

Exonerados:

O capitão de fragata médico Dr. Heráclito de Oliveira Sampaio, das funções de diretor do Sanatório Naval em Nova Friburgo;

O capitão de corveta Pio da Rocha Pombo, das funções de comandante do contra-torpedeiro *Pará*;

O capitão de corveta João Pedro de Sousa Lobo, das funções de comandante do contra-torpedeiro *Paraíba*;

Fernando Augusto de Matos Pimentel, do cargo de amanuense da Diretoria de Engenharia Naval.

Nomeados:

O capitão de fragata Leopoldo de Gomensoro para exercer as funções de diretor militar do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de fragata aviador naval Heitor Varadí para exercer as funções de comandante do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro;

O capitão de fragata médico Dr. Armando de Aragão Bulcão, para exercer as funções de diretor do Sanatório Naval, em Nova Friburgo;

O capitão de corveta José Francisco de Paula Ramos, para exercer as funções de comandante do contra-torpedeiro *Pará*;

O capitão de corveta Antônio Guimarães, para exercer as funções de comandante do contra-torpedeiro *Paraíba*;

Carlos Pereira Horta e Jaime da Silva Araújo, segundos tenentes da Reserva Naval Aérea, sendo incorporados na categoria A;

O 1.º sargento auxiliar especialista "telegrafista" número 2.438 João Afonso de Faria, para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de sub-oficiais da Armada, incluído no quadro de "telegrafista";

O contínuo do Estado Maior da Armada José Augusto Silveira de Andrade Júnior, para exercer o cargo de protocolista do mesmo Estado Maior;

O operário extraordinário da Oficina de Carpintaria (Secção de Calafates) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, André Avelino Sarmento Marques, para exercer o cargo de operário de 4.ª classe do quadro da mesma Oficina;

O aprendiz de 2.ª classe da Oficina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Mário Vital Fróis, para exercer o cargo de operário de 4.ª classe do quadro da referida oficina.

Promovidos:

Por antiguidade, no Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Euclides de Sousa Braga e ao posto de capitão-tenente, o 1.º tenente Joaquim Teixeira das Dores Chaves;

No Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Oficina de Chapas Finas, a operário de 1.ª classe, o de 2.ª classe da mesma oficina Claudionor de Sousa Neves;

Oficina de Velas, a operário de 1.ª classe, o de 2.ª classe da mesma oficina Eliziário da Luz Trindade;

Oficina de Embarcações Miúdas, a operário de 3.ª classe, o de 4.ª classe da mesma oficina Agenor José Barrosa;

Oficina de Limadores, a operário de 3.ª classe, o de 4.ª classe da mesma oficina Francisco Fernando Martins;

Oficina de Carpintaria (Secção de Carpinteiros), a operário de 3.ª classe, o de 4.ª classe da mesma oficina, Júlio Vieira;

Oficina de Carpintaria (Secção de Calafates), a operário de 3.ª classe, o de 4.ª classe da mesma oficina, Mário Felismino de Sousa.

Transferido para a Reserva de Primeira Classe, compulsoriamente, o capitão de corveta do Corpo de Oficiais da Armada Laurindo Herclio Dias, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais doze quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e seis anos (36), seis (6) meses e dias de serviço.

Aposentado Américo de Alvarenga Rocha, conforme requereu, no lugar de operário de 1.ª classe da Oficina de Marceneiros, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe fôrem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar.

Ministério da Guerra

— Por decreto de 7 do corrente, mandou-se contar, tendo em vista o parecer da Comissão de Promoções, a antiguidade de posto dos oficiais abaixo mencionados, das datas em seguida indicadas:

Arma de infantaria — capitães Gentil João Barbat, Custódio Spolidoro dos Santos, Osvaldo Soares Lopes e Mário de Carvalho Vale de 25 de Janeiro de 1934, e capitão Fernando Fernandes Guedes de 11 de novembro de 1932;

Arma de aviação — capitão Carlos Rodrigues Coelho de 16 de junho de 1933, devendo figurar no Almanaque da Guerra imediatamente acima de capitão Casemiro Montenegro Filho;

Médicos — major médico Dr. Franklin Ferreira Braga de 19 de maio de 1934;

Veterinários — capitão veterinário Mário de Sousa Vieira de 19 de outubro de 1933, devendo figurar no Almanaque da Guerra imediatamente acima do capitão veterinário Fermiano Pires de Camargo;

Contadores — segundos tenentes contadores João Antônio Gomes, Aristides de Oliveira, José Eliezer Oliveira Pedrosa, Sizenando de Castro, Serafim Igrejas Lopes, Corbiniano Jobin, Adalberto de Sousa Camargo, Bolívar Barreto dos Santos, Alberto Augusto de Oliveira, José Vieira da Silva Sobrinho, Barnão Rodrigues Pacheco, Heráclito Teixeira da Silva, Valter Roriz, Decleciano Silva, Gumercindo Vitorio Carneiro, Abelardo Medeiros de Galvão Raposo, João de Deus Cruz, Cândido das Neves Leal Ferreira, Temístocles Isidoro Teixeira dos Reis, João Nepomuceno da Costa Filho, Levino Cornelio Wischral, Nello Jorge da Cunha, Francisco Martins, José Carlos Maia Brandão, Orlando de Menezes Doria, Jorge Curri Carneiro, José Francisco Duarte Pinto, Gumercindo Gasparelo, Tancredo Correio Pórtio, Manuel do Nascimento Jesus, Ubaldo Monteiro de Sousa, Albano de Carvalho, Cleto Caminha Monteiro, Olegario Castelo Branco Verçosa, Geiser Nunes de Carvalho, Odon Amor Ferreira, Manuel Moreira da Silva, Antônio Saldanha, Luiz Soares Furtado, Heitor Larraury Melen, José Dantas de Carvalho, Antônio Fonseca Teixeira, Dante Vilela, Romão Munhoz, Horácio de Lolola Pires, Higino Ferreira do Amaral, Oscar Cavalcanti de Albuquerque, Moacir de Siqueira Campos, Eliezer Gomes Valente, Miguel Ferreira de Mendonça e Alvaro Guarino, de 10 de agosto de 1933.

— Por outro de 8 do mesmo mês, foi mandado reverter ao serviço ativo do Exército o 1º tenente Nemo Canabarro Lucas, de cavalaria, reformado pelo decreto de 9 de abril último.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decreto de 26 de abril de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o engenheiro José de Abreu Paleta para exercer o cargo de engenheiro-ajudante da Rede de Viação Cearense. (N. 7.240-34).

Decretos de 1 de junho de 1934

Resolve nomear os telegrafistas de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o cargo, que já vêm exercendo interinamente, de telegrafistas de 3ª classe do mesmo Departamento, a saber: (Processo n. 8.270-34).

Alberico Tavares.

Antônio Augusto de Araújo Jorge Filho.

Antônio de Sousa Barros.

Armindo da Costa Rodrigues.

Assirio Muller da Costa.

Corintho Ferreira Lobo.

Delcio Rodrigues da Luz.

Djalma de Padua Fortuna.

Edgard Bouth.

Firmino José da Silva Ramos.

Godofredo Leopoldino de Azeredo.

José Cavalcante.

José Tiburcio de Faria.

Júlio Magalhães de Araújo.

Júlio de Menezes Mello.

Jurandir Dias.

Manuel Antônio de Sousa.

Mariano André Camilo Laplana.

Maurício José Ferreira de Carvalho.

Olivio Caldas.

Olivio Nardi.

Oscar Ernesto Yung.

Osiás Rodrigues da Silva.

Resolve promover, na D. R. dos Correios e Telégrafos da Ceará:

Por merecimento, a chefe de seção, o 1º oficial, Luiz Gonzaga de Oliveira. (N. 9.174-34).

Por merecimento, a 1º oficial, o 2º, Pedro Freire Sidrim.

Por merecimento, a 2º oficial, o 3º, José Pinto Cavalcanti.

Por antiguidade, a 3º oficial, o auxiliar de 1ª classe, Paulo Savir.

Por antiguidade, a auxiliar de 1ª classe, o de 2º, Otávio Rodrigues de Vasconcelos.

(Parecer n. 85 da Comissão de Promoções).

Ministério da Agricultura

Por decreto de 31 de maio de 1934, foram nomeados:

O engenheiro Pascoal Vilaboim, para o cargo de assistente-chefe da 6ª Seção técnica-colonização do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura.

O engenheiro Henrique Dietrich, para o cargo de assistente-engenheiro da 6ª Seção-técnica — colonização — do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Roberto Musso para o cargo de cartógrafo da 6ª Seção-técnica — colonização — do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Manuel Fernandes, para o cargo de servente da 6ª Seção técnica — colonização — do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Dr. Manuel Joaquim Cavalcanti Albuquerque, para o cargo de assistente-sanitarista da 6ª Seção técnica — colonização — do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Aristides Visconti, para o cargo de desenhista da 6ª Seção técnica — colonização — do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Por outros de 1 de junho de 1934, foram nomeados:

O bedel, em disponibilidade, do extinto Curso Complementar de Pinheiro, João Vieira Machado, para exercer o cargo de servente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral;

O bedel, em disponibilidade, do extinto Curso Complementar de Pinheiro, Laudelino Silva, para exercer o cargo de servente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral;

Diva Rocha para exercer o cargo de escrevente datilógrafa da Escola Nacional de Química, do Departamento Nacional de Produção Mineral, por ter sido classificada em concurso.

— Por outro da mesma data, foi exonerado Heitor Eduardo de Berredo do cargo de ajudante técnico da Estatística Geológica, da ex-Diretoria Geral de Produção Mineral, por não contar 10 anos de serviço público federal e não ter sido aproveitado na reforma da mesma Diretoria.

Por decretos de 8 de junho de 1934, foram nomeados:

O sub-ajudante interino, do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, engenheiro agrônomo Olmiro Amado, para exercer o cargo de sub-inspetor do referido Serviço.

O sub-ajudante, interino, do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, engenheiro agrônomo Afonso Maria Cardoso da Veiga, para exercer o cargo de sub-inspetor do referido Serviço.

O ajudante, interino, do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, engenheiro agrônomo José Pereira Lima, para exercer o cargo de sub-inspetor do mesmo Serviço.

O sub-ajudante, interino, do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, engenheiro agrônomo Francisco Coutinho de Oliveira, para exercer o cargo de sub-inspetor do referido Serviço.

O sub-ajudante, interino, do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, engenheiro agrônomo Júlio Torres, para exercer o cargo de sub-inspetor do referido Serviço.

O sub-ajudante, interino, do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal,

getal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, engenheiro agrônomo Milton Barreira, para exercer o cargo de sub-inspetor do referido Serviço.

O engenheiro agrônomo Gil Sobral Pinto para exercer o cargo de sub-inspetor do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura.

O engenheiro agrônomo Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, para exercer o cargo de sub-inspetor do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura.

O engenheiro agrônomo Nazareno Pires, para exercer o cargo de sub-inspetor do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura.

O sub-ajudante interino do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, engenheiro agrônomo José Fuzettide Viveiros, para exercer o cargo de sub-inspetor do referido Serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Guerra

Requerimentos despachados pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

Manuel Augusto de Araújo Góes, 1º tenente de artilharia, pedindo reconsideração do despacho referente à melhor colocação no Almanaque da Guerra. — Mantenho o despacho anterior. Em 9-6-934.

Joaquim de Moraes Jardim, bacharel, auditor da 1ª Circunscrição de Justiça Militar, aposentado, pedindo vencimentos idênticos aos percebidos pelos auditores em exercício naquela circunscrição. — Arquite-se. Em 6-6-34.

Por despachos de 7 do corrente:

Foram extintos os Cursos de Aplicação, ficando sem efeito o aviso n.º 63, de 17 de maio último.

Foram designados, o 1º tenente Ciro Furtado Sodré, para auxiliar da instrução de Infantaria do C. P. O. R. da 1ª região militar e o 1º tenente reformado Hermogenes José do Castro Filho, para encarregado do arquivo da 2ª região militar.

— Por outro de 6 do mesmo mes:

Foi designado para servir na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, o 1º tenente Raimundo Campelo.

— Por outros ainda de 8 do mesmo mes:

Foram mandados matricular no curso de contadores da E. I. E., o 2º tenente da 1ª classe da reserva da 1ª linha Manuel Pereira da Silva, por ter sido aprovado no exame de admissão a que foi submetido.

Foram mandados frequentar no corrente ano o curso de aperfeiçoamento da Escola de Saúde do Exército, os seguintes oficiais: capitães médicos Drs. José Bonifácio da Costa Botafogo, Júlio Vieira Diogo, Sênio Goulart Bueno, João Nominando de Arruda, Carlos Studart Filho, Ismar Tavares Mutel, Azais de Freitas Duarte, Aristóteles Cavalcanti de Albuquerque, Juarze Pereira Gomes, 1º tenente médico Dr. Anastácio da Silva Monteiro, primeiros tenentes farmacêuticos João Nunes Ferreira, Luiz Eustórgio de Cerqueira Castilho, Júpiter dos Santos Croá, Odorico Albuquerque Barreto e Eurico Maria de Moraes Melo.

Foram designados: professor de clínica dermatovenereológica do curso de formação para o quadro de oficiais médicos do Exército da Escola de Saúde, o capitão médico Dr. Jaime de Azevedo Vilas Boas; para conferencistas especiais da Escola de Intendência do Exército, de "Legislação brasileira industrial e do trabalho" Dr. Valdemar Falcão e de "estatística federal" o Dr. João Carlos Vital Filho; para auxiliar dos trabalhos do Almanaque Militar, provisoriamente, o 1º tenente Edilberto Pinto-Nogueira do B. G.

— Por outros de 9 do mesmo mes:

Foi declarado que o tenente-coronel médico Dr. Agostinho Cajati veio de Campo Grande (Mato Grosso) a esta Capital, a serviço da circunscrição militar.

Foi aprovada a relação dos operários extranumerários, armeiros, contratados, existentes atualmente no Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul e que, por emergência, foram admitidos no serviço, enquanto bem servirem.

Foi designado para contador da Comissão Organizadora dos Arquivos da Guerra, o capitão Rubens de Azevedo Guimarães, sem prejuízo de suas atuais funções.

— Por outro ainda de 12 do mesmo mes:

Foi designado o auxiliar das oficinas do Serviço Telegráfico do Exército, o 1º tenente Newton de Castro Ribeiro do Couto.

— Por portarias de 12 do corrente:

Foi nomeado escrevente para o Quadro de Sargentos Escreventes do Exército, a contar da data em que foi incluído no referido quadro, o 3º sargento Aristóteles Xavier;

Foi concedida licença para o funcionamento da fábrica de manipulação de explosivo "Segurite", tipo Rack à Rock, situada em Caxias, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de S. Alexandre & Comp..

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 25 de maio findo, de acordo com o artigo 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n.º 18.712, de 25 de abril de 1929, para a execução da lei n.º 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificadas pelos decretos números 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi transferido para a reserva de primeira classe o coronel da arma de engenharia, Luiz Ato Gomes Ferraz, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando quarenta e sete anos, sete meses e três dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1934. — P. Góes Monteiro.

Por decreto de 4 de março último, tendo em vista os serviços relevantes prestados pelo coronel da arma de artilharia, Samuel da Silva Caldas, de quem trata esta carta-patente, foi mandado acrescer seus vencimentos com o abono de tantas vezes cinco por cento, do soldo, quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco, de acordo com os arts. 1º e 2º do decreto n.º 23.794, de 23 de janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1934. — P. Góes Monteiro.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria n.º 477

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil;

Considerando que, pela natureza dos serviços que lhe são afetos, precisa o Ministério da Viação facilitar ao público o conhecimento do resultado das atividades que desenvolve;

Considerando que os diversos serviços de estatística, esparsos pelas suas repartições, exigem uma coordenação de modo que possam ser, em qualquer tempo, apreciados aqueles resultados em conjunto;

Considerando que a falta de sistematização dos referidos serviços não permite ao ministro acompanhar, como convém, o desenvolvimento dos trabalhos da pasta;

Considerando ainda a necessidade de manter, sempre em dia os elementos destinados à organização do relatório do ministério;

Resolve:

a) será executado, na Secretaria de Estado, por uma comissão constituída de funcionários especializados do próprio ministério, sem outras vantagens além dos vencimentos de seus cargos efetivos, o serviço de estatística geral do Ministério da Viação e Obras Públicas;

b) esse serviço abrangerá todas as atividades do ministério e se centralizará na Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado;

c) o serviço de estatística de que cogita a presente portaria é considerado de natureza urgente, devendo o seu diretor obter diretamente nas repartições todos os elementos e informações necessários à sua execução.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934. — José Americo de Almeida.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Aviso n. 951 — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1934.

Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, em face dos pareceres, aprovo a tomada de contas à Companhia Industrial de Ilhéus, relativa ao ano de 1933, transmitida com o vosso officio n. 1.568, de 19 de maio último (3ª Divisão).

Saudações.— José Americo de Almeida.

D. N. de Portos e Navegação — Officio n. 1.568 — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934.

Ilmo. Exmo. Sr.:

Tenho a honra de submeter a apreciação e aprovação de V. Ex., a tomada de contas do ano de 1933, do Porto de Ilhéus, concedido à Companhia Industrial de Ilhéus. Não se tendo realizado nenhuma obra nova no ano em apêço, o capital a ser reconhecido até 31 de dezembro de 1933, continua a ser o mesmo reconhecido até 31 de dezembro de 1932, isto é 3.684:948\$984.

A receita total atingiu à cifra de 1.068:654\$597 a qual, diminuída da importância de 16:029\$818, quota de 1 1/2% destinada à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários, fica reduzida a 1.052:624\$779. A despesa total ascendeu à 636:439\$374, verificando-se portanto ter sido de 416:185\$405 a renda líquida da Companhia, durante o ano de 1933.

A percentagem em relação ao capital, foi de 14,29%.

Os detalhes acima devidamente documentados e conferidos se resumem no seguinte quadro:

Receita total.	1.068:654\$597	
A deduzir: Quota da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários.....	16:029\$818	
Receita líquida.	1.052:624\$779	
Despesa total.	636:439\$374	
Renda líquida.	416:185\$405	
Razão entre a renda líquida e o capital.	416:185\$405 = 14,29 %	
	3.684:948\$984	

Merece a aprovação de V. Ex. a tomada de contas em apêço, reconhecendo-se até 31 de dezembro de 1933 o capital de 3.684:948\$984 como invertido nas obras do Porto de Ilhéus.

Saúde e fraternidade.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, M. D. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Frederico Cezar Bulamaqui, diretor interino.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Aviso n. 959 — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1934.

Ao Inspetor Federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, aprovo, de acordo com os pareceres, a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1932, à Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited", encaminhada com o officio dessa Inspeção n. 198/Z, de 12 de abril último.

Saudações.— José Americo de Almeida.

Inspecção Federal das Estradas — Officio n. 198-J — 12-4-34.

Exmo. Sr. ministro — Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited relativa ao 2º semestre de 1932.

Extensão em tráfego. 92k,670

Movimento financeiro:

Examinados os documentos, apurou a Junta o resultado do semestre:

Receita.	988:092\$515
Despesa.	797:273\$332
Saldo.	190:819\$183

Foi aceita a despesa de 22:515\$252, quota da Estrada na despesa da Administração Central, calculada de acordo com a portaria de 12 de dezembro de 1900, depois de verificar-se que a extensão total da Rede é de 3.086k,387 e que as folhas de pagamento excedem a importância de 750:000\$, estipulada por semestre.

Foi também aceita a contribuição de 14:778\$070, para a Caixa de Aposentadoria e Pensões.

O movimento financeiro do ano é o seguinte:

Receita — 1º semestre.....	800:785\$348	
Receita — 2º semestre.....	988:092\$515	1.788:877\$863
Despesa — 1º semestre.....	747:908\$032	
Despesa — 2º semestre.....	797:273\$332	1.545:181\$364
Saldo.		243:696\$499

Garantia de juros

Tendo sido aplicado a esta Estrada o laudo arbitral proferido a respeito da Estrada de Ferro Quaramirim a Itaquí, em 24 de novembro de 1916 (aviso 74, de 26-5-920), terminou com o primeiro semestre do ano de 1932, o prazo de vencimentos de juros adiantados.

O compromisso foi, no dito 1º semestre, de 2:907\$, em virtude do quadro que acompanha o aviso 54, de 10 de março de 1923, não tendo, porém, a companhia recebido em virtude do saldo de 52:877\$316 apurado no dito 1º semestre.

O balanço do ano apresenta o saldo de 243:696\$499.

Essa quantia excede de 19:944\$449 os juros garantidos de 8 % ao ano sobre 2.796:900\$ (decreto n. 10.119, de 15 de dezembro de 1888) que são de 223:752\$000.

Em virtude da cláusula XXXVI, do decreto acima citado, ficou The Leopoldina Railway Company, Limited obrigada a recolher ao Tesouro Nacional a importância de 9:972\$250, tendo-lhe sido expedida pela Junta a necessária guia.

Esse recolhimento, feito como amortização de seu débito proveniente das importâncias que recebeu a título de garantia de juros, é comprovado pelo conhecimento do Tesouro Nacional, n. 8.745, de 1 de agosto de 1933.

Quota de fiscalização:

O Sr. representante da companhia apresentou o conhecimento n. 236, de 6 de janeiro de 1933, provando o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância dessa quota, no valor de 6:000\$000.

Imposto de transporte e taxa de viação:

Esses impostos foram recolhidos à Recebedoria do Distrito Federal, e renderam no semestre considerado, respectivamente:

Imposto de transporte, líquido.	37:091\$500
Taxa de viação, líquido.....	42:456\$300

Taxa adicional de 10 %:

Diz a ata:

"A Junta verificou ter sido arrecadada por conta da taxa adicional de 10 %, sobre as tarifas em vigor em todas as linhas federais, durante o semestre em exame, a importância de 785:408\$600, que adicionada ao total anteriormente arrecadado, dá um total até 31 de dezembro de 1932, de 11.245:239\$370.

Na Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, da taxa adicional de 10 %, foram arrecadados no período de tempo considerado, 184:969\$400, que, adicionada à anteriormente apurada, dá o total até 31 de dezembro de 1932, de 1.224:785\$625."

Essas informações, porém, foram corrigidas pelo officio n. 189/I, de 21 de agosto de 1933, que me endereçou o chefe do 3º Distrito e que transcrevo, bem como os documentos que o instruem:

3º Distrito — Inspeção Federal das Estradas — Emenda de duas cifras na tomada de contas da E. F. Santo Eduardo — Ministério da Viação e Obras Públicas 189/I — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1933. Inspeção Federal das Estradas, protocolo geral, n. 4.916. Sr. Dr. Alvaro Crespo de Oliveira, M. D. inspetor federal das Estradas:

Cumpram-me revelar-vos que na ata da tomada de contas da Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, relativa ao 2º semestre de 1932, há na terceira folha, linhas 3 e 4, as quantias de 134:969\$400 e 1.224:785\$625, que estão erroneamente apontadas.

Em lugar delas devem considerar-se as quantias de 78:906\$200 e 1.167:722\$425, pois a primeira cifra das supracitadas, é a arrecadação na linha de Vitória ao Cachoeiro do Itapemirim, conforme consta da ata da tomada de contas do mesmo semestre, remetida pelo meu officio n. 183/I, do dia 11 do corrente.

A admissão enganosa acarretou erro no computo da renda acumulada da taxa, que tem de diferir em réis 57:063\$200 da cifra registrada na ata: um conto de réis proveniente de engano velho que se vem repetindo desde o 1º semestre de 1930 (—) e 56:063\$200 provenientes do lançamento trocado. Saúde e fraternidade. — *Alípio G. Rosauro de Almeida*, chefe do 3º Distrito.

Acomp.: duas vias de dois demonstrativos: um com a lista do que rendeu a taxa em cada linha, durante o 2º semestre de 1932, e outro com as rendas acumuladas na linha de Santo Eduardo e no grupo de estradas sob fiscalização federal.

(—) 750:516\$825 em lugar de 751:516\$825.

"Inspetoria Federal das Estradas — 3º Distrito.

Arrecadação da taxa de 10 % durante o 2º semestre de 1932 nas linhas da Companhia Leopoldina, sujeitas ao 3º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas.

Vitória ao Cachoeiro do Itapemirim.....	134:969\$400
Espera Feliz e Ramal de Castelo.....	59:887\$200
Ramal do Sumidouro.....	44:819\$500
Estrada de Ferro do Norte.....	257:472\$900
Estrada de Ferro Carangola.....	202:398\$600
Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim.....	78:906\$200
Prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama.....	4:224\$100
Estrada de Ferro Central de Macaé.....	2:703\$700

Total. 785:381\$600

"Inspetoria Federal das Estradas — 3º Distrito, arrecadação da taxa adicional da linha de Santo Eduardo desde o principio, acompanhada da renda de todas as linhas no fim de cada ano.

Linha de Santo Renda acumulada Eduardo ao de todas as linhas Cachoeiro

Arrecadação em dezembro de 1926.....	13:892\$607	177:449\$200
Arrecadação do 1º semestre de 1927.....	89:060\$288	
Arrecadação do 2º semestre de 1927.....	117:379\$630	2.142:500\$200
Arrecadação do 1º semestre de 1928.....	100:461\$500	
Arrecadação do 2º semestre de 1928.....	96:127\$700	3.985:884\$020
Arrecadação do 1º semestre de 1929.....	91:762\$500	
Arrecadação do 2º semestre de 1929.....	149:509\$300	6.199:643\$420
Arrecadação do 1º semestre de 1930.....	92:323\$300	
Arrecadação do 2º semestre de 1930.....	108:273\$400	8.147:736\$770
Arrecadação do 1º semestre de 1931.....	71:027\$600	
Arrecadação do 2º semestre de 1931.....	90:642\$400	9.818:691\$070
Arrecadação do 1º semestre de 1932.....	68:356\$000	
Arrecadação do 2º semestre de 1932.....	78:906\$200	11.245:239\$370
	1.167:722\$425	

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A companhia arrecadou no semestre, em todas as linhas 1.953:036\$220 como abaixo se discrimina:

Contribuição de 3 %.....	407:862\$500
Jóias.....	87:874\$500
Aumentos.....	26:700\$500
Contribuição da Estrada.....	642:973\$920
2 % sobre tarifas.....	786:901\$800
Multas.....	723\$000

1.953:036\$202

Parecer

A vista do exposto sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de merecer a aprovação de V. Ex. nos termos deste officio.

Ao Exmo. Sr. Dr. José Américo de Almeida, muito digno ministro da Viação e Obras Públicas.

Saúde e fraternidade. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, Inspetor.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Aviso n. 961 — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1934.

Ao Inspetor Federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que aprovo, de acordo com as conclusões da ata, a tomada de contas à Estrada de Ferro Carangola e Ramais, a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited", relativa ao 2º semestre de 1932, encaminhada pelo officio dessa Inspetoria n. 199/Z, de 12 de abril ultimo.

Saudações. — *José Américo de Almeida*.

Inspetoria Federal das Estradas — Officio n. 199/Z, de 12 de abril de 1934.

Exmo. Sr. Ministro:

Tenho a honra de submeter à apreensão de V. Ex. a ata e mais documentos relativos à tomada de contas do 2º semestre de 1932, da Estrada de Ferro Carangola e Ramais, a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Extensão em tráfego, 225k.059.

Movimento financeiro:

O representante da Companhia apresentou documentos indicando:

Receita.....	2.679:234\$470
Despesa.....	2.075:410\$987

Saldo..... 603:823\$483

A maioria da junta resolveu, porém, incluir na receita 1:062\$000, quota destinada à conservação da linha telegráfica federal entre Murundú e Porciúncula, a cargo da Companhia, apesar da declaração do Sr. representante da mesma de não haver sido recebida essa importância do Governo Federal, durante a organização do balanço apresentado, motivo pelo qual, si não figurava.

Verifiquei a junta que haviam sido incluídas as diferentes importâncias provenientes de anúncios afixados nas estações e de aluguéis do carro restaurante e do restaurante em Campos.

Figura também na receita a importância de 401:159\$410, quota atribuída à Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, proveniente das despesas com o pessoal do tráfego (na Administração e Serviços de Trens) e com a Locomoção e Almojarifado, comuns a essa Estrada e à Carangola, calculada de acordo com a portaria de 16 de dezembro de 1895.

Na despesa, a Junta verificou que a extensão da Rede é de 3.086, kms.387 e que as folhas de pagamento excedem de muito a 750:000\$, quantia estipulada pelo Governo e, por isso, aceitou a importância de 54:780\$677 como quota da Estrada de Ferro Carangola na Administração Central, calculando-a na conformidade da portaria de 12 de dezembro de 1900.

Foi também aceita a contribuição de 34:132\$540 para a Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Havendo a receita sido majorada pela inclusão de 1:062\$ como acima foi dito, o balanço definitivo do semestre é:

Receita.....	2.680:296\$470
Despesa.....	2.075:410\$978

Saldo..... 604:885\$493

Movimento financeiro do ano

Adicionando-se a estes resultados o do primeiro semestre verificada na tomada de contas respectiva, tem-se, para o ano, o seguinte resultado:

Receita do 1º semestre.....	2.035:878\$270	
Receita do 2º semestre.....	2.680:296\$470	4.716:174\$740
Despesa do 1º semestre.....	1.832:148\$547	
Despesa do 2º semestre.....	3.075:410\$987	3.907:559\$534

Saldo..... 808:615\$206

Importando em 480.000\$ os juros, a razão de 8% sobre o capital garantido de 6.000.000\$, verifica-se que o saldo do ano de 1932, excede aquela importância de 328.615\$206, e na conformidade do contrato em vigor, fica The Leopoldina Railway Company, Limited obrigada a recolher ao Banco do Brasil, por conta do Governo Federal, com amortização do seu débito, proveniente das importâncias que lhe foram pagas a título de garantia de juros, da qual gosou durante o prazo de trinta anos, até 20 de março de 1905, 50 % do excesso verificado, isto é, a importância de 164.307\$600. Para efetivação do recolhimento o presidente expediu a necessária guia.

Taxa adicional de 10 %

Diz a ata:

"A Junta verificou ter sido arrecadada, por conta da taxa adicional de 10 %, em todas as linhas de concessão federal, durante o 2º semestre de 1932, a importância de 785.408\$600, que adicionada à soma arrecadada anteriormente, perfaz o total de 11.245.239\$370.

Na Estrada de Ferro Carangola e Ramais, da taxa de 10 % foi arrecadada no semestre em exame a importância de 202.398\$500 que adicionada à anteriormente verificada dá um total até o fim do 2º semestre de 1932 de 2.743.939\$273".

Cumpr-me, porém, das importâncias acima articuladas, corrigir a que se refere à arrecadação no dito 2º semestre em todas as linhas de concessão federal que é 785.381\$600 e não, como figura em ata 785.408\$600.

Essa correção me foi presente por officio n. 189/I, de 21 de agosto de 1933, do chefe do 3º Distrito, a que a Estrada está subordinada e ilustrada por dois quadros, o que tudo vai anexado a este officio, por cópia.

Esses documentos, aliás, estão transcritos no officio com o qual encaminhei a V. Ex. a tomada de contas à Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim relativa ao 2º semestre de 1932.

Imposto de trânsito e taxa de viação

Foram recolhidos os líquidos desses impostos representados por:

Imposto de transporte. 37:581\$500
Taxa de viação. 87:964\$800
conforme conhecimentos acusados na ata.

Quota de fiscalização

O conhecimento n. 236, de 6 de janeiro de 1933, provou o recolhimento dessa quota, pertinente ao 1º semestre de 1933 e na importância de 6.000\$000.

Caixa de Aposentadoria e Pensões

A arrecadação para essa Caixa produziu 1.953.036\$220, na forma seguinte:

Contribuição de 3 % 407:862\$500
Jóias. 87:874\$500
Aumentos. 26:700\$500
Contribuição da Estrada. 642:973\$920
2 % nas tarifas. 786:901\$800
Multas. 723\$900

Total. 1.953:036\$220

Protesto

O representante da companhia reiterou o protesto feito em tomada de contas anteriores contra o modo pelo qual os representantes do Governo calcularam a percentagem sobre o capital de 6.000.000\$000, papel, quando deve o mesmo ser considerado parte papel, 2.500:444\$445, e parte, ouro, 3.499:555\$555 (£ 393.700), na conformidade do aviso n. 834, de 27 de abril de 1894, lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 9º, verba 8ª, e leis orçamentárias da República, nos seguintes anos, até 1905.

Também protestou contra o critério de se considerar apenas o saldo da Carangola, quando deve ser o dividendo, como estipula a cláusula 2ª, § 4º, do decreto n. 5.822, de 12 de dezembro de 1894.

Parecer

A vista do exposto sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de merecer a aprovação de V. Ex., feita a correção acima indicada quanto à arrecadação da taxa adicional de 10 %.

Saúde e fraternidade. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspetor.

Ao Exmo. Sr. Dr. José Américo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas.

TERCEIRO DISTRITO

Em 21 de agosto de 1933.

N. 189 — I.

Sr. Dr. Alvaro Crespo de Oliveira, M. D. inspetor federal das Estradas:

Cumpr-me revelar-vos que na ata da tomada de contas da Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, relativa ao 2º semestre de 1932, há na terceira folha, linhas 3 e 4, as quantias de 134:969\$400 e 1.224:785\$625, que estão erroneamente apontadas.

Em lugar delas devem considerar-se as quantias de réis 78:906\$200 e 1.167:722\$425, pois a primeira cifra das supra-citadas é a arrecadação na linha de Vitória ao Cachoeiro de Itapemirim, conforme consta da ata da tomada de contas do mesmo semestre remetida pelo meu officio n. 183-I, do dia 11 do corrente.

A admissão enganosa acarretou erro no computo da renda acumulada da taxa, que tem de diferir em 57:063\$200 da cifra registrada na ata: um conto de réis proveniente de engano velho que se vem repetindo desde o 1º semestre de 1930 (*) e 56:063\$200 provenientes do lançamento trocado.

Saúde e fraternidade. — *Alípio G. Rosauro de Almeida*, chefe do 3º distrito.

Arrecadação da taxa de 10 % durante o 2º semestre de 1932, nas linhas da Companhia Leopoldina, sujeitas ao 3º Distrito da Inspeção Federal das Estradas

Vitória ao Cachoeiro de Itapemirim.....	134:969\$400
Espera Feliz e ramal de Castelo.....	59:887\$200
Ramal do Sumidouro.....	44:819\$500
Estrada de Ferro do Norte.....	257:472\$900
Estrada de Ferro Carangola.....	202:398\$600
Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim....	78:906\$200
Prolongamento da E. F. Barão de Araruama..	4:224\$100
E. de Ferro Central de Macaé.....	2:703\$700
Total.....	785:381\$600

Arrecadação da taxa adicional na linha de Santo Eduardo, desde o princípio, acompanhada da renda de todas as linhas acumulada no fim de cada ano

	Linha de Santo Eduardo ao Cachoeiro	Renda acumulada de todas as linhas
Arrecadação em dezembro de 1926.....	13:892\$607	177:449\$000
Arrecadação do 1º semestre de 1927.....	89:060\$288	
Arrecadação do 2º semestre de 1927.....	117:379\$630	2.142:500\$200
Arrecadação do 1º semestre de 1928.....	100:461\$500	
Arrecadação do 2º semestre de 1928.....	96:127\$700	3.985:884\$020
Arrecadação do 1º semestre de 1929.....	91:762\$500	
Arrecadação do 2º semestre de 1929.....	149:509\$300	6.199:643\$420
Arrecadação do 1º semestre de 1930.....	92:323\$300	
Arrecadação do 2º semestre de 1930.....	108:273\$400	8.147:736\$770
Arrecadação do 1º semestre de 1931.....	71:027\$600	
Arrecadação do 2º semestre de 1931.....	90:642\$400	9.818:691\$070
Arrecadação do 1º semestre de 1932.....	68:356\$000	
Arrecadação do 2º semestre de 1932.....	78:906\$200	11.245:239\$370
Total na Itapemirim..	1.167:722\$425	

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 9 de junho de 1934

Avisos:

N. 950 — Ao Tribunal de Contas, transmitindo a pública forma pela qual a S. A. Construtora Comercial e Indústria do Brasil prova a sua existência legal. Em face

(*) 750:516\$825 em lugar de 751:516\$825.

dêsse documento pede seja por esse Tribunal reconsiderada a decisão de 9 de maio último, afim de ser concedido o registro do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a aludida sociedade, para a construção do edificio-sede da Diretoria Regional da Baía. (N. 9.554, de 1934).

N. 951 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, declarando aprovada a tomada de contas à Companhia Industrial de Ilhéus, relativa ao ano de 1933, transmitida com o officio n. 1.568, de 19 de maio último. (N. 8.990, de 1934).

N. 952 — Ao Tribunal de Contas, remetendo, para o necessário registro, cópia do contrato celebrado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos com a firma Tomé & Irmãos, para a construção do prédio destinado à agência postal telegráfica de Campo Grande, em Mato Grosso, de acordo com o resultado da concorrência, cujos documentos seguem anexos. (N. 10.184, de 1934).

N. 953 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo sejam postas à disposição da Comissão Central de Compras as importâncias, respectivamente, de 55:000\$ e 24:000\$, para atender às despesas com a aquisição de material para a Inspeção Geral de Iluminação. (N. 8.442, de 1934).

N. 954 — Ao mesmo, pedindo seja paga a agente postal de Urussanga, no Estado de Santa Catarina, Lucia Damiani, à quantia de 80\$, proveniente de gratificação que deixou de receber no mês de dezembro de 1931. (N. 8.185, de 1934).

N. 955 — Ao mesmo, idem, à agente postal de Generosoópolis, em Santa Catarina, Isabel Joaquina Philippi, à quantia de 70\$, proveniente de gratificação, que deixou de receber no mês de dezembro de 1931. (N. 8.176, de 1934).

N. 956 — Ao mesmo, idem, à agente do Correio de Calama, no Estado do Amazonas, D. Maria José Santos, à quantia de 53\$300, proveniente de gratificação, que deixou de receber no mês de dezembro de 1931. (N. 9.132, de 1934).

N. 957 — Ao mesmo, pedindo sejam distribuídos à Comissão Central de Compras, respectivamente, os créditos de 450:000\$ e 34.630\$000\$, para atender às despesas com a aquisição de materiais para a Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 9.686, de 1934).

N. 958 — Ao mesmo, idem, à Inspeção do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, o crédito de 16.000:000\$, para atender às despesas com a aquisição de carvão nacional e schisto de Marau, de conformidade com os contratos celebrados com diversas empresas e já registrados pelo Tribunal de Contas. (N. 9.687, de 1934).

N. 959 — À Inspeção Federal das Estradas, declarando aprovada, de acordo com os pareceres, a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1932, à Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited", encaminhado com o officio n. 198/Z, de 12 de abril último. (N. 6.832, de 1934).

N. 960 — À mesma, declarando aprovada, de acordo com as conclusões da ata, a tomada de contas à Estrada de Ferro Carangola e Ramais, a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited", relativa ao 2º semestre de 1932, encaminhada pelo officio n. 199/Z, de 12 de abril último. (N. 6.833, de 1934).

N. 961 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao auxiliar diarista do 1º Distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, no Estado do Ceará, Arthur Oscar de Oliveira Bino, à quantia de 182\$, proveniente de diárias que deixou de receber no período de 19 a 31 de dezembro de 1920. (N. 1.687, de 1934).

N. 962 — Ao mesmo, idem, à agente postal de índios, no Estado de Santa Catarina, Sílvia Muniz de Oliveira, a quantia de 42\$000, proveniente de gratificação, que deixou de receber, no mês de dezembro de 1931. (N. 8.177-34.)

N. 963 — Ao mesmo, pedindo sejam pagas, a Antônio Ernesto de Oliveira, João Alves Machado e Tereza Guerreiro, respectivamente, agente, ajudante e tesoureira do Correio de Joinville, no Estado de Santa Catarina, as importâncias de 700\$, 525\$ e 300\$000, correspondentes aos vencimentos do mês de dezembro de 1931. (N. 8.192-34.)

N. 964 — Ao mesmo, idem, à Secretaria da Viação e Obras Públicas do Governo do Estado de S. Paulo, a quantia de 121\$800, proveniente de transportes efetuados pela Estrada de Ferro Sorocabana, de sua propriedade, em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos naquele Estado, durante o mês de dezembro de 1932. (N. 9.140-34.)

N. 965 — Ao mesmo, pedindo sejam pagas as contas da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de réis 353\$600, provenientes de serviços telefônicos prestados à Comissão de Estradas de Rodagem Federais, de 1930 a 1931. (N. 6.649-34.)

N. 966 — Ao mesmo, pedindo seja entregue, como adiantamento, de uma só vez, ao escriturário da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Aldo de Lima, a quantia de 286:000\$000, para atender aos pagamentos de transportes em caminhões, e também, às despesas de que trata o art. 4º do decreto n. 22.225, de 23 de dezembro de 1932, no período de abril a junho do corrente ano. (N. 10.460-34.)

Offícios:

N. 1.981 — À Alfândega de Santos, remetendo a petição e demais documentos, em que é solicitada redução de direitos aduaneiros para o material constante da relação anexa, importado diretamente com destino aos serviços da São Paulo Railway Company, Limited. (N. 5.987-34.)

N. 1.982 — À Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, no officio n. 87/V, de 26 de março último, a propósito do pedido para autorização para lançar mão da renda da Estrada, para efetuar a Caixa de São Paulo Railway Company, o pagamento da contribuição destinada à liquidação das despesas com os aposentados da Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, proferiu o seguinte despacho: — "Examine a Diretoria da Estrada a possibilidade de ser liquidada a despesa pela sub-contratação n. 3 de sua verba". (N. 5.717-34.)

N. 1.983 — À Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o officio número 382, de 23 de abril de 1934, em que essa Estrada comunica estar de acordo com as sugestões da 3ª Divisão a respeito do início imediato dos trabalhos de duplicação da linha do trecho Bangü-Santa Cruz, relacionados com os serviços de eletrificação, proferiu o seguinte despacho: — "De acordo". (N. 7.110-34.)

N. 1.984 — À Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando haver o Sr. ministro, por despacho de 29 de maio último, resolvido que sejam ajustados os descontos em favor da massa falida da Cooperativa Noroeste, até que seja definitivamente resolvido o assunto, para o qual, nesta data, se pediu o parecer do Sr. Consultor Geral da República. (N. 8.944-34.)

N. 1.985 — À Comissão Central de Compras, comunicando as providências tomadas junto ao Ministério da Fazenda, no sentido de serem postas à disposição dessa Comissão, as quantias, respectivamente, de 55:000\$000 e 24:000\$000, para atender às despesas com a aquisição de material para a Inspeção Geral de Iluminação. (N. 8.442-34.)

N. 1.986 — À mesma, comunicando as providências tomadas junto ao Ministério da Fazenda, no sentido de serem postos à disposição dessa Comissão os créditos constantes da relação anexa, afim de atender às despesas com a aquisição de materiais para a Secretaria de Estado, Departamento dos Correios e Telégrafos, Inspeção Federal das Estradas, Departamento Nacional de Portos e Navegação e Departamento de Aeronáutica Civil. (N. 8.442-34.)

N. 1.987 — À mesma, comunicando as providências tomadas junto ao Ministério da Fazenda no sentido de serem distribuídos a essa Comissão os créditos de 450:000\$000 e 34.630:000\$000, para atender às despesas com a aquisição de materiais para a E. F. Central do Brasil. (N. 9.686-34.)

N. 1.988 — À Despesa Pública, restituindo o processo relativo ao pagamento de subvenção à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de vez que foram no mesmo cumpridas as exigências a que se refere o officio n. 704, de 4 de abril último. (N. 6.052-34.)

N. 1.989 — À mesma, idem, idem, idem. (N. 6.052-34.)

N. 1.990 — À E. F. Central do Brasil, comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 28 de maio último, ordenou o registro do contrato celebrado com as Companhias Nacional de Mineração de Carvão de Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, para fornecimento de carvão de suas jazidas, no Estado de Santa Catarina. (N. 10.094-34.)

N. 1.991 — À mesma, idem, idem, do contrato celebrado com a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, para fornecimento de carvão de suas jazidas, no Estado do Rio Grande do Sul. (N. 10.094-34.)

N. 1.992 — À mesma, idem, idem, do contrato celebrado com a Companhia Carbonífera Rio Grandense, para fornecimento de carvão de suas jazidas, no Estado acima referido. (N. 10.094-34.)

N. 1.993 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro autoriza a amortização de concorrência administrativa para o fornecimento de fardamentos destinados ao pessoal da portaria desse departamento. (N. 9.159-34.)

N. 1.994 — À E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do officio dessa Es-

trada, n. 381, de 23 de abril último, referente à majoração de imposto decretada pelo governo paulista nas passagens do trem Cruzeiro do Sul, proferiu a 4 do corrente mês, o seguinte despacho: "Cliente". (N. 7.109-34.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de maio de 1934

(*) Marcando, em aditamento à portaria n. 8, de 22 de janeiro último, o dia 3 de junho próximo, para início das provas do concurso público para auxiliares de 3ª classe, a realizar-se na Diretoria Regional de São Paulo e designando os seguintes funcionários para examinadores: Português — auxiliar de 1ª classe, Cleômenes Campos de Oliveira; Francês — telegrafista de 5ª classe, José Silveira; Inglês — auxiliar de 3ª classe, Oscar José Meier Neto; Aritmética — auxiliar de 1ª classe, Oscar Brasil Ribas; Geografia Geral e Corografia do Brasil — auxiliar de 2ª classe, Paulo de Tarsó Pinto Moreira; Telegrafia — telegrafista de 4ª classe, Manuel Alves Feitosa Filho, e Dactilografia — auxiliar de 3ª classe, José Nunes dos Santos. (Port. 713/28/5/1934.)

Dia 31 de maio de 1934

(*) Portaria n. 747, de 31 de maio de 1934

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, tendo em vista a proposta feita pela Superintendência do Tráfego Telegráfico, resolve, de acordo com a tabela aprovada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas em ofício n. 246, de 24 de janeiro do corrente ano, expedido pela Diretoria Geral de Contabilidade, atribuir, a partir de 1 de junho próximo, aos diaristas abaixo mencionados com a função de auxiliares do tráfego, na Estação Central Telegráfica, as seguintes diárias:

No serviço de rádio — Diária de 14\$000 —
Diária de 12\$ —
Diária de 10\$000 — diaristas José Luiz Calheiros Botelho e

(*) Designando, em aditamento à portaria n. 713, de 28 de maio fluente, o auxiliar de 1ª classe, Antônio da Silva Passos, afim de servir como examinador de aritmética do concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se realizará na Diretoria Regional de São Paulo, em substituição do auxiliar de 4ª classe, Oscar Brasil Ribas, anteriormente designado para essa função e dela dispensado a pedido. (Port. 740/31/5/1934.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 31 de maio de 1934

Licenças concedidas:

(*) Gumerinda Pereira Marques, agente, com funções de tesoureira da agência de Ventura, subordinada à Diretoria Regional da Bahia, seis meses, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de abril último. (Pro. 61.667/33.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de junho de 1934

(*) dispensando, por abandono de emprego, do cargo de praticante diplomado do Departamento, Agenor Martins do Araújo Costa, como incurso no n. 6, do art. 130, do regulamento em vigor, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por se achar ausente do serviço, sem motivo justificado, desde 31 de agosto último. (Port. 784/6/6/1934.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de junho de 1934

Designando o inspetor de linhas de 2ª classe Luiz Alberto Weiss para dirigir a construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Joazeiro, Estado da Bahia, ficando sem efeito as portarias ns. 292 e 293, de 1 de março do corrente ano, na parte em que designaram o telegrafista de 4ª classe Lourival Pereira de Melo para dirigir aquela construção e o inspetor de linhas de 3ª classe Edgard Miranda para auxiliá-lo nesse trabalho. (Port. 796-9-6-1934.)

Admitindo Lindolfo Fernandes Filho, por se ter habilitado em concurso de 1ª entrada, como praticante da Diretoria Regional do Distrito Federal, com a diária de 8\$, nos termos do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933. (Port. 795-9-6-1934.)

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

Fazendo cessar os efeitos da portaria n. 188, de 8 de fevereiro do corrente ano, e designando o auxiliar de 2ª classe Roberto Gomes Tarlé Filho para servir no Gabinete da Diretoria Geral, a partir desta data. (Port. 798-11-6-1934.)

Requerimentos despachados

José Barreto, pedindo admissão como diarista. — Não se achando nas condições previstas pelo decreto n. 23.474, do ano passado, o requerente não pode ser atendido. (Of. 343 — Dr. Se.)

José Teixeira de Azevedo, pedindo anulação do ato que declarou sem efeito a sua nomeação para o cargo de agente do correio de Guapé, na Diretoria Regional de Campanha. — Indeferido, de acordo com o informado. (Of. 2.777 — Dr. Campanha.)

Jorge de Macedo Fernandes, telegrafista de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Campanha, pedindo remoção para a Diretoria Regional do Distrito Federal. — Não é possível atender à solicitação do requerente. (Of. 2.020 — Dr. Campanha.)

Ulisses Gama, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo nomeação para o lugar de auxiliar de 3ª classe ou diarista da mesma Diretoria Regional. — Não tendo sido nomeados ainda os candidatos que obtiveram melhor classificação em concurso, aguarde oportunidade. (Of. 842-1 — Dr. Juiz de Fora.)

Antônio Bonifácio de Castro, telegrafista de 4ª classe, removido da Diretoria Regional da Bahia para a de São Paulo, pedindo o abono de ajuda de custo. — A transferência do requerente foi feita por solicitação de sua parte. Indeferido, portanto, o pedido. (Of. 8.832/1 — Dr. Sp.)

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert, S. A., pedindo restituição de caução. — Deferido (Reqto. 26.108/34.)

Mary Jane Truran, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo a inclusão do seu nome na lista de promoções. — O merecimento da petição será examinado em conjunto com o de seus colegas, por ocasião da organização de propostas. (Of. 88 G — Dr. Mg.)

Domingos Gordo da Cruz, agente postal-telegráfico da agência de Meyer, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal e demais funcionários da mesma agência, pedindo, em abaixo assinado, a nomeação de D. Elvira Sumar para o lugar de diarista vago com o falecimento de sua irmã D. Matilde Sumar. — Não é possível atender. (Reqto. 52.462/33.)

José Saturnino de Matos, ex-auxiliar de praticante da extinta Diretoria Geral dos Correios, pedindo readmissão. — Indeferido o pedido, à vista das informações. (Reqto. 25.106/34.)

Sérvulo Monteiro, servente do Colégio Militar do Estado do Ceará, pedindo inscrição no concurso de carteiros auxiliares a realizar-se na Diretoria Regional daquele Estado. — Indeferido. (Of. 1.114/1 — Dr. Ce.)

Henedino Marçal, 3º oficial da Diretoria Regional de Pernambuco, servindo como chefe do tráfego postal na mesma diretoria regional, pedindo pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido o pedido por falta de apoio legal. (Of. 1.903/1 — Dr. Pe.)

Rádio Sociedade Mayrink Veiga, pedindo seja aferido o seu onômetro pelo deste Departamento. — Deferido. Requerimento 27.065/34.)

Tomé & Irmãos, pedindo restituição de caução. — Deferido o pedido nos termos da informação. (Reqto. 27.937/34.)

Clito dos Santos Pereira, diarista, com exercício na Estação Central Telegráfica, pedindo para ser submetido a exame prático de telegrafia. — Indeferido o requerimento, de acordo com o informado. (Reqto. 13.343/34.)

Caetano Passos Uzêda, auxiliar de 3ª classe, interino, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, e Nestor Gurgel de Sousa Gomes, auxiliar pró-rata da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido o pedido à vista das informações. (Of. 2.420/1 — Dr. Df.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Jaime Leopoldo de Magalhães, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com ordenado, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 2 de maio findo. (Proc. 31.056/34.)

Requerimentos despachados

Artur Lins, ajudante de agência de São João d'El-Rei, subordinada à Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo averbação de tempo de serviço. — Anote-se, de acordo com o informado. (Proc. 7.557/34.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 1 de junho de 1934

Sebastião Ramos Belém, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Dia 4

Valdemar Ferreira Barros, solicitando requisição de documentos. — Sim, mediante recibo.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934

PARECER N. 85

Relator, Sr. Francisco José da Costa Barros

Exmo. Sr. ministro.

A proposta da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, constante do ofício n. 3.131, de 27 de fevereiro último, (processo n. 3.679-34), refere-se a promoções para uma vaga de chefe de seção e as decorrentes de 1º, 2º e 3º oficiais e auxiliar de 1ª classe.

Foram observadas as disposições regulamentares e o regimen da portaria de 24 de abril do ano passado.

Chefe de seção

Foi proposto, por merecimento, o 1º oficial Luiz Gonzaga de Oliveira, e apresentaram-se como reclamantes os seus colegas de classe: Francisco Ramos Neto, Carlos Cals de Oliveira e Emílio Leite de Melo Falcão.

Luiz Gonzaga de Oliveira (proposto) — Justificando a escolha deste 1º oficial, diz a D. R. ser "o que conta maior número de comissões, maior número de louvores e maior antiguidade de classe" e que "o simples confronto entre os seus assentamentos e o seu tempo de serviço e os assentamentos e tempo de serviço dos recorrentes, basta para comprovar o acerto da indicação impugnada, feita, como todas as outras, dentro do mais absoluto critério de justiça e da mais completa isenção de ânimo ou de qualquer resquício de parcialidade".

O proposto exerceu 51 comissões, das quais cerca de 27 são de pequena importância, como as de balancear valores, revisão de arquivos, servir no posto da Bolsa, secretariar e fiscalizar concursos, restando 24 que requerem predicações especiais. Constam de sua fé de ofício 6 elogios, em que se ressaltam qualidades de merecimento, 476 dias de licença e 50 faltas justificadas. Substituiu, interinamente, por 34 vezes, os chefes da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª seções e tem as suas promoções a 3º e 1º oficiais por merecimento, não constando das demais referência alguma a respeito. Reúne, em condições de igualdade com o seu colega Emílio Leite de Melo Falcão, "qualidades de iniciativa e comando bastantes para justificarem ainda mais sua indicação", segundo informa a D. R. e consta do ofício 4.014, de 15-3-34, do diretor geral do Departamento.

Francisco Ramos Neto (reclamante) — A sua contestação se resume no seguinte:

a) contar cerca de 27 anos na repartição, quando o indicado tem cerca de 2, removido como foi em setembro de 1931, do Amazonas para o Ceará, onde ocupa o último lugar na classe, sem ter revelado requisitos invulgares de merecimento, na forma do § 2º do art. 424 do decreto n. 14.722, de 1921;

b) apresepitar superioridade de comissões em relação às do proposto, não só pela quantidade, como pela qualidade, salientando a de orientar e instruir os funcionários no serviço de malas, na própria seção em que aquele tem exercício;

c) ter exercido as funções de chefe da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª seções, estando desde janeiro de 1932 à frente da 7ª seção, considerada a mais importante e onde tem dado cabal desempenho, assim como em período anterior, de 28-4-1928 a 31-10-1930;

d) serem os louvores do indicado fornecidos pela simples execução de serviços no seu labor quotidiano, com prodigalidade pelos Correios do Amazonas, sem maior valor ou significação;

e) ser mais assíduo, visto ter gozado "no decurso de sua vida funcional, tão somente, 27 dias de licença, por moléstia, ao passo que o candidato proposto, em 30 anos de

serviço, gozou 10 meses", além de militar a seu favor não ter nenhuma penalidade, "o que não se verifica com o candidato indicado, de cuja fé de ofício constam advertências e multas, se bem que canceladas", invocando para esse fato o disposto no art. 421 do decreto n. 14.722, de 1921, sobre a preferência na respectiva classe dos funcionários que não houverem sofrido penas disciplinares.

O § 2º do art. 424 do decreto n. 14.722, de 1921, para os serviços dos Correios, determinava que a antiguidade do removido, por deliberação do Governo ou conveniência do público serviço, fôsse contada da data de exercício na nova repartição. Essa disposição não pode ser considerada em pleno vigor diante do último Regulamento dos Correios e Telégrafos, de 1931, no qual se encontra tal dispositivo que encerra matéria restrictiva de direitos do funcionário e assim, não deve continuar a produzir efeitos.

Do exame das fés de ofício conclue-se o inverso do que alega o reclamante: menor número de comissões para o contestante — 51 do proposto contra 19 deste, as quais não parecem sobrepesar, em balanço, o valor das do proposto; quanto a substituições, 34 do proposto e 22 do recorrente. Este não possui nenhum louvor, ao passo que o indicado tem 6. Sem valor maior os dados com prodigalidade e sem significação, que sejam, como diz o reclamante, é desnecessário, entretanto, entrar, no caso, nesse detalhe de apreciação. As fés de ofício do proposto e reclamante mostram também que deste são 216 e 64 os dias de licença e faltas justificadas por moléstias, e daquele 476 e 50, respectivamente. O proposto não apresenta nenhuma advertência ou multa, mesmo canceladas.

A vista do exposto e mais por não reunir o reclamante sequer em grau inferior, os requisitos pessoais de iniciativa e comando para o cargo de chefe de seção, não está a sua contestação em condições de ter provimento.

Carlos Cals de Oliveira (reclamante) — Alega este contestante principalmente:

a) ter maior tempo de serviço e de classe, sem penalidades, com todas as suas promoções por merecimento;

b) ter desempenhado 24 comissões, quando o proposto só teve 20, funcionando como chefe de seção e oficial de Gabinete, e tendo pleno conhecimento de todos os serviços postais, notadamente os de expediente;

c) ter gozado apenas 3 1/2 meses de licença, ao passo que seu colega proposto gozou 16 meses, deixando de aproveitar-se da licença-prêmio, como o fez o candidato indicado;

d) não constituírem os louvores deste o "mérito necessário para colocá-lo em situação superior", por serem notas dependentes do critério dos chefes, fóra do costume dos do Ceará, que entendiam que o serviço desempenhado "não era mais do que o real cumprimento da obrigação do funcionário".

O reclamante tem, com efeito, maior tempo de serviço: 12.065 dias contra 11.253 do proposto, mas na classe é mais moderno, pois conta 4.869 contra 4.448. O indicado tem 2 promoções por merecimento, sem contar referências nas demais. Tanto um como outro não tem penalidades. Não há exatidão na quantidade de comissões citada. O proposto tem 51 comissões contra 23 do reclamante, gozou 476 dias de licença e teve 50 faltas justificadas, ao todo 526 dias; o reclamante, 392 de licença, 231 faltas justificadas e 13 não justificadas, num total de 636 dias. Os dados em que o recorrente se baseia não são os dos respectivos assentamentos. O proposto teve 6 elogios, contra nenhum do contestante.

A D. R. considera valiosa a folha de serviços do contestante, bem como a do oficial Ramos Neto, não podendo, entretanto, "ser equiparado às dos primeiros oficiais Luiz Gonzaga e Emílio Falcão", "sem que nisso se pratique nenhuma obra de parcialidade ou de injustiça". A falta de maiores qualidades especiais, do recorrente, para cargo de iniciativa e comando, na conformidade dos informes transmitidos pelo Departamento, concorre ainda mais para que não se equipare ao proposto.

Emílio Leite de Melo Falcão (reclamante) — Recorre este oficial, apresentando o argumento de seu real mérito, que julga maior que o do indicado, mérito demonstrado no desempenho de 25 comissões, das quais apenas 7 para balancear valores são de menor relevância. Salienta que deve prevalecer, na aferição do merecimento, a qualidade das comissões, tais como as de examinador, por várias vezes, em concursos de 1ª entrada, de alemão, espanhol, aritmética, etc., agente do Correio da Estação Central, quando seus serviços se achavam em desordem pela atuação de um desonesto; a de inquéritos sobre fatos criminosos, em que esteve ameaçado de morte; a de outro, em 1925, em idênticas condições, com assinalados proveitos para o serviço postal; a de tesoureiro interino, conseqüente de avultado roubo, quando se fazia necessária a ação de um funcionário de confiança e honorabilidade, e onde trabalhava de 7 às 20 horas, diariamente, tal o acúmulo de traba-

lho e deficiência de auxiliares, o que lhe fez merecer, em 1932, significativo elogio constante de sua fé de ofício. Termina sua reclamação, referindo-se a uma pequena multa sofrida há 5 anos, por falta de outrem, afirma, e pede que, por sua improcedência e insignificância, longo prazo já decorrido, etc., não seja levada em atenção, invocando, mesmo, o disposto no art. 136 do atual Regulamento.

Declara a Diretoria Regional que não o apontou para a promoção em apreço por causa das suas desvantagens em o número de comissões e louvores e na antiguidade de classe, e, ainda, por constar dos seus assentamentos uma nota que não o prejudica, é verdade, porém que, nem mesmo assim, existe nos do 1º oficial Luiz Gonzaga.

A Comissão mantém o nome do proposto, que reúne, em relação aos seus contestantes, maiores requisitos para a promoção, inclusive os recomendados para chefe de serviço.

1º oficial

Foi indicado o 2º oficial José de Albuquerque Monteiro, tendo se apresentado como contestantes os seus colegas Luiz Ferreira de Castro, Pedro Freire Sidrim e Manuel Roséo de Oliveira.

José de Albuquerque Monteiro (proposto). Exerceu 18 comissões, das quais apenas 2 de pequena importância (balancear valores de agência e presidir junta de alistamento militar), e algumas de maior relevância, como a do encargo do serviço postal marítimo, instalação de agências, censura da correspondência, em outubro de 1930, a qual lhe valeu um louvor, e a de agente da Estação Central de Fortaleza, "cujos serviços normalizou completamente, a ponto de nenhuma reclamação mais ter surgido contra aquela repartição, cuja anormalidade era a tecla em que quasi diariamente batia a imprensa, e cujas rendas aumentou consideravelmente, elevando-a em mais de 9:000\$, no 2º semestre do ano próximo findo, em virtude da confiança que em seus serviços voltou a depositar o público", como informa o senhor diretor Regional do Ceará. Recebeu um elogio pelas qualidades reveladas em tal incumbência, com as quais, afirma aquele diretor, "se evidenciou um dos mais dedicados e valiosos auxiliares", no trabalho "de reerguimento dos serviços postais e telegráficos" daquele Estado.

Teve 1.303 dias de licença, 83 faltas justificadas e substituiu, interinamente, por duas vezes, o chefe da 4ª seção e uma vez o da 5ª.

As suas promoções obedeceram ao critério de merecimento.

Luiz Ferreira de Castro (reclamante). Baseia seu recurso nas seguintes alegações, em relação ao indicado:

- 1) ser mais antigo na casa e na classe;
- 2) ser mais assíduo, isto é, ter gozado menos dias de licença e contar menos faltas;
- 3) ter desempenhado diversas comissões a contento e proveito do serviço, com competência e zelo;
- 4) não obstante ter direito a 1 ano de licença-prêmio, deixou de utilizar-se da mesma, em benefício do serviço, em época de deficiência de pessoal;
- 5) ter todas as promoções por merecimento.

Com exceção de ser mais antigo na classe, são verdadeiras as afirmativas do contestante; entretanto, não são requisitos para uma promoção por merecimento, exclusivamente, a maior antiguidade de casa e a assiduidade. O proposto tem maior soma de comissões, muitas de maior importância, tem 3 substituições de chefe de seção, maior número de elogios, teve todas as suas promoções por merecimento e não consta nenhuma penalidade em sua fé de ofício. Que se aceite a contestação em apreço.

Pedro Freire Sidrim. Esse reclamante, julgando-se prejudicado com as promoções havidas em 1926, recorreu judicialmente, pedindo sua reintegração no cargo de 2º oficial, de que se dizia esbulhado.

Junta à sua reclamação, uma sentença do juiz competente, reconhecendo que a promoção anteriormente feita invertiu o dispositivo regulamentar sobre o critério da promoção. Dessa sentença houve recurso para o Supremo Tribunal, que ainda não teve final solução.

Como a presente indicação do oficial Albuquerque Monteiro, ao cargo de 1º oficial, representa, diz o reclamante, uma consequência da preterição sofrida, julga que a antiguidade de classe que se atribue àquele funcionário deverá ter preponderado na proposta do diretor regional. Argumenta em seguida, mostrando que tem maior antiguidade de casa, com mais de 6 anos de classe, sem faltas nesse período, "sobre preencher todos os requisitos de merecimento, para o fim de lhe ser deferida e assegurada a promoção a 1º oficial". Alega, finalmente, sua maior assiduidade e as comis-

sões desempenhadas em número elevado e representando encargos de maior valor, para concluir, si não bastassem esses argumentos, "para tanto seria elemento por si só suficiente o desempenho cabal, que vem dando com zelo e dedicação inextinguíveis às relevantes funções de chefe do Tráfego Postal".

A vista das alegações do reclamante sobre a preterição que sofreu e contando ele 17 comissões, 1 elogio, 11.084 dias de casa contra 9.895 do proposto, com 573 dias de licença contra 1.303 do proposto, sem penalidade, julga a Comissão procedente a sua reclamação.

Manuel Roséo de Oliveira (reclamante). — Conta 1.869 dias de classe e 8.717 de serviço; apenas 14 comissões, das quais se destacam a de auxiliar de "Partidas Dobradas" e a de praticante na Sub-Contadoria Seccional, uma de examinador de escrituração mercantil em concurso de 1ª entrada e outra de inspeção de agência. Não tem nenhum elogio, nem substituição de chefia de Seção.

Não está em condições de ser atendido.

2º Oficial

Está proposto, por merecimento, o 3º oficial José Pinto Cavalcanti, não tendo havido contestantes.

Funcionário postal desde janeiro de 1910, tem 2 elogios, não sofreu penalidades, exerceu 14 comissões e tem 8 substituições de fiel do tesoureiro, tudo até março de 1925, de acordo com os dados enviados na sua fé de ofício.

3º Oficial

Proposto o auxiliar de 1ª classe Paulo Savir, por antiguidade, recorrem da indicação os seus colegas Carlos Sidou e Gentil Nunes de Melo. Este contesta a antiguidade do proposto e aquele o critério da promoção.

Carlos Sidou alega que, para não haver descontinuidade entre os regulamentos de 1921 e 1931, a atual promoção deveria ser pelo princípio de merecimento, de vez que tendo sido o último, em 1930, por merecimento, depois de uma por antiguidade, a seguinte, em face do art. 419 do reg. de 1924, teria que ser também por merecimento. Si se quiser argumentar, continua o recorrente, que o novo regulamento alterou a ordem da escala das promoções, seria a atual promoção pelo critério da classificação de pontos, afirmando ainda que, "segundo os mais rudimentares princípios da boa exegese jurídica, e até mesmo pelo bom senso", a promoção por antiguidade só deveria se verificar em último lugar, depois da de classificação por pontos e da de merecimento! Numa e noutra hipótese julga-se o reclamante com direito à promoção, quer por merecimento, quer por classificação em concurso.

O regulamento em vigor, a que estamos adstritos, em seu art. 71, manda preencher as vagas de 3º oficial, uma por classificação, de pontos, uma por merecimento e outra por antiguidade. As duas últimas foram feitas — uma por antiguidade e outra por merecimento; portanto, de acordo com o art. 71, a seguinte é de merecimento deve ser por antiguidade, tendo sido este o critério invariavelmente adotado por esta Comissão, que conclui pela não procedência da argumentação do recorrente. Não pode ele ser atendido, pois tem 4.418 dias de classe, ao passo que o proposto conta 4.462; este ocupa o n. 1 no almanaque de 1930 e aquele o n. 3.

O proposto tem concurso aprovado em 8-5-1925 e está em condições de ser aceito.

Gentil Nunes de Melo — Argumenta ser mais antigo que o proposto, porque sua promoção a amanuense, hoje auxiliar de 1ª classe, nos Correios do Pará, se deu a 9-7-1921, quando a do indicado se verificou a 30 do mesmo mês e ano.

É o próprio reclamante que cita o § 2º do art. 423 do regulamento anterior, em cuja vigência se deu a sua Permuta para o Ceará, e que estabelece que o removido ocupará o lugar daquele com o qual permutou, em relação à antiguidade de classe.

A permuta foi feita com o seu colega José Viriato de Miranda, que tem a mesma antiguidade de classe que a do proposto. Neste caso é ainda o mesmo regulamento, na vigência do qual se operou a permuta, que soluciona essa situação, mandando, em seu § 2º do art. 419, fazer a promoção daquele que tiver maior tempo líquido de exercício. Além disso, o reclamante sempre se conformou com o dispositivo do art. 423, por ele invocado em seu recurso.

O proposto conta na classe, como já foi dito, 4.462 dias de serviço e o reclamante apresenta apenas 4.197 dias.

Deve, pois, ser mantido o nome do proposto.

Auxiliar de 1ª classe

Está proposto, por antiguidade, o auxiliar de 2ª classe Olávio Rodrigues de Vasconcelos, que foi nomeado para o serviço postal e tomou posse em 6 de setembro de 1921.

Não houve contestantes e da fé de offício do indicado não constam penalidades.

Atenciosas saudações. — A Comissão: *Carlos Baptista de Castro Junior*, presidente. — *Francisco José da Costa Barros*, relator. — Mantem a proposta do 2º oficial José de Albuquerque Monteiro. — *João Avellino da Trindade*. — *João Augusto Neiva Junior*. — *Carlos Perdigão da S Monte*. — De acordo com o relator. — *Armando Xavier C. Albuquerque*. — *Thomas Freire de Carvalho*. — *W. B. Barbosa Lima*. — *Oscar Mafaldo de Oliveira*. — De acordo com o relator.

Estrada de Ferro Central do Brasil

O diretor da Central deu conhecimento ao pessoal, em telegrama n. 25-P, de hoje, que vai propor ao Ministério da Viação e Obras Públicas, as seguintes promoções:

A escriturários de 1ª classe os de 2ª, Diomar Lopes Coelho, por antiguidade, Ernani Vieira de Rezende e José Severiano Tavares, por merecimento;

Inspetoria Federal das Estradas

Secção de Estatística e Relatório

Por ato do Sr. inspetor foram concedidas as seguintes licenças:

De três meses, a Raimundo Leite de Mesquita, diarista da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina;

De seis meses, em prorrogação, a José Maria Alves Pereira Filho, diarista da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina;

De quinze dias, em prorrogação, a José Pereira, diarista da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina;

De três meses, a Euclides de Sousa Belo, diarista da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina;

De três meses, a José Germano, diarista da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina;

De dois meses e vinte dias, a Joaquim Silva, guarda-chaves da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina;

De dois meses, a Manuel Bexiga, mestre de linha de 2ª classe, da Estrada de Ferro de Goiás.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira secção

Requerimentos despachados

Izidoro José da Silva. — Dirija-se ao juiz de direito da comarca.

Roberto Barroso. — Dirija-se ao presidente da Ordem dos Advogados.

Segunda secção

Expediente de 11 de junho de 1934

Por portaria de 11 do corrente mês, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Rubens Alves do Amaral.

Requerimentos despachados

Antônio Francisco, Onezino de Souza Pinheiro, Armando Martins de Matos, Eduardo Iablonski, Manuel Evangelista dos Anjos e Manuel Gusmão. — Deferidos.

Artur Humberto Ribeiro Barbosa. — Indeferido, pelas razões do parecer do consultor jurídico e porque a lei é expressa, quanto ao direito que tem os pais de filhos naturais a ocultação de seus nomes. (Decreto n. 18.542, de 1928).

Antônio Durães de Castro. — Sele os documentos.

Júlio Barbosa Leite e Manuel Elisiário da Rocha Filho, José Maria Nunes Lopes, Hermogenes Fonseca Valente, João Salgado, Alexandre Zapelloni e José do Couto. — Deferidos.

Diretoria do Interior

Auditamento ao expediente de 8 de junho de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Manuel Barbosa, solicitando sua nomeação para este ministério. — Não há vaga.

Diretoria de Contabilidade

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 7 de junho de 1934

Avisos:

Ao Sr. Cincinato Galvão Ferreira Chaves:

N. 1.247 — Elogiou-se sobre a maneira por que se desempenhou do trabalho relativo ao expediente de registro dos créditos orçamentários para o exercício corrente.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.050 — Recomendou-se que fossem prestadas ao tribunal as contas re-

A escriturários de 2ª classe, os de 3ª, Bento Cardoso Cavalcanti e Albano de Almeida Cordeiro, por merecimento, e Artur Vitor de Araújo, por antiguidade;

A escriturários de 3ª classe, os de 4ª, Antônio Alves de Aguiar e Floriano Pientznauer; por merecimento, João Ferreira Soares Júnior, por antiguidade, e Euclides Cruz, por merecimento;

A escriturários de 4ª classe, os escreventes de 1ª, Valdemar Lobo Viana e Arlindo José Simas, por merecimento; Henrique Corres Castelpogi, por antiguidade; Ricardo de Almeida e Sílvia Gusmão, por merecimento; Jorge Lopes de Alcântara Bilhar, por antiguidade, e Pedro Paulo da Rocha, por merecimento;

A escrevente de 1ª classe, os de 2ª, Luiz de Paula Lopes e Antônio José da Silva, por merecimento; Pedro Noronha Sales, por antiguidade; Arquimedes Tavares de Azevedo e Elio Pacheco da Rocha, por merecimento; Cristóvão Tavares Gomes por antiguidade; Adolfo de Freitas Madeira e Maria Guilhermina Braga, por merecimento; Domingos Bittencourt Correia, por antiguidade e Eulina Monteiro da Silva Sardinha, por merecimento.

Ficá marcado o prazo de 10 dias para que os interessados apresentem as reclamações que queiram fazer, as quais deverão obedecer rigorosamente aos termos da portaria de 24 de abril do ano próximo findo, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

ferentes aos adiantamentos no total de 1.070.000\$, feitos em 1926.

N. 1.051 — Transmittiu-se o requerimento da City Improvements Co. Ltd., de serviços executados em 1931, na sede da Delegacia do 2º Distrito Policial, recomenda-se informações sobre a conta respectiva.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba:

N. 1.052 — Comunicou-se a necessidade de ser organizada a folha relativa à gratificação do cargo de auxiliar da Secretaria do Tribunal, do interino Manuel Lourenço Alves Filho.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina:

N. 1.053 — Comunicou-se nada haver de se providenciar sobre as substituições exercidas por Arlindo Rogério de Mendonça Arrais, José de Acampora e Antenor Cidade.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

N. 1.054 — Comunicou-se a necessidade de ser organizada a folha relativa à diferença entre o que já recebeu e os vencimentos do cargo de chefe de secção da Secretaria do Tribunal, no período de 12 de julho a 13 de dezembro de 1933.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí:

N. 1.055 — Comunicou-se que José Cunha Moniz e José Raimundo da Costa têm direito, no período de 12 de julho a 13 de dezembro de 1933, as diferenças entre o que já receberam e os vencimentos integrais dos cargos de porteiro e servente, que exerceram interinamente em cargos vagos.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.056 — Transmittiram-se cópias do decreto n. 24.327, de 4 de junho de 1934, abrindo a este ministério o crédito especial de 330.000\$, para cumprimento do disposto no art. 1º, alínea "d" do decreto n. 20.902 A, de 31 de dezembro de 1931, solicitando-se providência para o registro.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas:

N. 1.059 — Comunicou-se que Artlenor Wenegrowius Brasil tem direito a perceber os vencimentos integrais do cargo de auxiliar da Secretaria.

Ao consultor geral da República:

N. 1.060 — Solicitou-se parecer sobre o processo relativo ao pagamento dos vencimentos do Chefe de Seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará. Alfredo de Castro Silveira.

Atos do Sr. diretor geral

1ª Seção

Offícios:

Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do D. Federal:

N. 789 — Restituíram-se as propostas da distribuição interna dos créditos das sub-consignações pertinentes aos institutos Médico Legal e de Identificação e Estatística Criminal, para retificações.

— Ao presidente da comissão encarregada da liquidação da Dívida Flutuante:

N. 790 — Declarou-se que poderá a comissão dirigir-se ao Ministério da Educação e Saúde Pública sobre o assunto do ofício 104, de 17 de maio findo.

— Ao diretor geral da Diretoria do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do D. Federal:

N. 791 — Solicitou-se a remessa da folha de pagamento da gratificação que compete ao guarda civil de 1ª classe, Euclides de Azevedo Coutinho.

N. 792 — Solicitou-se informação sobre o saldo da sub-consignação — Diversas despesas — da verba da repartição, do orçamento de 1933.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do D. Federal:

N. 793 — Solicitou-se informação sobre a data em que foi desligado do quadro de funcionários da Secretaria o então auxiliar Primo Dutra da Rosa.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 794 — Comunicou-se que o juiz substituto Federal na Seção do Território do Acre, bel. Lourenço de Albuquerque Rosa, esteve no exercício do cargo durante maio último.

N. 795 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da gratificação que compete ao auxiliar de oficina de 2ª classe da Imprensa Nacional Leopoldo Barbosa.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas:

N. 796 — Declarou-se autorizado o pagamento da diferença de vencimentos entre os cargos de chefe de seção e o da diretor da Secretaria do Tribunal, exercido por Sílvia de Sousa Campos.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 797 — Comunicou-se o pedido de distribuição à Delegacia do crédito de 500\$, para pagamento de ajuda de custo que compete a Osvaldo Poggi de Figueiredo, nomeado contínuo porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí.

Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina:

N. 798 — Solicitou-se informação sobre a data em que foi desligado do quadro de funcionários da secretaria, o oficial Henrique Gonzaga de Sousa Amorim, bem como a data da posse.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda seção

Avisos:

Ao ministro da Agricultura:

N. 1.057 — Transmitiu-se a cópia do ofício n. 3.817, de 19 de maio corrente, no qual o chefe de Polícia do Distrito Federal transmite os resultados das experiências feitas relativamente à aplicação do carburante álcool-motor.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 1.058 — Autorizou-se a abertura da concorrência pública para o fornecimento ao Arquivo Nacional de duas estantes duplas e reparos de esquadrias.

— Ao juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 1.048 — Comunicou-se não dispor este ministério de crédito orçamentário para atender a fornecimento dos móveis solicitados no ofício n. 1.619, de 19 de maio findo.

— Ao presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool:

N. 1.049 — Remeteu-se a inclusa cópia do ofício do chefe de Polícia sobre os resultados da experiência do álcool-motor nos carros da repartição.

— Ao ministro de Estado da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.064 — De 1:433\$300 ao bacharel Antônio Ferreira Braga, de gratificação por substituição.

N. 1.061 — De 1:100\$ a Manuel Martins Ferreira, escrevente juramentado, para despesas miúdas e de pronto pagamento nas pretórias reunidas no Pretório, durante junho a agosto.

N. 1.062 — De 380\$ a Maria Emília Guimarães, de lavagens de roupas e de capas de automóveis da Repartição Central da Polícia do Distrito Federal em março deste ano.

N. 1.063 — De 530\$300 a Damilão Braz da Cunha, de gratificação adicional a que faz jus.

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.065 — Transmitiu-se a cópia do decreto n. 24.327, de 4 de junho de 1934, abrindo ao ministério o crédito de 330:000\$ para cumprimento do disposto no art. 1º, alínea d, do decreto número 20.902-A, de 31 de dezembro de 1931 e art. 1º, do decreto n. 24.152, de 14 de março de 1932.

N. 1.066 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 500\$, para pagamento de ajuda de custo que compete a Osvaldo Poggi de Figueiredo.

N. 1.067 — Transmitiram-se os requerimentos do bacharel Lourenço de Albuquerque Rosa, de Celso de Faria e do bacharel Francisco de Paula Leite e Otílica Filho, devendo os vencimentos do último ser pagos à sua mulher Olga Freire Leite e Otílica.

Telegramas:

Ao juiz federal na Seção do Pará, Belém:

Resposta telegrama 22 maio comunico vossência que despesa com aquisição máquina escrever é do cartório e deve correr conta respectivo escrivão, motivo por que nunca figuraram orçamentos créditos para despesas dessa natureza.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás:

Referência telegrama 5 maio findo, dirigido Tribunal Superior Justiça Eleitoral, comunico vossência haver mesmo Tribunal Superior providenciado quanto fornecimento material padronizado. Relativamente material expediente cartórios eleitorais, deve ser fornecido como até agora pelos cartórios justiça comum, onde funcionam juízos eleitorais.

— Ao interventor federal no Estado da Bahia, S. Salvador:

Referência telegramas 18 e 28 maio findo, comunico vossência haver Tribunal Superior Justiça Eleitoral providenciado quanto fornecimento material eleitoral padronizado. Relativamente material expediente cartórios eleitorais, deve ser fornecido como até agora pelos cartórios justiça comum, onde funcionam juízos eleitorais.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Sul:

Referência telegrama 7 maio findo, comunico vossência haver Tribunal Superior Justiça Eleitoral providenciado fornecimento material padronizado. Relativamente material expediente cartórios eleitorais deve ser fornecido, como até agora, pelos cartórios justiça comum, onde funcionam juízos eleitorais.

— Ao interventor federal no Estado do Maranhão, S. Luiz:

Referência telegrama 25 maio findo, comunico vossência haver Tribunal Superior Justiça Eleitoral providenciado quanto fornecimento material padronizado. Relativamente material expediente cartórios eleitorais, deve ser fornecido como até agora pelos cartórios justiça comum, onde funcionam juízos eleitorais.

Atos do Sr. diretor geral:

Telegrama:

Ao diretor Secretaria Tribunal Regional Eleitoral, Bahia:

Referência ofício 625, de 24 abril último, solicito informéis se estavam vagos cargos que exerceram interinamente Orlando Ferreira Martins e Ildelfonso Xavier da Fonseca e quais respectivos períodos.

Expediente de 9 de junho de 1934

Atos do Sr. ministro:

Segunda seção

Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.079 — De 4:400\$000 a Alfredo Leite Lourico, de despesas miúdas e de pronto pagamento, de junho a agosto deste ano.

N. 1.080 — De 3:000\$000 ao Dr. João Felipe Pereira, do prédio do depósito em maio findo.

N. 1.081 — De 550\$000 a Manuel Tavares Cavalcanti, de despesas de pronto pagamento e miúdas, em junho, julho e agosto do corrente ano.

N. 1.082 — De 1:500\$000 ao engenheiro Gentil Norberto, de ajuda de custo a que tem direito.

N. 1.083. — De 400\$000 ao bacharel Euclides de Oliveira Alves, de substituição.

N. 1.084 — De 183\$400 ao bacharel Manuel Tavares Cavalcanti, de despesas com transporte de menores no período de 2 a 30 de abril corrente.

Atos do diretor geral:

Segunda secção

Offício:

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 809 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 12.

Atos do Sr. diretor geral:

Primeira secção

Offício:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 803 — Restituiu-se o processo referente à prestação de contas do Depositário Público, Oscar de Rezende Encut, satisfeita a exigência feita por essa diretoria.

Imprensa Nacional

Expediente de 12 de junho de 1934

Offícios remetidos:

N. 1.489 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, solicitando urgência na entrega do material pedido em diversos talões.

N. 1.490 — Ao Sr. presidente do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, respondendo ao offício n. 187-34, restituindo um telegrama. (J. 10.430-34.)

N. 1.491 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, encaminhando o requerimento de licença da oficial de 4ª classe Lídia Frontino da Costa, com a respectiva informação. (M. 70.497, de 1934.)

N. 1.492 — Ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento de Saúde Pública, solicitando inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, para o encadernador de 1ª classe Alvaro de Matos Rodrigues. (M. 70.516-34.)

Requerimentos despachados

Pedro Ferreira Pacheco Filho e Aarão Índio do Brasil. — Averbé-se e certifique-se.

Associação Beneficente Federal (Daniel Frontino da Costa). — Suspenda-se. Hermenegildo Ferreira Viana, Augusto José da Costa, Luiz Pires da Silva, Manuel de Valadão Pimentel. — Averbé-se e certifique-se.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimento despachado

Dia 16 de junho de 1934

Dr. José Marcelino de Moraes Barros. — Não há que deferir.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de junho de 1934

Comunicou-se:

N. 2.037 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro, concordando com o parecer do Conselho Nacional de Educação, de n. 72, de 4 de maio de 1934, nada tem a opor à mudança do nome da Faculdade de Farmácia e Odontologia Prudente de Moraes.

N. 2.038 — Ao diretor do Instituto Benjamin Constant, que, o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de Ginez Araújo Fernandes, exarou, em 2 de junho de 1934, o despacho seguinte:

"Atendido, à vista dos pareceres".

N. 2.039 — Ao diretor geral de Educação, idem, idem.

N. 2.040 — Ao mesmo, que o Sr. ministro exarou no processo referente à proposta de nomeação dos bachareis Domingos Olímpio de Braga Cavalcanti e Vitorio Tolomei, para o cargo de terceiros oficiais desta diretoria geral, o seguinte despacho:

"Não é oportuno".

N. 2.041 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, que o Sr. ministro exarou, no processo referente à exoneração do mestre da secção de trabalhos de metal da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de Alagoas, Agelau Nelson de Araújo, e nomeação, interina, do Sr. Guilherme Burkhardt, para o referido cargo, o despacho seguinte:

"Mantenha-se o atual "interino" e providencie-se, com urgência, para que se realize novo concurso".

N. 2.042 — Ao diretor geral da Assistência a Psicopatas, que o Sr. ministro proferiu, no processo referente ao offício n. 159, de 15 de fevereiro último, daquela diretoria, o seguinte despacho: "O assunto foi resolvido, em tempo, pelo aviso n. 74".

N. 2.045 — Ao superintendente do Ensino Comercial, que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de James Tom Cole, exarou, em 6 de junho de 1934, o despacho seguinte:

"O prazo já foi encerrado, não posso atender".

N. 2.046 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro, no processo referente ao relatório de 1933, do inspetor do curso de Farmácia do Instituto Politécnico de Florianópolis, exarou, em 6 de junho de 1934, o despacho seguinte:

"Providencie-se, de acordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação".

N. 2.050 — Ao inspetor de Águas e Esgotos, que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de João Campos e outros, exarou, em 2 de junho de 1934, o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, não podem ser atendidos".

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

N. 3.780 — Júlio Campos e outros. — Em face dos pareceres, não podem ser atendidos.

N. 4.036 — James Tom Cole. — O prazo já foi encerrado, não posso atender.

Diretoria Geral de Educação

Segunda Secção

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Requerimento de Herberto Pereira, pedindo permissão para terminar os preparatórios, afim de ingressar no curso jurídico. — Indeferido. 6/6/34.

Requerimento de Henrique de S. Biarrebach, pedindo validade dos exames prestados no Mackenzie College, para efetuar o exame vestibular na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Deferido. 31-5-34.

Offício ao inspetor da Escola de Direito de Goiás, recomendando providências.

Offício ao secretário do Conselho Nacional de Educação, respondendo a uma consulta.

Offício ao inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Afenas, respondendo a uma consulta.

Offício ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, solicitando informações.

Offício ao diretor do gabinete do Ministério da Educação, respondendo a uma consulta.

Offício ao diretor da Diretoria de Expediente do Ministério da Educação, requisitando o processo. — Inspeção prévia. 14/6/34.

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. DIRETOR DA SEGUNDA SECÇÃO

Offício ao inspetor da Faculdade de Direito de Niterói, solicitando informações.

Offício ao inspetor da Faculdade de Direito de Pelotas, respondendo a uma consulta.

Offício ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, recomendando providências.

Offício ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Rio de Janeiro, transmitindo, para ser informado,

o requerimento de Rodolfo Durães Pacheco Sobrinho.

Telegrama e ofício ao diretor da Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia de S. Paulo, recomendando providências.

Ofício ao diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, recomendando providências.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de junho de 1934

Dia 1

Ofícios:

N. 1.014 — Ao diretor da Contabilidade, remetendo conta de tratamento e estada no Hospital Paula Cândido, de um passageiro do vapor "Lipari", no período de 21 a 27 de abril último.

N. 1.015 — Aos agentes da Companhia de Navegação Chargeurs Réunis, transmitindo conta de hospitalização no Hospital Paula Cândido, do passageiro Manuel Sernardas Costa, do vapor "Lipari", durante o período de 21 a 27 de abril deste ano.

N. 1.016 — Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Florianópolis, solicitando informação a respeito da petição dos marinheiros da lancha dessa repartição, afim de que seja dado o prosseguimento à mesma.

Dia 5

N. 1.018 — Ao diretor de Contabilidade, transmitindo conta de aluguel de casa onde funciona a Sub-Inspeção de Saúde do Porto, de Porto Murinho, relativa aos meses de janeiro a março do corrente ano.

N. 1.019 — Transmitindo relação dos consumidores de energia elétrica para iluminação de casas particulares no povoado Abrahão na Ilha Grande, com as quantias pagas pelo consumo e o respectivo imposto, referente ao mês de abril último.

N. 1.020 — Transmitindo contas de despesas da Inspeção de Saúde do Porto de Recife, realizadas durante o mês de outubro do ano findo, relacionadas na importância de 445\$900.

N. 1.021 — Ao inspetor geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, comunicando ter resolvido designar o Dr. Mário Piragibe, inspetor de Saúde do Porto, para chefiar a comissão que vai examinar as condições higiênicas das embarcações da Marinha Mercante Nacional, afim de sugerir os melhoramentos que julgar acertados para o bom andamento do serviço de saúde a bordo das referidas embarcações, fazendo parte da mesma comissão o escrivão Agénor Lopes de Oliveira.

N. 1.022 — Ao inspetor sanitário da Marinha Mercante, comunicando que resolveu designar os seguintes funcionários: Drs. Paulo Costa Moura e Ademar Camilo Monteiro, inspetores sanitários marítimos; Dr. Agénor Lopes de Oliveira, escrivão e Dr. Mário Piragibe, este na qualidade de chefe, para, em comissão, examinarem as condições higiênicas das embarcações de passageiros e de carga, bem como o material das farmácias e enfermarias, instrumental de cirurgia, etc.

N. 1.023 — Ao Dr. Mário Piragibe, inspetor de saúde do porto, comunicando que o designou para chefe da comissão de funcionários desta diretoria que vai examinar as condições higiênicas das embarcações de passageiros e de carga da Marinha Mercante Nacional.

N. 1.024 — Ao inspetor de Saúde do Porto de Santos, solicitando maiores esclarecimentos a respeito do requerimento do pessoal subalterno marítimo dessa inspeção, transmitindo com o ofício n. 261, de 14 de maio próximo findo.

N. 1.027 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que foram internados no Hospital S. Sebastião os imigrantes teuto-russos, chegados no vapor "Eubée", portadores de tracoma.

N. 1.028 — Ao diretor de Contabilidade do Departamento, solicitando providências, no sentido de ser fornecido a esta diretoria o material de que consta a relação anexa.

N. 1.029 — Remetendo relação de medicamentos vendidos aos moradores do povoado Abrahão, na Ilha Grande, pela farmácia do Lazareto, com os preços de aquisição e de venda, correspondente ao mês de abril último.

N. 1.030 — Ao chefe do Serviço das Moléstias Contagiosas dos Olhos, comunicando que foram recolhidos ao hospital S. Sebastião, os imigrantes teuto-russos, chegados pelo vapor francês "Eubée", portadores de tracoma.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas de "médico" registrados nesta inspeção, durante o mês de maio de 1934

Doutores:

Edmundo Haas.
Carmo Friguglietti.
Manuel Pati.
João Batista de Queiroz Reis
Geraldo Barroso.
Nilo Saldanha Franco.
Nelson Bittencourt de Oliveira
Rodolfo Brunkhorst.
Marcolino Gomes Gandan.
Benjamin Albagli.
Otacilio Gualberto de Oliveira.
José Marques da Rocha.
Dermeval Barbosa Moreira.
Pedro Luiz Paranhos Ferreira Filho.
Flávio Ferraz de Campos.
Américo Nogueira Lisboa.
Werther Santos Duque Estrada Bastos.

José da Rocha Cunha.
José Alfredo Granadeiro Guimarães Neto.

José Luiz Furtado Gouveia.
Acílio Silveira Guimarães.
Sílvia Pereira do Lago.
Nelson Malheiros de Araújo.
Ari Dória.
Lourival Bastos de Matos.
Otaviano Rodrigues dos Santos.
João Estanislau Façanha.
Dourival Macedo Cardoso.
Flaviano Pinto da Cruz.
João Ferreira.
Abdon Pacheco do Nascimento.
Urbano d'Ávila Ribeiro.
Misael Soares de Freitas.
Paulo Sobral.
Hermes Pereira Ferro.
Bernardo Grabois.
Júlio Novais Paternostro.
Felipe Nagib Chebel.

João Pena Brightmore.
Rubens Azzi Leal.
João Noel von Sounleithner.
João Manuel Rossi.
Jaime Rodrigues.
João da Fonseca Bicudo Júnior.
Artur Wolff Neto.
René Mendes de Oliveira.
José Mendes de Araújo.
Nelson Souto de Abreu.
Orlando Rangel Pinheiro.
Godofredo Borges Ribeiro da Costa.
Francisco Sizenando Teixeira Júnior.
João Francisco de Sousa.
Roosevelt Evangelista da Silva.
Wilson Evangelista da Silva.
José Chaves.
Ida Zülckner dos Santos.
Clineu da Costa Moraes.
Manuel Isnard de Sousa Teixeira.

Relação dos diplomas de dentista registrados nesta inspeção, em maio de 1934

Ciro Castro Ferreira.
Clóvis de Sousa Medina.
José Augusto de Araújo Jorge.
Agénor do Livramento Coutinho.
João Sérgio de Sousa.
Joana Jacinta Leme.
Sebastião Mário do Val.
Emílio Faria.
Nicolino Raimo.
Paulino Narchin.
Eduardo Lopes Filho.
José de Freitas Valentim.
Orlando Brandão Lisboa.
Benedito de Almeida Leite Filho.
Fernando Pinheiro de Sousa Tavares.
Hans Vogel.
Fausto Batista Pereira.
José Godoy Filho.
Ida Oliva.
Joaquim Gomes de Almeida.
Georges da Silva.
Antônio Monteiro.

INSPEÇÃO DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 8 de junho de 1934

Requerimentos despachados:

N. 228 — Joaquim Alves Pereira. — Concedo 60 dias.
N. 229 — Vitorio Goretti. — Concedo 60 dias.
N. 230 — Gomes & Lopes. — Concedo 30 dias.

Dia 9

N. 232 — José Ferreira Gomes. — Concedo 30 dias.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no D. Federal

Requerimentos despachados pelo diretor

Dia 28 de maio de 1934

Madureira:

N. 569 — Maria Benedita da Silva. — Deferido.

Sede:

N. 565 — Cesar Prevost Romero. — Ateste-se.

Jacarapaguá:

N. 566 — Paulino Gonzalez. — Deferido.

Dia 29

N. 516 — Christovam Gonçalves. — A vista da informação não há o que deferir.

Penha:

N. 570 — Augusto Estrela de Oliveira. — Deferido.

Dia 2 de julho

Jacarépaguá:

N. 579 — Pedro Fortes Bustamante de Sá. — Deferido.

N. 580 — Antônio Lopes dos Santos. — Deferido.

N. 581 — Maria de Lourdes Soares Amaria Pedroso. — Deferido.

N. 586 — Hortência Ferreira de Oliveira. — Deferido.

Campo Grande:

N. 584 — José Antônio da Silva. — Deferido.

Dia 5

Penha:

N. 594 — Joaquim Samuel dos Santos. — Deferido.

Dia 6

N. 189 — Paulo Marques. — Indeferido, à vista da informação.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal**INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Expediente de 7 de junho de 1934

Requerimentos despachados:

N. 2.387 — De J. Alvarenga & Companhia. — Pode funcionar.

N. 2.394 — De Carlos Seabra. — Pode funcionar a título precário desde que não engarrafar para distribuição a domicílio.

N. 1.787 — De Augusto Pereira Rodrigues. — Pode funcionar nos termos do compromisso.

N. 2.332 — De Pedro & Conceição. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 2.396 — De Albano Coelho. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 2.393 — De Maria Cordeiro Cavalcante. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 2.376 — De Pinheiro & Rocha. — Certifique-se.

Dia 8

Requerimentos despachados:

N. 2.351 — De Manuel Rodrigues dos Santos. — Pode funcionar.

N. 2.361 — De José Valério. — Pode funcionar mas sem varejo de bebidas.

N. 2.092 — De Luiz Gonçalves. — Pode funcionar exclusivamente com botequim.

N. 2.331 — De José Marques de Sá. — Pode funcionar exclusivamente como botequim.

N. 2.397 — De J. Alvarenga & Companhia; n. 2.406, de Nelson Pedro de Alcantara; n. 2.419, de L. Gonçalves. — Certifiquem-se.

N. 2.355 — De Sebastião Rodrigues. — São concedidos sessenta dias.

N. 1.826 — De Mário Saraiva. — Arquivar-se.

N. 1.838 — De Eurico Costa. — Arquivar-se.

N. 2.333 — De José Azevedo. — Indeferido.

N. 2.330 — De Ramos & Fernandes. — Indeferido.

N. 2.374 — De Automáticos Camilo Ltda. — Indeferido.

Inspetoria de Águas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Offícios:

N. 1.317 — Sr. superintendente geral da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, em resposta ao ofício sem número, de 22 de maio último.

N. 1.318 — Sr. diretor da Fábrica de Polvora sem Fumaça, em resposta ao ofício n. 463, de 28 de maio próximo passado.

N. 1.319 — Sr. diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, respondendo o ofício n. 804, de 23 de maio próximo findo.

N. 1.320 — Sr. diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, informando sobre o prédio construído no lote n. 27 da rua Ocidental.

N. 1.321 — Sr. diretor do Departamento de Educação da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao ofício número 183-P. A.

N. 1.322 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, pedindo retificação no rol suplementar de penas d'água, de 1932, do prédio n. 72 da rua Irapuã.

N. 1.323 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, pedindo inclusão nos rois da taxa de saneamento de 1932, dos prédios ns. 60, 64 e 68 da rua Guapení.

N. 1.324 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo inclusão nos rois da taxa de saneamento de 1932, dos prédios ns. 60, 64 e 68 da rua Guapení.

N. 1.325 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo relação dos prédios que entraram em gozo de pena d'água.

N. 1.326 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolvendo o processo n. 1.777/33.

Requerimentos despachados

Felismina Maria da Conceição, Clarinda Rangel de Vasconcelos, Avelina Campos Ramos Pinto, Jerônimo Barbosa, Afonso Teixeira, Alálio Alúlio Alves, Horácio Raimundo de Moraes, José Silva Nunes, Antônio Rodrigues Ferraz, Atlantic Refining Co. of Brasil. — Deferido.

João Alves Pita. — Aplique-se a multa de 1.000\$000.

Violeta Lima e Castro. — Compareça à seção de contabilidade.

Ari dos Santos Rangeli, João Manuel Corrêa dos Santos. — Retifique-se.

Albino Tugueiro. — Aguarde oportunidade.

Pedro José de Matos, Juraef Machado, Antônio da Silva Pereira, Edmundo Mainim. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

Prigio Ferreira dos Santos, Maria Luiza Vilela. — Certifique-se.

Manuel Bessa Menezes Júnior, Jesuina Gonçalves Miguel. — Transfira-se.

Domingos Lopes Pereira. — Cancele-se.

Dia 8

Offícios:

N. 1.327 — Sr. Dário Leal, M. D. presidente da Comissão de Inquérito, envia resposta sobre inquérito.

N. 1.328 — Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em solução ao ofício n. 118-D, de 1 de maio próximo passado.

N. 1.329 — Sr. diretor geral de Limpeza Pública, em resposta ao ofício número 1.092, de 21 de maio próximo passado.

N. 1.330 — Sr. 2º secretário do Centro Carioca, em resposta ao ofício número 438, de 31 de maio último.

N. 1.331 — Sr. diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo informação sobre a numeração que cabe o prédio da rua Dbe de Maio.

N. 1.332 — Sr. diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo informação sobre o prédio n. 228, da rua Real Grandeza.

N. 1.333 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, pedindo inclusão nos rois da taxa de saneamento dos prédios n. 80, da rua Sampaio Viana n. 188, da rua Capitão Rezende e 108-A, da rua Condessa de Belmonte.

N. 1.334 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo inclusão nos rois da taxa de saneamento dos prédios ns. 80, da rua Sampaio Viana número 188, da rua Capitão Rezende e 108-A, da rua Condessa de Belmonte.

N. 1.335 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, pedindo cancelamento nos rois da taxa de saneamento de 1928 até 1932 referente ao prédio n. 188, da rua Capitão Rezende.

N. 1.336 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo que sejam cancelados nos rois da taxa de saneamento os lançamentos do prédio número 188, da rua Capitão Rezende.

N. 1.337 — Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspetoria de Águas e Esgotos, transcreve o ofício n. 4.612, de 3 de maio próximo passado.

N. 1.338 — Sr. procurador da República, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 2.700/F. I.

N. 1.339 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo cópia do ofício n. 1.992, de 20 de dezembro de 1932.

Requerimentos despachados

Odilon Florêncio Cardoso, José Frota, Manuel Leite Marinho, Agostinho de Camargo, Arafé Guimarães Lardosa, Maria Teixeira Figueiredo, Ezequiel Fernandes Machado, Antônio Gomes de Almeida, Manuel Antônio Gonçalves, Durval H. Pinho, Rosalina S. Machado, Manuel de Almeida, Laurentina Prazeres, Adolfo Luccolo, Alvaro Guilherme Mariante e outros. — Deferido.

Antônio Silva Volga. — Compareça ao 2º Distrito.

José Pinto de Campos, Guilomar Laura de Souza e David Francisco Ribeiro. — Transfira-se.

Domingos Ferreira e João Batista Macedo. — Retifique-se.

Rubens de Freitas Guimarães e João Gonçalves do Couto. — Certifique-se.

Perlinjeiro Dias & Comp. — Nada há que atender.

Mariana Felício dos Santos. — Compareça à Seção de Lançamentos.

Antônio Procópio dos Santos. — Compareça ao 1º Distrito.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio 12 de junho de 1934. — Circular n. 69 — Tendo o Laboratório Nacional de Análises informado que o produto denominado *Polythanol*, importado pela Aliança Comercial de Anilinas Limitada, não é uma preparação complexa e sim um produto químico definido e, embora seja empregado como inseticida, tem outras aplicações industriais, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o referido produto não deve ser incluído no artigo 1.068, da tarifa para pagamento de direitos na razão de \$160 por quilo, na forma do artigo 16, parágrafo único, do decreto número 24.023, de 21 de março de 1934; ficando, assim, revogadas as circulares ns. 43 e 28, respectivamente, de 12 de setembro de 1929 e 5 de março de 1932. — *Oswaldo Arahna*.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 33.353, de 1934 — Olga de Sabola Porto Richard e outros, pedindo a concessão de pensões do monte-pio instituído pelo ex-3º oficial da Secretaria do Ministério da Justiça, bacharel Almeson Richard. — Satisfacem a exigência da informação.

N. 28.821, de 1934 — Arlinda Brasil, solicitando reversão de pensão. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 28.629, de 1933 — Processo referente à aposentadoria do escrevente-dactilógrafo da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Luiz Salustiano Flores dos Reis. — Apresente certidão do tempo de serviço, nos termos da circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894.

N. 27.488, de 1934 — Processo referente à habilitação de Romilda Rangel Tavares ao monte-pio instituído pelo ex-tesoureiro da agência dos Correios de Petrópolis, Ataliba Rangel de Azeredo Coutinho. — Apresente certidão de nascimento.

N. 30.584, de 1934 — Processo referente à aposentadoria do encarregado do transporte de material do farol de Castelhanos, José Pedro Gil. — Satisfaca a exigência da informação.

N. 32.894, de 1934 — Sofia Lopes da Cruz Junqueira Guimarães, pedindo melhoria da pensão concedida à reque-

rente na qualidade de filha de Manuel Lopes da Cruz, almirante graduado, reformado. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 13.043, de 1934 — Processo referente à aposentadoria do diretor da Secretaria do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral no Estado do Paraná, Israel Max Roussine. — Satisfaca a exigência da informação.

N. 32.892, de 1934 — Zulmira Caldeira de Sousa, solicitando melhoria de pensão de monte-pio que foi concedida à requerente, na qualidade de viúva do capitão de corveta Agenor Monteiro de Sousa. — Indeferido, visto não aproveitar à requerente o que dispõe o decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929.

N. 32.666, de 1934 — Processo relativo à aposentadoria do consul geral, Sócrates Moglia. — Apresente certidão do tempo de serviço.

N. 30.622, de 1934 — Processo relativo à aposentadoria do guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Américo da Fonseca. — Apresente certidão do tempo de serviço.

N. 26.795, de 1934 — Processo referente à aposentadoria do desembargador, em disponibilidade, do extinto Tribunal de Apelação de Sena Madureira, Território do Acre, bacharel Alberto Augusto Diniz. — Completado com validação o selo de requerimento de fls. 3 e 4, apresente certidão do tempo de serviço correspondente ao período que vai de 15 de novembro de 1933 a 1 de abril de 1934, na forma da circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894.

N. 8.229, de 1934 — Hermínia Hercília de Alencar, pedindo expedição de títulos de pensão de meio soldo e monte-pio instituído pelo 2º tenente, reformado, do Exército, Leonel Pereira de Alencar. — Satisfaca a exigência, de acordo com o parecer.

N. 25.138, de 1934 — Adalgisa Neves de Oliveira e Silva, viúva do major do Exército, Cândido José de Oliveira e Silva Sobrinho, solicitando revisão do processo relativo à sua habilitação às pensões de monte-pio e meio soldo. — Apresente documento que prove haver o oficial falecido em consequência de moléstia adquirida em campanha, para que possa gozar do benefício do decreto número 24.067, de 29 de março último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 11 de junho de 1934

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3 — Comunicando que foi designado o 2º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, bacharel Henrique Guimarães Lagden, para substituir o 2º escrivão do Tesouro Nacional, Artur Luiz Teixeira Campos, na Comissão Central de Requisições.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 11 de junho de 1934

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 158 — Comunicando haver o senhor diretor geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 4º escrivão da Alfândega do Rio de Janeiro, Manuel Nunes No-

gueira, a partir de 17 de outubro de 1924, data em que se verificou a sua nomeação para o cargo de 2º escrivão da Alfândega de Corumbá.

Diretoria Geral

Licença

O diretor geral da Fazenda, por portaria de 12 do corrente, concedeu cinco meses de licença, para tratamento de saúde, ao contador da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Alfrío Brasileiro de Macedo.

Contadoria, Central da República

Expediente de 9 de junho

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

Aos Srs. Henrique Orciuoli, Claudionor de Sousa Lemos, Joaquim Américo de Meireles, José Batista de Lorena, Valdir de Lima e Silva, Valdemiro Amadeu Soares Filho, Alcides Pires e Sras. Carmen Carrera Maese e Nair Soares Pinheiro:

Ns. 1.414 a 1.422 — Louvando pelo cabal desempenho que deram às funções de que foram investidos.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 1.423 — Remetendo processo referente à representação A. P. 29, da III Divisão.

Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.424 — Recomendando informações sobre escrituração de importância.

— Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil:

N. 1.425 — Sobre remessa a esta contadoria do extrato da conta "Fundo de Educação e Saúde".

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.426 — Remetendo processo referente ao ofício n. 124 da Subcontadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goiás.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.427 — Remetendo relações de processos.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Alfândega de Recife:

N. 1.428 — Sobre consignações descontadas.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Guerra:

N. 1.429 — Sobre oficiais que não pertencem ao Exército Nacional e sim à Armada.

— Aos Srs. chefes da Sub-Contadorias Seccionais:

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora:

N. 1.430 — Sobre saldo de férias de funcionário.

Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.431 — Sobre remessa do balanço de ativo e passivo, de março último.

Alfândega de Natal:

N. 1.432 — Sobre cumprimento do n. 2, letra a, da circular n. 1.214.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.433 — Sobre encerramento do exercício de 1933.

Dia 11

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.434 — Remetendo relações de processos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.435 — Sobre registro de crédito aberto ao Ministério da Viação pelo decreto n. 24.261.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.436 — Sobre registro de crédito aberto ao Ministério do Trabalho pelo decreto n. 24.211.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.438 — Sobre fornecimento de livros constantes da requisição n. 57.

— Ao Sr. Raul Polenghi:

N. 1.439 — Agradecendo a comunicação feita em telegrama n. 162.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.440 — Comunicando promoção de funcionários.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Marinha:

N. 1.441 — Comunicando promoção de funcionário.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.442 — Sobre remessa de material da escrituração.

Requerimento despachado:

Arlinda Leopoldina Torres e Humberto Nesi. — Defiro, sem onus para o Tesouro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 11 de junho de 1934

Processos:

N. 25.453, de 1934 — Companhia Brasileira de Portos, sobre contagem de volumes desembarcados. — Indeferido. Arquivar-se. Em 6 de junho de 1934.

N. 32.945, de 1934 — Companhia John Jorges, sobre a taxa de carbonato de amônio. — Tendo em vista o que consta da tarifa mandada cumprir pelo decreto n. 24.343, do corrente ano, arquivar-se. Em 7 de junho de 1934.

N. 32.555, de 1934 — José Martins Borges, sobre o desembaraço de automóveis no porto de Santos. — Dirija-se à Alfândega, querendo. Em 5 de junho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 35.085, de 1934 — Roberto Curvelo, pedindo certidão, para fins de isenção do serviço militar. — Sendo os lançamentos organizados pelos distritos das ruas, impossível será a esta diretoria certificar se determinada pessoa é proprietária. Em 6 de junho de 1934.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 309 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 55.459, do ano findo, que tem por base o ofício n. 1.840, de 26 de agosto último, sobre isenção do imposto do selo, exarou, em 30 de maio último, o seguinte despacho:

"Responda-se à Diretoria do Domínio da União que os conhecimentos de fóros e laudêmios, sendo documentos do ex-

pediente das repartições da União, como tais, estão isentos do imposto do selo, nos termos do número 24, art. 30, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Os exemplares dos jornais em que forem publicados editais relativos aos aforamentos de terrenos de marinha, também estão isentos do referido imposto, desde que sejam juntos a processo atinente ao aforamento que determinou a publicação, de acordo com o número 70 do mesmo artigo do já citado decreto.

Entretanto, conhecimentos e jornais estarão sujeitos ao selo de n. 10, parágrafo 1º da tabela B, quando apresentados como documento perante qualquer autoridade federal ou do Distrito Federal, para produzirem efeito diverso do fim para que foram emitidos e publicados.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 655 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob número 20.702, do ano em curso, em que a Companhia de Seguros Argos Fluminense pede restituição da quantia de réis 793\$600, proveniente de taxa de pena d'água paga no exercício de 1932, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Tratando-se de prédio de mais de uma economia, do qual se cobram tantas penas d'água quantas forem as economias, conforme resolução superior adotada à vista da informação da Inspetoria de Águas e Esgotos, deixo de autorizar a restituição pretendida. Comunicar-se."

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da República:

N. 438 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1929, constante da certidão n. 398-F. P., pelo prédio da rua Assis Carneiro n. 115-A, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 4.286, de 23 de maio findo.

N. 439 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1917, constante da certidão n. 3.847 E. K., pelo prédio da rua Lopes da Cruz n. 170, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 4.250, de 21 de maio findo.

N. 440 — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 977, de 21 de maio findo, remete quatro certidões de dívidas de taxa de hidrômetro do exercício de 1931, ns. 847-A, 897-A, 1.053 e 1.332, série F. R., em substituição às que foram devolvidas com o citado ofício.

N. 441 — Em resposta ao ofício número 1.415, de 15 de julho de 1932, comunica que, conforme informações prestadas pela Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 2.531, de 17 de março findo, a firma falida Camilo Lellis Ferreira, está em débito pelo imposto de indústrias e profissões do 1º semestre de 1932, constante da certidão junta n. 3.584 F. L., na importância de réis 346\$710.

N. 442 — Em solução ao assunto constante do ofício n. 1.055, de 28 de maio findo, comunica que o processo de executivo fiscal n. 352, série F. N., movido pela Fazenda Nacional contra Oto Schimitt Filho, já foi mandado cancelar pelo ofício da extinta Diretoria da

Receita Pública ao Sr. Dr. 3º procurador da República n. 107, de 28 de fevereiro findo.

Restituo-vos, para os devidos fins, o processo que acompanhou o vosso aludido ofício.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.508 — Atendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo e consta do processo fichado sob n. 18.495, do vigente ano, cientifica de que a ordem expedida pela antiga Diretoria da Receita Pública à Alfândega do Rio Grande, sob número 8, de 8 de outubro de 1923, está assim concebida:

"Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, com sede nesta Capital, em petição de 27 de agosto último, deferiu por despacho de 31 do mesmo mês, o requerimento em que a mesma companhia pede seja declarado às repartições competentes que goza ela de isenção de pagamento do selo e quaisquer impostos ou taxas federais, nos termos do artigo 80, parágrafo 7º, da lei n. 4.632, do decreto n. 16.010, de 11 de abril do corrente ano, e contrato celebrado com o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, publicado no "Diário Oficial" de 7 de julho último".

N. 1.509 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por ato datado de 7 do fluente, mandou cumprir o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo no processo fichado sob o número 33.783, do ano em curso, que tem por base a petição em que Madre Generala, S. M. Giocita Napolitano pede isenção de direitos da importação e demais taxas para 53 volumes, marca "Suore Pallottine", D. Francisca, Dist. Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul (Brasil), trazidos pelo vapor "Pan American", entrado no porto desta Capital em 28 de abril próximo findo, contendo tecidos de algodão, paramentos usados, dez ou doze castiçais, um crucifixo de metal dourado, um missal velho, quadros, rosários, contas de vidro, roupas de algodão, uma máquina de costura, um piano, um harmônio, etc., etc., etc., material esse que se destina a fundação de um ou dois asilos infantis no Toldo dos Índios, entre o município de Passo Fundo e Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul.

O despacho exarado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo, foi o seguinte:

"Dado o fim a que se destina, atenda-se".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 31 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 61.249, do ano findo, em que Otaviano Leocádio de Lima pede a dispensa do reforço de sua fiança para o exercício do cargo de coletor das Rendas Federais em Maceió, nesse Estado, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Defiro o pedido, permitindo, provisoriamente, a prestação da fiança na importância de 8:600\$, até que seja feita a revisão da tabela em vigor, com a ocri-

gação do recolhimento diário da renda arrecadada e de modo a não ser retirada em poder do exator importância superior à fiança prestada".

Dia 12

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 656 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob o número 34.271, do vigente ano, em que é interessado José Gaspar Fernandes.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 28 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob o n. 35.053, do vigente ano, em que é interessado Dr. Raul Schmidt.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 221 — Transmittindo o processo fichado sob o n. 24.754, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Comercial e Marítima, vindo com o fisco da alfândega desta Capital, n. 1.576, de 10 de abril último.

N. 222 — Transmittindo o processo fichado sob o n. 31.691, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Comercial e Marítima.

Belém:

N. 28 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 34.432, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Industrial do Brasil.

N. 29 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 29.690, do vigente ano, em que é interessada a Panair do Brasil, S. A.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 79 — Confirmando a ordem telegráfica n. 309, de 5 do fluente, comunica que a isenção de direitos e taxas para as bebidas destinadas ao Consulado da Inglaterra, de que trata o telegrama n. 187, de 28 de maio último, está prevista no decreto n. 18.956, de 22 de outubro de 1929, relativa a Convenção de Havana.

N. 80 — Confirmando a ordem telegráfica n. 304, de 1 do fluente, comunica à vista da circular n. 21, de 20 de fevereiro último, que o pedido de isenção de direitos de importação formulado pela firma Rocha Irmão & Comp., para o desembaraço de 50 fardos, marca R. I. C., pesando bruto 4.097 quilos, contendo xarque procedente de Montevideo, trazido pelo vapor nacional *Campes Sales*, de acordo com a cláusula XVI do tratado de comércio e navegação promulgado pelo decreto n. 23.810, de 9 de janeiro próximo findo, se acha dentro do limite respectivo, devendo essa Alfândega proceder de acordo com as cautelas recomendadas no aludido tratado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 588 — A vista do decreto n. 34.023, de 21 de março último, restitue o processo fichado sob n. 34.442, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro.

N. 589 — Comunicando que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 31.050, do ano em curso, em que a firma Assunção, Filhos & Comp. Limitada, pedem isenção definitiva de di-

reitos de importação e demais taxas para o material de que trata a ordem n. 774, de 9 de setembro de 1933, desta diretoria a essa Alfândega, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Proceda-se como propõe o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor diretor geral da Fazenda Nacional foi acôrde com o prestado pelo senhor sub-diretor Antônio Eustaquio Coelho, nos seguintes termos:

"No requerimento de fls. 50, Assunção, Filhos & Comp. Ltda., pediram isenção de direitos aduaneiros e demais taxas acessórias para máquinas que importaram destinadas à sua fiação de seda em Campinas e o senhor ministro da Fazenda despachou, autorizado.

Com a palavra — autorizada — a superior autoridade deferiu integralmente o pedido de isenção de direitos de importação e demais taxas acessórias, inclusive a de 2 % ouro para melhoramento do porto.

Segue-se, pois, que procede a reclamação e isto deve ser comunicado à Alfândega de Santos."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 167 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 29.210, do ano em curso, em que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pede reconsideração do despacho proferido no processo n. 86.782, de 1933, que lhe negou isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Italo Petterle, exarou, em 22 de maio último, o seguinte despacho:

"Deferido".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 251, de 1933, dessa Alfândega.

N. 168 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 130, de 16 de abril último, fichado sob número 27.790, do vigente ano, em que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul pede reconsideração da decisão varada no processo n. 87.727, de 1933, e constante da ordem desta Diretoria a essa Alfândega n. 46, de 7 de fevereiro último, proferiu, por delegação, em 5 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior".

N. 169 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 27.800, do ano em curso, em que a Viação Férrea desse Estado, pede reconsideração do despacho que lhe negou isenção definitiva de direitos para o material despachado pelas notas de ns. 399 e 400, de 1932, dessa Alfândega, exarou, em 28 de maio último, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior de acordo com a decisão proferida no processo n. 27.792, de 1934".

A decisão, a que se refere o despacho do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, é a constante da ordem n. 165, de 5 do fluente, desta Diretoria a essa Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.513 — Comunicando que tendo presente o ofício n. 2.187, de 7 do fluente, relativo ao recolhimento da quantia de 139:492\$650, por S. A. Estabelecimentos Americanos Graty afirmo interpor recurso do ato desta Inspeção que a condenou ao pagamento da aludida quantia, tomei, em data de hoje conhecimento do referido ofício por intermédio do ofício n. 130, desta data ao Banco Italo Belga, no sentido de se atendida a solicitação de que trata o mesmo.

N. 1.514 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 32.905, do vigente ano, em que é interessado Amadeu Frugoli.

N. 1.515 — Para o fim indicado na informação, e no parecer, devolve o processo fichado sob n. 32.907, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Brasileira de Linhas para Cozer.

N. 1.516 — Restituindo, para o fim indicado na informação, e no parecer, o processo fichado sob n. 32.909, do vigente ano, em que é interessado Amadeu Frugoli.

N. 1.517 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.105, de 13 de março último, fichado sob n. 18.056, do vigente ano, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede isenção de direitos de importação e da taxa de expediente para os materiais despachados mediante assinatura do termo de responsabilidade, pela nota livro n. 015, de 1933, proferiu, por delegação, em 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Arquive-se, à vista do disposto no art. 105 do decreto n. 24.023, de 21 de março último".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 99 — Restituindo, nos termos da circular n. 35, de 28 de março último, o processo fichado sob n. 35.440, do vigente ano, em que é interessada a The Pernambuco Tramways And Power Company Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 171 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 34.484, do vigente ano, relativo a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de fumos de Arlindo Zaroni & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio de Janeiro:

N. 87 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo encaminhado com o vosso ofício n. 277, de 12 de abril último, fichado sob n. 25.389, do vigente ano, relativo à representação do inspetor fiscal do imposto de consumo Mário Augusto Saldanha da Gama, membro componente da inspeção especial desse Estado, sobre o fato de estar sendo revendido pelos compradores, para ser consumido em fogareiros, fogões, etc., o álcool desnaturado para fins industriais, e submeteis o assunto à consideração desta Diretoria, — por despacho proferido, em 4 do corrente

mês, mandou arquivar o referido processo, em face do que esclarece esta Diretoria, em seu parecer, que foi acôrde com a informação prestada pelo inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"O assunto constante do processo está plenamente resolvido pelo decreto número 23.664, de 29 de dezembro último (art. 2º, letra a) e circular desta ministério, n. 59, de 19 do mês próximo findo, pelo ue proponho o arquivamento de todo o processado".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 102 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o offício número 33, de 13 de janeiro último, fichado sob n. 5.775, do vigente ano, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede isenção de definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado na alfândega dessa capital, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, pelas notas livres números 113 e 114, de 1933, — por despacho proferido, por delegação, em 7 do corrente mês, mandou arquivar o referido processo, à vista do disposto no art. 105 do decreto n. 24.023, de 21 de março pretérito".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

Dia 4 de junho de 1934

N. 31.037, de 1934 — Pedro Celestino Bandeira de Melo, pedindo pagamento de vencimentos. — prove a qualidade de procurador.

Dia 7

N. 33.769, de 1934 — José Gabriel de Albuquerque, solicitando pagamento de pensão. — Habilite-se, querendo, nos termos do artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Dia 8

N. 28.784, de 1934 — Dr. Manuel Silvino Monjardim, requerendo para assinar termo de responsabilidade. — Satisfaca a exigência.

Dia 9

N. 19.791, de 1934 — D. Eulália Ramos de Arruda, solicitando cumprimento de alvará. — Satisfaca a exigência.

N. 30.097, de 1934 — D. Zulmira Fernandes Dias, requerendo pagamento de vencimentos. — Satisfaca a exigência.

N. 30.125, de 1934 — Pinheiro & Salvador, pedindo restituição de depósito. — Satisfaca a exigência.

Offícios:

Dia 11 de junho de 1934

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 13 — Recomendando cumprimento da ordem n. 49, de 31 de março último.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 18 — Remetendo o processo fichado sob n. 18.207, de 1926, referente à herança de Francisco G. d'Alvê.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 20 — Devolvendo o processo fichado sob n. 9.715, de 1934, em que é interessada D. Josefa Maciel Jacob.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 22 — Restituindo o processo fichado sob n. 33.022, de 1934, em que são interessados os funcionários dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 24 — Remetendo o processo fichado sob n. 66.276, de 1932, em que é interessado Numeriano Barbosa da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 35 — Idem, idem, a certidão pedida por Luiz Vieira dos Passos.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 62 — Idem, idem, sob n. 26.786, de 1934, referente a juros de Obrigações do Tesouro.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 67 — Idem, idem, sob n. 28.788, de 1934, referente a despesas pagas por essa comissão.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 96 — Aditamento ao offício número 744, de 10 de abril último.

N. 97 — Comunicando quais os vencimentos a que tem direito Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 119 — Comunicando quais os descontos a que está sujeito Raimundo da Silva Costa.

— Ao Sr. diretor do Museu Histórico Nacional:

N. 121 — Remetendo o processo fichado sob n. 28.685, de 1934, referente a folha de pagamento.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 126 — Idem, idem, sob n. 34.870, de 1934, referente à folha de pagamento.

— Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 120 — Idem, idem, sob n. 29.260, de 1934.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Co.:

N. 122 — Idem, idem, a primeira via do empenho de despesa n. 51, de 28 de maio último.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 123 — Idem, idem, sob n. 56, de 30 de maio último.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 124 — Idem, idem, sob n. 33.969, de 1934, referente à folha de pagamento.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí:

N. 125 — Idem, idem, o requerimento de Ari Gonçalves Palhano fichado sob n. 6.414, de 1934.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 19 — Distribuindo o crédito de 2:400\$, à conta da verba 19ª — Magistrados em disponibilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 21 — Idem, idem, 2:400\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 23 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 21 — Concedendo o crédito de réis 13:280\$, para atender o pagamento de vencimentos, a que tem direito Terêncio José de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 36 — Idem, idem, 3:008\$800., para atender a restituição a que tem direito a firma Argante Farinchi.

N. 37 — Idem, idem, 1:492\$200, à firma Amadeu Frugoli.

N. 38 — Idem, idem, 4:342\$400, à Companhia Puglisi.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 63 — Idem, idem, 476\$100, à firma J. Rocha Irmãos & Comp.

N. 64 — Idem, idem, 24\$800, a Carmine Paschale Fu Antônio.

N. 65 — Idem, idem, 30\$, a Nestor Guimarães Peixoto.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 66 — Remetendo demonstração de créditos à conta das verbas 5ª e 6ª — "Material", do orçamento vigente do Ministério do Trabalho.

N. 69 — Idem, idem, à conta da verba 3ª — "Material", do orçamento vigente do Ministério da Agricultura.

N. 70 — Idem, idem, à conta das verbas 1ª e 2ª.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 98 — Distribuindo o crédito de 2.961:100\$, à conta da verba 4ª.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 68 — Concedendo o crédito de 6:664\$300, para atender à restituição a que tem direito a firma Motores Marelli S. A.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.627 — Remetendo o documento solicitado, havendo diferença entre o nome dos vendedores que foram João Afonso Gonçalves e sua mulher D. Ana Amélia Gonçalves e o nome citado no offício sob n. 19-P, de 7 de abril último que declara ter sido Eduardo de Passos Simas, e solicitando providências no sentido de ser devidamente esclarecido esse equivoco. (Processo n. 24.343/34).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.628 — Restituindo o processo relativo à novação do aforamento de um terreno nacional, sito à rua Campo Grande, distrito da Vitória, naquela Capital, requerida por D. Teresa Martins Viana, e comunicando, para os necessários efeitos que o Sr. ministro, em despacho datado de 28 de setembro de 1933, aprovou dita novação de aforamento. (Processo n. 2.871 D. D. U./34).

— Ao Sr. diretor de Engenharia Naval.

N. 1.629 — Remetendo o processo em que Isaias Inácio de Oliveira, arrendatário dos estaleiros de Prado Peixoto & Comp., sitos à rua Miguel Lemos, nú-

meros 53/71, em Niterói, propõe a compra, pela quantia de 1.000\$000, do esqueleto de um casco de uma embarcação pertencente ao Corpo de Bombeiros, existente nas carreiras daqueles estaleiros. (Processo n. 9.654/34).

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.630 — Reiterando o officio da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 66, de 12 de março de 1931, para que se possa resolver sobre o assunto do officio n. 304, de 2 de setembro de 1929, indagando se o imóvel do morro da Babilônia n. 2-B, é próprio nacional, e pedindo prestar melhores esclarecimentos, pois existem dois morros com a denominação de Babilônia. (Processo número 45.646/29).

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas e Acre:

N. 1.631 — Reiterando o officio desta Diretoria, sob n. 2.287, de 19 de outubro do ano próximo findo, em referência ao officio n. 229, de 5 de abril do corrente ano, com o qual foi encaminhada uma relação dos próprios do Ministério da Guerra, existente naquele Estado, e devolvendo a mencionada relação no sentido que a Administração desta diretoria naquele Estado forneça melhores esclarecimentos sobre a mesma, tendo em vista a informação e parecer da Subdiretoria Administrativa junta por cópia. (Processo n. 26.194/33).

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 1.632 — Devolvendo o processo relativo à novação do aforamento de um terreno de marinha, situado à rua do Pilar, distrito do mesmo nome daquela Capital, requerida por João José de Oliveira. (Processo n. 32.022/34).

N. 1.633 — Devolvendo o processo relativo à novação de aforamento de um terreno nacional, sito à rua Lelis Piedade, naquela Capital, pretendido por D. Durvalgisa de Aguiar Carvalho. (Processo n. 28.169/34).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.634 — Remetendo o processo relativo à interdição de um desvio construído em terrenos de marinha, na estação de Ibiçui, no sentido de ser feita, ao mesmo, a juntada do processo n. 35.755/33, e em seguida devolvido a esta diretoria. (Processo n. 29.463/34).

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Povoamento:

N. 1.635 — Transmittindo o processo em que José Luiz Fernandes requer pagar laudêmio e bem assim que lhe seja expedida carta de aforamento de 18 alqueires de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, e solicitando providências no sentido de que aquele Departamento se pronuncie a respeito. (Processo n. 87.831/34).

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 1.636 — Transmittindo o processo em que Felinto Alves de Oliveira e José Lopes, funcionários daquela repartição, requerem gratuidade de residência junto às respectivas Caixas ou Reservatórios onde trabalham. (Processo número 28.823/34).

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.637 — Remetendo as relações contendo o movimento diário dos processos distribuídos aos funcionários des-

ta diretoria, de conformidade com a determinação constante da portaria, sob n. 158, de 15 do mês próximo passado.

Dia 11 de junho de 1934

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.638 — Restituindo o processo relativo à novação do contrato de aforamento de um terreno de marinha, e acrescido, situado à travessa Campos Sales n. 4, freguesia de Santana, município daquela Capital, requerida por Antônio Augusto Portugal da Rocha e outros, e comunicando que o Sr. ministro, em data de 9 de abril último, exarou o seguinte despacho: "Aprovo de acordo com o parecer". (Processo n. 4.947, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.639 — Remetendo o processo relativo às desapropriações dos prédios localizados entre a Enfermaria Regimental e o pavilhão municipal do Quartel do 6º R. I., em Caçapava, naquele Estado. (Processo n. 31.295/34).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.640 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União e processo em que Antônio Gonçalves Filho pede aforamento de um terreno de marinha onde está edificado o prédio n. 20 da rua Guanabara, em S. Gonçalo, naquele Estado. (Proc. 44-32-L 3, folhas 18.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 1.641 — Reiterando o officio sob n. 11, de 24 de abril de 1930, da então Diretoria do Patrimônio Nacional, relativo ao processo de aforamento pretendido por Joaquim Didier do Rêgo Maciel e Dário Pacheco de Araújo, no município de Nazareth, naquele Estado. (Processo 66.943-29.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.642 — Reiterando o officio sob n. 2, de 7 de janeiro de 1930, da então Diretoria do Patrimônio Nacional, relativo ao valor do motor da lancha "Vinte de Setembro", pertencente à Alfândega de Uruguaiana, cuja venda foi solicitada pelo respectivo inspetor. (Proc. 57.831-1929.)

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.643 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, outrora alagado, n. 92-D, parte, situado à rua Princesa Isabel, beneficiado com o prédio n. 91, antigo 1-A, freguesia da Boa-Vista, município daquela capital, requerido por Antônio Carvalho de Azevedo. (Proc. 24.290-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.644 — Remetendo, no sentido de ser encaminhadas à Administração local do Domínio da União, as cópias heliográficas relativas à fazenda da Estrela, onde estão localizados os terrenos aforados a D. Regina Rocha (1:200), Fábrica de Tecidos Cometa (1:5.000), João Batista Torres e Henrique Schnoor (1:2.000), Companhia Cometa (1:2.000), Genarino e Rafael Cozzolino (1:500), projeto de divisão em lotes (1:200) e planta da Fábrica de Pólvora da Estrela (1:10.000), solicitadas pelo Sr. administrador do Do-

mínio da União naquela delegacia, em officio sob n. 59, de 30 de abril último. (Proc. 28.697-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.645 — Acusando recebimento do telegrama sob n. 732, de 23 do passado, e agradecendo a comunicação de ter tomado posse e assumido o exercício de delegado fiscal do Tesouro naquele Estado. (Proc. 33.435-34.)

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 1.646 — Devolvendo o processo referente ao consumo d'água do exercício de 1929 no prédio da rua Faro n. 90, que velu encaminhado pelo despacho do diretor da extinta Diretoria da Receita, datado de 16 de agosto de 1933, exarado a fls. 3 v. do mesmo processo (Processo 79.811-33.)

— Ao Sr. inspetor federal de Estradas:

N. 1.647 — Transmittindo o processo em que o administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais pede esclarecimentos referentes à Estrada de Ferro Baía-Minas, e solicitando providências no sentido de um pronunciamento daquela inspetoria a respeito. (Processo n. 24.315-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1.648 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União os mapas solicitados pela mesma, em officio sob n. 56, de 16 de abril último. (Proc. 27.655-34.)

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.650 — Solicitando providenciar no sentido de serem distribuídos às Delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados as importâncias das sub-consignações 9, 10 e 11 da verba 2ª, "Administração Geral da Fazenda Nacional e Tesouro Nacional", de conformidade com os quadros anexos.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.651 — Remetendo as relações contendo o movimento diário dos processos distribuídos aos funcionários desta diretoria, de conformidade com a determinação constante da portaria sob n. 158, de 15 do mês próximo passado.

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1934

Pasquale Manes. — Apresente o requerente a certidão do Registro de Imóveis, de que foi transcrita a escritura de aquisição afim de ser minutado o contrato de aforamento. (Proc. 42.204-1932.)

Edison Viegas. — Satisfaca a exigência da Secção Administrativa com referência ao pagamento de foros, cuja prova deve constar do processo. (Processo 29.033-34.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de junho de 1934

Requerimentos despachados:

N. 21.425 — Brenha & Gomes. — De acordo com a informação e parecer.

altere-se para "padaria" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 9.193 — A. José Martins & Comp. — Faça-se a retificação da numeração e de acordo com a informação do Sr. Amaranthe, altere-se para 5:760\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 8.141 — Nelson Neri dos Santos. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 6.169 — José do Amaral. — Indeferido.

N. 17.313 — Prudêncio Siqueira. — Em face do informado, faça-se a alteração ordenada no despacho de 20 de março último, a partir de janeiro de 1932.

N. 12.707 — Reis Gabriel & Comp. — Junte-se a petição n. 29.062 de 1933.

N. 13.685 — Adriano Maurício & Companhia Limitada. — Arquite-se.

N. 11.348 — P. Petraccone. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 7:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 8.143 — Augusto Pereira da Mota. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a João Barbosa Ferreira a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.868 — João Barbosa Ferreira. — Idem.

N. 6.415 — Antônia Medeiros Alves. — Faça-se a transferência "ex-offício" do negócio em apreço, para o nome de Antônia Medeiros Alves, a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 6.869 — Ernesto Fernandes Ribeiro. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, de acordo com a informação, procedendo-se a intimação do leiloeiro Carlos de Aquino, nos termos propostos.

Autos:

N. 1.262 de 1933, contra Pires Silveira & Comp. — Estando provado do presente processo que a firma Pires Silveira & Comp., estabelecida com torrefação de café em Cordeiro, do Estado do Rio de Janeiro, vendeu, durante o período de janeiro a agosto de 1933, café torrado para ser moído no estabelecimento da Companhia Aney, sita à rua do Riachuelo n. 141, nesta capital, sem que a referida Companhia Aney se achasse registrada como fabricante moedora do dito produto, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho a mencionada firma Pires Silveira & Comp. a multa de réis 600\$000, mínimo do art. 141, parágrafo 11, letra "d", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da coletoria federal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento da multa, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.185, de 1933, contra Galipe & Comp. — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto referido, para impôr à firma revel supramencionada, Galipe & Comp. a multa de 400\$000, máximo do art. 11, § 13, d, combinado com o 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança exe-

tiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.666, de 1933, contra C. Valente & Comp. — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto referido, para impôr à firma revel supracitada C. Valente & Comp., a multa de 400\$000, máximo do art. 81, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.836, de 1933, contra Antônio Braga & Comp. Ltda. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr à firma autuada, Antônio Braga & Companhia Limitada, a multa de 200\$000, grau mínimo do artigo 61, parágrafo único, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.793, de 1933, contra Oliveira Lopes, Silva & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr à firma autuada, Oliveira Lopes, Silva & Comp. a multa de 200\$000, grau mínimo do artigo 61, letra H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.736, de 1933, contra J. P. Abreu — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto referido, para impôr à firma revel, supra mencionada, J. P. Abreu, a multa de 5:000\$000, máximo do art. 112, § 8º, a), combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.482, de 1933, contra J. G. Portugal & Comp. — Achando-se provado do termo de exame de escrita da autuada, de fls. 5, que, no período de outubro de 1932 a outubro de 1933, foram produzidos e vendidos móveis de ferro e metal, sem o pagamento do respectivo imposto de consumo, na importância de 226\$600, inclusive o adicional de 10 %, não nos-

suindo a aludida firma o livro de escrita fiscal, nem apresentado defesa no tempo oportuno, apesar de devidamente intimada, julgo procedente o auto de fls. 6, e imponho à firma J. G. Portugal & Companhia a multa de 5:000\$, máximo do artigo 219, § 8º, letra d, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de 226\$600, de imposto sonegado, nos termos do art. 204, combinado com o artigo 222, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 255, de 1933, contra Fernando de Almeida Pinto e Assunção & Caetano — Do presente processo está provada apenas a infração do art. 1º do decreto número 22.495, de 24 de fevereiro de 1933, pela qual responde a firma Assunção & Caetano, e a do art. 62, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, cuja responsabilidade recai sobre o expositor da mercadoria, Fernando de Almeida Pinto.

A nota de venda de fls. 2 tem a data de 3 de abril de 1933, enquanto que as estampilhas apostas às garrafas apreendidas, conforme declaram os peritos da Casa da Moeda, no laudo de fls. 8, trazem a data de 31 de março e 1 de abril do mesmo ano, sendo que onze delas não trazem datas de espécie alguma.

Para que se desse a infração do art. 2º do decreto n. 22.495, acima referida, tornava-se imprescindível a prova de que as estampilhas haviam sido indubitavelmente extraídas de mercadorias já dadas ao consumo, circunstância essa que não se verifica no laudo de fls. 8.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à firma Fernando de Almeida Pinto a multa de réis 600\$, mínimo do art. 62 do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, e a Assunção & Caetano a multa de 2:500\$, mínimo do art. 1º do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Processo n. 10.786, de 1932 — Werner International Corporation. — A notificação n. 1.667, junta por linha, foi lavrada em 11 de novembro de 1931 e assinada pela requerente sem nenhuma impugnação. Em 12 do mesmo mês, a notificada solicitou a patente de registro para o comércio por grosso dos mesmos produtos constantes da notificação lavrada no dia anterior, demonstrando assim, achar-se convicta de que não a havia pago, conforme se vê da guia número 23.687, junta à referida notificação.

O notificante impugnou essa guia, sob o fundamento de haver notificado na véspera a requerente.

Julgada procedente a notificação em 19 de novembro de 1931, compareceu a esta recebedoria a notificada em 25 do dito mês de novembro, e recolheu as importâncias dos emolumentos e da multa que lhe foi imposta, sem nenhuma reclamação ter feito dentro dos prazos esta-

beleicidos nos artigos 228 e 229, do vigente regulamento do imposto de consumo, passando em julgado, em 28 de dezembro daquele ano.

Em 30 de dezembro foi entregue ao notificante a quota parte da multa imposta e convertida em renda 50 % a favor da Fazenda.

Em 27 de abril de 1932, apresentou a requerente a petição de fls. 5, solicitando a restituição das importâncias pagas, alegando que a patente de registro de 1931 havia sido paga pelo conhecimento n. 10.302, de 13 de março daquele ano, "que era ignorado pela pessoa que substituíra o diretor que se achava ausente desta Capital.

A culpa, portanto, na lavratura da notificação n. 1.667, recaí exclusivamente sobre a requerente que, conformando-se com o despacho nela proferido por esta recebedoria, solicitou no dia seguinte o pagamento da mesma patente e pagou a notificação sem que usasse, dentro do prazo regulamentar, do direito de pedido de reconsideração ou recurso para a superior instância, somente o fazendo decorridos quatro meses da data do recolhimento, quando já premido estava o seu direito, convertida em renda a parte da Fazenda e entregue ao notificante a quota parte da multa.

Em face do exposto, a requerente assiste o direito apenas à restituição dos 450\$, de emolumentos pagos em duplicata pela patente n. 24.058, de 1931.

Vá à 1ª Sub-diretoria para a devida classificação.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de junho de 1934

Notificações:

N. 58 — Vicente Alfaron, rua D. Júlia n. 7. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 59 — Habib Zarour, rua Bento Gonçalves n. 49. — Idem.

N. 57 — Mordes Semfeld, rua Barroso n. 67. — Idem.

N. 51 — Joaquim da Silva, rua Afonso Cavalcanti n. 51. — Multa de 15\$, mais a importância de 6\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 51-A — Luiz Fonseca, Estrada do Monteiro n. 628. — Multa de 150\$000, mais a importância de 50\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 10 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 11.172 — J. Artur Twedberg. — Averbhe-se a mudança. Imponho a J. Artur Twedberg a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.156 — Oscar de Willamar Pelxoto. — Idem.

N. 14.285 — Otília Ferreira Maia. — Transfira-se. Imponho a Otília Ferreira Maia a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 3.732 — Nogueira Irmão & Companhia. — Transfira-se. Imponho a firma Nogueira Irmão & Companhia a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro.

N. 8.481 — Maria Emília Cavalcanti de Albuquerque. — Inscreva-se a coleta de fls. 2.

N. 3.949 — Alfredo Correia Neto. — Dê-se a baixa para o corrente exercício.

N. 12.415 — Joaquim Pedrosa. —

Dê-se a baixa para o corrente exercício drossa a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.379 — Gerogina Deluca. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.154 — L. Silva & Rodrigues Limitada. — Idem.

N. 27.623 — Crispim & Oliveira. — Idem.

N. 22.400 — J. Martins & Sengenito. — Idem.

N. 20.831 — Sousa & Braga. — Idem.

N. 12.916 — M. Pinto & Pontes. — Idem.

N. 14.595 — Companhia Proprietária Brasileira. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto, a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 14.889 — Ildefonso Nunes Machado. — Idem.

N. 14.888 — Evaldo Herfes. — Idem.

N. 7.817 — Silva Castro & Martins. — A vista da informação e do mais que consta do presente processo, indefiro o pedido de fls. 14.

N. 26.317 — Avelino José da Costa e outro. — Indeferido. Cumpra-se o despacho de 19 de abril último, no prazo de 8 dias.

N. 30.560 — Carneiro & Giraldez. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a cada uma das firmas indicadas, Caldeira & Gerales, Etere Taralho e Rafael Molinari a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 30.888 — José da Silva. — Faça-se a alteração de classificação para o corrente exercício, independente de multa, de acordo com o parecer da Segunda Sub-diretoria.

N. 5.359 — Isaura Lacerda de Moraes. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se a baixa no lançamento de Ladislau de Melo, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.785 — Antônio & Oliveira Gomes. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se a baixa no lançamento de Manuel Bessa Barbosa, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 13.891 — Felipe Pereira de Figueiredo. — Caso os prédios citados pertençam ao requerente, certifique-se.

N. 14.831 — Virgílio Guimarães & Comp. — Indiquem os exercícios de que pedem a certidão.

N. 14.838 — Faivel Turkenitch. — Certifique-se.

N. 14.226 — Companhia Imobiliária Haia Rio S. A. — Idem.

N. 14.904 — Aurélio Ferreira Esteves. — Idem.

N. 14.899 — Companhia América Fabril. — Indeferido, por estar indevidamente assinado o requerimento.

N. 14.925 — José Dias da Silva. — Indique os exercícios de que pede a certidão.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

Processos:

N. 17.692-1933 — Rita L. Santos. — Faça prova do valor locativo.

N. 21.801-1933 — Angelo Torrecia. — Faça prova exigida.

N. 29.094-1933 — Nelson Almeida & Comp. — Idem, idem.

N. 29.111-1933 — Constantino Pinto Coelho. — Idem, idem.

N. 3.106-1934 — Fernandes, Irmãos & Comp. Ltda. — Complete o sêlo do documento de fls. 2.

N. 8.667-1934 — Vitorio D'Orei & Comp. — Satisfacam a exigência.

N. 10.870-1934 — J. Moreira & Baltar. — Satisfaca a exigência.

N. 11.079-1934 — J. Martins & Simões. — Faça a prova exigida.

N. 12.606-1934 — S. Foux. — Idem, idem.

N. 13.720-1934 — Pluvins Ltda. — Registrem o contrato social no Registro de Títulos e Documentos.

14.026-1934 — M. M. Masson. — Faça prova exigida.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1934

N. 3.496/34 — Antoniette Virgílio Coelho da Rocha. — Prossiga a cobrança, à vista do decreto n. 21.554.

N. 4.183/34 — Adriano Vasconcelos. — Prossiga-se na cobrança. O lançamento foi feito de acordo com a declaração apresentada pelo contribuinte.

N. 5.499/34 — Manuel Francisco de Brito (espólio). — Prossiga-se na cobrança.

N. 5.928/34 — Gaspar Silva & Companhia. — Nada há mais que deliberar por esta Diretoria. Prossiga-se a cobrança.

N. 6.382/34 — Maria Pires da Fonseca. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Repetidos a publicação, safu erada:
N. 3.133/34 Abílio Carneiro das Neves. — Retifique-se o lançamento, intimando-se a apresentar declaração de pessoa jurídica.

N. 3.622/34 — Antônio Martins Pereira. — Retifique-se.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Dia 4 de junho de 1934

Requerimentos despachados

De Fernandes Moraes & Comp., estabelecidos à rua Luiz de Camões n. 4. — O quadro-horário é visado no local da inspeção pelos fiscal do trabalho. Arquite-se.

De um anônimo (denúncia). — Arquite-se.

De Francisco Panfili, estabelecido à rua Angélica Mota n. 86-A. — A nossa legislação exclue os membros de uma família, quando trabalham no regimen familiar, das exigências de seus dispositivos quanto à duração normal do trabalho, desde que sejam oferecidas provas legais. Entretanto, em relação, aos que trabalham por empreitada, são empregados como qualquer, apenas com forma de remuneração diferente, sendo

que qualquer empregado, seja qual for a forma de remuneração, está sujeito à legislação social em vigor.

Términos de verificação

N. 645-33 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuado, José Gonçalves Dias. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 1.460-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, J. R. de Oliveira & Comp. — Arquite-se.

N. 74-F-34 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, J. B. Fernandes. — Idem.

N. 5.277-33 — Autuante, Antônio Bento; autuados, Pereira Irmão & Comp. — Idem.

N. 697-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Francisco Vicente da Mota. — Idem.

N. 1.475-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Francisco Marques dos Santos. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32, por infração do artigo 32 e suas alíneas, do referido decreto.

N. 1.217-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Companhia Geral de Comércio. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32 e suas alíneas do mesmo decreto.

N. 700-F-34 — Autuante, Messias José Teles; autuada, S. A. Refinaria Magalhães. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32, por infração dos arts. 1º e 32 alíneas A e B do mesmo decreto.

N. 5.153-33 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuado, Isaac Kinelwitz. — Arquite-se.

N. 284-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Gabriel & Donas. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 1º do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 232-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Davi Martins Carvalho. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 878-F — Autuante, Vitor do Espírito Santo; autuado, José Teixeira Anacleto. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 1º do decreto número 22.979 de 24-7-33.

N. 1.083-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Freitas Gomes & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto número 22.033 de 29-10-32.

N. 818-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Domingos Fernandes Lopes. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 243-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, A. Azeredo. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 1.409-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Delmiro Gonçalves e José Garcia. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo dos arts. 1º, 3º, 31 e 32, do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 1.233-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Dorfman & Irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 827-33 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuado, Daniel Varanda. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de duzentos mil réis, mínimo do art. 12 do decreto n. 21.186 de 31-3-32.

N. 860-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Viúva A. Francisco Cruz. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto número 22.033 de 29-10-32.

N. 645-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Antônio Fernandes Paz. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de duzentos mil réis, mínimo do art. 12 do decreto n. 21.186 de 22-3-32.

N. 650-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, J. Rodrigues de Almeida. — De acordo com o parecer. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 1.425-33 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, Domingos Martins. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 6º do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 687-F (DNT 14.741) — Autuante, Leonel Cordeiro; autuado, Jacinto Monteiro. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto número 22.033 de 29-10-32, por infração dos arts. 1º, 8º e 32, alíneas A e B, do mesmo decreto.

N. 5.879-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Aquilino de Castro. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração do art. 32, alínea A, do mesmo decreto.

N. 6.175-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Meireles & Sousa. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração do art. 1º do mencionado decreto.

N. 740-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, José Faria Viana. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 687-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, J. M. Ribeiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de duzentos mil réis, mínimo do art. 10 do decreto n. 21.364 de 4-5-32.

N. 1.071-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Abreu & Cardoso. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 23.104 de 19-8-33.

N. 5.571-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Luciano Ferreira de Castro. — São improcedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 19 do decreto n. 21.979 de 24-7-34.

ações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 19 do decreto n. 21.979 de 24-7-34.

N. 195-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Leonardo & Soares. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do artigo 17 do decreto n. 22.979 de 24-7-34.

N. 1.876-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, J. Silva. — Não é lícito ao empregador criar embaraços à fiscalização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sob qualquer pretexto.

A defesa de fls., não destrói o termo de verificação: o quadro de horário do estabelecimento deve estar afixado em lugar visível quer aos empregados, quer à fiscalização do Trabalho.

Julgo procedente o termo de fls., para impôr, como imponho, a multa de quatrocentos mil réis, de acordo com o artigo 13 e por infração do art. 10 do decreto n. 21.364, de 4-5-32.

N. 217-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Empresa de Publicidade e Propaganda Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 5.557-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Agostinho José Pelicano. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 17 do decreto número 22.979 de 24-7-34.

N. 1.562-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Jorge Moutinho de Jesus. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 17 do decreto número 22.979 de 24-7-33.

N. 616-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Henrique Nunes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 494-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, M. Silva & Almeida. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 675-F-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Clímério da Silva Monteiro. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto número 22.033 de 29-10-32.

N. 5.948-33 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Simão Bercustelu. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 680-F-33 — Autuante, Messias José Teles; autuados, Alves & Vieira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 23.104 de 19-8-33.

N. 6.479-33 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, J. M. Lage. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 935-F-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Valentim O. Ribas. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 932-F-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Adelino da Costa Vasconcelos. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 26 do decreto número 23.104 de 19-8-33.

N. 834-F-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, M. Castro, Silva & Comp. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 934-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, A. de Almeida & Ferreira Ltda. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de duzentos mil réis, mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364 de 4-5-32.

N. 944-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, José Luiz dos Santos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 1.221-33 — Autuante, Leonel Cordeiro; autuado, Domingos Lofiego. — O infrator não se defendeu. Imponho a multa de duzentos mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 21.364 de 4-5-32.

N. 2.383-33 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuados, Marcelo Roberto & Santos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de duzentos mil réis, mínimo do artigo 10 do decreto n. 21.364 de 4-5-32.

N. 6.626-33 — Autuante, Leonel Cordeiro; autuados, M. Queirós & Comp. — Não há que deferir. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 2 do decreto n. 21.417 de 17-5-32.

N. 882-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, L. Werber. — Não são procedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 894-33 — Autuante, Bernardo C. de Berredo Carneiro; autuados, C. Silva, Almeida & Comp. — Não são procedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do artigo 6 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 111-F-33 — Autuante, Messias José Teles; autuados, Montes & Vila. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 4.944-33 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Jorge Bichara. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 2.867-33 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuados, J. Correia & Ferreira. — De acordo com o parecer do senhor inspetor. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 6.992-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Artur dos Anjos Rafael. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 17 do decreto n. 22.977 de 24-7-33.

N. 573-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Lúcio Plácido de Loureiro Marques. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 159-33 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, José Batista Júnior. — Não prevalecem as alegações da de-

fesa. Imponho a multa de 100\$ mínimo do artigo 17, do decreto 22.979, de 24 de julho de 1933.

N. 1.418-F-34 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Miguel da Silva Fernandes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do regulamento que baixou com o decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 143-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Borges & Godinho. — A firma autuante não se defendeu. Imponho a multa de 500\$, dos artigos 1 e 32 do decreto 23.104, de 19 de agosto de 1934.

N. 603-F — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuados, Borges & Godinho. — A firma não se defendeu. Imponho a multa de 500\$, nos termos do artigo 31 do reg. que baixou com o decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por tratar-se de uma firma reincidente.

N. 548-F-34 — Autuante, Jaci Magalhães autuados, Costa Araújo & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do artigo 1º do decreto 23.084, de 16 de agosto de 1933.

N. 1.376-34 — Autuante, Leonel Cordeiro; autuados, Araújo & Pereira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo dos artigos 1 e 32 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.391-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, J. Lourenço & Fernandes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31, do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 109-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, J. Lourenço & Fernandes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.363-F-34 — Autuante, Vítor do Espírito Santo; autuado, Antônio Pinto Leitão. — A defesa não apresenta elementos para inutilizar o termo. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do regulamento, que baixou com o decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 508-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, J. Evangelista Insuaes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 32 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.218-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Augusto José Alves. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do mencionado decreto.

N. 1.457-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Nunes Garcia & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 15, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16, do mesmo decreto.

Dia 5

Térmo de verificação

N. 1.292-33 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuados, Puertos & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Im-

ponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, alínea A e B, do mesmo decreto.

N. 1.392-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Abílio Ferreira da Silva. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 15, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16, alínea C do mencionado decreto.

N. 3.084-33 — Autuante, Pedro José dos Santos, autuados, A. S. Pioheiro & Filho. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31, do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, alínea A do mesmo decreto.

N. 1.479-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Gonçalves & Fontes. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto 22.033, por infração do artigo 32 alínea A, do mesmo decreto.

N. 1.458-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Chandler & Adler. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 15, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16 alínea C, do mesmo decreto.

N. 1.459-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Reinaldo Moreira. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 15, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16, alínea C, do mencionado decreto.

N. 499-F (D. N. T. 11.720) — Autuante, Messias José Teles; autuado, Moisés Vieira de Menezes. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1 e 32, alíneas A e B, do mencionado decreto.

N. 683-F-33 (D. N. T. 11.742) — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, M. J. Manuel. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 alínea A do mesmo decreto.

N. 1.455-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Joaquim Alves Moreira. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 15, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16, alínea C do mencionado decreto.

N. 4.947-33 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Issao Kaittmann. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 32, do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 450-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Mário & Alves. — De acordo com o parecer do Sr. procurador. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 4.303-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Peixoto & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 4.300-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, A. Sociedade Ericsson do Brasil Limitada. — Não procedem as

alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 4.996-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Tomaz Bryers & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 55-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Américo José Ferreira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 17 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933.

N. 71-33 — Autuante, Antônio Bento; autuado, Carlos Galo de Oliveira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 803-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Dias & Gaspar. — A ignorância da lei não isenta da culpa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 723-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, F. Fonseca & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 937-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Deolindo Pinto de Lima. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 893-33 — Autuante, Bernard Cesar de Berredo Carneiro; autuado Davi Bulach. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 19 do decreto n. 21.186, de 4 de maio de 1932.

N. 4.396-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Tomaz da Silva & Comp. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 413-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Manuel Dias Pinho. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 322-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Amaro dos Santos Sousa. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 19 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 3.910-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, F. Nabuco & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 396-F-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Arnestino & Machado. — De acordo com o parecer do Sr. inspetor. Imponho a multa de 200\$, nos termos do regulamento que baixou com o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 497-F-33 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuados, J. Torres & Irmão. — Em face das razões apresentadas, bem como, apreciando o documento de fls. 6, resolvo reformar o despacho de fls., aplicando multa, para mandar arquivar o presente processo.

N. 1.020-33 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, João Abranches. — Arquite-se.

N. 661-F-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Lopes & Antero. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 32 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 1.677-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Cloudionor G. de Sousa. — Arquite-se.

N. 1.041-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Coury Jamel & Comp. — Idem.

N. 1.376-33 — Autuante, Paulo Burlamaqui de Melo; autuado, Inácio Teixeira Lopes. — Idem.

N. 1.234-33 — Autuante, Augusto Reis; autuado, José Alves da Silva. — Idem.

N. 1.433-33 — Autuante, Augusto Reis; autuados, Conceição & Nunes. — Idem.

N. 1.400-33 — Autuante, Augusto Reis; autuado, José Nicolino. — Idem.

N. 613-F-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Garrucho & Comp. — Idem.

N. 192-F-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Agostinho dos Anjos Graça. — Arquite-se.

N. 946-F-33 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuada, D. Maria de Sousa Filardi. — Idem.

N. 1.294-33 — Autuante, Augusto Reis; autuado, Sater Drumond. — Idem.

N. 1.394-33 — Autuante, Augusto Reis; autuante, Pedro Figueiredo. — Idem.

N. 1.395-33 — Autuante, Augusto Reis; autuado, Marinho Leite. — Idem.

N. 942-F-34 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, C. S. Vasconcelos. — Idem.

N. 1.309-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Albagli & Comp. — Idem.

N. 1.397-33 — Autuante, Augusto Reis; autuado, Pedro Frederico. — Idem.

N. 1.031-33 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuado, Clemente Esteves Perez. — Idem.

N. 1.030-33 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuados, M. M. Silva & Companhia. — Idem.

N. 1.132-33 — Autuante, Augusto Reis; autuados, Mercadante & Comp. — Idem.

N. 1.393-34 — Autuante, Messias José Teles; autuado, M. Correia Soares. — Idem.

N. 1.249-F — Autuante, Antônio Bento; autuados, Guedes & Alves. — Idem.

N. 268-F-33 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, José Alves. — Idem.

N. 1.169-F-34 — Autuante, Antônio Bento; autuados, Capelleti & Filhos. — Idem.

N. 1.480, de 1933 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Francisco Carqueijo. — Arquite-se.

N. 1.243, de 1933 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Francisco de Pinho Vieira. — A ignorância da lei não isenta da culpa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo dos artigos 1 e 6, do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 1.468, de 1933 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuado, G. Monteiro.

— A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 e suas alíneas do referido decreto.

N. 627-F, de 1932 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, José Mascarenhas. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 2º do decreto n. 21.417, de 17 de maio de 1932.

N. 4.538, de 1933 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuado, Dinkel Prudente do Amaral. — A firma autuada deixou o processo correr à revelia. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1 e 32 alínea A do mesmo decreto.

N. 4.026, de 1933 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, M. Pereira. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1 e 32 alínea A do mesmo decreto.

N. 4.030, de 1933 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Antônio Augusto Tavares. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do mesmo decreto.

N. 5.901, de 1933 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, David Alves Martins. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do mesmo decreto.

N. 5.295, de 1933 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, A. R. da Costa. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis... (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 32 alínea A do mesmo decreto.

N. 1.339-F, de 1934 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, José Gonçalves. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do mesmo decreto.

N. 3.447, de 1933 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, A. Pinto Matos Filho. — A firma não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis... (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1 e 32 alíneas A e B do mesmo decreto.

N. 1.228, de 1933 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Silva Tavares Bastos. — A firma em apêço, estabelecida com agência comercial de Lavanderia, não afixou em lugar visível o quadro relativo ao horário em que funciona, nem apresentou os livros de registro e anotações.

Pelo exposto, julgo procedente o termo de fôlhas para impôr, como imponho, a multa mínima de cem mil réis (100\$000), de acordo com o artigo 31 do

decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido a firma Silva Tavares Bastos, o artigo 32 alíneas A e B do mencionado decreto.

N. 1.607-F, de 1934, autuante, Leonel B. Cordeiro; autuados, Brandão & Lomba. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 alínea A do mesmo decreto.

N. 1.340 de 1933 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Teixeira & Siqueira. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 2.518, de 1933 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Belarmino Rodrigues. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 alínea A do mesmo decreto.

N. 6.540, de 1933 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Duran & Gil. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis, (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1 e 32, alínea A do mesmo decreto.

N. 1.304, de 1933 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, Hermes Martins da Fonseca. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 507, de 1933 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, J. Domingues Preza & Irmão. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 539, de 1933 — Autuante, Figueiredo; autuado, Lemos & Freitas. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do artigo 10, do decreto número 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 543, de 1933 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, L. Mesquita & Companhia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.610-F, de 1934 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Antônio Joaquim Boal. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, (100\$000), mínimo do artigo 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 266-F, de 1934 — Autuante, Eutórgio Vanderlei; autuado, Ferreira Souto S. A. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do artigo 10 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 1.049-F, de 1934 — Autuante, Messias José Teles; autuado, Manuel Alves de Oliveira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto nú-

mero 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 761-F, de 1934 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuados, Alves & Borges. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.364-F, de 1934 — Autuante, Victor do Espírito Santo; autuado, Manuel Marques. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 943-F, de 1934 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, Augusto Alves. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 1.366-F, de 1934 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Oliveira Irmãos Limitada. — A firma deixou o processo correr à revelia. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 15 do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1931, por infração do art. 16, alínea c, do referido decreto.

N. 6.740, de 1933 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, A. Lameiras & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mesmo decreto.

N. 629-F, de 1933 — Autuante, Paulo Burlamaqui de Melo; autuado, Toddy Co. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 2º do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932.

N. 633-F, de 1933 — Autuante, Messias José Teles; autuados, J. Martins & Azevedo. — São improcedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.050-F, de 1934 — Autuante, Messias José Teles; autuado, Antônio Aurino dos Santos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 32 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 255-F, de 1934 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuados, Castanheira & Irmão. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 194-F, de 1933 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, Jorge Pereira Pacheco. — A firma não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 762-F, de 1934 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuados, A. Alves & Irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Se bem que o proprietário do estabelecimento não seja obrigado a permanecer constantemente em sua casa para mostrar os livros aos fiscais, é, no entanto, obrigado a deixá-los de formas que seus empregados ou prepostos os possam mostrar. Assim sendo, imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 764-F, de 1934 — Autuante, José Ferreira; autuado, J. M. Costa. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 765-F, de 1934 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Elizete Salvador. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 767-F, de 1934 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Miguel Freire de Oliveira. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 126-F, de 1934 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Rodrigues Couto. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 32 do decreto n. 23.104, de 18 de agosto de 1934.

N. 911-F, de 1934 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, A. Silva Cruz & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 32 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 775-F, de 1934 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, P. Ospovitch. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 7º do decreto n. 23.084, de 19 de agosto de 1933.

N. 2.508, de 1933 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, M. Matesco. — Não prevalecem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 6º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.507, de 1933 — Autuante, Antônio Bento; autuados, Gazal & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 782-F, de 1934 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, João Gomes Balseira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, de acordo com o art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º, 6º, 31 e 32, letra b, do citado decreto.

N. 3.276, de 1933 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Antônio José Xavier. — Arquite-se.

N. 1.496, de 1933 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuados, Gama & Castro. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31, por infração do art. 32 e seus parágrafos, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.937, de 1933 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Henrique de Mesquita. — Arquite-se.

N. 628-F (D. N. T. 11.731) — Autuante, Paulo Burlamaqui de Melo; autuada, Teresa Bianco da Silva. — Não cedem as alegações de defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, por infração do art. 32, letra B do decreto n. 22.033, de 29.10 de 1932.

N. 1.258-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Sílvia Brandão Penha. — Arquite-se.

N. 582-F-33 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, Joaquim Marques. — Idem.

N. 916-33 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, A. E. Botelho. — Idem.

N. 1.500-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, S. A. Filips Brasil. — Idem.

- N. 1.105-33 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuados, Lemos & Barroso. — Idem.
- N. 3.611-33 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuados, Irmãos Cordeiro, Ltd. — Id.
- N. 4.209-33 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, Gaspar José Correia. — Idem.
- N. 4.619-33 — Autuante, Humberto Ferrando; autuados, Galvão Reis & Companhia. — Idem.
- N. 4.354-33 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuados, Florentino & Fitipaldi. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29.10.32 por infração do art. 32 e suas letras, do mesmo decreto.
- N. 5.275-33 — Autuante, Antônio Bento; autuado, W. Krebs. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29.10.32, por infração do art. 32 e seus parágrafos do mesmo decreto.
- N. 624-F-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, A. Lago Silva. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 23.033, de 20 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 e seus parágrafos do citado decreto.
- N. 379-F-34 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Camilo Gorga. — Arquivase-se.
- N. 759-F-34 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, B. Marques Cordeiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, por infração dos arts. 1º, 31 e 32 e seus parágrafos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.
- N. 754-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, Manuel Castro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, por infração do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29.10.32.
- N. 1.079-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Abdo Fayad. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, por infração do artigo 32, letra B, do decreto n. 22.033, de 29.10.32.
- N. 1.075-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Kayat & Aquino. — De acordo com o parecer do Sr. inspetor. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, por infração do art. 32 e seus parágrafos do decreto n. 22.033, de 29.10.32.
- N. 934-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, João Batista Teixeira. — Arquivase-se.
- N. 1.335-F-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Osório dos Santos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, por infração dos arts. 1º e 32, letra B, do decreto n. 22.033, de 29.10.32.
- N. 183-F-33 — Autuante, Humberto Ferrando; autuado L. J. Martins. — Arquivase-se.
- N. 977-F-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Mestre & Blatgé. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 15, por infração dos ar-

tigos 1º e 16, letra C, do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934.

N. 1.414-33 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Jaime Araújo. — Arquivase-se.

N. 1.078-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, João Gomes Barreiro. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, por infração dos artigos 1º, 10, 16 e 32, do decreto número 22.033, de 29.10.32.

N. 924-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, José Alves de Sousa. — Arquivase-se.

N. 1.431-33 — Autuante, Augusto Reis; autuado, Antônio Elian. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, por infração do artigo 32, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 141-F-33 — Autuante, Messias José Teles; autuado, Emílio Jurbam. — Arquivase-se.

N. 5.154-33 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuado, Paulo Santos. — Idem.

N. 2.514-33 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuados, Cavalcante Junqueira & Comp. — Idem.

N. 1.353-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Sinval Secundino Paranhos. — Idem.

N. 6.480-33 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuados, João Azevedo & Comp. — Idem.

N. 910-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Jorge & Irmão. — Idem.

N. 79-F-33 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuado, Serafim Rabaca. — Idem.

N. 435-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Luiz Avaro. — Idem.

N. 431-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Júlio S. Peixoto & Comp., Ltd. — Idem.

N. 496-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Gbersch Fleischman. — Idem.

N. 968-33 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuados, F. dos Santos & Comp. — Idem.

N. 23-33 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, Pereira Flores. — Idem.

N. 6.670-33 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, Joaquim Pires da Fonseca. — Idem.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente de 9 de maio de 1934

Offícios:

N. 714 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Sobre adiantamentos.

N. 715 — Ao diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sobre o mesmo assunto.

N. 716 — Ao diretor da 1ª Diretoria do Tribunal de Contas — Idem, idem.

N. 717 — Ao mesmo — Sobre o mesmo assunto.

N. 718 — Ao diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério Trabalho, Indústria e Comércio — Idem, idem.

N. 719 — Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade — Idem, idem.

Dia 10

N. 720 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Com referência à Feira Flutuante de Amostras.

N. 721 — Ao presidente do Departamento Nacional do Café — Remetendo, em original, a carta do Sr. Edsêneo H. Petricich, de Buenos Aires, solicitando uma guia comercial do Brasil, afim de estudar a produção do café e a conveniência da sua exploração em grande escala na República Argentina.

N. 722 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Enviando a demonstração do movimento da Bolsa de Mercadorias referente ao mês de abril próximo findo, remetida a este departamento pelo síndico da Junta de Corretores do Distrito Federal.

N. 723 — Ao superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade, Secretaria da Agricultura, Belo-Horizonte, Minas Gerais — Agradecendo publicações.

N. 724 — Ao inspetor regional em comissão em Natal, Rio Grande do Norte — Apresentando os melhores votos pelo feliz desempenho das funções do novo cargo de inspetor regional em comissão.

N. 725 — Ao Sr. Alfredo Pessoa, encarregado do Turismo da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando publicações.

N. 726 — Ao chefe da Publicidade do Touring Club do Brasil — Sobre o mesmo assunto.

N. 727 — Ao cônsul geral Dr. Sebastião Sampaio, Ministério das Relações Exteriores — Idem, idem.

N. 728 — Ao diretor dos Serviços Comerciais do Ministério das Relações Exteriores — Enviando em original o recado recebido do Sr. Homer J. Smith, de Chicago, visto tratar-se de assunto pertinente a essa repartição.

N. 729 — Ao diretor da Estrada de Ferro Leopoldina Railway, Rio de Janeiro — Solicitando uma relação dos preços das passagens.

Requerimentos despachados
Z. de Sousa (proc. 303-934). — Compareça a este departamento.

Companhia Usina Vassununga (processo n. 1.601-934). — Complete o selo de documentos de seu requerimento.

Irmãos Petrella (proc. 1.589-934). — Completem a documentação de seu requerimento.

Conselho Nacional do Trabalho

Segunda secção

Dia 26 de maio de 1934

Rec. n. 723/33 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente: Pedro Lins Cavalcante, ferroviário aposentado da Great Western; e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da mesma empresa, que lhe negou revisão do cálculo de sua aposentadoria por invalidez, afim de ser a respectiva pensão mensal fixada em 120\$, nos termos do art. 25, parágrafo 6º do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Considerando que o recorrente foi aposentado por invalidez, *provisoriamente*, em 8 de maio de 1931, nos termos dos arts. 23 e 24 da lei n. 5.109,

de 20 de dezembro de 1926, então vigente, com a pensão mensal mínima de 50\$, conforme o disposto no parágrafo único do aludido art. 22;

Considerando que, baseada nessa circunstância, embora a segunda inspeção de saúde houvesse sido realizada em 26 de junho de 1932, quando em vigor a atual legislação (decretos ns. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932), a junta da caixa recorrida deixou de aplicar as disposições destes decretos, eis que resolveu, em sessão de 27 daquele mesmo mês e ano, conceder ao recorrente aposentadoria definitiva, com as vantagens que já vinha percebendo, isto é, com a pensão mensal de 50\$, sujeita ao desconto das contribuições atrasadas, a que se refere o art. 43, do decreto n. 20.465, já citado.

Isto posto e

Considerando que este Conselho tem jurisprudência firmada no sentido de que as aposentadorias por invalidez, requeridas na vigência da lei n. 5.109, de 1926, devem ser reguladas pelas disposições dessa lei, ainda que tenham sido concedidas, em caráter definitivo, já no domínio do decreto n. 20.465, de 1931; mas,

Considerando que já tem havido exceções a essa regra, quando se trata de invalidez consequente de moléstia que, curável ou não, exija tratamento permanente para conservação da vida do aposentado;

Considerando que o recorrente foi dado como sofrendo de "tuberculose pulmonar";

Considerando que, assim sendo, tudo justifica seja ele beneficiado pelas disposições da atual legislação, não obstante a circunstância de haver começado a usufruir sua aposentadoria sob o império da antiga lei n. 5.109, de 1926, em caráter provisório, já porque, como ficou dito, o caso é de exceção — (invalidez causada por moléstia que requer assistência médica permanente) —, já porque se deve atender também ao objetivo colimado pelo legislador, quando humanitariamente quiz tornar melhor e mais eficazmente ampla a proteção de que necessitam aqueles que percebem salários diminutos (Res. 470/32, ac. de 21 de julho de 1932, *Diário Oficial* de 20 de agosto de 1932);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, e atendendo á situação precária do recorrente, dar provimento ao presente recurso, para mandar que o cálculo de sua aposentadoria seja revisto e posto em conformidade com as disposições do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, sob cuja vigência se verificou a segunda inspeção médica, a que foi ele submetido, para o fim de lhe ser concedida aposentadoria, por invalidez, definitiva.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente. — C. Pereira da Rocha, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. 725, de 1933 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente: Joaquim dos Passos, feitor aposentado da Estrada de Ferro Oeste de Minas (Rede Mineira de

Viação); e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da mesma Rede, que o aposentou, definitivamente, por invalidez, em 26 de outubro de 1931, de acordo com a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e respectivo regulamento, aprovado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927:

1) — Joaquim dos Passos, feitor da Estrada de Ferro Oeste de Minas, aposentado por invalidez definitiva, consequente a estar sofrendo de moléstia incurável (lepra), pediu revisão do cálculo de sua aposentadoria, a qual, por ter sido concedida, "provisoriamente", em 1º de junho de 1931, sob o regime da lei n. 5.109, de 1926, foi fixada em a quantia mensal de 132\$208.

2) — A Junta da Caixa ora recorrida negou deferimento ao pedido daquele seu associado, baseando-se na jurisprudência deste Conselho, que determinou que, embora a segunda inspeção de saúde haja sido feita já na vigência do atual decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, não são aplicáveis as disposições deste decreto às aposentadorias por invalidez requeridas, ou concedidas, "em caráter provisório", sob o regime da aludida lei n. 5.109.

3) — Recorrendo para este Conselho, Joaquim dos Passos alega que, tendo sido aposentado "provisoriamente", em 1º de junho de 1931, e definitivamente em 26 de outubro do mesmo ano, quando já em pleno vigor o decreto n. 20.465, é de justiça que lhe sejam asseguradas as vantagens do mesmo decreto, fixando-se a pensão mensal de sua aposentadoria em 200\$000, mínimo legal (dec. cit., artigo n. 25, parágrafo 6º).

Isto posto:

Considerando que, em verdade, como sustenta a Caixa recorrida, este Conselho tem jurisprudência firmada no sentido de que as aposentadorias por invalidez, requeridas ou concedidas provisoriamente sob a vigência da antiga lei n. 5.109, de 1926, devem ser reguladas pelas disposições da mesma lei, ainda que tenham sido concedidas, "em caráter definitivo", já no domínio do decreto n. 20.465, de 1931; mas,

Considerando que têm sido feitas exceções a essa doutrina, nos casos em que a invalidez do aposentado seja causada por moléstia que, pela sua própria natureza, exija assistência médica permanente, para conservação ou melhoria das condições de saúde do enfermo; assim,

Considerando que este Conselho, por acórdão de 21 de julho de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 20 de agosto do mesmo ano, resolveu, em caso semelhante, dar provimento ao recurso de Julião Araújo, ferroviário aposentado da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para o fim de lhe ser aplicado o disposto no artigo n. 78, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, atendendo a que:

1º) — A aposentadoria do recorrente, por suspeita de lepra, embora tivesse sido concedida, em caráter provisório, ainda na vigência da antiga lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, só se tornou "efetiva" no domínio do citado decreto n. 20.465, cujo artigo 78 assim dispõe: "O empregado acometido de lepra, 'qualquer que seja o tempo de serviço', será aposentado por invalidez, a requerimento seu ou da Empresa, e a importância da aposentadoria não poderá ser inferior à metade do último vencimento percebido, observado o limite do parágrafo 2º do artigo 26";

2º) — Tratando-se de um dispositivo legal de natureza excepcionalmente especial, tudo justifica seja ele aplicado em benefício do recorrente, não obstante a circunstância de haver ele começado a usufruir sua aposentadoria, "em caráter provisório", sob o império da aludida lei n. 5.109, já porque, como acima foi dito, o caso é de exceção — (empregado acometido de lepra, para cuja aposentadoria nem se leva em conta o tempo de serviço), já porque se deve atender também ao objetivo colimado pelo legislador, quando humanitariamente quiz tornar melhor e mais eficazmente ampla a proteção requerida pelos empregados atacados de tão horrível mal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, dar provimento ao presente recurso, para mandar que o cálculo da aposentadoria do recorrente, seja revisto e posto em conformidade com as disposições do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, sob cujo regime se verificou a concessão definitiva do benefício.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente. — Gustavo F. Leite, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. n. 784, de 1933 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, João dos Santos Ribeiro, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Goiás; e recorrida a Junta Administrativa da mesma Caixa, que lhe negou pagamento de despesas médicas e hospitalares, efetuadas em fevereiro de 1933, na importância de réis 1:300\$000:

Considerando que a decisão denegatória da Junta da Caixa recorrida foi baseada na falta de verba, sendo certo que o recorrente poderia ter feito a intervenção cirúrgica em Araguaia, na Casa de Saúde contratada pela instituição, "sem que com a mesma nada dispendesse";

Considerando que, pelo art. 23, parágrafo único, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, os associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões têm direito a socorros médicos, hospitalares e farmacêuticos, enquanto não houver legislação especial relativa a essas formas de assistência social, não podendo, entretanto, as Caixas dispenderem com a prestação dessas socorros mais de 10 % da sua receita anual total, apurada no exercício anterior;

Considerando que este Conselho, em vários e repetidos julgados, visando melhor defender a justa aplicação das verbas destinadas aos referidos socorros médicos e hospitalares, há decidido que as internações hospitalares devem ser precedidas de autorização expressa das Caixas, o que não se verificou no presente caso;

Considerando que, além da indenização de 1:300\$, pretendida pelo recorrente nestes autos, existem dois outros pedidos em igualdade de condições, respectivamente, dos associados Odílio Albuquerque e Heráclio Mendes, somando a quantia de 2:565\$, o que perfaz o total de 3:865\$, quando o saldo da verba por conta da qual deveriam correr tais pagamentos é apenas de 2:071\$.v. ofício de fls. 13 a 14, por cópia);

Considerando que, pelo exposto, não há senão confirmar o ato da Caixa recorrida, eis que não é possível a concessão de qualquer reforço de verba, em face daquela limitação legal, já atingida, consoante informa a Contadoria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, observando, porém, quanto à aplicação do saldo verificado, que, dispondo a Caixa de verbas próprias para "Serviços médicos" e "Serviços Hospitalares", não lhe é lícito fazer estorno de verbas sem aprovação prévia deste Conselho (decreto n. 20.465, art. 50, § 3º).

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo C. de Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 878/33 — Vistos o relatados estes autos de recurso em que são partes, como recorrente: César Beldinanzi, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; e recorrida a Junta Administrativa da mesma caixa, que lhe negou aposentadoria por invalidez;

Considerando que a decisão denegatória da Junta da Caixa recorrida foi baseada no fato de "haver o recorrente sido admitido na Estrada com mais de 40 anos de idade, já depois de instalada a caixa, quando a isso se opunha, como se opõe, seu respectivo regulamento";

Considerando que se acha provado nos autos que o recorrente César Beldinanzi — tem de serviços prestados à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, até 30 de setembro de 1933, treze anos, onze meses e dezesseis dias (v. fls. 16);

Considerando que, em face do laudo médico de fls. 14, por cópia, ninguém poderá contestar que ele está invalido para todo e qualquer trabalho;

Considerando que, pelo art. 26 e seus §§. do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, ao empregado, em tais condições, assiste direito à aposentadoria por invalidez;

Considerando que, na espécie, não há como, nem por que invocar aquela exigência do regulamento da Estrada, eis que a mesma não figura entre os dispositivos da legislação das Caixas de Aposentadorias e Pensões, não sendo lícito criar restrições que a lei não faz;

Considerando que o recorrente, como empregado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, é, *forçadamente*, associado da respectiva caixa, e, finalmente, que o alvitre desta, em devolver-lhe as contribuições pagas, por ser maior de 40 anos quando ingressou na referida Estrada, é um arbitrio, violador da lei, que este Conselho não pode sancionar (v. parecer de fls. 31 a 32 v.);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, dar provimento ao presente recurso para o efeito de, reformada a decisão da Junta Administrativa da Caixa recorrida, determinar seja concedida aposentadoria por invalidez ao recorrente, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.631-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina pede reconsideração do acórdão deste Conselho, de 2 de fevereiro de 1933, na parte em que determina não sejam devolvidos aos associados os documentos que instruem os respectivos processos de inscrição:

1 — Por acórdão de 2 de fevereiro de 1933, o Conselho resolveu negar provimento ao recurso de Francisco Bezerra de Meneses, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, para o efeito de confirmar a decisão da caixa recorrida, "fazendo sentir à respectiva Junta Administrativa que, futuramente, não deveria restituir documentos originais, afim de serem evitadas possíveis dificuldades, como aconteceu no caso".

2 — Não se conformando com o final do acórdão, a Junta da Caixa da Petrolina-Terezina dele recorreu para o Conselho, apresentando quatro razões, pelas quais acha inconveniente o seu cumprimento.

A primeira razão é a de que tal medida irá dificultar as inscrições, por não serem aqueles, que são a elas obrigados, se privar de documentos originais para eles indispensáveis.

A segunda razão é que alguns documentos, comprovantes da idade, como a caderneta ou o título de eleitor, não podem deixar de estar em poder dos respectivos titulares.

As outras duas razões são, pode se dizer, repetição das que ficam mencionadas.

3 — O Dr. procurador geral, preliminarmente, mostra que, se se considerar a reclamação como embargos, estarão estes fora do prazo, e não serão admissíveis, por não virem acompanhados de documento novo.

De *meritis* — diz o Dr. procurador geral que a parte do acórdão embargada pela Caixa foi motivada por falta daquela outra Caixa, que restituiu documentos originais, sem a terminação do recurso.

E sustenta o Dr. procurador geral que não é possível autorizar a restituição de documentos, sem motivo plausível e justificado em cada caso concreto.

Sustenta mais que os documentos poderão ser restituídos, mas autorizada a restituição pelo Conselho, em cada caso e depois da respectiva apreciação.

Isto posto:

Considerando que a reclamação, no caso, não pode ser tida como embargos, eis que se trata de um simples ato administrativo, ou melhor, de um simples pedido de reconsideração, que deve ser apreciado e julgado, porque é um pedido de interesse geral para todas as Caixas, e não somente para a Caixa reclamante;

Considerando que, de fato, uma determinação se impõe no caso, por parte deste Conselho, para resolver os embargos às inscrições, salientados pela Caixa, pois, em verdade, aquele que se inscreve, apresentando só seu título de eleitor, ou caderneta de empregado, não pode ficar privado de um desses documentos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento do ofício de fls. 2 a fls. 3, para o efeito de, em resposta, declarar à Caixa reclamante:

1º) que, tanto o título de eleitor, como a caderneta de empregado, podem ser restituídos, mediante anotação dos seus respectivos números, e ela, Caixa, poderá, por ofício, indagar da legibilidade desses documentos, tendo assim a fonte para qualquer exame;

2º) que também poderão ser devolvidas as certidões de idade, ou de casamento, em original, ficando, porém, públicas formas conferidas e concertadas;

3º) que, em determinados casos, se assim for julgado necessário, poderá o documento ser registrado no "Registro Especial de Títulos e Documentos";

4º) finalmente, que a restituição dos documentos só deverá ser feita, dès que solicitada pelos interessados, após o julgamento dos respectivos processos de inscrição.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 605, de 1934 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, D. Oracina de Oliveira, viúva de Vitor Francisco, ex-graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da mesma estrada, que lhe negou pensão;

Considerando que o marido da recorrente faleceu em 15 de abril de 1927, devendo, pois, o caso ser apreciado em face dos dispositivos do decreto número 15.674, de 7 de setembro de 1922, que criou a Caixa de Pensões do Pessoal Jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, transformada, posteriormente em Caixa de Aposentadoria e Pensões, por efeito de disposição da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, cuja vigência foi determinada, em relação aos ferroviários pelo regulamento baixado com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que, a junta da caixa recorrida deixou de conceder a pensão pleiteada pela recorrente, sob o fundamento "de que o "de cujus" não era contribuinte daquela antiga instituição", pois não chegara a completar o tempo de serviço necessário para ser tido como tal, "ex-vi" do disposto no art. 13, "in fine", do aludido decreto n. 15.674, tanto assim que embora admitido na estrada em 28 de março de 1908, somente havia sido "efetivado" em data de 18 de junho de 1925;

Considerando que este conselho já se pronunciou sobre espécie idêntica, conforme acórdão de 9 de junho de 1932, (rec. n. 378, de 1931, de Rosa Toscano de Freitas), e, assim, não ha como aceitar, em face da argumentação ali desenvolvida, o fundamento ora novamente invocado pela junta da caixa recorrida, pois que o mesmo resulta de interpretação errônea da lei;

De fato:

Considerando que, se acha provado nos autos que o falecido Vitor Francisco

contava muito mais de dois anos de serviço na Central do Brasil, sendo certo que o decreto n. 15.874, em seu art. 9º, apenas estabelecia prazo para aquisição do direito à pensão, por parte do ferroviário inválido para o trabalho, em virtude de incapacidade permanente, devidamente comprovada;

Considerando que, de acordo com o art. 3º, do mesmo decreto, a contribuição seria descontada, obrigatoriamente, sem dependência de qualquer prazo;

Considerando que, em consequência, o direito da recorrente não pode ser prejudicado pela circunstância de não haver a estrada efetuada, em tempo, nos vencimentos de seu finado marido, o desconto das contribuições devidas à caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, e atendendo a que a recorrente já é falecida, como faz prova a certidão de fls. 44 e 45, dar provimento ao presente recurso, para o efeito de, reformada a decisão recorrida, ordenar seja a pensão que a mesma pleiteava concedida aos filhos do ex-ferroviário Vítor Francisco, a contar da data do seu falecimento, ficando eles obrigados a entrar para os cofres da caixa com a importância correspondente às contribuições que deixaram de ser descontadas dos vencimentos do "de cujus".

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Em 31 de maio de 1934

Recurso n. 729, de 1933. — Vistos os relatados autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Odílio Albuquerque, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Goiás, e recorrida a junta administrativa da mesma caixa, que lhe negou pagamento da quantia de 1:565\$, relativa a despesas médicas e hospitalares efetuadas na Casa de Saúde Nossa Senhora Auxiliadora, de Bonfim, Estado de Goiás;

Considerando que o recorrente alega se tratava de um caso gravíssimo, que não admitia delongas, e que, quando foi acometido da moléstia, se achava em Leopoldo Bulhões, que dista de Araguari, sede da caixa, 339 quilômetros, não podendo, em consequência, ser transportado para aquela cidade, afim de ser operado na casa de saúde com a qual a caixa mantém contrato;

Considerando que a junta da caixa recorrida baseou o seu ato na falta de verba, tendo em vista a exiguidade do saldo existente, 2:071\$, cuja importância não chegaria para ocorrer ao pagamento pleiteado pelo recorrente e "por dois outros associados, em igualdade de condições", somando tais pagamentos o total de 3:865\$000;

Considerando que este conselho negou provimento aos recursos interpostos "por aqueles dois outros associados em igualdade de condições", respectivamente, por acordãos de 12 e 22 de março do corrente ano, aquele proferido no recurso n. 753, de 1933, de Heráclio Mendes, e este no recurso n. 784, de 1933, de João dos Santos Ribeiro, ambos sob o fundamento principal de que a despesa fora

efetuada sem autorização prévia e expressa da caixa, conjugado com a circunstância de não ser possível a concessão de qualquer reforço de verba, em face da limitação imposta pelo art. 23, parágrafo único, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932; assim,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, observando, porém, quanto à aplicação do saldo verificado, que, dispondo a caixa de verbas próprias para "Serviços médicos" e "Serviços hospitalares", não lhe é lícito fazer estorno de verbas sem aprovação prévia deste conselho (decreto n. 20.465, art. 50, § 3º).

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo C. de Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo C-263/33 — Vistos e relatados estes autos de consulta, feita pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A., sobre se a Empresa, tendo requerido aumento especial de tarifas, está ou não obrigada a entrar para a caixa com a sua contribuição, nos termos do artigo 8º, letra d, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, enquanto não for autorizado o aumento requerido;

Considerando que este conselho já se pronunciou sobre espécie idêntica à da consulta, eis que resolveu, por acordão de 17 de março de 1932, no processo número 140/32, que as empresas, para gozarem da concessão a que se refere o artigo 77, do decreto n. 20.465, estão obrigadas à demonstração documentada, perante o Conselho Nacional do Trabalho, de seu "deficit" durante dois exercícios sucessivos, não estando desobrigadas de entrarem com a sua contribuição, com ou sem aumento de tarifa (Revista n. 8, pags. 216);

Considerando que, em face dessa decisão, é evidente que, enquanto não entrar em vigor o aumento de tarifas pleiteado, não podem as empresas se eximir ao pagamento da contribuição de que trata a alínea d, do artigo 8º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder à caixa consulente, ciência também a respectiva empresa, que, enquanto não entrar em vigor o aumento de tarifas pleiteado, não pode ela empresa, se eximir do pagamento da contribuição prevista no artigo 8º, letra d, da, le.

Rio de Janeiro 5 de abril de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2-6.176/33. — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Joaquim Luna, ex-empregado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da "Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd.", reclama contra o ato da sua demissão;

1) — Joaquim Luna, ex-empregado da Caixa da "Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd.", em petição de 5

de junho de 1933, dirigida ao Sr. presidente deste Conselho, reclama contra o ato da Junta da referida caixa, que o dispensou do cargo de "guarda-livros", que ali ocupava, em virtude de supressão do mesmo cargo, por motivo de economia.

2) — Alega o reclamante que o motivo invocado para justificar sua demissão não é verdadeiro, pois que foi dispensado por ter caído no desagrado do presidente da Junta, devido a irregularidades encontradas na Secretaria da Caixa. Alega, outrossim, que o desejo do mesmo presidente é ver extinto o Sindicato dos Empregados e Operários daquela empresa, tanto assim que não consentiu que o balanço da Caixa, escriturado no livro "Diário", fosse publicado como ali se encontra, omitindo o crédito de 10:000\$, em favor do aludido sindicato, e relativo às despesas efetuadas pelo mesmo, em novembro de dezembro de 1932, por força de um contrato de prestação de socorros médicos.

3) — Sobre a reclamação, o presidente da Junta da Caixa apresentou as alegações constantes do ofício de fls. 12 fls. 14, fazendo-as instruir pelos documentos de fls. 15 a fls. 21, inclusive.

Isto posto:

Considerando que, pelos elementos constantes dos autos, se verifica a improcedência das acusações levantadas pelo reclamante contra o presidente e demais membros da Junta da Caixa reclamada, sendo certo que, já por ofício de 16 de maio de 1933, oferecido no processo n. 10.153/32, ficou demonstrado a conveniência de serem extintos os cargos de "guarda-livros" e "caixa" da referida instituição, em virtude da reorganização dos respectivos serviços, eis que, sem qualquer prejuízo para a execução normal dos mesmos, ficaria realizada uma economia mensal de réis 1:200\$000;

Considerando que, dado o seu tempo de serviço na caixa, apenas um ano e quatro meses, não se acha o reclamante em condições de poder invocar a garantia da estabilidade funcional, prevista no art. 53, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932; assim

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente pedido de reintegração, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo C. de Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc n. 2-9.249/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antônio Cardoso e Silva, ex-tesoureiro aposentado da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, pede reconsideração do acordão deste Conselho, de 4 de junho de 1931, mantido pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio (despacho de 29 de agosto de 1932), e pelo qual foi determinada a anulação de sua aposentadoria;

Considerando que este Conselho não pode conhecer do presente pedido de reconsideração, aliás precedido de três outros, porquanto lhe falta competência para reformar uma decisão passada em

julgado, do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a quem, e unicamente, poderia ser feito o questionado pedido;

Considerando que, fora do pedido de reconsideração ao próprio Sr. ministro, o meio único de anular a decisão deste Conselho é a ação competente, perante a Justiça Federal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do pedido de fls. 426, determinando sejam os autos novamente arquivados.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-9.884/33 — Vistos e relacionados os autos do processo em que Antônio Custódio de Costa, associado da Caixa de Pensões da Leopoldina Railway faz reclamação contra a Junta Administrativa da mesma caixa:

Considerando que o reclamante se insurge contra o fato de lhe ter sido negado o direito, que se atribui, de contrair um empréstimo na Caixa reclamada, sem fiadores;

Considerando que este Conselho, em vários e repetidos julgados, firmou a doutrina de que não se conta, para efeito da garantia da estabilidade funcional, o tempo de serviço anterior ao pedido espontâneo de demissão do empregado; ora

Considerando que se acha provado nos autos que o reclamante, embora admitido na empresa em 1 de outubro de 1917, abandonou o serviço em 19 de agosto de 1927, tendo sido readmitido em 2 de março de 1928, o que demonstra não contar ele, de fato, o decênio legal de serviços efetivos ou ininterruptos, a que se refere a lei, consoante a jurisprudência deste Conselho:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação constante destes autos, oficiando-se ao interessado no sentido de que lhe não assiste o direito de contrair empréstimo com a caixa sem apresentar dois fiadores idôneos, nos precisos termos do art. 6º, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Conrado Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2-9.988/33 — Vistos e relacionados os autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil submeteu à consideração deste conselho, em virtude de proposta do membro efetivo, Sr. Felinto Lobo, uma sugestão relativa à contagem de tempo de serviço, para os efeitos legais:

Trata-se, segundo os termos da exposição de fls. 2 a folhas 4, de estender aos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões uma resolução do Governo Provisório, respeitando aos funcionários públicos federais, e que manda não sejam descontadas, na contagem do tem-

po para aposentadoria, as faltas por molestia, ou licença, até 60 dias, em cada ano.

Assim dito e Considerando que a pretensão não pôde ser atendida, por isso que importaria na revogação dos artigos 28 e 29, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, indeferir o pedido. — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Offícios expedidos:

Dia 30 de maio de 1934

— Ao Sr. diretor da Companhia "Internacional Capitalização" — Nota: N. 131-D — Comunicando a designação do fiscal Sr. Alvaro Salés, para, no impedimento do Dr. Adalberto Darci, assistir ao sorteio de capitalização.

— Ao Sr. delegado Regional de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

N. 132-D — Comunicando a nomeação do Sr. Charles Coe para agente nesse Estado da "Phoenix Assurance Company, Limited".

Dia 31

Ao Sr. delegado de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém:

N. 133-D — Reiterando o ofício 87-D de 5 de abril sobre indicação do histórico da carreira funcional.

Dia 1 de junho

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 61-T. I. C. — Comunicando que a falta do fiscal bacharel Antônio Victor Moreira Brandão foi considerada como gozo de férias.

Dia 5

Ao mesmo:

Ns. 62-T. I. C. e 63 T. I. C. — Sobre adiantamento para o porteiro desta Inspetoria para atender as despesas miudas e de pronto pagamento durante o mês corrente.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 35-T. — Solicitando o adiantamento ao porteiro para atender as despesas miudas e de pronto pagamento no mês corrente.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 36-T. — Remetendo a 2ª via do empenho n. 1, de 2 do corrente, sobre adiantamento ao porteiro para as despesas do corrente mês.

Requerimentos despachados | A

Dia 26 de maio de 1934

"The World Auxiliary Insurance Corporation" (proc. 24-W-932), comuni-

cando que vae suspender suas operações no País. — Satisfacem os liquidantes da Companhia as formalidades do § 1º do art. 34 do Regulamento vigente, dec. 21.828 de 1932).

"The Northern Assurance Company, Limited" (proc. 35-N-933), sobre levantamento dos depósitos feitos no Tesouro e na Delegacia Fiscal em Manaus. — Restitua-se á requerente o documento de fls. 7.

Companhia "Aliança da Baía Capitalização" (proc. 198-A-934), podendo para aplicar parte de suas reservas técnicas em debentures e ações de Companhias e Bancos. — Estando provada a cotação dos títulos das sociedades referidas na inicial, segundo o documento de fls. 4 e a publicação no *Diário Oficial* da União, da Câmara Sindical, autorizo o emprego solicitado, observado o que a respeito dispõe o regulamento.

Dia 29

"Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias", (proc. 128-A de 1934), sobre reforma de seus estatutos. — Satisfaca a Companhia as exigências do parecer do fiscal e requeira ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio desta Inspetoria de Seguros a aprovação das alterações dos seus estatutos.

Dia 30 de maio de 1934

Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia (proc. 508-A 933), sobre planos e tabelas da carteira de seguros sobre a vida. — Melhorada a redação de algumas cláusulas da apólice de seguro em grupo, como sejam a segunda (n. 2), a quinta (n. 2) e a décima sexta, bem como do anverso do certificado respectivo, são aceitáveis as condições apresentadas, depois de atendidas as exigências do despacho de 22 de janeiro deste ano, quanto à inclusão o prazo de vigência do contrato no anverso da apólice ou em condição especial, e quanto à conveniência de ser declarado na cláusula décima terceira que a emissão da apólice de seguro individual não prejudicará a possibilidade que venha a ter o empregado segurado de participar de novo seguro em grupo, contratado por outro empregador, a cujo serviço se coloque. Relativamente à cláusula décima quinta em o número três, devem ser eliminadas as palavras "voluntário ou", e, entre as palavras "voluntário" e "nos termos" devem ser acrescentadas as palavras "ocorrido em qualquer época".

Quanto ao seguro temporário, são aceitáveis as condições gerais, depois de melhorada a redação da cláusula oitava e da eliminação das palavras "voluntário ou" e do acréscimo, entre as palavras "voluntário" e "nos termos" das "ocorridos em qualquer época". Apresente a companhia os modelos definitivos, impressos, de acordo com o regulamento vigente.

Dia 31

Reliance Marine Insurance Company, Limited (proc. 86-R-933), resolvendo liquidar suas operações no Brasil e dá

ao seu agente poderes de liquidante. — Apresente a companhia os documentos necessários para a publicação.

Companhia Internacional de Capitalização (proc. 84-I-933), requerendo aprovação de estatutos e autorização para funcionar no país. — Prove a companhia que fez arquivar a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 22 de novembro de 1933, convocada para ratificação das alterações introduzidas nos seus estatutos pelo decreto n. 23.287, de 25 de outubro do citado ano, na Junta Comercial e Registro de Imóveis, nos termos da lei.

Alliance Insurance Company, Limited (proc. 188-A-934), pedindo evantamento do depósito feito no Banco do Brasil. — Não tendo a companhia devidamente constituído a sua reserva de riscos não expirados, por lhe faltar a aplicação regulamentar, uma vez que não podem ter como garantias títulos da dívida pública federal extensa, como dispõe o art. 67 e seus incisos, do regulamento vigente, indefiro o pedido de levantamento do depósito existente no Banco do Brasil.

Dia 12

Caixa Geral das Famílias (em liquidação) (proc. 33-C-934), apresentando documentos sobre sua liquidação. — A relação de credores segurados poderá ser publicada com a indicação dos nomes dos mesmos e importâncias dos respectivos créditos, desde que, sob títulos demonstrativos das origens desses créditos. Acando-se feito o cálculo, solicitado pelos requerentes, apresentem os mesmos novo balanço.

Dia 4 de junho de 1934

Companhia de Seguros de Vida "Sul América" (proc. 271-S-933), sobre planos de seguros de vida. — Justificando a isenção da taxa de extra-prêmio de seguro de guerra, são aceitáveis as cláusulas para as apólices de seguros de vida "ordinário de vida ou vida inteira", "vida com pagamentos limitados" e "Dotal", redigidas as referentes à incontestabilidade e suicídio, segundo o resolvido e constante do processo 172 S, de 1933, como, aliás, pede a companhia na petição retro e incluído o quadro a que se refere a parte relativa a empréstimo e cessão de pagamento.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Em 12 de junho de 1934

Saldo anterior. 7.181.391\$746

Recolhimentos:

A Tesouraria, na sede. 8.929\$500

Total. 7.190.311\$246

Pagamentos. 4.000\$000

Saldo existente. 7.189.311\$246

Resumo:

Em cofre. 9.323\$640

No Banco do Brasil.... 7.179.987\$606

7.189.311\$246

Visto. — José Libório Bulcão, contador. — Confere. — R. Godinho, 1º oficial.

Ministério da Agricultura

Rio, 14 de abril de 1934 — Exmo. Sr. ministro da Agricultura.

As comissões julgadoras do concurso de títulos para provimento inicial das cadeiras vagas, respectivamente, da Escola Nacional de Agronomia e Escola Nacional de Veterinária, ao transmitirem a V. Ex. os inclusos documentos relativos à sua atuação, julgam acertado chamar a atenção de V. Ex. para os dois fatos seguintes, verificados no decurso dos trabalhos:

1º — O professor da 9ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, Dr. Eutíquio Leal, inscrito *ex-officio*, deixou, de apresentar os seus títulos e documentos para apreciação, pelo que a Comissão de Veterinária só pôde julgar os dois candidatos restantes, professor interino, Dr. César Ferreira Pinto e Dr. Sílvia Torres. Igualmente, o professor da 11ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, Paulo da Rocha Lagoa, inscrito *ex-officio*, deixou de apresentar os seus títulos para apreciação, pelo que a Comissão de Agronomia só pôde julgar os dois candidatos restantes: professor José Geminiano Gomes Guimarães e Euclides Janot de Matos.

Não tendo, porém, os candidatos às duas cadeiras atingido a média exigida, as duas comissões resolveram unanimemente, recomendar fossem as mesmas levadas a concurso de provas.

2º — O candidato, Dr. Otávio Domingues, foi habilitado pelas duas comissões e, por isso, indicado para provimento da 15ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia e da 11ª da Escola de Veterinária. Igualmente, o candidato Dr. Guilherme Edelberto Hermsdorff foi habilitado pelas duas comissões, e, por isso, indicado para provimento da 16ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia e da 14ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária.

Na impossibilidade de decidirem pelo aproveitamento ou não de cada um destes dois candidatos para as duas escolas, por lhes faltar autoridade para tanto, as Comissões deixam ao alto critério de V. Ex. a solução final dos casos.

Ao transmitirem estas informações a V. Ex., as Comissões pedir-lhe-iam a fineza de determinar sejam retidos sob custódia nesse ministério, durante algum tempo, antes de serem devolvidos, os documentos sobre que elas baseiarem o seu julgamento, afim de que possam ter elementos para articularem a defesa de seus atos, caso tal providência se venha a tornar precisa.

Saúde e fraternidade. — A. Amaral. — N. Athanassof. — Mario Maldonado. — Otto Stephan. — Victor Carneiro. — Cícero Neiva. — Agésilau Bitancourt. — Paulo de Lima Corrêa. — Carlos Teixeira Mendes. — Alexandre Mello.

COMISSÃO DE AGRONOMIA

6ª CADEIRA — QUÍMICA AGRÍCOLA

Candidato: Francisco Cassiano Gomes (inscrito *ex-officio*)

A Comissão teve em todo apreço os diversos concursos a que se submeteu o candidato, atribuindo-lhe a nota máxima convencional, não obstante não terem tais concursos versado sobre Química Agrícola. Considerou da mesma forma os trabalhos publicados e indicados no memorial, os quais também não se referem à especialidade da cadeira. Apreciou, finalmente, o diploma de doutor em medicina; dando-lhe a nota máxima estabelecida.

O candidato não foi habilitado.

Candidato: Antônio Barreto

A Comissão apreciou devidamente o diploma, as realizações práticas, as dignidades acadêmicas e os trabalhos originais extranhos à cadeira oferecidos ao seu julgamento. Verificou, outrossim, que o principal trabalho apresentado pelo candidato versa sobre Química Orgânica, pertencente a outra cadeira, tendo-lhe sido, entretanto, conferida a nota máxima do item respectivo.

O candidato não foi habilitado.

Candidato: Joaquim Bertino de Moraes Carvalho

A Comissão tomou na devida consideração o diploma, as dignidades universitárias, as realizações práticas e os trabalhos técnicos de assunto correlato, mas extranho à cadeira, apresentados pelo candidato. Apreciou, outrossim, as valiosas realizações técnicas pelo mesmo alegadas, bem como os trabalhos publicados, lamentando, entretanto, não os poder computar como assunto relativo à Química Agrícola e, sim, à Tecnologia Agrícola, que constitui outra cadeira da Escola.

A Comissão considerou, também, o seu estágio no estrangeiro, verificando, porém, que o mesmo não foi atestado por diploma.

O candidato não foi habilitado.

Candidato: Carambú Luiz Paes Leme (inscrito *ex-officio*)

A Comissão apreciou devidamente o diploma, as realizações profissionais, as dignidades acadêmicas e os trabalhos científicos de natureza extranha à cadeira, oferecidos pelo candidato. Estes títulos de trabalhos não foram julgados suficientes para habilitação do candidato.

O candidato não foi habilitado.

7ª CADEIRA — BOTÂNICA AGRÍCOLA: ANATOMIA, FISIOLOGIA E SISTEMÁTICA

Candidato: Múcio Emílio Nelson de Sena (inscrito *ex-officio*)

A Comissão notou que o candidato não ofereceu à sua apreciação um só trabalho ou título relacionado com a cadeira em concurso.

O candidato não foi habilitado.

Candidato: Caramurú Luiz Pais Leme (inscrito ex-officio)

Os títulos e trabalhos apresentados pelo candidato não oferecem elementos para qualquer apreciação, pois fôgem à matéria sobre que versa a cadeira em concurso.

O candidato não foi habilitado.

Candidato: Alvaro Barcelos Fagundes

A Comissão apreciou devidamente o valor dos títulos universitários e acadêmicos, apresentados pelo candidato. Considerou, igualmente, os trabalhos originais, verificando que estes versam sobre o assunto da tese apresentada para obtenção do título de doutor em filosofia. Outrossim, constatou que o candidato só publicou, até hoje, trabalhos sobre o efeito do bóro sobre três leguminosas, restringindo à sua atividade a este assunto de fisiologia vegetal e deixando de apresentar qualquer título ou trabalhos sobre anatomia e sistemática vegetais.

O candidato não foi habilitado.

Candidato: Paulo Ferreira de Sousa

A Comissão tomou na devida consideração o diploma, as realizações profissionais, as dignidades acadêmicas, os trabalhos científicos e os trabalhos de compilação e divulgação apresentados ao seu julgamento.

Entretanto, a contribuição do candidato, no ramo de Botânica Agrícola, não oferece margem para apreciação favorável, pois os seus trabalhos versam, quasi exclusivamente, sobre assunto que constitui matéria de outra cadeira.

O candidato não foi habilitado.

Candidato: Honório da Costa Monteiro Filho

A Comissão tomou na devida consideração o diploma, as realizações técnicas, os trabalhos científicos originais e os trabalhos técnicos, fora da especialidade da cadeira, submetidos à sua apreciação.

Reconheço que o candidato ofereceu ao seu julgamento trabalhos dignos de apreço, mas que, na realidade, não constituem índice seguro da sua habilitação para o exercício da cadeira de Botânica Agrícola, o que só em concurso de provas poderia ser verificado.

O candidato não foi habilitado.

9ª CADEIRA — ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA AGRÍCOLA**Candidato: Angelo Moreira da Costa Lima (inscrito ex-officio)**

A Comissão resolveu, unanimemente, considerar habilitado para o exercício da cadeira de Entomologia e Parasitologia Agrícola o professor Angelo Moreira da Costa Lima, à vista do grande e valioso acervo de títulos e trabalhos apresentados pelo candidato.

10ª CADEIRA — FITOPATOLOGIA E MICROBIOLOGIA AGRÍCOLAS**Candidato: Anibal Revault de Figueiredo (inscrito ex-officio)**

A Comissão apreciou devidamente o diploma, as realizações profissionais oferecidas à sua consideração, cumprindo-lhe assinalar que o candidato, que exerce o magistério há 23 anos, não trouxe à sua apreciação qualquer trabalho, original ou não, sobre objeto da sua cadeira ou matéria correlata.

O candidato não foi habilitado.

Candidato: Heitor Vinicius Silveira Grilo

A Comissão tomou em consideração o diploma, as realizações técnicas, os trabalhos originais e de divulgação e outros fora da especialidade, oferecidos ao seu julgamento, verificando que, por esses trabalhos, o candidato documenta que se está iniciando de maneira promissora na especialidade da cadeira, sem, contudo, ter conseguido acumular bastante elemento para a sua habilitação.

Cumpra a Comissão acrescentar que, em concurso de provas, o candidato poderia demonstrar a sua capacidade para o exercício do cargo.

O candidato não foi habilitado.

11ª CADEIRA — MECÂNICA AGRÍCOLA: MÁQUINAS E MOTORES AGRÍCOLAS, DESENHO DE MÁQUINAS**Candidato: José Geminiano Gomes Guimarães (inscrito "ex-officio")**

A Comissão apreciou devidamente o diploma e as realizações técnicas oferecidas ao seu julgamento e assinala que, apesar do professor de 23 anos, o candidato não apresentou qualquer trabalho técnico ou profissional que permitisse apreciação mais completa, não sendo, por isso, habilitado.

Candidato: Paulo da Rocha Lagoa (inscrito "ex-officio")

O candidato não apresentou, conforme consta das informações prestadas pela Diretoria de Expediente, títulos nem documentos, deixando, por isso, de ser julgado.

Candidato: Euclides Janot de Matos

A Comissão levou na devida consideração o diploma, as dignidades acadêmicas, as realizações técnicas e práticas do candidato, notando a ausência de trabalhos técnicos, originais ou de divulgação, referentes à cadeira, pelo que não pode habilitá-lo.

12ª CADEIRA — AGRICULTURA GERAL E GENÉTICA VEGETAL**Candidato: Tomaz Alberto Teixeira Coelho Filho (inscrito "ex-officio")**

A Comissão apreciou devidamente o diploma, as dignidades acadêmicas e os trabalhos de divulgação oferecidos ao seu julgamento e, *data venia*, consigna que, ao compulsar os papéis fornecidos pelo candidato encontrou documentos de caráter privado, absolutamente alheios ao assunto e à capacidade do interessado.

O candidato não foi habilitado.

Candidato: Juvêncio Mariz de Lira

A Comissão tomou em consideração o diploma, as dignidades acadêmicas e os trabalhos técnicos de natureza estranha à cadeira, que lhe foram apresentados, cumprindo-lhe registrar que o candidato apresentou um trabalho ligado à economia agrícola, não tendo oferecido nenhuma contribuição, original ou de divulgação técnica, referente à cadeira em concurso.

O candidato não pode, assim, ser habilitado.

Candidato: Artur Tórres Filho

A Comissão levou na devida consideração o diploma, as dignidades acadêmicas, os trabalhos de natureza estranha à cadeira, os trabalhos de divulgação e as realizações técnicas oferecidos ao seu julgamento, cabendo-lhe salientar que o candidato tem demonstrado grande operosidade na nossa organização agrícola e produzido bons trabalhos de divulgação técnica, além de grande soma de publicações sobre economia rural.

A vista do exposto, a Comissão considera-o habilitado.

Candidato: Elídio Lindolfo Velasco

A Comissão, tendo em conta o diploma, as realizações profissionais, os trabalhos de divulgação e os trabalhos originais oferecidos ao seu julgamento, quer salientar a contribuição *Variegado do Algodoeiro*, pela qual se verifica que o candidato realizou trabalho experimental digno de apreço. Trata-se, pois, de profissional que se vem iniciando promissoramente e que poderia, em concurso de provas, melhor evidenciar seus conhecimentos, que não se revelaram, neste concurso, suficientes para a sua habilitação.

O candidato não foi habilitado.

Candidato: Alcides de Oliveira Franco

A Comissão teve em todo apreço o diploma, as realizações técnicas, os trabalhos de divulgação técnica e os trabalhos de outra natureza apresentados pelo candidato. Esta, despeito de demonstrar grande esforço, não apresentou trabalho de caráter original que desse à Comissão elementos suficientes para a sua habilitação. Aliás, as suas melhores publicações versam sobre o assunto muito restrito da biometria e isso mesmo sob o ponto de vista teórico.

O candidato não foi habilitado.

13ª CADEIRA — AGRICULTURA E GENÉTICA ESPECIALIZADAS**Candidato: Juvêncio Mariz de Lira**

Não tendo o candidato apresentado melhores títulos e trabalhos, para a cadeira de Agricultura e Genética especializadas, do que para a cadeira de Agricultura geral, a Comissão declara-o inhabilitado.

Candidato: Artur Tórres Filho

Tendo o candidato apresentado, para a cadeira de Agricultura Geral, melhores títulos e trabalhos do que para a de Agricultura e Genética Especializadas e tendo a Comissão o julgado habilitado naquela, acha dispensável classificá-lo nesta.

Candidato: Elídio Lindolfo Velasco

Não tendo o candidato apresentado melhores títulos e trabalhos, para a cadeira de Agricultura e Genética Especializadas, do que para a cadeira de Agricultura Geral, a Comissão declara-o inhabilitado.

Candidato: Alcides de Oliveira Franco

Não tendo o candidato apresentado melhores títulos e trabalhos, para a cadeira de Agricultura e Genética Especializadas, do que para a cadeira de Agricultura Geral, a Comissão declara-o inabilitado.

Candidato: João Cândido Ferreira Filho

A Comissão, tomando na devida consideração o diploma, os trabalhos de divulgação, os trabalhos estranhos à cadeira e as realizações técnicas do candidato, resolveu habilitá-lo, cumprindo-lhe salientar que embora os trabalhos apresentados não encerrem pesquisas originais, o candidato demonstrou, pelos títulos e obras submetidos a exame, grande esforço e a garantia de ser um profissional dedicado e consciencioso. O candidato foi habilitado.

Candidato: Antônio de Arruda Câmara

A Comissão examinou detidamente o diploma, as realizações técnicas, os trabalhos de divulgação técnicas, os trabalhos estranhos à cadeira e os trabalhos originais submetidos à sua consideração e, embora os últimos não relatem pesquisa no campo experimental, deixaram à Comissão a impressão de tratar-se de profissional operoso e observador.

A Comissão considera-o habilitado.

Tendo habilitado dois candidatos, os Srs. João Cândido Ferreira Filho e Antônio de Arruda Câmara para a cadeira de Agricultura e Genética especializadas, a Comissão sente-se impossibilitada de dizer qual dos dois merece o primeiro lugar, dificuldade que, certamente, não se verificaria num concurso de provas.

A Comissão parece, pois, que seria acertado levar-se os dois candidatos a concurso de provas.

15ª CADEIRA — ZOOTECNIA: EXTERIOR E RAÇAS ZOOTECNIA GERAL ANIMAL**Candidato: Artur Aníbal do Rêgo Lins (inscrito ex-officio)**

A Comissão apreciou devidamente o diploma, as realizações práticas e as dignidades acadêmicas do candidato, cumprindo-lhe registrar que o mesmo, não obstante exercer o cargo há 17 anos não apresentou trabalho de caráter técnico de divulgação ou original.

O candidato não foi habilitado.

Candidato: Mário Teles da Silva

Tomando na devida conta o diploma, os trabalhos de divulgação, as realizações práticas e as dignidades universitárias e acadêmicas do candidato, a Comissão reconhece no mesmo um propugnador dos modernos processos de exploração animal e esforçado técnico da Diretoria de Fomento da Produção Animal.

A falta, porém, de trabalhos originais, sobretudo de caráter experimental, não dá ao candidato elementos suficientes para a sua habilitação.

Candidato: Otávio Domingues

A Comissão apreciou devidamente o diploma, as dignidades acadêmicas, as realizações profissionais, os trabalhos de divulgação técnica, os trabalhos de natureza estranha à cadeira e os trabalhos originais apresentados pelo candidato, assinalando que o mesmo deixou-lhe, bem clara, a impressão de sua notável erudição e competência técnica, não obstante não ter apresentado trabalho de caráter experimental.

O candidato foi habilitado.

16ª Cadeira — ZOOTECNIA ESPECIALIZADA: CRIAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HIGIENE**Candidato: Guilherme Edelberto Hermsdorff (inscrito ex-officio)**

A Comissão examinou atentamente o diploma, as dignidades universitárias e acadêmicas, as realizações práticas e os trabalhos de divulgação técnica apresentados pelo candidato, salientando a valiosa contribuição didática constituída pelos seus livros sobre Zootécnia especial.

A Comissão considera-o habilitado.

Candidato: Mário Teles da Silva

Não tendo o candidato apresentado melhores títulos e trabalhos para a cadeira de Zootécnia especializada, do que para a cadeira de Zootécnia geral e Genética Animal, a Comissão declara-o inabilitado. — Mario Maldonado. — N. Athanassof. — Carlos Teixeira Mendes. — Paulo de Lima Corrêa. — Cícero Neiva. — Agésilau Bitancourt

Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

A Comissão designada por V. Ex. para julgar os títulos e trabalhos dos candidatos ao provimento das cadeiras vagas da Escola Nacional de Agronomia, recentemente criada, tem a honra de trazer ao conhecimento de V. Ex. o resultado de seus trabalhos.

Para uma melhor apreciação de V. Ex., junta ao presente cópia das suas conclusões, pelas quais se verifica que foram habilitados os seguintes candidatos:

Na 9ª cadeira — "Entomologia e parasitologia agrícola" — o candidato Angelo Moreira da Costa Lima;

Na 12ª cadeira — "Agricultura geral e genética vegetal" — o candidato Artur Torres Filho;

Na 13ª cadeira — "Agricultura e genética especializadas" — os candidatos João Cândido Ferreira Filho e Antônio de Arruda Câmara, em igualdade de condições;

Na 15ª cadeira — "Zootécnia: exterior e raças, zootécnia geral e genética animal" — o candidato Otávio Domingues;

Na 16ª cadeira — "Zootécnia especializada criação, alimentação e higiene" — o candidato Guilherme Edelberto Hermsdorff.

O critério seguido para o julgamento foi o de pontos, observando-se, para isso, nas suas linhas gerais, o estabelecido na Lei do Ensino Superior conhecida pelo nome de "Francisco Campos", decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, sobretudo no que preceituam os arts. 124 e 135 (Regulamento da Faculdade de Medicina). Nessas condições, ficou resolvido que, na apreciação dos títulos e trabalhos, fosse feita a seguinte distribuição de pontos:

I — Trabalhos científicos: 50 %.

a) Trabalhos originais, dentro da especialidade.....	60
b) Trabalhos de divulgação ou compilação, dentro da especialidade	12,5
c) Trabalhos científicos, técnicos ou acadêmicos.....	7,5
	50

II — Diploma e qualquer dignidade universitária e acadêmica:

20 %:

a) Diploma de agrônomo ou veterinário formado, respectivamente, por escolas oficiais ou que estejam de acordo com os decretos ns. 23.133 e 23.196	10
b) Dignidades universitárias científicas.....	6
c) Dignidades acadêmicas	4
	20

III — Trabalhos didáticos — 15 %.**IV — Realizações práticas, técnicas ou profissionais — 15 %.**

De conformidade com esta tabela, foram todos os títulos e trabalhos minuciosamente analisados e discutidos, sendo conferidos, a cada um de per si, pontos correspondentes ao seu valor, resultando da soma destes a nota final do candidato. Para a habilitação, foi convenida a nota mínima de 30 pontos, no máximo de 100.

A Comissão não julgou necessário detalhar, em seu relatório, a contagem de pontos de cada candidato, nem tão pouco registrar os longos debates reclamados para o maior esclarecimento dos assuntos em estudo. Preferiu, antes, salientar concisamente os principais traços dos títulos e trabalhos dos candidatos.

Se, de um modo geral, o exercício do ensino técnico superior exige, de quem o exerce, a especialização profissional, na agronomia, que tem seus fundamentos e diretrizes tirados da pesquisa experimental, essa exigência é tanto mais importante, requerendo, num concurso de títulos e trabalhos, grande atenção daqueles que têm a responsabilidade de sua execução, no procurar, nos trabalhos científicos originais e de divulgação técnica, os índices mais seguros para avaliação da competência especializada dos candidatos.

A Comissão, ao seguir esse critério, não deixou de considerar o estado incipiente da experimentação agrícola, em nosso meio, tendo, por isso mesmo, a tolerância máxima na apreciação dos demais fatores que entraram em conta para o julgamento.

Não obstante tal critério e não obstante reconhecer, na maioria dos candidatos inscritos *ex-officio*, erudição em outros ramos profissionais, — a Comissão sente-se no dever de dizer que dentro da especialidade das cadeiras em concurso, não encontrou elementos para chegar a resultados diferentes dos

que ora oferece, a V. Ex. Pensa, entretanto, a Comissão que, em concurso de provas, aquele julgamento poderá ser modificado em muitos casos.

A Comissão aproveita a oportunidade para apresentar a V. Ex. os seus agradecimentos pela honrosa deferência e os protestos de segurança do seu respeitoso apreço. — *Mário Maldonado. — N. Athanassof. — Carlos Teixeira Mendes. — Paulo de Lima Corrêa. — Cícero Neiva. — Agésilau Bitancourt.*

Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

A Comissão designada por V. Ex. para julgar dos títulos apresentados pelos candidatos inscritos *ex-officio* ou não, ao provimento inicial das cadeiras da Escola Nacional de Veterinária, tem a honra de trazer ao conhecimento de V. Ex. as conclusões de seus trabalhos.

Afim de que possa V. Ex. contar com os elementos necessários para uma apreciação fundamentada dos resultados alcançados no exercício da sua atividade examinadora, a Comissão faz aqui a juntada das atas de julgamento de cada candidato. O critério adotado pela Comissão, para o desempenho de suas funções, foi em linhas gerais, o mesmo prefixado na vigente legislação do ensino superior, condensado no decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, segundo se depreende, por exemplo, no tocante ao ensino de medicina humana, dos artigos 124 e 135 do regulamento da Faculdade de Medicina desta Capital. Por conseguinte, procurou a Comissão enquadrar, em fórmula aritmética, as normas do seu procedimento, tentando, tanto quanto possível, restringir o fator pessoal na apreciação e aferição dos valores.

Dessarte, foi proposto, discutido e aprovado, que o julgamento se fizesse pelo critério de pontos, de acordo com uma sistematização prefixada dos assuntos, regidos por índices especiais, conforme o esquema abaixo:

Percentagens — Científicas — Índice

50 % publicações científicas:	
Publicações originais de especialidade.....	30
Publicações de divulgação ou didáticas.....	12,5
Trabalhos científicos, técnicos ou acadêmicos.....	7,5
20 % diplomas:	
De Agronomia ou de Veterinária (ou de Medicina nas duas cadeiras não privativas.....)	10
Dignidades universitárias	6
Dignidades acadêmicas	4
15 % Atividades didáticas.....	15
15 % Outras realizações práticas, técnicas ou profissionais	15
Soma.....	100

Ficou, igualmente, resolvido que o máximo de pontos para a habilitação, seria igual a 100 pontos e o mínimo igual a 30 pontos.

Não raro, neste ou naquele, caso, sentiu a comissão dificuldades algumas vezes intransponíveis, resultantes da própria organização, ou denominação, atribuídas a certas cadeiras da atual Escola Nacional de Veterinária. Para exemplificar, citaríamos: a composição heteroclita da 6ª cadeira "Patologia geral e semiologia dos animais domésticos"; a complexidade anti-didática da 9ª cadeira "Higiene, polívia sanitária animal e alimentação dos animais domésticos"; finalmente, a nomenclatura ilógica da 10ª cadeira, "Patologia e clínica médica dos caninos, aves e pequenos animais".

Das cadeiras apreciadas, a Comissão recomenda sejam postas a concurso de provas a 9ª, 10ª e 13ª cadeiras, e indica os seguintes nomes para provimento inicial das demais, a saber:

- 2ª cadeira — Professor Miguel Osório de Almeida.
- 3ª cadeira — Alfredo Alberto Pereira Monteiro.
- 4ª cadeira — José de Moura Muniz.
- 6ª cadeira — Maurício Campos de Medeiros.
- 7ª cadeira — Violantino dos Santos.
- 8ª cadeira — Paulo de Figueiredo Parreiras Horta
- 11ª — Otávio Domingues.
- 12ª cadeira — Artidônio Pamplona.
- 14ª cadeira — Guilherme Edelberto Hermsdorff.
- 15ª cadeira — Otávio Dupont.

Ao dar por findos os seus trabalhos, a Comissão assegura a V. Ex. que procurou desempenhar-se do seu pesado encargo

com absoluta serenidade e a máxima isenção de ânimo, ficando, para quaisquer esclarecimentos, à inteira disposição de V. Ex. a quem agradece a honrosa missão que lhe conferiu e a prova de confiança com que a distinguiu.

Atenciosas saudações.

COMISSÃO DE VETERINÁRIA

2ª CADEIRA

Candidato Professor Miguel Osório de Almeida

A comissão julgadora, tendo em vista a lista cronológica dos trabalhos científicos originais, em número de 137, apresentada pelo candidato e seguida de um resumo geral do assunto versado nos mesmos, pelo qual se avalia a sua proffua atividade em proveito do adiantamento da ciência fisiológica em nosso meio; tendo mais em vista a relação dos seus títulos científicos, diplomas universitários e acadêmicos de suas atividades didáticas, não só na escola a que pertence, mas ainda na Faculdade de Medicina e em diversas sociedades sábias, nacionais e estrangeiras; e, finalmente, levando em consideração a sua atividade em prol da cultura geral no Brasil, opina, unanimemente, pela escolha do nome do professor Miguel Osório de Almeida para provimento inicial da 2ª cadeira (fisiologia dos animais domésticos) da Escola Nacional de Veterinária.

Rio, 10 de abril de 1934. — A comissão: A. Amaral. — Otto Stephan. — Alexandre Mello. — N. Athanassof. — Mdric Maldonado — Victor Carneiro.

3ª CADEIRA — ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Candidatos — Professores Alfredo A. P. Monteiro — Tomaz da Rocha Lagoa e Dr. Alfredo da Costa Monteiro

A comissão julgadora, tendo em vista que o professor da cadeira na extinta escola, prof. Alfredo Alberto Pereira Monteiro alcançou média final de 40, correspondente aos índices parciais e acima do mínimo de 30, estabelecido previamente pelo voto unânime das comissões examinadoras; levando, mais, em conta que os outros candidatos, professor Tomaz da Rocha Lagoa e Dr. Alfredo da Costa Monteiro obtiveram, respectivamente, média final de 19 e 16, abaixo do mínimo referido, no computo dos índices parciais que lhes foram atribuídos aos títulos apresentados, opina, unanimemente, pela escolha do nome do professor Alfredo Alberto Pereira Monteiro para o provimento inicial da 3ª cadeira "Anatomia dos animais domésticos", da Escola Nacional de Veterinária.

Rio, 11 de abril de 1934. — A comissão: N. Athanassof. — A. Amaral — Otto Stephan. — Victor Carneiro. — N. Maldonado. — Alexandre Mello.

Anatomia dos animais domésticos

Média de pontos:

Prof. Alfredo A. P. Monteiro:

I — Trabalhos científicos	10
II — Diplomas científicos	10
III — Atividades didáticas	10
IV — Realizações práticas	10

Média total

Dr. Th. Rocha Lagoa:

I — Trabalhos científicos	2
II — Diplomas científicos	15
III — Atividades didáticas	2
IV — Realizações práticas	2

Média total

Dr. Alfredo da Costa Monteiro:

I — Trabalhos científicos	4
II — Diplomas científicos	11
III — Atividades didáticas	1
IV — Realizações práticas	0

Média total

4ª CADEIRA

Candidatos, professor José Moura Moniz, Dr. Ascânio Faria e professor Tomaz Rocha Lagoa

A comissão julgadora, tendo em vista que o professor da cadeira na extinta escola, prof. José Moura Moniz, alcançou a

média final de 33, correspondente aos índices parciais e acima do mínimo de 30, estabelecido previamente pelo voto unânime das comissões examinadoras: levando, mais, em conta que, dos novos candidatos, o Dr. Ascânio Faria obteve média final de 24, abaixo do mínimo referido, no computo dos índices parciais que lhe foram atribuídos aos títulos apresentados, e que o prof. Tomaz Rocha Lagôa não apresentou títulos suficientes, opina unânimemente, pela escolha do nome do professor José Moura Moniz para provimento inicial da 4ª cadeira (Histologia e Embriologia) da Escola Nacional de Veterinária.

Rio, 11 de abril de 1934. — A comissão: M. Maldonado. — Victor Carneiro. — A. Amaral. — N. Athanassof. — Otto Stephan. — Alexandre Mello.

Histologia e Embriologia

Média de pontos:

Prof. J. Moura Moniz:

I — Trabalhos científicos	5
II — Diplomas científicos e dignidades acadêmicas	16
III — Atividades didáticas	12
IV — Realizações práticas	0
Média final	33

Dr. Ascânio Faria:

I — Trabalhos científicos	40
II — Diplomas científicos e dignidades acadêmicas	14
III — Atividades didáticas	0
IV — Realizações práticas	0
Média final	24

Prof. Th. Rocha Lagôa:

I — Trabalhos científicos	0
II — Diplomas científicos e dignidades acadêmicas	10
III — Atividades didáticas	0
IV — Realizações práticas	0
Média final	10

6ª CADEIRA

Candidatos: professores Maurício Campos de Medeiros (inscrito "ex-officio"), Benedito Bruno da Silva, Aristóteles Dutra de Carvalho, Drs. Alvaro Vieira da Silva e Moacir Alves de Sousa

A comissão julgadora, tendo em vista que os títulos apresentados pelo Prof. Maurício Campos de Medeiros alcançaram a média final de 49,5, dentro do máximo de 100 e do mínimo de 30, estabelecidos previamente pelas comissões examinadoras, e levando em consideração as médias finais seguintes: 18 para o Prof. Benedito Bruno da Silva; 7 para o Dr. Aristóteles Dutra de Carvalho; 12 para o Dr. Alvaro Vieira da Silva, e 38 para o Dr. Moacir Alves de Sousa, opina, não sem assinalar a estranheza que lhe causa, a composição heteroclitica da cadeira, onde se fundiram especialidades tão diversas, e unânimemente, pela escolha do nome do Prof. Maurício Campos de Medeiros para o provimento inicial da 6ª cadeira — Patologia Geral e Semiologia dos Animais Domésticos — da Escola Nacional de Veterinária, e pela habilitação do Dr. Moacir Alves de Sousa.

Rio, 12 de abril de 1934. — M. Maldonado. — N. Athanassof. — Otto Stephan. — Victor Carneiro. — A. Amaral. — Alexandre Mello.

Patologia Geral e Semiologia dos Animais Domésticos

Média das notas:

Prof. Maurício de Medeiros:

I — Trabalhos científicos	17,5
II — Diplomas científicos	14
III — Atividades didáticas	13
IV — Realizações práticas	5
Média final	49,5

Prof. Benedito B. da Silva:

I — Trabalhos científicos	2
II — Diplomas científicos	14
III — Atividades didáticas	2
IV — Realizações práticas	0
Média final	18

Prof. Aristóteles D. de Carvalho:

I — Trabalhos científicos	2
II — Diplomas científicos	2
III — Atividades didáticas	3
IV — Realizações práticas	0
Média final	7

Dr. Alvaro da Silva:

I — Trabalhos científicos	0
II — Diplomas científicos	12
III — Atividades didáticas	0
IV — Realizações práticas	0
Média final	12

Dr. Moacir A. de Sousa:

I — Trabalhos científicos	5
II — Diplomas científicos	18
III — Atividades didáticas	0
IV — Realizações práticas	15
Média final	38

7ª CADEIRA

Candidatos: Professor Violantino dos Santos

A Comissão julgadora, tendo em vista a lista dos trabalhos originais apresentada pelo candidato, em número de dez; tendo em vista a relação dos seus títulos científicos, diplomas universitários e sua atividade didática; finalmente, levando em consideração sua classificação em 1º lugar no concurso para anatomopatologista do Posto Experimental de Veterinária Opina, unânimemente, pela escolha do nome do prof. Violantino dos Santos para provimento da 7ª cadeira — Anatomia Patológica e Técnica de Necropsia.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934. — A Comissão: N. Athanassof — Otto Stephan — Victor Carneiro — Alexandre Mello — Mario Maldonado — A. Amaral.

8ª CADEIRA

Candidatos: Prof. Paulo de F. Parreiras Horta — Dr. Moacir Alves de Sousa — Dr. Joaquim Olegário da Silva Junior

A Comissão julgadora, tendo em vista que os títulos apresentados pelo Sr. Paulo de F. Parreiras Horta, professor da cadeira na extinta escola, alcançaram a média final de 83, dentro do máximo de 100 e mínimo de 30, estabelecidos previamente pelas comissões examinadoras, e, portanto, que esses títulos o recomendam suficientemente para continuar no exercício no magistério superior, dentro de sua especialidade; e levando em consideração as médias finais de 48 e de 27, atribuídas aos títulos com que se candidataram, respectivamente, os Drs. Moacir Alves de Sousa e Joaquim Olegário da Silva Junior, à regência da referida cadeira — Opina, unânimemente, pela escolha do nome do Prof. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta para provimento inicial da 8ª cadeira (Microbiologia e Imunologia) da Escola Nacional de Veterinária.

Rio, 11 de abril de 1934. — A Comissão: Victor Carneiro — Otto Stephan — A. Amaral — Alexandre Mello — N. Athanassof — M. Maldonado.

Microbiologia e Imunologia

Médias de pontos:

Prof. Parreiras Horta:

I — Trabalhos científicos	45
II — Diplomas científicos e dignidades acadêmicas	16
III — Atividades didáticas	13
IV — Realizações práticas	15
Média final	83

Dr. Moacir A. Sousa:

I — Trabalhos científicos.....	20
II — Diplomas científicos e dignidades acadêmicas.....	18
III — Atividades didáticas.....	0
IV — Realizações práticas.....	10

Média final..... 48

Dr. J. O. Silva Júnior:

I — Trabalhos científicos.....	10
II — Diplomas científicos e dignidades acadêmicas.....	12
III — Atividades didáticas.....	0
IV — Realizações práticas.....	5

Média final..... 27

9ª CADEIRA

Candidatos: Prof. Eutiquio Leal (ausente) — Prof. César Ferreira Pinto (interino) — Dr. Sílvio Tórras

A Comissão julgadora, tendo em vista que o professor da cadeira, Dr. Eutiquio Leal, não apresentou títulos nem documentos para apreciação, apesar do disposto na alínea b do art. 5º do decreto n. 23.858, do edital de 8 de março e da portaria do ministro datada de 9 de março; levando, ainda, em consideração a anômala reunião de disciplinas disparees na 9ª cadeira, conforme estabeleceu a recente reforma, consubstanciada no aludido decreto n. 23.858; embora reconhecendo o mérito científico e a atividade técnica dos dois candidatos, prof. César Ferreira Pinto e Dr. Sílvio Tórras;

Opina, unanimemente, *Por que seja levada a concurso de provas a 9ª cadeira* — "Higiene, Polícia Sanitária Animal e a alimentação de animais domésticos da Escola Nacional de Veterinária.

Rio, 12 de abril de 1934. — A Comissão: A. Amaral — M. Maldonado — N. Athanassof — Otto Stephan — Victor Carneiro — Alexandre Mello.

9ª cadeira — Média de pontos:

Prof. César Pinto:	
I — Trabalhos científicos.....	11,5
II — Diplomas científicos, etc.....	6
III — Atividades didáticas.....	5
IV — Realizações práticas.....	5
	27,5

Dr. Sílvio Tórras:

I — Trabalhos científicos.....	8
II — Diplomas científicos, etc.....	10
III — Atividades didáticas.....	0
IV — Realizações práticas.....	5
	23

11ª CADEIRA

Candidatos: Prof. Artur A. do Rêgo Lins — Dr. Armando Rabelo de Oliveira — Dr. Mário Teles da Silva — Dr. Otávio Domingues.

A Comissão julgadora, tendo em vista que os títulos apresentados pelo Dr. Otávio Domingues alcançaram a média final de 53,5 dentro do máximo de 100 e mínimo de 30, estabelecidos previamente pelas comissões examinadoras; e, levando em consideração as médias finais seguintes: 27 para o prof. Artur A. do Rêgo Lins, regente da cadeira na extinta escola e 17 e 21, respectivamente, para os candidatos, Drs. Armando Rabelo de Oliveira e Mário Teles da Silva;

Opina, unanimemente, *pela escolha do nome do Dr. Otávio Domingues para provimento inicial da 11ª cadeira* — "Zootecnia Geral, Genética Animal e Exterior dos Animais Domésticos", da Escola Nacional de Veterinária.

Rio, 11 de abril de 1934. — A Comissão: A. Amaral — N. Athanassof. — Otto Stephan. — Alexandre Mello. — M. Maldonado.

Zootecnia Geral, Genética Animal, Exterior dos Animais Domésticos

Média de notas:

Prof. Artur A. do Rêgo Lins:	
I — Trabalhos científicos.....	1
II — Diplomas científicos.....	5
III — Atividades didáticas.....	11
IV — Realizações práticas.....	10
	27

Dr. Armando R. de Oliveira:

I — Trabalhos científicos.....	2
II — Diplomas científicos.....	12
III — Atividades didáticas.....	0
IV — Realizações práticas.....	3

17

Dr. Mário T. da Silva:

I — Trabalhos científicos.....	4
II — Diplomas científicos.....	12
III — Atividades didáticas.....	0
IV — Realizações práticas.....	5

21

Dr. Otávio Domingues:

I — Trabalhos científicos.....	24,5
II — Diplomas científicos.....	16
III — Atividades didáticas.....	11
IV — Realizações práticas.....	2

53,5

Assino a presente ata, com restrições relativas ao nome do Prof. Artur Anibal do Rêgo Lins, que é habilitado, pelo meu voto vencido.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1934. — Victor Carneiro.

10ª CADEIRA

Candidatos: Professor Otávio Dupont, Dr. Américo Braga, Antônio Rona, Dr. Alvaro Vieira da Silva, Dr. Aristóteles Dutra de Carvalho

A Comissão, tendo em vista que o professor Otávio Dupont já foi indicado para a regência da 15ª cadeira, "Patologia e clínica médica dos bovídeos, equídeos, ovídeos, caprinos e porcíneos"; levando, também, em consideração que, dos candidatos inscritos espontaneamente nenhum atingiu o mínimo de 30, nas médias finais atribuídas aos seus títulos respectivos, opina, unanimemente, não sem extranhar a designação dada à cadeira na recente reforma, por que seja levada a concurso de provas a 10ª cadeira, "Patologia e clínica médicas dos caninos, aves e pequenos animais da Escola Nacional de Veterinária.

Rio, 12 de abril de 1934. — A Comissão: A. Amaral. — M. Maldonado. — Alexandre Mello. — N. Athanassof. — Otto Stephan. — Victor Carneiro.

10ª CADEIRA

Média de pontos:

Dr. Américo Braga:

I — Trabalhos científicos.....	16
II — Diplomas científicos.....	10
III — Atividades didáticas.....	2
IV — Realizações práticas.....	0

28

Dr. Antônio Rona:

I — Trabalhos científicos.....	12,5
II — Diplomas científicos.....	10
III — Atividades didáticas.....	2
IV — Realizações práticas.....	0

24,5

Dr. Alvaro V. da Silva:

I — Trabalhos científicos.....	0
II — Diplomas científicos.....	12
III — Atividades didáticas.....	0
IV — Realizações práticas.....	0

12

Dr. Dutra de Carvalho:

I — Trabalhos científicos.....	3
II — Diplomas científicos.....	2
III — Atividades didáticas.....	2
IV — Realizações práticas.....	0

12ª CADEIRA

Candidatos: Professor Artidônio Pamplona e Dr. Mário de Sousa Vieira

A Comissão julgadora, tendo em vista que o professor Artidônio Pamplona alcançou a média final de 38,5 correspondente aos índices parciais, e acima do mínimo de 30, estabelecido previamente pelo voto unânime das comissões examinadoras e levando, mais, em conta que o outro candidato, Dr. Mário de Sousa Vieira, obteve média final de 24, abaixo do mínimo referido, no cômputo dos índices parciais que lhe foram atribuídos aos títulos apresentados, opina, unânimemente, pela escolha do nome do professor Artidônio Pamplona para provimento inicial da 12ª cadeira, "Terapêutica, Farmacodinâmica, Toxicologia e Arte de Formular", da Escola Nacional de Veterinária.

Rio, 11 de abril de 1934. — A Comissão: *Mário Maldonado. — N. Athanassof. — Victor Carneiro. — A. Amaral. — Alexandre Mello. — Otto Stephan.*

Terapêutica, Farmacodinâmica, Toxicologia e Arte de formular

Médias de pontos:

Professor Artidônio Pamplona:

I — Trabalhos científicos.	8,5
II — Diplomas científicos.	10
III — Atividades didáticas.	15
IV — Realizações práticas.	5
	38,5

Dr. Mário de Sousa Vieira:

I — Trabalhos científicos.	0
II — Diplomas científicos.	20
III — Atividades didáticas.	2
IV — Realizações práticas.	2
	24

13ª CADEIRA

Candidatos: Professor César d'Albrieux, Dr. Tomaz Rocha Lagoa, Dr. Tranquillino Avelino de Freitas Júnior e Dr. Alfredo da Costa Monteiro.

A Comissão julgadora, tendo em vista que nenhum dos concorrentes à cadeira atingiu a média final mínima de 30, correspondente aos índices previamente estabelecidos para o julgamento, opina, unânimemente, por que seja levada a concurso de provas a 13ª cadeira "Patologia e clínica cirurgicas, obstetrícia", da Escola Nacional de Veterinária.

Rio, 13 de abril de 1934. — A Comissão: *A. Amaral. — Victor Carneiro. — Alexandre Mello. — Otto Stephan. — N. Athanassof. — M. Maldonado.*

Média de pontos:

Professor César d'Albrieux:

I — Trabalhos científicos.	0
II — Diplomas científicos, etc.	10
III — Atividades didáticas.	5
IV — Realizações práticas.	0
	15

Dr. T. Rocha Lagoa:

I — Trabalhos científicos.	0
II — Diplomas científicos, etc.	12
III — Atividades didáticas.	2
IV — Realizações práticas.	0
	14

Dr. T. A. J. de Freitas Júnior:

I — Trabalhos científicos.	3
II — Diplomas científicos, etc.	12
III — Atividades didáticas.	1
IV — Realizações práticas.	0
	16

Dr. Alfredo C. Monteiro:

I — Trabalhos científicos.	4
II — Diplomas científicos, etc.	11
III — Atividades didáticas.	1
IV — Realizações práticas.	0
	16

14ª CADEIRA

Candidatos: Professor Guilherme Edelberto Hermsdorff e Dr. Mário Teles da Silva

A Comissão julgadora, tendo encontrado, dentro dos índices previamente estabelecidos, a média final de 35 para os títulos apresentados pelo professor Guilherme Edelberto Hermsdorff e a de 21 para os títulos apresentados pelo Dr. Mário Teles da Silva, opina, unânimemente, pela escolha do nome do professor Guilherme Edelberto Hermsdorff para provimento inicial da 14ª cadeira — "Zootécnia especial" — da Escola Nacional de Veterinária.

Rio, 13 de abril de 1934. — A Comissão: *N. Athanassof. — A. Amaral. — Otto Stephan. — Alexandre Mello. — Victor Carneiro. — M. Maldonado.*

Zootécnia especial

Professor Guilherme E. Hermsdorff:

I — Trabalhos científicos.	12
II — Diplomas científicos.	12
III — Atividades didáticas.	8
IV — Realizações práticas.	3
	35

Dr. Mário Teles da Silva:

I — Trabalhos científicos.	4
II — Diplomas científicos.	12
III — Atividades didáticas.	0
IV — Realizações práticas.	5
	21

15ª CADEIRA — PATOLOGIA E CLÍNICA MÉDICAS DOS BOVINOS, EQUÍDEOS, OVINOS, CAPRINOS E PORCINOS

Candidatos: Professor Otávio Dupont e Dr. Cícero João da Silva

A Comissão julgadora, tendo em consideração os trabalhos originais apresentados pelo candidato, professor Otávio Dupont, e seu diploma de veterinário pela Escola de Veterinária de Bruxelas, registado na Diretoria de Indústria Animal sob o n. 26, independente de revalidação, nos termos do decreto número 23.133, de 9 de setembro de 1933, a sua atividade didática, bem como outras atividades dentro da profissão e dignas de consideração, tudo num total de 48 pontos; tendo, outrossim, em consideração a média 17 alcançada pelo Dr. Cícero João da Silva, que, portanto, não atingiu o mínimo de 30 previamente estabelecido pelas comissões, está de acordo, por unanimidade, com a escolha do nome do professor Otávio Dupont para provimento inicial da 15ª cadeira — "Patologia e clínica médicas dos bovídeos, equídeos, ovinos, caprinos e porcinos" — da Escola Nacional de Veterinária.

Rio, 11 de abril de 1934. — A Comissão: *N. Athanassof. — A. Amaral. — Otto Stephan. — Victor Carneiro. — M. Maldonado. — Alexandre Mello.*

Patologia e clínica médicas dos bovídeos, equídeos, ovinos, caprinos e porcinos

Média de pontos:

Professor Otávio Dupont:

I — Trabalhos científicos.	12
II — Diplomas científicos.	16
III — Atividades didáticas.	2
IV — Realizações práticas.	10
	48

Média total:

Dr. Cícero J. da Silva:

I — Trabalhos científicos.	3
II — Diplomas científicos.	12
III — Atividades didáticas.	15
IV — Realizações práticas.	0
	17

O diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura

Resolve de acordo com a delegação de poderes a que se refere a portaria de 23 de janeiro de 1933, contratar, nos termos do artigo 7º do decreto número 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e a partir de 1.º do corrente, Isméria Borges de Carvalho e Hélia de Melo Carvalho para servirem na qualidade de auxiliares desta Diretoria percebendo o salário mensal de 300\$000.

A despesa com o pagamento dos referidos contratados correrá por conta da verba 1ª consignação "Pessoal" sub-consignação n. 7, artigo 10º do decreto n. 24.167, de 23 de abril de 1934.

Esta portaria vigorará até 31 de março de 1935, podendo antes dessa data ser total ou parcialmente revogada, se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934.
— José Solano C. da Cunha.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1934

Offícios:

Ao Sr. encarregado da Fiscalização de Frutas no Porto de Santos, São Paulo:

N. 1.266 — Solicita ser esclarecida a diferença existente entre a renda acusada no boletim relativo à arrecadação no mês de março de 1933 22:199\$450, e o total das guias de recolhimento encaminhadas em diferentes datas a esta diretoria, 22:181\$350.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.267 — Transmite a certidão de tempo de serviço público federal prestado pelo veterinário de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Francisco Carlos de Araújo Buarque.

Dia 6

— Ao Sr. inspetor-chefe Regional de Defesa Sanitária Animal em São Salvador, Estado da Bahia:

N. 1.275 — Solicita providências afim de que sejam enviados a esta diretoria o boletim e as respectivas guias de recolhimento da renda arrecadada em dezembro do ano 1933.

— Ao Sr. inspetor-chefe Regional de Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 1.276 — Solicita providências no sentido de serem remetidos o boletim e as respectivas guias de recolhimento da renda arrecadada por essa Inspetoria Regional, no mês de março do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 1.277 — Solicita informar a data em que Luiz Flores de Moraes Rego, assistente-chefe desse Serviço, requereu licença para tratar de interesses.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Padronização e Beneficiamento do Algodão no Estado do Maranhão:

N. 1.278 — Solicita serem remetidos os documentos referentes à renda arrecadada pela Comissão de Classificação oficial do Algodão, nesse Estado, durante o mês de junho de 1933.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1934

Offícios:

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.281 — Comunica que os adiantamentos, concedidos pelo Sr. ministro, devem ser empenhados na data do respectivo despacho, sendo as terceiras vias dos conhecimentos de empenho encaminhadas à Sub-Contadoria Seccional, anexa a esta diretoria.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.282 — Consulta, de ordem do Sr. ministro, sobre a possibilidade de ser atendida a solicitação de 300:000\$ para instalação de uma usina de beneficiamento de Algodão em Seridó, feita pelo interventor no Rio Grande do Norte, pela verba 8ª "Obras", quota III — destinada a esse Departamento.

N. 1.283 — Comunica que os adiantamentos, concedidos pelo Sr. ministro, devem ser empenhados na data do respectivo despacho, sendo as terceiras vias dos conhecimentos de empenho encaminhadas à Sub-Contadoria Seccional, anexa a esta diretoria.

N. 1.284 — Idêntico, ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade:

N. 915 — Em resposta ao ofício número 1.092, de 26 do corrente, informa que nenhum adiantamento de réis 10:000\$000 (dez contos de réis), foi concedido ao ajudante de 3ª classe deste instituto, Sr. Renato de Araújo Diniz não podendo assim esclarecer sobre a data em que foi presente à esta repartição a respectiva comprovação e comunica que o referido funcionário teve em seu poder, respectivamente, um adiantamento de 6:000\$000 e um de 4:000\$000 dos quais prestou contas oportunamente.

— Ao Sr. ministro:

N. 916 — Pedir permissão para confirmar o ofício n. 274, de 7 de fevereiro findo, deste instituto, dirigido à extinta Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, nos seguintes termos:

"Não tendo sido restituído à este instituto um arquivo de aço "Allsteel", com 4 gavetas, formato ofício, posto à disposição da extinta Comissão de Sindicâncias deste ministério, em 1931, rogo vossas providências nesse sentido."

Dia 1 de junho de 1934

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 917 — Remete a segunda via do "ponto" do pessoal do Instituto de Meteorologia, referente ao mês de maio do corrente ano.

O referido ponto foi encaminhado à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, com o ofício n. 904, de 28 de maio findo, deste instituto.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Sul de Minas — Cruzeiro — S. Paulo:

N. 920 — Em resposta ao ofício número D.37/351, de 21 do corrente mês, declara estar de acordo com a sugestão apresentada sobre a mudança da Estação Meteorológica para outro local, pedindo, entretanto procurar instalar o pluviômetro, em lugar abrigado da influência de quaisquer obstáculos, ou pelo menos afastado deles o dobro da altura dos mesmos.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes — Quixadá:

N. 921 — Em resposta ao ofício n. 37, de 16 de abril do corrente ano, comunica que os cinco volumes de material destinados à essa localidade, foram despachados para Fortaleza, conjuntamente com outros cinco, destinados a Três Lagoas, devidamente marcados com o nome do Dr. Esmerino Gomes Parentes, conforme entendimento verbal que este instituto teve com a Diretoria de Plantas Textéis.

Tais volumes, que foram despachados por intermédio da Companhia Expresso Federal, seguiram pelo vapor *Pedro I* e foram recebidos em Fortaleza pelo senhor Milton Nascimento, conforme recibo datado de 13 de março último, já em poder desta repartição.

Relativamente à comunicação oficial a que aludiu o ofício em apreço, declara que, de conformidade com o que foi esposto no ofício n. 408, de 24 de fevereiro deste ano, o citado material foi expedido em virtude de ordens superiores, emanadas diretamente do gabinete do senhor ministro.

Nesta data, dirigiu-se a este instituto, igualmente, ao Dr. Esmerino Gomes Parente, dando-lhe as necessárias informações, que facilitarão a descoberta do paradeiro dos volumes em questão.

— Ao Sr. inspetor, de Plantas Textéis no Ceará:

N. 922 — Em virtude de haver o diretor do Campo de Sementes em Quixadá alegado a este instituto não estar ainda de posse dos cinco volumes de material meteorológico destinados àquela localidade, leva ao seu conhecimento que, tais volumes foram despachados conjuntamente com igual quantidade destinada a Três Lagoas, sendo todos marcados com o seu nome, de acordo com o entendimento que teve esta repartição com a Diretoria de Plantas Textéis.

Foi incumbida do embarque de todo esse material a Companhia Expresso Federal, que efetuou o seu despacho pelo vapor *Pedro I*, apresentando posteriormente recibo da entrega do mesmo ao Sr. Milton Nascimento, em 13 de março deste ano, em Fortaleza.

Além da marca, trazem os volumes em questão a indicação da localidade a que se destinam, sendo a sua entrega efetuada pela firma Boris Frères & Comp. Ltda., a qual iam consignados.

Prestando, pois, esses esclarecimentos, que provavelmente facilitarão a descoberta do paradeiro desses dez volumes, expedidos em cumprimento de ordem diretamente emanada do gabinete do senhor ministro, solicita providências no sentido de serem os mesmos arrecadados e encaminhados ao seu destino.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Recife:

N. 923 — Comunica que por portaria de 30 de maio findo, foram concedidos por este instituto sessenta dias de licença

para tratamento de saúde, ao observador de 2.ª classe da Rede Meteorológica, com exercício em Fernando Noronha, Pernambuco, Laércio Gonçalves de Albuquerque, sendo a referida licença contada a partir de 15 de maio último.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 924 — Idêntico ao de n. 923.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE
Dia 9 de junho de 1934

Requerimentos despachados

Carlos Figueiredo, pedindo uma certidão. — Declare a qualidade em que requer.

Ministro Jesuino Cardoso, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo a licença.

Dia 11

José Pinto Machado, porteiro, aposentado, da extinta Câmara dos Deputados, pedindo uma certidão. — Remeta-se à Recebedoria, para os devidos fins.

ATA N. 80 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Tompson Flôres e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Alfredo Mavignier e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Offício n. 32, de 8 de março último, da Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado da Bahia, encaminhando o requerimento do ex-escrivão da Mesa de Rendas Federais em Caravelas, Teódulo José da Conceição, pedindo tomada de suas contas. — O Tribunal, de acordo com as suas últimas decisões em casos idênticos, resolveu que se remeta o processo à Delegacia Fiscal, à qual cabe o levantamento das contas do responsável.

Requerimento do ex-coletor federal de Dorcas da Boa Esperança, no Estado de Minas Gerais, Renato Lagoeiro Bandeira de Melo, pedindo a tomada de suas contas. — O Tribunal, de acordo com as suas decisões anteriores em casos idênticos, resolveu que se remeta o presente requerimento à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, para proceder ao levantamento das contas do responsável.

Offícios ns. 190 e 373, de 12 de junho e 27 de setembro do ano findo, do diretor da Estrada de Ferro de Petrolina-Teresina, referente à tomada de contas solicitada pelo ex-tesoureiro da mesma estrada, José Gomes de Oliveira e solicitando um exemplar das instruções em vigor para tomada de contas. — O Tribunal resolveu que se mande consolidar as instruções para o serviço de tomada de contas e modificações já aprovadas, afim de ser publicada nova edição; ficando ao Sr. ministro-presidente a atribuição de nomear uma comissão para tal fim.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Offício n. 44, de 19 de abril próximo findo, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, encaminhando a petição de João Alencar, ex-escrivão da Coletoria Federal de Joazeiro, no mesmo Estado, pedindo a tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo à Delegacia Fiscal, oficiando-se nos termos da informação do Corpo Instrutivo.

Requerimento do ex-coletor federal em Santa Adélia, São Paulo, João Batista de Camargo, pedindo a tomada de suas contas. — O Tribunal, de acordo com os seus decisões anteriores, resolveu que o levantamento das contas do responsável deve ser feito pela Delegacia Fiscal em São Paulo.

Offício n. 311, de 5 de junho do ano próximo findo, da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, comunicando não poder o ex-coletor das rendas federais em Bom Sucesso, no mesmo Estado, Protásio Celso Ferreira Guimarães, promover o levantamento de sua fiança, por não ter contas julgadas no período de 2 de agosto de 1917 e 31 de março de 1919, exercícios de 1917 e 1918, tornando-se necessária a tomada de contas do citado ex-coletor, bem como a do escrivão que com ele serviu no referido período. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministério Público, para o fim de se proceder à revisão do processo n. 17.380, e que se officie à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais no sentido da tomada das contas do responsável do período de 2 de agosto de 1917 a 31 de março de 1919, exercícios de 1917 e 1918.

Processos relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De comprovação de adiantamentos:

De 3:500\$000, pela diretora de divisão do Serviço de Enfermeiras, Zulema de Castro Amado, para despesas de pronto pagamento no 3.º trimestre de 1933.

De 900\$000, pelo escrevente juramentado da 3.ª Pretoria Criminal, Manuel Martins Ferreira, para despesas de pronto pagamento no trimestre de junho a agosto de 1933.

De 3:649\$800, pelo zelador do Palácio da Justiça, Alfredo Leite Lourico, para despesas miúdas e de pronto pagamento no mês de dezembro de 1933.

De 6:000\$000, pelo delegado geral dos Impostos sobre a Renda, Tito Vieira de Rezende, para pequenas despesas no 3.º trimestre de 1932.

De 1:000\$000, pelo porteiro da Casa da Moeda, Joaquim Ricardo Lopes, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 3.º trimestre de 1933.

De 3:000\$000, pelo porteiro do Departamento Nacional de Estatística, José Francisco da Costa e Sousa, para despesas miúdas e de pronto pagamento no mês de março último.

De 1:500\$000, pelo 3.º oficial do Conselho Nacional do Trabalho, João Batista de Melo Ebôli, para despesas miúdas da biblioteca, encadernação de livros e outras a seu cargo, no 2.º trimestre de 1933.

De 4:000\$000, pelo tesoureiro da Inspetoria de Águas e Esgotos, José Maloso de Castro e Silva, para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de novembro e dezembro de 1933.

De 20:000\$000, pelo diretor geral, interino, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, Edgar de Melo, para despesas de inspeção dos serviços de localização de trabalhadores nacionais e estudos relativos à fundação de centros agrícolas e núcleos coloniais no Estado do Rio Grande do Sul, em dezembro e janeiro, respectivamente, de 1933 e 1934;

De 1:200\$, pelo 3.º escriturário da Escola Superior de Medicina e Veterinária, Fernando Teixeira de Sousa, para atender ao pagamento de clichês para os volumes X, ns. 1 e 11 dos Arquivos da escola, em setembro de 1933;

Recebidos na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 1:000\$, pelo capitão de corveta Guilherme Bastos Pereira das Neves, para despesas com a visita de oficiais da Armada e do Exército ao Rádio Farol de São Tomé, no quarto trimestre de 1933;

De 1:050\$, pelo auxiliar do Arquivo da Marinha, Inocêncio Arellano, para despesas urgentes a seu cargo no quarto trimestre de 1933;

De 1:000\$, pelo capitão-tenente Aurélio Linhares, para reparos de faróis e balisamento em São Francisco, Estado de Santa Catarina, em maio de 1933;

De 20:000\$, pelo capitão-tenente Paulo Bosio, para reparos urgentes em dependências da Escola Naval, em março último;

De 10:000\$, pelo capitão de corveta, João de Paiva Azevedo, para preparação do edifício 17-A, da ilha das Cobras, afim de receber as instalações da Escola Naval de Guerra;

De 16:000\$, ao capitão de corveta Harold Reuben Cox, comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, para despesas com reparos e modificações no campo de esportes da mesma escola, no primeiro trimestre do corrente ano;

De 90:000\$, pelo capitão de fragata, intendente naval, Carlos Sanderson de Queiroz, para despesas com as obras do novo arsenal, em janeiro último;

De 500\$, pelo capitão de corveta Altamir do Val e Acioli de Vasconcelos, para despesas de conservação do material escolar da Escola de Educação Física da Marinha, no terceiro trimestre de 1933;

De 200\$, pelo porteiro da Diretoria da Marinha Mercante, Xisto Batista de Oliveira, para despesas miúdas a seu cargo no período de janeiro a março deste ano;

De 150\$, pelo contínuo da Diretoria de Aeronáutica, José Calazans Régio, para despesas miúdas a seu cargo no período de janeiro a março do corrente ano;

De 500\$, pelo porteiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alfredo Joaquim de Abreu, para despesas miúdas a seu cargo no período de janeiro a março do corrente ano;

De 1:930\$, pelo 1.º tenente patrão-mor, da Capitania dos Portos de Pernambuco, José Maria de Aguiar, para despesas com o pagamento de contas do Hospital Militar e reparos no edifício da Capitania no 1.º trimestre deste ano;

De 2:000\$, pelo amanuense da Diretoria de Engenharia Naval, Antônio Marques Rodrigues, para assinatura de revistas técnicas no corrente ano;

De 1:000\$, pelo auxiliar do Arquivo da Marinha, Inocêncio Arellano, para di-

versas despesas urgentes a seu cargo no período de janeiro a março deste ano; Recebidos na Pagadoria do Ministério da Agricultura:

De 750\$, pelo porteiro da ex-Diretoria Geral de Indústria Animal, Antônio José Torres, para despesas com o pagamento de salários do contratado Cláudio Xavier de Campos, nos meses de outubro a dezembro de 1933;

De 2:206\$500, pelo 1º escriturário da Diretoria Geral da Agricultura, Oscar Miranda, para despesa com o pagamento de pessoal variável, no mês de janeiro de 1933;

De 3:740\$, pelo assistente técnico da ex-Diretoria de Águas, Mário Barbosa de Moura, para despesas do pessoal em serviço no Estado do Paraná, em setembro, outubro e novembro de 1933;

De 500\$, pelo porteiro da Secretaria de Estado da Agricultura, Eugênio Moreno do Alagão, para despesas miúdas e de pronto pagamento no mês de dezembro de 1933;

De 1:500\$, pelo contínuo da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, João Torres da Silva, para despesas a seu cargo nos meses de dezembro de 1933 e janeiro e fevereiro deste ano;

De 3:500\$, pelo contínuo do Gabinete do ministro da Agricultura, Rodrigo Pereira da Silva, para despesas de pronto pagamento em novembro e dezembro de 1933;

De 62:180\$, pelo assistente chefe da Diretoria de Minas, Luciano Jacques de Moraes, para despesas de pessoal e material nos serviços de estudos de jazidas metalíferas, no Estado de Minas Gerais, em novembro e dezembro de 1933;

Recebidos na tesouraria da Insp. Fed. de Obras contra as Secas:

De 150:000\$, pelo chefe da Comissão de Estudos e Construção do Canal de Santa Maria, no Estado de Sergipe, engenheiro Francisco Saturnino Braga, para despesas de pessoal e material, indistintamente, empregados nos serviços do Canal, nos meses de fevereiro a abril de 1933;

De 300:000\$, pelo engenheiro Norberto da Silva Pais, então diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, para despesas a seu cargo, nos meses de novembro e dezembro de 1932;

Recebidos nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional:

De 400\$300, na de Pernambuco, pelo escrivão criminal do Juízo Federal na seção do mesmo Estado, João Batista Figueira Costa, para despesas com o transporte de um réu e respectiva escolta;

De 250\$, na do Amazonas, pelo escriturário da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado, Carlos Garrido Teixeira, para despesas a seu cargo no quarto trimestre de 1933;

De 2:000\$, na de São Paulo, pelo inspetor regional da Diretoria do Fomento da Produção Animal em Campo Grande, Antônio Teixeira Viana, para despesas de transporte de material nos meses de setembro a novembro de 1933;

De 17:725\$, na da Bahia, pelo intérprete da Imigração, da Inspetoria Regional do 11º Distrito, para despesas a seu cargo no terceiro trimestre de 1933;

De 1:000\$, na de Minas Gerais, pelo auxiliar de 3ª classe da Inspetoria Re-

gional de Defesa Sanitária Animal, Vítor Melo Gusmão, para despesas urgentes e de pronto pagamento nos meses de agosto a outubro de 1933;

De 1:250\$, na mesma repartição, pelo encarregado da Estação de Monta de Barbacena, José Henrique Duarte Miranda, para despesas urgentes e de pronto pagamento, reparos de prédios, possilha, cocheiras e cercas da referida estação;

De 112:667\$, na mesma repartição, pelo tesoureiro da Escola de Minas de Ouro Preto, Diogo Borges de Magalhães, para despesas de material e pessoal, nos meses de novembro e dezembro de 1933;

De 315\$, na de Mato Grosso, pelo auxiliar de escrita da Capitania dos Portos no mesmo Estado, José Maria da Silva Gomes, para despesas a seu cargo no primeiro trimestre de 1933;

De 1:340\$, na mesma repartição, pelo ajudante de 1ª classe da Inspetoria Agrícola, para despesas a seu cargo no quarto trimestre de 1933;

De 800\$, na do Rio Grande do Sul, pelo auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Agrícola Sanitária Animal, no dito Estado, Lourival Barcelos, para despesas com engradamento, encaixotamento, etc., no segundo trimestre de 1933;

De 3:000\$, na de São Paulo, pelo sub-inspetor da Inspetoria Regional da Diretoria de Fomento da Produção Animal em Campo Grande, Dr. Ari Bruce Mariz Sarmento, para despesas de combustíveis e lubrificantes nos meses de setembro a novembro de 1933;

De 1:000\$000 na mesma repartição, pelo encarregado do Laboratório da Inspetoria Regional de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, Elói Hardman Cavalcanti de Albuquerque, para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de novembro e dezembro de 1933;

De 300\$000, na do Paraná, pelo 3º escriturário da Fiscalização do Porto de Paranaguá, Aloísio Henrique Martinelli, para despesas miúdas, nos meses de janeiro a março do corrente ano;

De 30:000\$000, na da Bahia, pelo chefe de Culturas do Campo de Sementes de Fumo de São Gonçalo dos Campos, no mesmo Estado, agrônomo João de Castro Cerqueira, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 2:500\$000, na mesma repartição, pelo escriturário da Estação Experimental de Plantas Têxteis de Entre Rios, no dito Estado, Genário Rego Nunes, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 50\$000, na de Alagoas, pelo encarregado de Diligências da Capitania dos Portos no mesmo Estado, Mário Maia da Silva Torres, para despesas de fretes, carretos, etc., no 1º trimestre do corrente ano;

De 1:500\$000, na mesma Delegacia, pelo porteiro-almoxarife, interino, da Escola de Aprendizes Artífices no dito Estado, Luiz Miranda de Oliveira, para despesas com a merenda escolar com os aprendizes, no 4º trimestre de 1933;

De 5:400\$000, na de Sergipe, pelo porteiro-almoxarife, da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado, Teóduo Pradel de Almeida, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre de 1933;

De 300\$000, na de Alagoas, pelo porteiro da Alfândega de Maceió, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 1º trimestre do corrente ano;

De 277\$300, na de Pernambuco, pelo fiscal de prensa da Comissão de Inspeção de Classificação do Algodão no mesmo Estado, Hermano da Rocha Carvalho, para despesas a seu cargo nos meses de agosto a outubro de 1933;

De 180:000\$000, na da Paraíba, pelo condutor da Comissão de Piscicultura do Nordeste, Mário da Silva Ventel, para despesas da referida Comissão no 3º trimestre de 1933;

De 140:000\$000, na mesma Delegacia, pelo sub-assistente técnico da Diretoria de Plantas Têxteis, Josué de Farias Pimentel, para despesas com a instalação dos serviços técnicos da 2ª Seção, no 4º trimestre de 1933;

De 400\$000, na mesma Delegacia, pelo secretário da Capitania dos Portos do dito Estado, Elizeu Cândido Viana, para despesas com fretes, carretos, armazenagem, etc., no exercício de 1933;

De 750\$000, na do Rio Grande do Norte, pelo chefe da 1ª Seção da Secretaria Regional de Justiça Eleitoral no mesmo Estado, Floriano de Sá Peixoto, para despesas a seu cargo no segundo trimestre de 1933;

De 160\$000, na mesma delegacia, pelo porteiro do Juízo Federal no dito Estado, Odilon Manso Pegado, para despesas com asseio do edifício onde funciona a Justiça Federal, no trimestre de outubro a dezembro de 1933;

De 940\$, na referida delegacia, pelo auxiliar da Classificação do Algodão, Manuel do Amaral Varela, para despesas a seu cargo nos meses de novembro a dezembro de 1933;

De 30:000\$000, na do Ceará, pelo tesoureiro-pagador da Estrada de Ferro de Sobral, da Rede de Viação Cearense, Cícero Pereira de Carvalho, para despesas a seu cargo no quarto trimestre de 1933;

De 300\$000, na mesma delegacia, pelo servente da Inspetoria Regional de Fortaleza, Júlio Moraes Régio, para despesas de pronto pagamento no quarto trimestre de 1933;

De 200\$000, na referida delegacia, pelo auxiliar de terceira classe da Inspetoria Regional da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, José Soares de Sousa, para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre de 1933;

De 150\$000, na mesma delegacia, pelo administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Camocim, Pericles Teófilo de Serpa, para despesas miúdas e de pronto pagamento no trimestre de setembro a novembro de 1933;

De 4:000\$000, na do Pará, pelo capitão intendente do Quartel General da 8ª Região Militar, Francisco Nunes de Almeida, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 1:000\$000, na mesma delegacia, pelo porteiro arquivista da 2ª Inspetoria do Ministério do Trabalho no mesmo Estado, Fernando da Costa Guedelha, para despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre de 1933;

De 100:000\$000, na do Amazonas, pelo pagador da Estrada de Rodagem Porto Velho — Cachoeira do Samuel, doutor Benjamin Ferreira, para despesas a seu cargo nos meses de janeiro a abril de 1933.

De 565\$000, na mesma delegacia, pelo contínuo da referida repartição, Joaquim de Holanda Cavalcanti, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre de 1933.

De 1:000\$000, recebido na Rede de Viação Cearense, pelo tesoureiro pagador da Estrada de Ferro de Sobral, Cícero Pereira de Carvalho, para despesas miúdas no quarto trimestre de 1933.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos referidos adiantamentos.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:000\$000, pelo 3º escriturário da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, Nelson Américo Machado, para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de novembro e dezembro de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, preliminarmente, para o fim de se proceder à revalidação do selo do documento de fls. 5 do processo.

De 5:000\$000, pelo assistente da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura, Paulo de Deus Moretzsohn Monteiro de Barros, para despesas de pronto pagamento no 2º semestre de 1933. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da importância de 143\$800, de acordo com o parecer.

Recebidos na Pagadoria do Ministério da Agricultura:

De 7:260\$000, pelo assistente chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Paulino Franco de Carvalho, para despesas com os estudos geológicos e levantamentos topográficos no Estado do Paraná, no mês de dezembro de 1933. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

De 14:640\$000, pelo 2º escriturário da Diretoria da Defesa Sanitária Vegetal, Mário da Silva Barros, para pagamento do pessoal contratado no mês de janeiro do corrente ano. — Converteu-se em diligência o julgamento, para os fins indicados na informação.

Recebido na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 150\$000, pelo contínuo da Diretoria de Aeronáutica, José Calazans Rêgo, para despesas miúdas durante o 1º trimestre de 1933. — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário de quem se trata, visto ter sido recolhida aos cofres públicos a importância do adiantamento.

Recebido na Pagadoria do Ministério da Guerra:

De 15:000\$000, pelo major Durval de Brito e Silva, adjunto do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar, para despesas com a construção e reparação de báias destinadas ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, em 1931. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins de que tratam os pareceres.

Recebidos na Insp. Fed. de Obras contra as Secas:

De 1.000:000\$000, pelo Sr. Oto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para atender às despesas com a aquisição de materiais nos meses de maio a julho de 1933. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

De 13:300\$, pelo mesmo responsável, para idêntico fim, nos meses de abril a junho de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de que tratam os pareceres.

De 1.500:000\$, pelo 1º escriturário Eurico Americano de Carvalho, para despesas de pessoal e material empregados na construção dos açúdes de São Gonçalo, Pilões e Piranhas, no Nordeste, nos meses de outubro a dezembro de 1932. — Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da importância de 2:137\$700, correspondente aos documentos ns. 9 e 10, e de fls. 143, do processo, pelos motivos indicados na informação do Corpo Insultivo.

De 33:000\$, pelo condutor de 1ª classe, Egberto Carneiro da Cunha, para despesas com aquisição de motores de popa e concertos de açúdes, nos meses de maio a julho de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o requerimento do Sr. Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

Recebidos nas delegacias fiscais do Tesouro Nacional:

De 1:000\$, na do Piauí, pelo porteiro-cartorário da referida delegacia, Marcos Alves de Sousa, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no trimestre de outubro a dezembro de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem sanadas as faltas a que se referem os pareceres.

De 6:000\$, na do Maranhão, pelo auxiliar de escrita da Fiscalização do Porto no mesmo Estado, Angelo Bento da Silva, para despesas de pronto pagamento, concertos, carretos, etc., em 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem sanadas as irregularidades apontadas, devolvendo o processo à delegacia fiscal.

De 4:000\$, na de Pernambuco, pelo diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis, de Correntes, no mesmo Estado, agrônomo Joaquim Silveira Ramos, para despesas de pessoal variável, no mês de outubro de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

De 1:800\$, na de Santa Catarina, pelo 3º oficial da Secção do Imposto sobre a Renda, Raul Damásio, para atender ao serviço de inspecção, na Alfândega de S. Francisco, Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí e nas quatro Coleitorias do município de Joinville, sendo duas na sede, uma em Jaraguá e uma em Itanópolis. — Converteu-se em diligência o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

De 47:600\$000, na de Pernambuco, pelo inspetor da Inspetoria de Plantas Têxteis, no referido Estado, para despesas a seu cargo no 3º trimestre de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, preliminarmente, para o fim de serem revalidados os selos dos documentos de fls. 10 e 11 do processo.

De 500\$000, na do Paraná, pelo 3º escriturário da Inspetoria Regional de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, João de Oliveira Viana, para despesas miúdas no 4º trimestre de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser feita a revalidação do selo do documento de folhas 6 do processo.

De 2:000\$000, na de Santa Catarina, pelo auxiliar da Inspetoria Regional do Trabalho, no mesmo Estado, Jugurtz Nascimento, para despesas de pronto pagamento nos meses de novembro e dezembro de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser devolvido o processo para revalidação dos selos dos documentos indicados na informação.

De 184:000\$000, na do Ceará, pelo condutor de 2ª classe da Fiscalização dos Portos do mesmo Estado, Agenor dos Santos Reis, para despesas com os serviços do porto de Camocim, nos meses de julho a setembro de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins a que aludem os pareceres.

De 4:000\$000, na de Pernambuco, pelo diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis de Vila Bela, no mesmo Estado, agrônomo Lauro Bezerra, para atender a despesas com o pagamento do pessoal no mês de outubro de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim a que aludem os pareceres.

De 120:000\$000, na do Ceará, pelo chefe de culturas da Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Santo Amaro, no mesmo Estado, José Bruno Menescal, para despesas do Serviço do Algodão, no 3º trimestre de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins de que tratam os pareceres.

De 40:374\$996, na do Amazonas, pelo porteiro-contínuo do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, Acre, Gr.ório Alves de Melo, para despesas com o pagamento ao pessoal variável e material, no 2º trimestre de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem prestados esclarecimentos sobre as dúvidas levantadas na informação.

De 7:170\$000, na da Bahia, pelo auxiliar da Inspetoria Regional do Catú, no mesmo Estado, João Teixeira Carrilho, para despesas de pessoal e material, no 4º trimestre de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigências indicadas na informação.

De 43:775\$, na da Paraíba, pelo chefe de cultura da Estação Experimental de Plantas Têxteis, de Alagoinhas, no mesmo Estado, Delmiro Maia, para despesas com o pagamento do pessoal e material, no 4º trimestre de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser satisfeita a exigência constante da informação.

De 632\$000, na de Mato Grosso, pelo 4º oficial da Secção do Imposto sobre a Renda, Armando de Arruda Pinto, para despesas de inspecção e organização de cadastro do referido imposto, nas exatarias do sul do Estado, no 4º trimestre de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem sanadas as faltas de que trata o parecer da diretoria.

De 2:000\$, na do Paraná, pelo inspetor regional de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, Dr. João José de Aquino, para despesas de pronto pagamento no mês de dezembro de 1933. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

De 3:000\$, na da Paraíba, pelo ajudante de 2ª classe da Inspetoria Agrícola do 3º Distrito, no mesmo Estado, Angelo Varela de Albuquerque, para despesas de pronto pagamento nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1933. — O Tribunal resolveu dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

De 165\$, na de São Paulo, pelo auxiliar de 3ª classe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, João Torrecillas, para despesas urgentes e de pronto pagamento no trimestre de agosto a outubro de 1933. — O Tribunal ordenou a baixa da responsabilidade do funcionário de quem se trata, de acordo com os pareceres.

O Sr. auditor Ernesto Claudino, tendo a palavra, fez a seguinte declaração:

"Sr. presidente.

Como V. Ex. sabe, é ao corpo especial que incumbe o serviço de relato, perante o Tribunal, dos processos de tomada de contas, e para sua deliberação consciente.

Como V. Ex. também sabe, e público é notório é, o volume de tal trabalho excede, se feito com exação no cumprimento do dever, às possibilidades humanas de esforço continuado, para o número reduzido de auditores a que chegou o Tribunal.

Já, por isso, e considerando essa própria normalidade atual do corpo de auditores, em sessão, cuja ata teve publicação no *Diário Oficial* de 17 de outubro do ano findo, tive ocasião, ao relatar o processo do responsável Carlos Serpa, porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Rio, e aludindo, como amenizante das dificuldades, à necessidade da decretação de um regimento interno, mostrar que o número atual de auditores não atende às exigências de um serviço que "real e verdadeiramente se efetive".

Agora, agravando-se a crítica situação do corpo a que tenho a honra de pertencer, reduzido que está a dois serventurários, eu próprio e o meu ilustre colega auditor Mavignior, por necessidade do serviço (convocação do ministro Oliveira Lima) e decorrência legal (férias do auditor Lima Júnior), tenho que, num gesto de legítima defesa, num momento que se discute o Tribunal, principalmente pelo atraso no serviço de tomada de contas, deixar explícita e lembrada a situação, para que a qualquer tempo não fique, também, para minha desdida o que é a falta das leis, atentórias, essencialmente, da fiscalização dos dinheiros públicos.

Entre atrasar o serviço e mantê-lo em dia, nessa mesma regularidade relativa que, somente, dão as possibilidades da organização legal presente do Tribunal, ainda, diga-se, em bem de total verdade, em sua origem, de data antiquada, e deficiente, deficientíssima, sob qualquer prisma, porque se a encare, para, com o vultoso trabalho das tomadas de contas fazer-se a vigilância sobre a aquisição, conservação e o emprego do material em relação a todos os responsáveis da República (Cod. de Contabilidade, art. 82, § 3º), eu tenho preferido e preferirei, atrasar o serviço, a fazer perante o Tribunal a comédia de relatórios sem exame, sem verificação.

Acautelando-me, com estas considerações, que requeiro constem da ata da sessão, contra possíveis incriminações presentes ou futuras, para responder às quais, aliás, estou habilitado com documentação completa, indicadora de que a mais grave responsabilidade no atraso do serviço de tomada de contas não pertence ao Tribunal, e, sim, às várias repartições de contabilidade de todos os ministérios sobre os quais a lei não lhe dá, nem deu, jámais, ascendência direta e clara, para fiscalização seguidamente oportuna e correções necessárias, mas, apenas, uma supremacia ilusória como "reclame", para fins de publicidade adequada, entregue à clarividência do Tribunal a escolha da providência que, no caso, couber."

A declaração do Sr. auditor Ernesto Claudino, acrescentou o Sr. ministro-presidente haver verificado o acúmulo de processos para serem relatados pelos Srs. auditores, pois em data de hontem despachara 300 processos para esse fim, o que aumenta grandemente os trabalhos dos mesmos auditores.

O Sr. Dr. representante do Ministério Público pediu que constasse da ata que subscrive integralmente as declarações feitas pelo referido Sr. auditor.

Processos relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

De tomada de contas:

N. 28.752, de Rita Otávia de Sousa Pinto, agente postal de Ipanema, Minas Gerais, no período de 21 de dezembro de 1928 a 30 de junho de 1932. — O Tribunal, de acordo com o relator, mandou baixar os autos à 3ª Diretoria, para que esta, tendo em vista o balancete do ano de 1931, a fls. 15 v., onde se consigna pagamento de imposto sobre vencimentos em desacordo com o demonstrativo geral de fls. 22, referido na informação do escrivão examinador Samuel Cordeiro, indique se há, mesmo, pagamento a maior, como afirma o tomador das contas em seu relatório a fls. 23 v., e, portanto, crédito, ou apenas, quitação, como veio proposto nas conclusões da instrução, omissa, porque não considerou aquela circunstância constante dos autos.

N. 26.594, de Francisco de Assis Barbosa Ortiz, ex-escrivão de Santa Rita de Passa-Quatro, S. Paulo, no período de 8 de fevereiro de 1908 a 26 de abril de 1915. — O relator propôs que o Tribunal autorizasse a alienação da caução, cobrando-se os juros devidos desde a data em que a dívida ficou líquida e certa, por não ter sido embargada a sentença dentro do prazo a contar da respectiva publicação (decreto n. 15.770, de 1922, art. 166, última parte) e na falta de "ciente", por não haver procurador constituído nem os herdeiros do responsável residirem na sede do Tribunal, o que seria, então, a hipótese do art. 157 do decreto n. 15.770 citado, em seus parágs. 1º e 2º. — O Tribunal ordenou a alienação da caução do responsável de quem se trata.

N. 11.275, de José Marcelino de Agnelos, ex-agente do Correio de Restinga, S. Paulo, no período de 1 de janeiro de 1927 a 26 de maio de 1910. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 105\$000, correspondente ao

alcançe e juros da mora a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata por acórdão de 30 de novembro de 1920, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 27.774, de Otávio Blatter Pinho, ex-coletor em S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1929 a 22 de setembro de 1931. — O Tribunal resolveu, de acordo com o relator, a baixa dos autos à 3ª Diretoria, para que seja apreciada, como necessário, a situação do escrivão.

N. 28.782, de João Facó, secretário da Polícia e Segurança Pública do Estado da Bahia, referente ao suprimento de 500:000\$ recebido em 20 de outubro de 1932. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "Dada a natureza e finalidade da despesa de que se trata e embora haja irregularidades no processo, o Tribunal resolve cancelar a responsabilidade de quem se trata, uma vez que entende tratar-se de auxílio que a União sempre prestou aos Estados flagelados por calamidade pública e do qual os mesmos Estados jámais foram obrigados a prestar contas."

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 6:300\$, pelo diretor da Escola João Luiz Alves, Dr. Sebastião Avelar de Azevedo, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre de 1933. — O Sr. relator propôs que o Tribunal julgasse boa e legal a aplicação do adiantamento, em face da regularização do processo pela ação da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação do adiantamento de que se trata.

De 200\$, pelo escrivão da 2ª Delegacia de Saúde, Agenor Afonso, para despesas de pronto pagamento no quarto trimestre de 1933;

De 88\$, pelo escrivão da Diretoria do Serviço Sanitário do Distrito Federal, João Guilherme Mezias, para despesas com a aquisição de livros científicos nos meses de outubro a dezembro de 1933;

De 3:000\$, pelo 2º escrivão do Tribunal de Contas, encarregado da biblioteca do mesmo Tribunal, Epitácio Monteiro Pessoa, para despesas a seu cargo no mês de dezembro de 1933;

Recebidos na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 5:000\$, pelo capitão-tenente Sílvio Borges de Sousa Mota, para despesas com concertos de faróis, no quarto trimestre de 1933;

De 18:635\$500, pelo capitão de fragata, intendente naval, Carlos Sanderson de Queiroz, para despesas do novo Arsenal de Marinha, no quarto trimestre de 1933;

De 750\$, pelo porteiro da Diretoria de Fazenda da Marinha, Lauro Teotônio da Silva, para despesas a seu cargo no quarto trimestre de 1933;

De 8:000\$, pelo secretário da Capitania dos Portos do Estado do Pará, Romeu Marques Mariz, para despesas com os concertos de faróis no mês de dezembro de 1933;

De 500\$, pelo 1º tenente, intendente naval, Carlos de Abreu e Lima, para des-

pesas a seu cargo no primeiro trimestre de 1933;

De \$3.000\$, pelo secretário da Capitania dos Portos no Estado de São Paulo, Olavo Caribé da Rocha, para conservação e reparos dos móveis e mais instalações de rádio da referida capitania no 4º trimestre de 1933.

Recebidos nas delegações fiscais do Tesouro Nacional:

De 270\$000, na do Ceará, pelo encarregado de diligências da Capitania dos Portos do mesmo Estado, Paulo Moreira da Silva, para despesas a seu cargo nos meses de agosto a outubro de 1933;

De 75\$000, na de Alagoas, pelo secretário da Capitania dos Portos no mesmo Estado, Oscar Lamenha Lins, para despesas miúdas no 4º trimestre de 1933;

De 300\$000, na do Amazonas, pelo esbrivão do Registro da Administração do Domínio da União no referido Estado, Agenor Augusto da Mata, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 585\$500, na do mesmo Estado, pelo auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933.

O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 600\$000, pelo chefe do Centro de Saude da Ilha do Governador, Dr. Júlio Vergara, para despesas de pronto pagamento durante o 4º trimestre de 1933. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento.

Verificando-se, outrossim, dos autos não estar a conta corrente demonstrativa organizada com a detalhação requerida pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública, art. 902, § 2º, a requerimento do relator, resolveu também o Tribunal recomendar à Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Pública o necessário cumprimento daquele preceito legal.

De 2:100\$000, pelo porteiro da Alfândega do Rio de Janeiro, José Inocêncio Batista Pereira, para despesas a seu cargo nos meses de outubro a dezembro de 1933. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento.

Outrossim, constando do processo a certificação da entrada do material e realização dos serviços em forma imprecisa, resolveu também o Tribunal, a requerimento do relator, recomendar à repartição de origem consigne a entrada do material e a efetivação dos serviços, na forma direta do certificado exigido, expressamente, pelo art. 258, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

De 1:331\$400, pelo escrevente juramentado da 3ª Pretoria Criminal, Manuel Martins Ferreira, para despesas a seu cargo nos meses de setembro a novembro de 1933. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento.

Outrossim, consignando, ainda, os autos a manutenção da irregularidade, por parte da Diretoria de Contabilidade do Ministério do Interior, quanto à organização da conta corrente demonstrativa, feita sem a detalhação exigida pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública (art. 902, § 2º, resolveu, também, o Tribunal, a requerimento do re-

lator, chamar, outra vez, a atenção daquela diretoria para essa sua atuação menos cuidadosa dos preceitos legais.

Recebidos na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 16:500\$, pelo 2º tenente intendente naval, Cindo de Sena Santos, para aquisição de mantimentos destinados ao consumo da guarnição do encouraçado "Floriano", em junho de 1932. — O Tribunal, de acordo com o relator, resolveu mandar baixar os autos à 3ª Diretoria, para que esta complete a instrução, dizendo sobre a selagem dos documentos de fls. 5, 6 e 11, e em função também da data do recebimento do adiantamento, considerando devidamente, para o efeito, o documento de fls. 3, e tudo precedido do exame dos selos pelo Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, para verificação, ainda, quanto à sua possível anterior serventia.

Recebidos nas Delegações Fiscais do Tesouro Nacional:

De 800\$, no do Espírito Santo, pelo porteiro-cartorário da mesma delegacia, Alcides Rodrigues, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para o fim de se proceder no sentido de ser autenticado o documento, por cópia, de fls. 25 do processo.

De 600\$, na de Mato Grosso, pelo porteiro da referida delegacia, Amâncio Pedroso de Jesus, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigências a que se refere a informação do Corpo Instrutivo.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões que se mencionam e apresentados pelos seguintes relatores:

Sessão de 2 de maio de 1934:

Auditor Alfredo Mavignier:

Ns. 28.514, de Francisco Mário de Gouveia, fotógrafo, servindo no Gabinete de Identificação da Marinha; 28.506, do 2º tenente patrão mor da Capitania dos Portos de Minas Gerais, José de Oliveira Brandão; 28.501, do 1º tenente cirurgião-dentista da Armada, Júlio Marccondes do Amaral, servindo no encouraçado São Paulo; 28.480, de Guimarães Passos Guieiro, agente do Correio de Glória, Minas Gerais; 28.615, de Felipe Brasilino de Alvarenga, agente do Correio de São Francisco de Sales, Minas Gerais; 28.584, de Prosolina de Oliveira Marra, ex-agente do Correio de Patrocinio, Minas Gerais; 28.850, do capitão Alberto Duarte de Mendonça, quando em serviço das Forças em operações no Norte do Paiz; 28.551, de Francisco Rosa Câmara, sub-oficial contra mestre, servindo no contra-torpedeiro "Paraná"; 28.532, do Dr. Valdemir Salem, 1º tenente médico, servindo no navio auxiliar "Vital de Oliveira"; 28.775, do capitão Afonso Scheffer, do Batalhão Patriótico Marechal Bormann; 28.519, de Eugênio Pinto de Magalhães, sub-oficial contra mestre, servindo no contra-torpedeiro "Para-

ná"; 28.572, de Maria Zulmira dos Santos, agente do correio de Divino do Carangola, Minas Gerais; 28.119, de Arlinda de Azevedo Paiva, ex-agente do correio de Santo Amaro, Baía; 28.725, do capitão de corveta Artur Lopes Rêgo, servindo no monitor Pernambuco; 28.740, do 2º tenente farmacêutico da Armada, José Alves de Carvalho, servindo no encouraçado S. Paulo; 28.743, do 1º tenente da Armada, Rui Guilhon Pereira, servindo no monitor "Pernambuco"; 28.741, do capitão-tenente Jerônimo Francisco Gonçalves, servindo no monitor "Pernambuco"; 28.582, de Zacarias Jorge Ferreira, agente do correio de Dolores de Santa Juliana, Minas Gerais; 28.779, de José Martins Pinto Coelho, coletor da 2ª Coletoria Federal de Ponte Nova, Minas Gerais; 28.680, de Galileu Taumaturgo de Alencar, ex-pagador, interino, da Rede de Viação Cearense; 28.678, de Moisés Heleno de Moura, ex-pagador da Rede de Viação Cearense; 28.692, do 1º tenente da Armada, João Dias da Costa, servindo no monitor "Pernambuco"; 28.477, de Agnelo Olívio de Freitas, agente do correio de Pocrane, Minas Gerais; 28.616, de Francisco Cândido de Sousa Amaral, ex-agente do correio de Boa Vista, do Rio Verde, Minas Gerais; 28.786, de Miguel Xavier, ex-fiel de Arnazém da Alfândega do Ceará; 28.676, do mesmo; 28.783, idem; 28.785, idem; 28.773, idem; 28.789, idem, julgando-os quites para com a Fazenda Nacional e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação.

Sessão de 18 de abril de 1934:

Auditor Ernesto Claudino:

Ns. 28.432, de Isilda de Faria Lobato, ex-agente do correio de Desemboque; Minas Gerais; 28.470, de Alcestes da Cunha Carvalho, ex-agente do correio de Garimpo das Canoas, Minas Gerais; 28.471, de Sílvio Cherubim, agente do correio de Orlândia, São Paulo; 28.452, de Teresa Leopoldina Vieira, ex-agente do correio de Desemboque, Minas Gerais; 28.540, de Sinfoniana Cassimiro de Araújo, ex-agente do correio de Desemboque, Minas Gerais; 28.622, de Cesário Vieira Dantas, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo; 28.773, de Valdemar Viana, 2º escriturário da Estação Experimental do Serviço do Algodão em Piracicaba, São Paulo; 28.668, do coronel Cristovam Ferreira da Silva, comandante do 1º R. I.; 28.558, de Cesário Rodrigues de Oliveira, ex-agente do correio de Santana do Buriti, M. Gerais; 27.371, de Lauro José dos Santos Nóra, ex-agente do correio de Morsing, Estado do Rio de Janeiro; 28.598, de João de Andrade Câmara, ex-coletor federal em Montes Claros, Minas Gerais, julgando-os quites para com a Fazenda Nacional e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação.

Ns. 26.745, de Eduardo Monteiro das Neves, agente do correio de S. Joaquim, São Paulo; 27.714, de Veridiana de Faria Castro, agente do correio de Remédio, Minas Gerais; 28.383, de Olívio Dias Lopes, agente do correio de Canana, Minas Gerais, julgando-os em crédito, respecti-

vamente, pelas importâncias de 6\$000, 2\$666 e 1\$000 e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões.

N. 26.862, de José Francisco Silveira, coletor federal do Rio Pardo, Espírito Santo e seu escrivão Francisco Rothier Teixeira, julgando o coletor em crédito pela importância de 3\$700 e o escrivão quite, mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões.

Sessão de 11 de abril de 1934:

Auditor Lima Júnior:

N. 28.423, de Abel Pereira dos Santos, coletor federal de Itajubá, Minas Gerais, julgando-o em crédito pela importância de 1\$016 e mandando que a favor do mesmo se expeça a competente provisão.

Sessão de 18 de abril citado:

Ns. 28.504, do 1º tenente médico, da Armada, Otávio Freitas de Assunção, servindo no navio auxiliar José Bonifácio; 28.518, de Antônio de Souza Madeira, sub-oficial contra-mestre, servindo no contra torpedeiro Paraná; 28.510, do 2º tenente patrão-mór, servindo na Capitania dos Portos, no Distrito Federal, Hércules Peri Ferreira; 28.527, do Dr. João Lopes Pereira, 1º tenente médico, servindo na Escola de Grumetes, julgando-os quites para com a Fazenda Nacional e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação.

Ns. 27.280, de Antônio Galvão Sampaio, coletor federal de Ribeirão Preto, S. Paulo e seu escrivão Alvino Grotz; 28.409, de Lúcia de Azevedo Silva, agente do correio de Carlos Alves, Minas Gerais; 26.723, de Pedro Costa, coletor federal de Santana de Japuíba, Estado do Rio de Janeiro e Osvaldo Marques, seu escrivão, julgando-os em crédito, respectivamente, pelas importâncias de réis, 370\$598, 3:549\$891, 3\$240, 1:326\$636 e 884\$636 e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões.

Sessão de 2 de maio corrente:

N. 26.096, de João Apolônio dos Santos Pádua, escrivão da coletoria federal de Parati, Estado do Rio de Janeiro e o respectivo coletor, Manuel Antônio de Barros, dando provimento ao recurso interposto para julgá-los em crédito, respectivamente, pelas importâncias de réis 309\$023 e 463\$534 e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões.

No processo de tomada de contas número 28.782, em que é responsável o capitão João Facó, secretário da Polícia e Segurança Pública do Estado da Bahia, por adiantamento de 500:000\$000 para auxiliar o combate ao banditismo no Nordeste, o parecer do auditor relator Ernesto Claudino foi, na preliminar, para que se convertesse o julgamento em diligência afim de que fosse o processo devidamente instruído pela Delegacia Fiscal da Bahia, na forma legal, após a regularização, toda, possível, racional e garantidora da boa aplicação dos dinheiros do Estado em relação aos documentos despidos de qualquer autenticidade, e tudo para futura e devida apreciação pelo Tribunal. *De meritis*, propôs o mesmo relator, a gloza de todas as importâncias, cuja documentação se não apresenta com a necessária autenticidade legal, e cujo cálculo deverá ser feito, adiado, de qualquer forma o julgamento para que sobre ele, e quanto ao seu total, opinem o Corpo Instrutivo e o Ministério Público.

No processo pelo adiantamento de 800\$ em que é responsável Alcides Rodrigues, porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal do Estado do Espírito Santo, o parecer do auditor relator acima aludido, foi favorável, também, à proposta da 2ª Diretoria, quanto a necessidade da classificação, em cada documento de despesa, tendo em vista ser a minudência exigida pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública, art. 902.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 30 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas seções do Instituto Histórico no mês de maio próximo findo:

Biblioteca — Obras oferecidas, 86; encadernações e reencadernações, 12; revistas recebidas, 114; catálogos recebidos, 7.

Arquivo — Documentos consultados, 17.

Mapoteca — Mapas consultados, 11.

Museu Histórico — Visitantes, 32.

Sala pública de leitura — Consultas, 125.

Secretaria — Offícios, cartas e telegramas recebidos, 86; expedidos, 128.

O expediente do Instituto começa nos dias úteis às 12 e termina às 16 horas, salvo aos sábados, quando termina às 14.

A sala de leitura funciona às mesmas horas; o arquivo, a mapoteca e o museu são fechados uma hora antes.

Dentre as obras recebidas figuram 68 volumes oferecidos pelo general Agustín P. Justo, presidente da Nação Argentina.

NOTICIÁRIO

Ao Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, foi endereçado pelo presidente da Associação Brasileira de Imprensa, no dia em que se comemorava o aniversário da batalha naval de Riachuelo, o seguinte telegrama:

Rio, 11 — Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas — Rio — A Associação Brasileira de Imprensa no dia da passagem da gloriosa data de 1 de Junho, felicita V. Ex. pelo modo brilhante com que o Governo Provisório comemorou com realização do mais alto valor o grande dia da nossa Marinha. Atenciosas saudações. — Herbert Moses, presidente.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 11 de junho de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 11 as 18 horas do dia 12

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom nebulosidade, forte a princípio. Temperatura: Noite fresca em elevação de dia. Ventos: De norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade forte a princípio, salvo a leste, onde será bom, sujeito a passagem perturbada. Temperatura: Noite fresca e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, nublado em São Paulo. Perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, nos demais Estados. Temperatura: Em elevação. Ventos: Do quadrante norte. Rajadas, bastante frescas, em Santa Catarina e R. G. do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 10 às 14 horas do dia 11

O tempo decorreu instável à tarde e à noite e bom hoje. A temperatura foi estável à noite e elevou-se ligeiramente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.1 e mínima 16.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.8 e mínima 18.3, respectivamente, às 13 horas e às 5 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis, com predominância dos do quadrante norte, fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 11 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.7	—	29	—	NE	2	5.	—	B	32	22	1	B		lo
Belem.....															
São Luis (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga															
ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatu. (X).....	61.1	0.5	24	2	SE	2	9t	P. vgs.	Mo	28	21	20	lo	B	lo
Natal.....	59.2	0.2	26	2	SE	2	5t	—	lo	27	21	36	Ao°		Ao°
João Pessoa.....	61.1	0.8	22	0	SE	0	9t	—	lo	24	20	4	Ao°		Ao°
Campina Grande.....	62.3	0.3	23	-3	C	0	9t	Chão	Mo	26	22	70	Ao°		Ao°
Recife (Olinda)....															
Pesqueira (X).....															
Goiânia (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	61.1	0.7	27	0	E	8	9t	P. vgs.		28	24	0	B		I
Maceió (X).....															
Santana do Ipanema															
(X).....															
Aracaju.....	62.8	—	23	—	E	5	9t	—	Mo°	28	23	16	lo		Ao°
Propriá.....	63.5	—	23	—	E	1	9t	—	M°	30	20	25	lo		lo
São Salvador.....	63.5	0.1	26	2	SE	2	5	Chão	B	26	22	4	lo		lo
B. do Rio Grande....	60.8	-1.2	24	0	C	0	0	—	B	31	17	0	B		B
Caculé.....	64.2	—	18	2	SE	2	9t	—	B	26	13	0	B		I
Ilheus.....	64.4	0.3	23	1	SE	2	5b	P. vgs.		24	20	21	lo		lo
Caravelas.....	65	-0.1	23	2	SE	2	9t	Tranq.		25	19	51	B		lo
Belo Horizonte.....	65.8	—	16	—	C	—	5a	—	B	25	12	0	B		
anuária (X).....															
Teófilo Otoni.....	64.1	-0.2	21	5	SE	2	0	—	B	25	14	0	B		B
São Lourenço.....	64.9	1.8	11	-2	C	1	0	—	B	18	11	—	lo		lo
Cambuquira.....	65.6	0.9	14	1	SE	2	2a	—	B	18	10	2	Ao°		B
Passa Quatro.....	65.6	0.8	11	-2	E	—	0	—	B	17	10	0	B		B
Poços de Caldas....	63.4	0.3	17	3	E	—	0	—	B	19	10	4	lo		B
Juiz de Fora.....	67.6	1.1	14	-5	SE	—	0	—	B	13	10	0	B		B
Goiáz.....	67.6	3.7	11	-1	E	—	0	—	B	31	13	0	B		B
Catalão.....	63.8	0.8	18	4	E	2	0	—	B	26	15	0	B		B
Cuiabá.....	61.2	—	22	—	C	1	0	—	B	34	18	0	B		B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	59.2	—	22	—	C	0	0	—	B	32	18	0	B		B
Bela Vista.....	56.6	-0.5	22	0	N	2	0	—	B	31	15	0	B		B
G. G. Carneiro (X)...															
Vitória.....	65.4	-0.3	23	1	C	0	0	Tranq.	B	27	17	0	B		B
C. Itapemirim.....	67.9	-0.3	19	2	C	0	0	—	B	28	12	0	B		B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 11 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	66.3	2.2	20	0	N	2	0	P. vgs.	B	23	18	0	I	I	I
Campos.....	65.3	0.6	22	2	CCC	0	0	—	B	26	16	0	I	I	I
Friburgo.....	66.6	-0.2	13	3	CCC	0	0	—	B	18	8	0	I	I	I
Petrópolis.....	66.6	2.3	10	1	CCC	0	0	—	B	18	12	0	I	I	I
Rezende.....	66.5	2.4	14	1	CCC	0	0	—	B	22	12	0	I	I	I
Terezópolis.....	66.2	2.2	12	3	CC	0	0	—	B	8	9	0	I	I	I
Cabo Frio.....	65.5	2.3	21	3	SW	2	0	Chão	B	25	16	0	I	I	I
Angra dos Reis.....	65.8	2.9	22	1	—	0	0	Tranq.	B	21	18	0	I	I	I
São Paulo.....	66.3	2.5	13	2	NE	2	0	—	B	18	12	0	I	I	I
Santos.....	65.4	3.5	20	1	C	0	2b	Tranq.	B	23	17	0	Ao	I	I
Ribeirão Preto.....	64.7	0.8	20	1	E	2	2a	—	B	27	16	0	I	I	I
S. C. do Pinhal....	63.7	0.2	19	3	NE	2	2a	—	B	25	14	12	Ao	Ao	Ao
Faxina.....	64.1	0.0	16	2	C	0	0	—	B	17	10	5	Ao	I	I
Campinas.....	65.3	-0.1	18	2	E	2	0	—	B	19	13	0	I	I	I
Campes do Jordão (X)															
Curitiba.....	65.8	2.1	16	4	C	0	9b	—	I	20	14	0	B	I	I
Guarapuava.....	64.7	3.7	18	1	C	0	9b	Tranq.	I	23	16	0	I	I	I
Paranaguá.....	62.0	0.6	16	4	E	2	0	—	I	19	2	0	I	I	I
Palmas.....	63.8	0.6	14	4	NE	2	9b	—	I	20	10	0	I	I	I
Florianópolis.....	65.2	3.3	17	0	C	0	9b	Chão	I	25	17	0	I	I	I
Lages (X).....															
Herval Novo.....	63.2	—	17	—	C	0	0	—	B	20	12	0	B	I	I
S. Francisco.....	65.2	3.5	18	2	CCS	0	9a	Tranq.	B	23	17	0	B	B	B
Xanxerê.....	60.0	0.0	17	—	S	2	0	—	B	25	8	0	B	B	B
Porto Alegre.....	62.2	—	15	—	NE	2	9a	—	B	25	14	0	B	B	B
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga....	58.1	—	19	—	NE	2	9e	—	I	24	9	0	I	B	B
Santa Vitória.....	60.5	—	13	—	NE	5	9b	—	I	21	13	0	B	B	B
Montevideu.....	57.9	-3.0	15	5	NNE	4	0	—	I						
Buenos Aires.....	55.0	-5.0	16	4	N	2	5a	—	B						

A temperatura máxima verificou-se em Culabá com 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em Guarapuava com 2° C.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto; de, 0 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador, M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; C, chuviscos; O nevoa seca; = nevoeiro; Δ granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ||| ventania; O orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corda solar; cl, corda lunar, al arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expresso pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 10 às 9 horas do dia 11

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instável, com chuvas esparsas, salvo em Goiás e na maioria das localidades de Minas, onde decorreu bom. A's 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura foi, geral, estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu instável, com chuvas esparsas em São Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se, em geral, bom. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e frescos, por vezes.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	24.1 (X)	23.7	26.4	—	—	28.2	—	—	—	28.0	26.8	—
Mínima.....	18.0	15.4	15.6	—	—	14.8	—	—	—	19.2	17.9	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	—	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 10			Rio Paraíba do Sul — Dia 11:		
Esperança (X).....			Guararema	1.32	0.00
S. P. Olivença (X).....			Jacareí.....	0.83	0.00
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.78	-0.02
Tefé (X).....			Pindamonhangaba	1.30	0.00
Manaus (X).....			Guaratiningueta	1.55	0.03
Pôrto Velho (X).....			Rezende.....	0.36	0.00
Itacoatiara.....			Barra Mansa.....	1.26	0.00
Parintins.....	9.08	0.00	Barra do Pirai.....	1.18	-0.01
Obidos.....	5.72	-0.01	Paraíba do Sul	0.59	-0.03
Santarém (X).....	0		Anta.....	0.40	0.06
P. Nacional (X).....			Pôrto Novo.....	0.37	0.01
Carolina.....			São Fidelis.....	2.16	-0.04
Boa Vista (X).....			Campos	6.77	0.01
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 11:		
Conceição Araguaia.....	1.39	0.06	Barracão	0.30	-0.05
Cruzeiro do Sul (X).....			Taló (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.85	0.01
Labrea (X).....			Subida.....	0.90	-0.03
S. Gabriel (X).....			Aquidaban.....	0.98	-0.02
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.24	-0.08
Maués	9.76	-0.01	Passo Manso	0.79	—
Mjr. Amarante	1.85	-0.01	Blumenau	—	—
Itaituba (X).....	4.75	0.05	Gaspar.....	1.48	-0.19
Arumanduba.....	4.48	-0.12	Ilhota	1.95	0.15
Altamira.....			Rio Belmonte Pardo — Dia 11:		
Rio São Francisco — Dia 11			Arassuaí	1.29	0.02
Pirapóia.....	0.37	-0.01	Barra Pontal	0.92	0.00
São Francisco.....	0.09	0.01	Itinga (X).....	1.70	0.00
Januária.....	0.06	-0.05	Itaobim.....	0.98	0.00
Carlinhã.....	0.36	0.00	São Pedro.....	1.48	-0.01
Rio Branco.....	1.45	-0.01	Bacia Paraná Paraguai — Dia 10:		
Barra Rio Grande.....	0.6	-0.02	Três Lagoas.....	1.92	0.00
Remanso	0.74	-0.0	Presidente Epitácio.....	0.84	0.00
Joazeiro (X).....			Guaíra (X).....		
Cabrobó.....	1.35	-0.01	Pôrto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá	1.67	0.00
Propria (X).....			S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 10 — Subindo em C. do Araguaia e Arumanduba. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 10 — Estacionário em T. Lagoas, P. Epitácio e Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (XX)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NNE 11	NNE 11	NNE 10	NNE 9	ENE 8	—	—	—	3.500 ms.
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	SSE 1	ESE 4	C 0	SSE 5	S 5	SW 3	SSE 3	ESE 3	5.100 ms.
Vitória.....	1.30	—	SSW 1	SSW 7	—	SSW 5	NNE 3	SW 5	S 8	6.450 ms.
Campos (X).....	1.30									
Rio de Janeiro.....	1.30	W 1	SSW 3	S 2	SW 4	S 5	WSW 3	—	—	3.300 m
Rio de Janeiro.....	1.00	SSE 4	SW 1	w 3	S 2	SW 4	S 4	SSE 5	SSE 5	8.100 m
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00									
Santos.....	1.30	C 0	ENE 2	ENE 3	E 2	W 3	SW 3	SE 3	—	4.500 ms.
Curitiba (XX).....	1.30									
Florianópolis (XX).....	1.30									
Porto Alegre.....	1.30	NNE 3	NNE 5	N 9	—	—	—	—	—	1.030 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a das 21 horas da véspera no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,028	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	1\$006
Sobre Itália.....	—	1\$333
Sobre Alemanha.....	—	5\$802
Sobre Portugal.....	—	\$736
Sobre Bélgica (pepel).....	—	\$560
Sobre Bélgica (ouro).....	—	3\$619
Sobre Espanha.....	—	2\$189
Sobre Suíça.....	—	5\$105
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Sria e Palestina.....	—	—
Sobre Checoslováquia.....	—	\$628
Sobre Nova York.....	—	15\$033
Sobre Montevideu.....	—	6\$650
Sobre Buenos-Aires (pêso papel).....	—	3\$970
Sobre Buenos Aires (pêso ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	10\$530
Sobre Japão.....	—	3\$720
Sobre România.....	—	\$172
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	3\$225
Sobre Chile.....	—	—
Vales-ouro, por 1\$000.		

Moedas

Libra (papel).....	83\$000
Lira (papel).....	1\$400

Bolsa

Apólices:	
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	860\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 500\$, 7 % (1930).....	500\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$000, 7 % (1930).....	1:002\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1932).....	1:010\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (Terceira emissão).....	1:010\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, port.....	525\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.....	157\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port (decreto n. 1.550).....	176\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port (decreto n. 1.948).....	173\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	174\$500
Apólices empréstimo de 1931, port.....	202\$500
Apólices de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555).....	700\$000
Apólices de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.682).....	700\$000
Apólices de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.997).....	852\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %.....	1:018\$000
Apólices do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.....	480\$000
Ações de Bancos:	
Banco do Brasil.....	404\$000
Banco Boavista.....	550\$000

Ações de companhias:

Companhia Docas de Santos, port.....	252\$000
Debentures:	
Companhia Nacional de Tecidos Nova América.....	1:032\$000

Vendas por alvará:

50 Banco do Brasil.....	406\$500
-------------------------	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de junho de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934

MERCADO A TÉRMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêço de abertura		Prêço de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Junho.	17\$050	16\$850	17\$075	16\$975	—
Julho.	17\$100	16\$975	17\$200	17\$075	—
Agosto.	16\$925	16\$825	17\$200	16\$925	—
Setembro.	16\$750	16\$650	16\$750	16\$675	—
Outubro.	16\$500	16\$425	16\$450	16\$450	—
Novembro.	16\$350	16\$150	16\$250	16\$175	—
Vendas.	4.500 sacas		4.000 sacas		8.500

Mercado: No pregão de abertura, firme; no pregão de fechamento, firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 17\$400 por 10 quilos.

Mercado, sustentado.

Vendas, 2.671 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVELMovimento do dia 11
Café

	Sacas
Entradas.	1.500
Saídas.	796
Consumo local.	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	80
Existência.	592.183
Mercado calmo.	
Bonificação 10 %	772

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	16\$600
Tipo 4	16\$300
Tipo 5	16\$000
Tipo 6	17\$700
Tipo 7	17\$400
Tipo 8	17\$100

Açúcar

	Sacas
Entradas.	583
Saídas.	16.777
Existência.	59.207

Mercado, firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	45\$000 a 46\$000
Mascavinho.	42\$000 a 46\$000
Mascavo	37\$000 a 38\$000

Algodão

	Fardos
Entradas. Não houve.	
Saídas.	193
Existência.	3.563

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:**Fibra longa:****Tipo Seridó:**

Tipo 3.	43\$000 a 44\$000
Tipo 4.	42\$000 a 43\$000

Fibra média:**Sertões:**

Tipo 3.	40\$000 a 41\$000
Tipo 5.	37\$500 a 38\$500

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	37\$000 a 38\$000

Fibra curta:**Matas:**

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Paulista:

Tipo 3.	38\$000 a 39\$000
Tipo 5.	36\$000 a 37\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****Comparação da renda**

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 11 de junho de 1934.	6.997:051\$800	6.787:759\$700
Em 12 de junho de 1934..	525:188\$600	502:650\$000
Total.	7.522:240\$400	7.290:409\$700
Em igual período de 1933.	5.931:695\$900	5.740:750\$900
Diferença para mais em 1934.	1.590:544\$500	1.549:658\$800
Arrecadada de 1 de abril a 12 de junho de 1934.	53.904:286\$700	52.190:545\$200
Em igual período de 1933.	42.502:381\$400	41.205:702\$000
Diferença para mais em 1934.	11.401:905\$300	10.984:752\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de junho de 1934.	5.051:133\$000
Em 9 de junho de 1934.	285:401\$900
Total.	5.336:534\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de junho de 1934.	4.990:432\$800
Em 9 de junho de 1934.	274:526\$500
Total.	5.270:959\$300

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias****Em papel**

Receita do dia: 11 de junho de 1934.	993:812\$200
Receita mensal:	
De 1 de junho a 11 de junho de 1933.	9.058:271\$200
De 1 de junho a 11 de junho de 1934.	10.327:237\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	1.268:966\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de junho de 1933.	166.325:579\$600
De 2 de janeiro a 11 de junho de 1934.	164.066:613\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	2.258:965\$900

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA REGIÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

Rua Venina n. 2 A — Penha

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados, durante os dois últimos dias do mês de abril (29 e 30), os cidadãos constantes da relação abaixo.

Classe de 1916

1. Arnaldo, filho de Deolinda Domingas de Oliveira.
2. João Carlos, filho de Joaquim Carlos e Ana Maria.
3. Valdemar Afonso, filho de Manuel Afonso e Maria E. Afonso.
4. Severino Matias, filho de João Avelino de Souza e Maria N. Costa.

Classe de 1915

1. Tomires Martins, filho de Luiz Martins Oliveira e Albertina F. da Costa.

Classe de 1914

1. Osmar Lapa de Souza, filho de Osório Lapa de Souza e Angelina L. de Souza.

Classe de 1913

1. Américo Faustino, filho de Eleotério Faustino e Ramira M. de Bomfim.
2. Arquimedes Fernandes de Carvalho, filho de Alberto F. de Carvalho e Joana F. de Carvalho.
3. Fernando Henrique da Costa, filho de Antônio H. da Costa e Lucinda C. da Costa.
4. Mário dos Santos Cardoso, filho de Francisco Cardoso.
5. Antônio R. Barroca, filho de Alexandre R. Barroca e Elvira A. Barroca.
6. Dirceu S. Antunes, filho de João S. Souza.
7. Honório Batista da Silva, filho de Paulo Rodrigues da Silva.
8. Jorge Martins da Silva, filho de Manuel Bernard da Silva e Altina da Silva.
9. Miguel da Silva Santos, filho de José da Silva Santos.
10. Oscar Reis, filho de Damásio José dos Reis.
11. Tarcílio Alves, filho de Antônio Alfredo dos Santos

Classe de 1912

1. Amésio Rodrigues dos Santos, filho de José Rodrigues dos Santos.
2. Apio Pegado Goularte, filho de Acácio Pegado Goularte e Alzira P. Goularte.
3. Aristides de Souza Dias, filho de Felipe Souza Dias.
4. Esmeraldino S. Filgueiras.
5. Eurico Inocencio, filho de Romualdo Inocencio e Maria L. Conceição.
6. Juvenal R. Matos, filho de José Antônio de Matos.
7. Moacir Vicente Lima, filho de João Vicente Lima e Sebastiana V. Lima.
8. Nelson Rodrigues Moura, filho de Miguel Rodrigues de Moura e Elvira R. de Moura.
9. Norival Rodrigues Dantas, filho de Lincoln Rodrigues Dantas e Luiza M. de Jesus.
10. Sebastião de Oliveira, filho de Leopoldino J. Oliveira e Maria F. Madruga.

Classe de 1911

1. Dario Gonçalves de Araújo, filho de José Gonçalves de Araújo.
2. Sebastião dos Santos, filho de Cristina Lopes da Silva.

Classe de 1910

1. Amarílio Ferreira dos Santos, filho de Manuel Ferreira dos Santos.
2. Antônio Custódio da Rocha, filho de Antônio José da Rocha e Helena M. da Rocha.
3. Hermes Falcão, filho de Artur José Falcão.
4. Joaquim Rodrigues Coelho, filho de Antônio Rodrigues Coelho.
5. Luiz Geraldo da Silva, filho de Manuel Geraldo da Silva e Rosa P. da Silva.
6. Pedro Trindade Néri, filho de Simplicio Néri.

Classe de 1909

1. Djalma Felix do Prado, filho de Joaquim Felix do Prado e Maria C. do Prado.

Classe de 1908

1. Nelson José Moniz, filho de Sebastião José Moniz.

Classe de 1907

1. Antônio F. de Matos, filho de José F. de Matos.
2. Dirceu Alves Martins, filho de Romão Alves Martins e Lucinda N. Martins.
3. Firmo Pereira da Silva, filho de Manuel Pereira da Silva e Maria R. da Silva.
4. José Pereira da Silva, filho de Ermínio Manuel da Silva e Davina M. da Conceição.
5. Pedro Araújo de Freitas, filho de Teotônio Araújo de Freitas.

Classe de 1906

1. Aristotelino Teixeira de Castro, filho de Agostinho Teixeira de Castro.
2. Ernani Raimundo, filho de Luiz Raimundo.
3. Ildefonso de Melo, filho de José Pedro de Melo.
4. Manuel Cezar, filho de João Pinto.
5. Oscar, filho de Oscar Rezende.

Classe de 1905

1. Antônio Camerino Santos Bastos, filho de Otávio Camerino Bastos.

Classe de 1904

1. João Crescencio dos Santos, filho de Crescencio Afonso dos Santos.
2. José de Souza, filho de Francisco Antônio de Souza.

Classe de 1903

1. Osvaldo Barbosa Teles, filho de Leopoldo B. Teles.
2. Reinaldo Galvão de Andrade, filho de Izabel de Galvão.

Classe de 1900

1. Henrique Provençiano, filho de José Provençiano.

Classe de 1899

1. Atanagildo Martins Inácio, filho de Martinho Inácio das Doreis.
2. Henrique Gomes dos Santos, filho de Agostinho Gomes dos Santos.

Classe de 1897

1. Cezar Foradini, filho de Carlos Foradini.
2. Glicério Bomgosto Borehy, filho de Alfredo Leonardo Borehy.

Classe de 1896

1. Arlindo Gomes, filho de João Isidoro Gomes.
2. João de Matos Oliveira, filho de Antônio Francisco de Borges.

Classe de 1892

1. José Manuel dos Santos, filho de Manuel Joaquim da Conceição.

Classe de 1891

1. Antenor Maia dos Santos, filho de Manuel José dos Santos.
2. João de Matos Oliveira, filho de Antônio Francisco de Oliveira.
3. José Mariano da Silva, filho de Florentino da Silva.

Junta Militar de Alistamento do 20º Distrito de Irajá, 5 de maio de 1934. — Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente. — Aginaldo de Assis Batista, 2º Tte. com. delegado militar.

PRIMEIRA REGIÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

Rua Venina n. 2 A — Penha

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente desta Junta Militar de Alistamento, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados durante as semanas de: 15 a 21 e 22 a 28 do corrente mês de abril, os cidadãos constantes da relação abaixo.

Classe de 1916

1. Albeno, filho de Francisco Fernandes de Carvalho e Maria F. da Silva.
2. Alfredo, filho de Edílio Augusto Ramos e Tereza G. Ramos.
3. Altamir, filho de João Cezário de Camargo e Olga V. de Camargo.
4. Alvaro, filho de Tiago Alves Ramos da Silva e Lídia A. da Silva.
5. Danilo, filho de Artur José da Silva Cunha e Noêmia D. Coimbra.
6. Domingos, filho de Domingos Carlos e Bertolinda Graçinda.
7. Domingos Rodrigues de Rezende, filho de Domingos Rodrigues Rezende e Benedita Rodrigues.
8. Edgar, filho de Francisco da Silva Campos e Maria do L. Campos.
9. Francisco, filho de Francisco Gonçalves e Elvira de Jesus.
10. Geraldo Martins da Silva Breda, filho de Luiz Figueiredo Breda e Gracinda M. da S. Breda.
11. Hugo, filho de Luiz Siebler e Maria de M. Siebler.
12. Iraci do Nascimento Silva, filho de Adolfo do Nascimento Silva e Julieta R. do N. Silva.
13. Jaime, filho de Clariana das Dores Ferreira.
14. João, filho de Francisco José Moreira e Laura Moreira.
15. João, filho de Humberto Sobral e Ana Jacinta de Melo.
16. João, filho de João Teixeira de Miranda e Joana C. de Miranda.
17. Joaquim, filho de Elvira Soares da Rocha.
18. Jorge, filho de Bernardino Martins e Ermelinda Martins.
19. José, filho de Antonio Leal e Ana A. Leal.
20. José Coelho da Silva, filho de Joaquim Coelho da Silva e Izabel F. da Silva.
21. José Luiz Teixeira Pinto Sobrinho (primeiro gêmeo com Manuel), filho de João Luiz Teixeira Pinto e Virgolina M. Teixeira.
22. Loá, filho de Manoel José Alves e Regina da C. Alves.
23. Luiz, filho de Flávio Luiz dos Santos e Raquel F. dos Santos.
24. Luiz, filho de João Gomes da Silva e Albertina R. da Silva.
25. Manuel, filho de Alzira Nunes.
26. Manuel José Teixeira Pinto (segundo gêmeo com José), filho de João Luiz Teixeira Pinto e Virgolina M. Teixeira.
27. Milton de Oliveira, filho de Hermógenes de Oliveira e Joveina M. do Loreto.
28. Nelson de Souza, filho de Maria da Conceição.
29. Otávio, filho de Candido de Oliveira e Tomazia S. de Oliveira.
30. Pedro Ossinsky, filho de Paulo Ossinská e Maria B. Teixeira.
31. Roldão de Santa Maria, filho de Manuel de Santa Maria e Claudina D. de Oliveira.
32. Rubens Alves da Silva, filho de Bertoldo Alves da Silva e Cassiana V. da Silva.
33. João Silveira, filho de Alberto Silveira.

Classe de 1915

1. Alexandre José Mauro, filho de Batista Mauro.
2. Djalma de Souza, filho de
3. Jorge, filho de Paulo de Araújo Leitão e Adelia da S. Leitão.
4. José de Araújo, filho de Maximiano de Araújo e Alice M. de Araújo.
5. Valdemiro de Oliveira, filho de João de Oliveira e Maria de Oliveira.

Classe de 1914

1. Alexandre dos Santos, filho de Francisco dos Santos e Jenara Martins.
2. Antônio Luiz de Carvalho, filho de Armindo J. Vieira de Carvalho.
3. João Rodrigues Braga, filho de Reinaldo Rodrigues Braga e Marciana G. Braga.
4. José de S. Martins, filho de Romualdo S. Martins e Maria J. Martins.
5. José Vieira Neto, filho de Joaquim Ferreira Neto e Candida V. Neto.
6. Lourival Barreto, filho de Sabino Julio Barreto e Juliana Bomfim.
7. Manuel Gonçalves Macedo, filho de José Augusto de Moraes Macedo e Luiza G. Macedo.
8. Milton Paranhos, filho de Antônio Laurindo Paranhos e Claudina M. Paranhos.
9. Sebastião Caitano, filho de Caitano Serafim e Emilia M. Conceição.

Classe de 1913

1. Antônio da Silva, filho de Elvira da Silva.
2. Benedito Oliveira, filho de Stefano F. de Oliveira e Benilacia Maurícia.
3. Eufrosino Lima, filho de Afrosino Lima e Maria Lima.
4. Hercílio S. Rezende, filho de Antônio Soares Rezende.
5. Jorge de Almeida Figueiredo, filho de Antonio de Almeida Figueiredo e Zulmira de Castro.
6. José Nascimento, filho de José Nascimento e Maria da Conceição.
7. Mário Pinto Chaves, filho de Paulino Pinto Chaves.
8. Otávio Henriques, filho de Belmiro Augusto Henriques e Henriqueta Salgueiro.
9. Raimundo Albuquerque Pinheiro, filho de Vicente Etelvino Pinheiro e Carlmola Pinheiro.

Classe de 1912

1. Ademar Lopes Teixeira, filho de Antônio Lopes Teixeira e Alice A. Teixeira.
2. Alberto Mendes Moraes, filho de Alberto Mendes Moraes e Maria J. G. Silveira.
3. Anibal da Silva, filho de José Mileto da Silva e Maria E. da Conceição.
4. Djalma Freitas, filho de Cornelio Freitas.
5. Flosculo Patrício, filho de Flosculo Patrício e Rafaela G. Patrício.
6. Jaime Martins, filho de José Martins e Ana Martins.
7. Jair da Silva, filho de Sebastião José da Silva.
8. João Batista Oelgueira Nunes, filho de Amaro Oelgueira e Joana Marta.
9. João Teixeira, filho de Manuel Teixeira.
10. Manuel Peres, filho de Antônio Peres e Carman Dias.
11. Mario Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues e Maria da Conceição.
12. Rubem Martins, filho de Francisco Martins.
13. Sebastião Veloso de Almeida, filho de Lindolfo Veloso de Almeida e Ana Maria da Conceição.
14. Silviano Faria Neto, filho de Silvério Faria Neto.
15. Vitor Umbelino Melo, filho de Julio Umbelino Melo e Rosa O. Melo.

Classe de 1911

1. Antônio Vicente da Silva, filho de Vicente Bispo de Oliveira e Hermezdina U. de Oliveira.
2. Armando José, filho de Abílio José.
3. Augustinho Pereira Vendas, filho de Augustinho Pereira Vendas e Tereza V. Vendas.

4. Custodio Coelho Guimarães, filho de Mario Barbosa Guimarães.
5. João Francisco de Andrade, filho de Francisco de Andrade e Rosa Francisca.
6. Osvaldo Ferreira, filho de José Ferreira e Maria C. Ferreira.

Classe de 1910

1. Antenor Fonseca Silva, filho de Manuel Fonseca Silva e Rosa V. Marques.
2. Antenor Umbelino de Melo, filho de Julio Umbelino de Melo e Rosa de O. Melo.
3. Altaide Neri Ferreira, filho de Antônio Alexandre Ferreira e Emília N. Ferreira.
4. José Marinho, filho de Carlos Marinho.
5. José Martins Pinho, filho de Cristiano Martins Pinto e Maria A. de Carvalho.
6. Nelson Joaquim Eris, filho de Francisco Joaquim Eris e Martinha C. Eris.
7. Ozeas Custodio de Lima, filho de Oscar Custodio de Lima e Petrina C. de Lima.

Classe de 1909

1. João Alves de Sousa, filho de Antônio Alves de Sousa e Ana do Couto de Sousa.
2. Joaquim Arruda, filho de Sebastião Joaquim Arruda e Sabina Francisca.
3. Luiz Gabriel de Oliveira, filho de Antônio Gabriel de Oliveira e Deolinda R. de Oliveira.
4. Manuel S. Peçanha, filho de Manuel de Sousa M. e Emília Peçanha.
5. Nicanor de Noronha, filho de Antônio Gonçalves Noronha e Zulmira Noronha.
6. Patapo Pereira Jorge, filho de Vicente Pereira Jorge.
7. Valdemar Augusto, filho de Joaquim Augusto.

Classe de 1908

1. Joaquim Ferreira de Andrade, filho de Alberto Ferreira de Andrade.
2. Manuel Lopes Denôa, filho de Leonardo Lopes Denôa e Carlinda A. Lopes.
3. Mario de Sousa Pinto, filho de Emídio de Sousa Pinto e Herculana S. S. Pinto.
4. Moacir Pires, filho de Francisco Pires e Ana Pires de Moraes.
5. Ornilo Joaquim de Melo.

Classe de 1907

1. Emídio de Menezes, filho de Angela Lucinda da Conceição.
2. José Francisco dos Santos, filho de Ismael dos Santos e Maria Tomazia.
3. Manuel Ramos, filho de Lauriano Ramos e Jerônima Gonçalves.
4. Manuel Vieira Lima, filho de Manuel Vieira Lima e Belmira do C. Lima.
5. Roberto Oliveira, filho de Amâncio F. da Conceição.
6. Romualdo Manuel, filho de João Manuel e Maria Romana.
7. Togo de Oliveira Frasso, filho de Aires de Oliveira e Rosa Frasso.

Classe de 1906

1. Alvaro Paes, filho de Crispim Paes e Mariana Paes.
2. Carlos Borges, filho de Pedro Marcelo Borges e Eugénia M. Conceição.
3. João Batista da Frota, filho de Lino Teles da Frota e Maria da C. Frota.
4. João José de Lima, filho de José de Lima e Rosa M. da Conceição.
5. José Batista Melo Filho, filho de José Batista de Melo e Josefa Aragão.
6. Nilson Laporte, filho de Pedro Laporte.
7. Otacílio Moreira da Silva Filho, filho de Ernesto Moreira da Silva e Bernardina M. dos Santos.

Classe de 1905

1. Antônio Augusto Viana, filho de Carlos Marques Viana.
2. Antônio Manuel Cruz, filho de Luiz Manuel da Cruz e Maria B. de S. Pedro.
3. Carlos Fanela Rêgo, filho de João Francisco do Rêgo.
4. Erasmo de Sousa Casal, filho de Domingos de Sousa Casal e Maria da Conceição.
5. Francisco Ferreira da Rocha, filho de Luiz Ferreira da Rocha e Maria F. da Conceição.
6. João Avelino Teixeira, filho de Etelvina Maria da Conceição.
7. Lucas José dos Santos, filho de Martins dos Santos e Maria dos S. Rosario.
8. Paulo de Oliveira, filho de Guilherme dos Santos.

Classe de 1904

1. Antenor Marcelino de Oliveira, filho de Antônio M. de Oliveira.
2. Antônio Batista de Sousa, filho de Gervazio de Sousa.
3. Antônio da Rocha Santos Filho, filho de Antônio da Rocha Santos.
4. Antônio Eugênio dos Santos, filho de João Cardoso dos Santos.
5. Antônio Francisco, filho de Artur Francisco.
6. Antônio Manuel da França, filho de Manuel Joaquim de França.
7. Euclides José de Sousa, filho de Vicente José de Sousa.
8. Francisco Bento da Silva, filho de José Ribeiro.
9. Galdino de Siqueira Costa, filho de Antônio Siqueira Costa.
10. Herberto Essinger, filho de Adão Essinger.
11. João de Plínio Filho, filho de Plínio Jeremias.
12. João Valério da Silva, filho de João Antônio da Silva.
13. José de Oliveira, filho de Joaquim Antônio de Oliveira.
14. José Nascimento de Barcelos, filho de Ildefonso Francisco de Barcelos.
15. Leontino André Rodrigues, filho de Leopoldino André Rodrigues.
16. Paulo Marcelino de Oliveira, filho de João Marcelino de Oliveira.
17. Salvador Caetano de Sousa, filho de Lúcio Caetano de Sousa.
18. Sebastião A. Machado, filho de Oscar Machado.

Classe de 1903

1. Américo Ferreira Paiva, filho de Ludovico J. Paiva.
2. Carlos Jorge da Silva, filho de Joaquim Jorge da Silva.
3. Durval Batista de Menezes, filho de Antônio Batista de Menezes.
4. Francisco Ramos, filho de Francisco Domingos das Chagas.
5. Rougon José Maria, filho de José Aldano.
6. Silvio Gonçalves Pires, filho de Venância Gonçalves Pires.

Classe de 1902

1. Agenor José Oliveira Coutinho, filho de Joaquim José de Oliveira Coutinho.
2. Alfredo Costa, filho de Manuel J. Costa.
3. Davi Feijó, filho de José Ramon Feijó.
4. Laurentino Gomes, filho de Abílio Gomes de Oliveira.
5. Manuel de Sousa Soares, filho de Ozorio de Sousa Soares.
6. Orlando João Karl, filho de Frederico Guilherme Karl.

Classe de 1901

1. Floriano Granado, filho de Antônio Granado.
2. Gabriel de Almeida Grilo, filho de Manuel de Almeida Grilo.
3. João Martins Cardoso, filho de Francisco Martins Cardoso.
4. Juvenal dos Santos Ferreira, filho de Renato Santos Ferreira.
5. Pedro Antônio Filho, filho de Pedro Antônio Filho.

Classe de 1900

1. Ari Maia, filho de Joaquim Ferreira Maia.
2. Augusto da Silva, filho de Manoel Joaquim da Silva.
3. Joaquim Campos, filho de José Máximo de Campos.
4. Manuel Elias de Jacinto Barbosa, filho de Elias Jacinto.
5. Marcos F. Sconzelo, filho de Januário F. Sconzelo.
6. Severino José Martins, filho de Manuel José Martins.

Classe de 1899

1. Antonio de Abreu, filho de Sancho de Abreu.
2. Jorge da Costa, filho de Marques da Costa.
3. José Luiz Damasceno, filho de João Luiz Damasceno.
4. Valdemar Domingos da Costa, filho de Manoel Domingos da Costa.

Classe de 1898

1. Antônio Cristiano, filho de Manoel Cristiano.
2. Antônio Rodrigues Viegas dos Santos, filho de Antônio Rodrigues Viegas.
3. Aureliano Francisco da Silva, filho de Antônio Francisco da Silva.
4. Benedito Teixeira Cardoso, filho de Antônio Teixeira Cardoso.
5. Fernando Jorge da Silva, filho de Joaquim Jorge da Silva.
6. Henrique Ferreira Ramos, filho de Henrique Ferreira.
7. Manoel Augusto Penha, filho de Cândida Augusta da Penha.
8. Oscar Augusto Alcantarino, filho de José Augusto Alcantarino.
9. Rodolfo Gross, filho de Carlos Gross.

Classe de 1897

1. Luiz Januário, filho de João Januário de Souza.

Classe de 1896

1. Alberto Antônio da Costa, filho de Delfino Antônio da Costa.
2. Darcilio da Silva Coelho, filho de Francisco da Silva Coelho.
3. Miguel da Silva Junior, filho de José Luiz da Silva Junior.
4. Ovidio Pereira de Lima Filho, filho de Ovidio Pereira de Lima.
5. Simplicio de Souza, filho de Simplicio de Souza.
6. Sidnei de Abreu e Silva, filho de José Januário de Abreu e Silva.

Classe de 1895

1. Antônio de Almeida Oliveira, filho de José de Almeida Oliveira.
2. Francelino Garcia Borges, filho de José Garcia de Araújo.
3. Humberto Loboia, filho de Domingos Loboia.
4. José Peluzo, filho de Felipe Peluzo.
5. Manoel Corrêa da Silva, filho de Bento Corrêa da Silva.
6. Maximino Pinto Nogueira, filho de João Pinto Nogueira.
7. Oscar Nogueira Barros, filho de Alfredo Barros.
8. Vergílio Euzébio, filho de Joaquim Euzébio.

Classe de 1894

1. Carlos da Silva Maia, filho de Bernardino José da Silva Maia.
2. Claudionor Monteiro da Silva, filho de Crisóstomo Monteiro da Silva.
3. João Luiz de Almeida, filho de Antônio Luiz de Almeida.

Classe de 1893

1. Antônio Maciel, filho de Antônio Maciel.
2. Artur dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
3. Bernardino Lúcio da Silva, filho de Lúcio da Silva.

4. Francisco Gomes da Silva, filho de Francisco Gomes da Silva.
5. Lauriano Soares Neves, filho de Lauriano Soares.
6. Manoel Primo da Silva, filho de Germano Primo da Silva.
7. Mário Conceição dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.

Classe de 1892

1. Bazilio Pereira Junior, filho de Bazilio Pereira.

Classe de 1891

1. Afonso Marques Monteiro, filho de José Marques A. Monteiro.
2. Ernesto Pereira da Silva, filho de Luiz Pereira da Silva.

Classe de 1890

1. Altino Pinto, filho de Procópio Ferreira Pinto.
2. Augusto Costa, filho de Augusto José da Costa.
3. Carlos Henrique Vieira, filho de Benedito Henrique Vieira.
4. Irineu dos Santos Azevedo, filho de João José de Azevedo.
5. Joaquim Ferreira da Silva, filho de Antônio Ferreira da Silva.
6. Ladislau Pereira dos Santos, filho de Marcos Teles dos Santos.
7. Manoel Macedo Pimentel, filho de André de Avelar.

Junta Militar de Alistamento do 20º Distrito de Irajá, em 28 de Abril de 1934. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO

Rua Machado Coelho n. 34

O 2º tenente Júlio Leitão de Moraes, delegado da 8ª zona, de Recrutamento, faz saber, aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados no corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Terceira Secção

Classe de 1914

Francisco, filho de José da Conceição.
Francisco, filho de Manuel José de Oliveira.
Francisco, filho de Maximiano Caetano de Almeida.
Francisco, filho de Miguel Calabreza.
Francisco, filho de Raginaldo Sorrente.
François, filho de Elias M. Nehmé.
Franklin, filho de Franklin Vaz Diniz.
Gabriel, filho de Felipe Marques.
Geraldo, filho de Amadeu Teixeira Barbosa.
Geraldo, filho de Engenheiro José Nunes.
Geraldo, filho de Guilherme Monteiro.
Geraldo, filho de Luiz Dias da Silva.
Geraldo, filho de Nelson Rodrigues.
Geraldo, filho de Vito Parrini.
Gilberto, filho de Guilhermina de Oliveira.
Gilberto, filho de Joaquim Ferreira da Costa.
Giovanni, filho de Luiz Naveli.
Guilherme, filho de Júlio Gomes Barroso.
Gustavo, filho de Antônio Guilherme Augusto Dreyer.
Gustavo, filho de Hernandes da Silva Maia.
Hamilton, filho de Antônio Santiago.
Helio, filho de Cicero Lobato.
Helio, filho de Francisco de Paula Leal.
Helio, filho de Geraldo Batista Cortes.
Henrique, filho de Domingos Alves Pinheiro.
Henrique, filho de Francisco Antônio de Oliveira.
Henrique, filho de Henrique de Oliveira Freitas.
Henrique, filho de Manuel Dias Ribeiro Junior.
Henrique, filho de Rufino José da Silva.
Herculio, filho de José Antônio Alves.
Herculano, filho de João Pedro Lopes.

Hermenegildo, filho de Ventura Fernandes da Cunha.
 Hormínio, filho de Joaquim Moreira da Silva.
 Herve, filho de Jerônimo Ferreira Romariz.
 Higino, filho de Manuel da Rocha.
 Hilário, filho de Paulo dos Santos Ribeiro.
 Hildebrando, filho de José Rodrigues Peixoto.
 Hildo, filho de Salvino Gomes de Almeida.
 Hipólito, filho de José Maria Teixeira.
 Homero, filho de Manuel Luiz de Carvalho.
 Honorio, filho de José Alves.
 Hugo, filho de Lino Alvaro.
 Ildefonso, filho de Afonso de Sousa.
 Innodete, filho de Peusdet Socrates Teixeira Novais.
 Isac, filho de José Alves.
 Irineu, filho de Alfredo Lima Prado.
 Irineu, filho de Artur Sampaio.
 Ismael, filho de Marcelino Rodrigues.
 Israel, filho de Israel Vieira Ferreira.
 Italo, filho de Rodolfo Zenaro.
 Jacir, filho de Antônio Fernandes Maia Filho.
 Jair, filho de David Antônio das Neves.
 Jaime, filho de Emilia Augusta.
 Jaime, filho de José Antônio da Silva.
 Jaime, filho de Manuel Fernandes Domingues.
 Jefferson, filho de João Inácio de Oliveira.
 Jerônimo, filho de Maria Dias Braga.
 Jethiro, filho de Tomaz Pedro de Alcantara.
 João, filho de Antônio de Araújo Caridade.
 João, filho de Antônio Correia Bessa.
 João, filho de Antônio Francisco.
 João, filho de Arnaldo Carvalho.
 João, filho de Braz José Fernandes.
 João, filho de Domingos José Vieira da Mota.
 João, filho de João Antônio dos Santos.
 João, filho de João Coelho da Silva.
 João, filho de João Dias Correia.
 João, filho de João Dias Leitão.
 João, filho de Joaquim Rodrigues de Queiroz.
 João, filho de José Cordeiro.
 João, filho de José Joaquim Geraldo.
 João, filho de Luiz Clória.
 João, filho de Matias Cardoso.
 João, filho de Manuel Luiz Dias.
 Joaquim, filho de Antônio Augusto Ferreira.
 Joaquim, filho de Eduardo de Matos.
 Joaquim, filho de Francisco Alves Nogueira.
 Joaquim, filho de Joaquim Correia.
 Joaquim, filho de Joaquim da Silva.
 Joaquim, filho de José Coelho.
 Joaquim, filho de Luiz Antônio da Cunha.
 Joaquim, filho de Manuel Lopes.
 Joaquim, filho de Manuel Teixeira.
 Joel, filho de Francisco Braz Lopes.
 Joel, filho de Guilherme Horácio de Sousa.
 Joel, filho de José Cardoso Mendes Sobrinho.
 Jorge, filho de Agostinho da Ressurreição Gomes.
 Jorge, filho de Antônio da Costa Carneiro.
 Jorge, filho de Joaquim Alves Ferreira.
 Jorge, filho de Jorge Ferreira da Silva.
 Jorge, filho de Manuel Bezerra Lino.
 Jorge, filho de Manuel Francisco Vieira.
 Jorge, filho de Manuel de Moraes.
 Jorge, filho de Otávio de Oliveira.
 Jorge, filho de Rago Felix Bocates.
 Jorge, filho de Silvestre Alves dos Santos.
 José, filho de Acácio Paulino de Toledo Piza.
 José, filho de Alberto Rodrigues Barreto.
 José, filho de Alzira Torres.
 José, filho de Amadeu José.
 José, filho de Antônio Ferreira Guimarães.
 José, filho de Antônio Gonçalves.
 José, filho de Antônio Manuel Biscainho.
 José, filho de Antônio Pinto Duarte.
 José, filho de Armindo Rodrigues de Albuquerque.
 José, filho de Augusto Joaquim da Silva e Sá.
 José, filho de Aurélio Bernardo Pinheiro.
 José, filho de Bessa Catizano dos Santos.
 José, filho de Deolinda Sebastiana.
 José, filho de Ermelinda de Almeida.
 José, filho de Francisco da Incarnação.
 José, filho de Gastão Pedro dos Santos.
 José, filho de Jesuino Vieira Rosa.
 José, filho de João Pacheco da Cunha.
 José, filho de Joaquim Torquato.

José, filho de José Cardoso da Silva.
 José, filho de José Ferreira Garcez.
 José, filho de José Licínio da Silveira Drummond.
 José, filho de José Maria Martins do Rio.
 José, filho de José Marques.
 José, filho de José de Melo Moraes.
 José, filho de José Pereira Narciso.
 José, filho de José Pinto Carneiro.
 José, filho de José de Sousa e Silva.
 José, filho de José Vicente.
 José, filho de Manuel Alves Barbosa.
 José, filho de Manuel da Silva.
 José, filho de Maria Nicéas Teixeira.
 José, filho de Mário Bevilacqua.
 José, filho de Merbilton Dias Pedrozo.
 José, filho de Políbio Monteiro Pereira.
 José, filho de Umberto Cancelinha.
 José, filho de Virgínia Pereira.
 Jovelino, filho de Palmira Pereira da Conceição.
 Jovelino, filho de Porcino Izidro da Silva.
 Júlio, filho de João Luiz Cardoso Leal.
 Júlio, filho de Júlio Barros da Silva.
 Júlio, filho de Manuel Gutierrez Gomes.
 Júlio, filho de Manuel José Fortuna.
 Júlio, filho de Manuel Rodrigues Reis.
 Júlio, filho de Narciso de Carvalho.
 Jurandir, filho de José Gomes Costa.
 Jurandir, filho de Manuel Marques de Castro Gouvêa.
 Juvenal, filho de Germano Lourenço.
 Juvenal, filho de Manuel Faria de Gouvêa.
 Laberti, filho de Jorge Manuel da Costa.
 Leonidas, filho de Ladislau de Almeida.
 Levi, filho de Raúl Cerqueira.
 Liberalino, filho de Oscar Manuel da Paciencia.
 Lindolfo, filho de Maria de Oliveira Santos.
 Lindonor, filho de Luiz Galvão.
 Lino, filho de Lino de Barcelos.
 Laureano, filho de Flores Pampuri.
 Lourival, filho de Camilo Araújo Pereira.
 Lourival, filho de Firmino Venceslau Antunes.
 Lourival, filho de José de Oliveira Carvalho.
 Lourival, filho de Luciano Gomes.
 Lucas, filho de Irineu Brasura.
 Luciano, filho de Araújo Antônio dos Santos.
 Lucílio, filho de Hermelindo Penedo Costas.
 Lúcio, filho de Cristoforo Osório de Miranda.
 Luiz, filho de Antônio de Aguiar.
 Luiz, filho de João Pelegriño.
 Luiz, filho de Luciano Martins Cardoso.
 Luiz, filho de Manuel Bento de Oliveira.
 Luiz, filho de Manuel Ferreira.
 Macário, filho de Macário Botelho.
 Manuel, filho de Antônio José Pereira.
 Manuel, filho de Antônio Vieira dos Santos.
 Manuel, filho de Cândido Rodrigues Pereira.
 Manuel, filho de Emílio Euzébio Silveira.
 Manuel, filho de Filomena Joaquina.
 Manuel, filho de Hermes Soares de Albuquerque.
 Manuel, filho de João Jacinto Dias.
 Manuel, filho de João Rodrigues.
 Manuel, filho de José Ferreira de Campos.
 Manuel, filho de José Martins Cabral.
 Manuel, filho de Justino Simões.
 Manuel, filho de Maria Amélia Soares.
 Manuel, filho de Manuel Bento Pereira.
 Manuel, filho de Manuel Celestino da Costa.
 Manuel, filho de Manuel Dutra Souto.
 Manuel, filho de Manuel Ferreira da Silva.
 Manuel, filho de Manuel Gonçalves Lopes.
 Manuel, filho de Manuel Rodrigues.
 Manuel, filho de Manuel São Martinho.
 Marcelino, filho de Joaquim Pinto Monteiro.
 Marino, filho de Laurindo Godói.
 Mário, filho de Adriano Cabral.
 Mário, filho de Alberto Meliche.
 Mário, filho de Alexandre de Sousa Ribeiro.
 Mário, filho de Anibal Coelho.
 Mário, filho de Anselmo Rodrigues Lousada.
 Mário, filho de Avelino da Cunha Vieira.
 Mário, filho de Carlos João de Barros Henriques.
 Mário, filho de Celestina Maria da Conceição.
 Mário, filho de Francisco Dell Ossi.
 Mário, filho de José da Costa Lira.

Mário, filho de Maria Benedicta da Conceição.
 Mário, filho de Manuel João de Brito.
 Mário, filho de Manuel Vasques de Freitas.
 Mário, filho de Mário Franco Martins.
 Mário, filho de Pascoal Verdi.
 Mário, filho de Rafael Signorelo.
 Mário, filho de Serafim Rodrigues Salgado.
 Mascilon, filho de Joaquim Caetano de Oliveira.
 Maurício, filho de Antônio Cândido Dias Neves.
 Maurício, filho de Filermônio José das Dóres.
 Maurício, filho de Gustavo Paranhos.
 Maurício, filho de Lafaiete Muniz de Medeiros.
 Máurio, filho de Pedro da Silva Oliveira.
 Miguel, filho de José Garcia.
 Milton, filho de Alberto Dias de Sousa.
 Milton, filho de Antônio dos Santos Pinto.
 Milton, filho de José Joaquim de Campos.
 Milton, filho de Odilon Antenor de Araújo.
 Moacir, filho de Antenor Cândido Matias.
 Moacir, filho de José Correia Dantão.
 Moacir, filho de Júlio Correia Serpa.
 Moacir, filho de Maria Flores de Oliveira.
 Moacir, filho de Maria Ribeiro Campista.
 Moacir, filho de Oscar Magalhães.
 Moisés, filho de Antônio Pereira da Silva.
 Narciso, filho de Manuel José Caudas.
 Natal, filho de José Sorrentino.
 Natalino, filho de Isaura de Oliveira.
 Nataniel, filho de Jasper Lafaiete Harbeu.
 Nelson, filho de Adelaide do Espírito Santo.
 Nelson, filho de Alexandre Antônio Fontes.
 Nelson, filho de Antônio de Azevedo Gonçalves.
 Nelson, filho de Antônio Ferreira de Sousa.
 Nelson, filho de Bernardo Antônio das Chagas.
 Nelson, filho de Euclides Francisco Moreira.
 Nelson, filho de Francisco Antônio Jorge.
 Nelson, filho de Francisco Gomes Bernardino.
 Nelson, filho de Jaime Scarlate.
 Nelson, filho de José Gil Castanheiras.
 Nelson, filho de José Marques Soares.
 Nelson, filho de José Pereira Marinho.
 Nelson, filho de Juvenal Pereira dos Santos.
 Nelson, filho de Luiz Pereira de Macedo Júnior.
 Nelson, filho de Manuel Francisco da Silva.
 Nelson, filho de Oscar Gonçalves.
 Nelson, filho de Oscar da Silva.
 Nelson, filho de Paulo da Cruz de Sousa França.
 Nelson, filho de Leuxis Rangel da Silva.
 Newton, filho de Hildebrando Ferreira Mendes.
 Nilo, filho de Celestino da Silva Pereira.
 Nilo, filho de José Maria Filho.
 Nilton, filho de Guilherme Henrique da Silva.
 Norival, filho de Ataliba do Amaral Silva.
 Odrasil, filho de Joaquim de Sousa.
 Olívio, filho de Miguel dos Santos.
 Omero, filho de Antônio Pinto de Carvalho.
 Onil, filho de Francisco José de Andrade.
 Orlando, filho de Antônio Pinto Carneiro.
 Orlando, filho de Antônio da Silva.
 Orlando, filho de Celestino da Ressurreição Pires.
 Orlando, filho de Francisco Guimarães.
 Orlando, filho de João Gonçalves Pereira.
 Orlando, filho de Maria Emília Lage.
 Orlando, filho de Serafim Pereira Alves.
 Ormindo, filho de Vicente Lélío.
 Oscar, filho de Albino Alves da Cruz.
 Oscar, filho de Edgard Schmidt.
 Oscar, filho de Felix Osio.
 Oscar, filho de Oscar Pinheiro.
 Osmar, filho de Carlos dos Cantos Silveira.
 Osório, filho de Graciliano Amâncio do Sacramento.
 Osvaldo, filho de Alfredo Euclides Lecques.
 Osvaldo, filho de Antônio Rodrigues.
 Osvaldo, filho de Carlos Boni.
 Osvaldo, filho de Florisbela Correia de Sousa.
 Osvaldo, filho de Francisco Machado.
 Osvaldo, filho de Francisco Teixeira Meireles.
 Osvaldo, filho de Guiomar Silva.
 Osvaldo, filho de Joaquim Augusto Gomes.
 Osvaldo, filho de José Dias Martins.
 Osvaldo, filho de José Ferreira de Araújo.
 Osvaldo, filho de Laurentina de Miranda.
 Osvaldo, filho de Luiz da Fonseca Porto.
 Osvaldo, filho de Manuel Gonçalves Marinho.
 Osvaldo, filho de Manuel José Vitorino.
 Osvaldo, filho de Manuel Pompeu de Macedo.
 Osvaldo, filho de Osório de Sousa Galvão.
 Osvaldo, filho de Romário de Sousa.
 Osvaldo, filho de Valdemar Marques da Silva.
 Otacílio, filho de Alcino Eugênio dos Santos.
 Otacílio, filho de Alexandre Marcos.
 Otacílio, filho de Otacílio dos Santos Carvalho.
 Otacílio, filho de Pedro Cordeiro de Sousa.
 Otávio, filho de Álvaro Augusto Altamiro.
 Otávio, filho de José Antônio Calmon da Gama.
 Otávio, filho de Regina Monteiro.
 Oto, filho de João da Silva Morgado.
 Ozório, filho de Alfredo Ferreira Cardoso.
 Pascoal, filho de Salvador Calvinino.
 Paulo, filho de Domingos Guimarães.
 Paulo, filho de João Francisco de Paula.
 Paulo, filho de Maria Moreira da Conceição.
 Paulo, filho de Paulino Pereira Cardoso.
 Paulo, filho de Paulo Albino Júnior.
 Pedro, filho de Antônio Ipólito Moreira.
 Pedro, filho de João Rosa de Andrade.
 Pedro, filho de João Tosta Couto.
 Pedro, filho de José Iório.
 Pedro, filho de Matildes Ferreira.
 Peregrino, filho de Lavínia de Brito.
 Plínio, filho de José Balbuis da Costa Barbosa.
 Porfírio, filho de Iracema da Silva.
 Preston, filho de Renato Carneiro.
 Raimundo, filho de Luiz Augusto Albernaz.
 Raul, filho de Adriano Ferreira.
 Raul, filho de Clemente Pinto Batista.
 Raul, filho de José Rodrigues Lopes.
 Raul, filho de Raul Medeiros de Sousa.
 Renato, filho de Alberto do Amaral.
 Rilo, filho de Francisco José Gomes Guimarães.
 Roberto, filho de Alfredo Figueiredo Breda.
 Roberto, filho de Manuel de Medeiros Carvalho.
 Rodolfo, filho de Rodolfo Bernardes Cotrim.
 Romeu, filho de Davi Euzébio Silvério.
 Rosalvo, filho de Luiz Teixeira da Mota.
 Rubem, filho de Amélia dos Santos.
 Rubem, filho de José Dias de Pinho Filho.
 Rubem, filho de José Dulcetti.
 Rubem, filho de Maurício Faustino da Silva.
 Rubens, filho de Avelino Correia Pinto de Meireles.
 Rudolf, filho de Artur Ditzold.
 Rui, filho de João Carlos Pereira do Lago.
 Rui, filho de Luiz José da Rocha.
 Ruyrecht, filho de Roberto Narris.
 Salvador, filho de Jacomo Amunirato.
 Sebastião, filho de Arminda de Jesus Rodrigues.
 Sebastião, filho de Bernardo José Nunes.
 Sebastião, filho de Modesto Elias Apolinário.
 Sebastião, filho de Nelson Joaquim Barbosa.
 Serafim, filho de Serafim Lopes de Carvalho.
 Sérgio, filho de Paulo Webler.
 Sílvio, filho de André de Azevedo.
 Sílvio, filho de Carlos Garcia Vilela Filho.
 Sílvio, filho de Cristiano Savagé.
 Sílvio, filho de Isabel Martins Faria.
 Sílvio, filho de José Campos Reis.
 Sílvio, filho de Manuel do Nascimento.
 Sílvio, filho de Paulino Vitorio da Silva.
 Sílvio, filho de Raul Manuel de Oliveira.
 Simplicio, filho de José Bernardo.
 Tomaz, filho de Manuel Lestargo.
 Ulisses, filho de Avelino Ferreira Dias.
 Vicente, filho de José Penedo y Penedo.
 Vicente, filho de Manuel Fernandes Moreira.
 Virgílio, filho de Maria Cardeal.
 Vitor, filho de Brasil José de Oliveira.
 Vitor, filho de Eduardo de Magalhães Pinho.
 Vitor, filho de Eugênio Ribeiro da Silva.
 Vitor, filho de Gregório Ferreira Gama.
 Vitor, filho de José Botelho.
 Walcker, filho de Otávio F. de Almeida.
 Valdemar, filho de Afonso Cândido Firmino.
 Valdemar, filho de Alexandre Tomaz Gomes.
 Valdemar, filho de Antônia de Jesus Fernandes.
 Valdemar, filho de Antônio Felix do Nascimento.
 Valdemar, filho de Antônio Ferreira Barbosa.
 Valdemar, filho de Antônio da Silva.

Valdemar, filho de Antônio Teixeira Guedes.
 Valdemar, filho de Artur Ferreira de Carvalho.
 Valdemar, filho de Cândido Augusto de Oliveira.
 Valdemar, filho de Eliseu de Medeiros Frias.
 Valdemar, filho de Francisco Barbosa Moreira Martins.
 Valdemar, filho de Francisco Marques de Faria.
 Valdemar, filho de Jerônimo Correia Fuzo.
 Valdemar, filho de João José de Araújo.
 Valdemar, filho de João Teixeira Abreu.
 Valdemar, filho de Joaquim da Costa Franco.
 Valdemar, filho de José Antônio Ferreira Leão.
 Valdemar, filho de José Coelho Quitério.
 Valdemar, filho de José Soares.
 Valdemar, filho de Manuel Francisco Martins.
 Valdemar, filho de Maria do Carmo Cândida.
 Valdemar, filho de Otávio de Oliveira.
 Valdemar, filho de Procópio Duarte.
 Valdemar, filho de Antônio Nogueira da Cunha.

Valdemiro, filho de Domingos Ferreira Vale.
 Valdemiro, filho de Elpidio da Silveira Carvalho.
 Valdemiro, filho de Ernani Joaquim de Lima.
 Valdemiro, filho de Leopoldo Vieira.
 Valdemiro, filho de Lindolfo Pereira da Câmara.
 Valdemiro, filho de Luiz Soares de Carvalho.
 Valdir, filho de Primitivo Valeriano de Ureda.
 Valdir, filho de Mariana Benedita Campos.
 Valdir, filho de Alacirino Ricardo Gomes.
 Valtter, filho de Augusto Ferreira Machado.
 Valtter, filho de Joaquim Simões.
 Valtter, filho de Otávio Dias Pereira.
 Valtter, filho de Rufino Caetano dos Santos.
 Washington, filho de Nelson Soares Guimarães.
 Wanthier, filho de Luiz Gonzaga da Trindade.
 Vladimir, filho de Sebastião Ferreira Duarte.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1934.

Diretoria do Material Bélico

D. M. B.

AVISO

A Diretoria do Material Bélico avisa aos interessados em geral que o "Diário Oficial" de 6 do corrente publicou a pag. 10.922 o edital e relação de material que adquirirá no corrente ano.

Quaisquer dúvidas que tenham sobre a qualidade dos artigos, etc., poderão os concorrentes colher informes na Pagadoria da Diretoria do Material Bélico, diariamente, das 11 às 17 horas. — *Fortunato Nascimento*, 1º tenente contador.

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de venda de animais publicado na página 11.156, do "Diário Oficial" de 9 do corrente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, será sujeito a vistoria sanitária no dia 13 do corrente, o imóvel sito à rua Conde de Bomfim n. 1.064, às 16 horas.

Poderão comparecer à vistoria, querendo, o proprietário do referido imóvel, seu representante legal e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, em 5 de junho de 1934. — Visto. — *Pereira de Vasconcelos*, Dr. secretário.

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão vistoriados, no dia 13 do corrente, os seguintes prédios:

Travessa Santa Margarida número 50, às 14 horas.

Travessa Santa Margarida número 51, casa I, às 14.15.

Travessa Santa Margarida número 51, casa II, às 14.25.

Travessa Santa Margarida número 51, casa III, às 14.35.

Travessa Santa Margarida número 53, às 14.45.

Travessa Santa Margarida número 55, às 14.55.

Rua Marquez de São Vicente número 96, às 15.20.

Rua Marquez de São Vicente número 109, às 15.50.

Rua Humaitá número 175, às 16 horas.

Rua Humaitá número 171, às 16.15.

Rua Humaitá número 165, às 16.25.

Rua Indiana número 56, às 16.40.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais ou demais interessados.

Visto. — *Dr. Pereira de Vasconcellos*, secretário.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

SERVIÇO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à página 10.414, do *Diário Oficial* de 30 de maio.

AVISO

Chama-se a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado à folhas n. 11.161 do "Diário Oficial" de 9 do corrente, relativo à concorrência para conclusão das obras dos tanques para criação de peixes, concorrência que se realizará no dia 25 do corrente mês.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, em 11 de junho de 1934. — *Marrio P. Machado*, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1934, à página 10.779.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA DA DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à página 10.689.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934.

— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.

— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 11.324 — Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 7 de junho de 1934, arquivou-se nesta Repartição sob o n. 11.324 o documento referente à Companhia Sul Americana de Armazéns Gerais, a saber:

Ata da reunião da diretoria, efetuada em 4 de junho corrente, que resolveu a abertura de uma filial na cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1934.

— *João Higinio de Araújo*, 1º oficial (sobre uma estampilha de 10\$000 e um selo da educação). Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. — (Estava ao lado o carimbo da Junta Comercial). — Visto. *João Higinio de Araújo*, 1º oficial, no impedimento do diretor.

(C — 1.394 — 12-6-34 — 15\$300).

A Junta Comercial do Distrito Federal, em sessão de hontem, resolveu intimar os Srs. leiloeiros e interpretes comerciais que se acham em atraso do pagamento dos impostos de indústrias e profissões referentes ao primeiro semestre deste ano, quanto aos leiloeiros, e ao exercício de 1934, quanto aos interpretes, a virem apresentar a esta Junta, para o devido registro na mesma, os respectivos recibos de pagamento,

dentro de 15 dias, improrrogáveis, sob pena de suspensão. Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, em 5 de junho de 1934. — *Isidoro Campos*, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA GERAL

*Em cumprimento às instruções de 24 de abril de 1933, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, declaro que vão ser propostas as seguintes promoções neste Departamento:

Para estafeta de 1ª classe (6 vagas, sendo metade por merecimento e metade por antiguidade), os estafetas de 2ª classe, Joaquim José de Matos (Baía), Gustavo Pinheiro da Cunha (Rio Grande do Sul) e Paulino Sinves Ferreira (Minas), por merecimento, e Ramiro dos Santos (São Paulo), João José Saldanha (Pernambuco) e Agenor Carlos do Carmo (Campinas, São Paulo), por antiguidade.

Fica marcado o prazo de trinta dias (30) dias para que os interessados façam as reclamações que acharem justas, em memoriais selados e endereçados à Comissão de Promoções do Ministério da Viação, entregando-os aos chefes a que estiverem subordinados afim de serem informados e encaminhados com a maior urgência.

As vagas de estafetas de 2ª classe decorrentes da presente proposta deverão ser suprimidos de conformidade com o art. 14, do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1934. — *A. Junqueira Ayres*, diretor geral.

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Requerimentos despachados

Lúcia Padilha Humbert, Júlia Adelaida da Silva, Arlete Gomes, Vitória Ester, Albagli, Vanda Graeff da Silva Guimarães, Helena Alves Monteiro, Rosite Lerner, Angelina Vollu Aragon, Nícia Avila Cardoso, Cirena Correia Pereira, Ceclia de Matos Novais, Vera van Erven, Elza Arieira Fernandes, Maria Regina Marques, Ester Belas Tavares, Dulce da Rosa Afonse, Marina Pereira Dias, Carmen Botelho, Francisco Luiz Trindade Nunes, Crisanto da Silva Filho e João Pereira Gomes Filho. — Inscrevam-se. Antônio de Almeida, William Dawes Buckley, Orlando Satamini Duarte, Heleisa de Oliveira Vasconcelos e Ernani Lima. — Indeferido, à vista da inspeção médica.

Diretoria Geral, 12 de junho de 1934. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

Requerimentos despachados

Adolfo Barreto de Andrade, Augusto Itabaiana de Oliveira, Antônio de Oliveira Ferreira, Darci Ribeiro, Emanuel Pereira das Neves, Edénardo Beltrão Monteiro, Fenelon Nonato da Silva, Joaquim Ribeiro Pessoa, José Figueiró de Siqueira, Mário Coraci Lopes Martins, Mário Sampaio Avilez, Paulo da Silva Cabral, Sávio Possolo Pientzonauer, As-

cânio Dodds Guerra, Diógenes de Menezes, Eurico Cortez, Fausto Cardona, Fernando de Carvalho, Iraní Cavalcanti Soido Falcão, Isac Cook, Jerônimo Burdman, Vinícius Gomes Veloso, Vilmar Ferreira Cerqueira, Valtér Silva Cruz, Zenon Lima Gardim, Joaquim Macedo Dias, Luiz de Arca Leão, Lires Cardoso de Freitas, Moacir Coelho Bastos, Moacir Alves da Costa, Alvaro Ribeiro, Fritz Adalberto Lichtenfels, Hilton Uchôa Cavalcanti, Gastão Maia de Carvalho, Marcos de Carvalho, Milton Mariano Costa, Mário da Costa Santos, Newton Paula Pires, Otávio da Silva Ferraz, Osmar Belo Brandão de Azevedo, Otacilio Pabaléo, Osvaldo Guimarães Costa, Paulo Ouricuri de Araújo Lima, Paulo Miranda, Rui Coutinho, Renato Arieira Serrano, Teodoro Michalski Júnior, Umbelino Couto, Virgílio Alberto Marchizini, Fernando José de Matos Vieira, Arménio Vitorino Brandão, Francisco Gualberto Domingues, Luiz Werneck Peralta, Manuel Vieira Gonçalves, Osmar Xavier, Ulisses Gomes, Angelina Bustane, Amália Legendro Braga, Lília Barbosa, Odete Ribeiro, Zilá Trindade de Faria, Noémia Renart de Brito, Josefina Guimarães Mourão, Branca Irène do Nascimento e Carmen Grimaldi. — Inscreva-se.

Leontina da Silva Couto, Marina Calmon Eppinghaus, Sebastiana de Oliveira Castellar e Maria Angola Alves da Silva. — Foram julgados incapazes.

Deodoro da Silva Gomes, Gustavo Machado de Almeida, Ildefonso de Sousa Neto, Ilson Almeida, João Bezerra de Paula Paiva, Joel Bretas, Júlio Las Casas de Oliveira, Luiz Amado Machado Sobrinho, Luiz Paulo Neves, Luiz Moura, Lédio Azevedo Machado, Newton Pereira de Arruda, Rafael Rastelli, Sílvio de Alvarenga Cintra Filho, Vitorino Guedes Alonso, Omar Goulart Vilela e Vicente de Paulo Camacho de Lacerda. — Indeferido, à vista da inspeção médica.

Diretoria Geral, em 11 de junho de 1934. — *Fausto Ariano de Carvalho*, secretário.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital se faz público que fica intimado o carteiro de 3ª classe, José Soeiro a apresentar defesa no prazo de dez dias, a contar desta data, no processo 43.169-DR-33, visto achar-se incurso em pena de demissão.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1934. — O diretor regional, *E. Tavares de Macedo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE REPOSTEIROS, TAPECARIAS, ESPELHOS E MÓVEIS NO SALÃO NOBRE DO QUARTEL DOS BARBONS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", n. 123, de 1 de junho de 1934, à pags. 10.571 e 10.572.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de junho de 1934. — Pelo engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS SITOS À AVENIDA MEN DE SA N. 152

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", n. 152, de 1 de junho de 1934, à pags. 10.572 e 10.573.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de junho de 1934. — Pelo engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO AO ARQUIVO NACIONAL DE DUAS ESTANTES DÚPLAS E REPAROS DE ESQUADRIAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 133, de 11 de junho de 1934 à pags.: 11.254/255.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 12 de junho de 1934. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. diretor, convido o Sr. Alberto Batista de Moura, a comparecer à secretaria desta casa afim de justificar a sua ausência do serviço de guarda, desde o dia 5 de maio, último, até esta data.

Secretaria da Casa de Correção, 9 de junho de 1934. — *Artur Silva*, 2º oficial.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente:

Aprovados:

Edna Estela de Azambuja Saraiya, Júlio Gomes Monteiro, Albino Francisco dos Santos, Edmundo Pereira Leite, Valdemiro Teles, Apolinário Ferreira de Matos, Edgar Devivier, Néstor Rosa Martins, José Lopes, Manuel Mário Maciel.

Reprovados: 2.

Inspetoria do Tráfego, em 1 de junho de 1934. — O inspetor geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo descritos:

Angelino B. da Rocha, auto carga n. 2.292, art. 248-L, em 8-6-34.

Manuel Luiz, idem 1.450, artigo 100, em 8-6-34.

Joaquim F. Domingos, idem 1.756, arts. 79 e 143, em 8-6-34.

Carlos P. Oliveira, idem 3.439, artigo 143, em 8-6-34.

José R. Compasso, idem 4.467, artigo 248-I, em 8-6-34.

José G. Martins, idem 6.548, artigo 242-C, em 9-6-34.

José P. Norberto, idem 7.332, artigo 248-L, em 8-6-34.

Augusto de Andrade, auto passeio número 230, art. 102, em 8-6-34.

Pelipe J. P. Leal, idem 677, artigo 102, em 8-6-34.

Armando F. Pinheiro, idem 780, artigo 102, em 8-6-34.
 Companhia P. A. Comércio, idem 1.031, art. 248-L, em 8-6-34.
 Jesus O. Brasil, idem 1.289, artigo 102, em 8-6-34.
 Alberto Batista, idem 1.962, artigo 248-L, em 8-6-34.
 Diamantino R. Brigueira, idem 102, art. 2.409, em 8-6-34.
 Renato E. A. Melo, idem 2.478, artigo 102, em 5-6-34.
 Salvador M. Santos, idem 2.522, artigo 86, em 5-6-34.
 Salvador M. Santos, idem 2.522, artigo 86, em 5-6-34.
 Vasco Abreu, idem 2.808, art. 102, em 7-6-34.
 Antônio Batista, idem 3.357, artigo 102, em 7-6-34.
 José S. Cardoso, idem 3.665, art. 143, em 7-6-34.
 Astrogildo S. Ramos, idem 3.869, artigo 86, em 7-6-34.
 José Fernandes, idem 3.970, art. 86, em 7-6-34.
 Henry W. Jesus, idem 4.296, artigo 102, em 7-6-34.
 Alexandre S. Vasconcelos, idem 4.310, art. 102, em 7-6-34.
 Joaquim L. Lacerda, idem 4.540, artigo 144, em 5-6-34.
 Amélio Firmino, idem 4.893, artigo 102, em 8-6-34.
 João P. Azevedo, idem 4.962, artigo 102, em 8-6-34.
 João Diogo, idem 5.572, art. 86, em 8-6-34.
 Ford Motor C. Exp., idem 5.591, artigo 143, em 8-6-34.
 Frederico G. Faulhaber, idem 6.546, art. 102, em 8-6-34.
 Djalma Meireles, idem 7.266, artigo 102, em 8-6-34.
 Avelino J. S. Rêgo, idem 7.419, artigo 248-L, em 8-6-34.
 Vicente D. Chança, idem 7.507, artigo 86, em 8-6-34.
 Honório R. Moraes, idem 7.727, artigo 79, em 8-6-34.
 René Mostardeiro, idem 7.769, artigo 102, em 8-6-34.
 Joaquim Marques Correia, idem 7.795, art. 102, em 8-6-34.
 Joaquim Ferreira Vasconcelos, idem 7.987, art. 86, em 8-6-34.
 Antônio G. Durão, idem 8.543, artigo 86, em 8-6-34.
 Manuel Melo, idem 8.842, art. 102, em 8-6-34.
 Fabrício D. S. Júnior, idem 8.871, art. 102, em 8-6-34.
 Durval C. Lobo, idem 8.990, artigo 102, em 8-6-34.
 Felisberto B. Carvalho, idem 9.067, art. 248-L, em 8-6-34.
 José de Carvalho, idem 9.478, artigo 81, em 8-6-34.
 Carlos A. C. Menezes, idem 9.816, artigo 100, em 8-6-34.
 Joaquim G. Rezende, idem 9.891, artigo 248-L, em 8-6-34.
 Joaquim Nabuco, idem 10.261, artigo 102, em 8-6-34.
 Gilberto de Barros, idem 10.297, artigos 82 e 81, em 8-6-34.
 Magareth Lage, idem 10.316, artigo 257, em 8-6-34.
 Aurora Oliveira, idem 10.614, artigo 248-L, em 8-6-34.
 Domingos J. Silva, idem 10.632, artigo 82, em 8-6-34.

José N. Rocha, idem 10.745, artigo 144, em 8-6-34.
 Otávio M. Mendes, idem 10.755, artigo 143, em 8-6-34.
 Manuel G. Filho, idem 11.055, artigo 248-L, em 8-6-34.
 Manuel G. Silva, idem 11.732, artigo 102, em 8-6-34.
 José F. da Silva, idem 13.542, artigo 102, em 8-6-34.
 Francisco F. Abranches, idem 13.630, art. 98, em 8-6-34.
 Mário S. Pereira, idem 13.950, artigo 102, em 7-6-934.
 Norberto Sousa, idem 14.510, artigo 86, em 7-6-934.
 Eduardo A. Leitão, idem 11.734, artigos 248 L e 82, em 8-6-934.
 Dilermando A. Cunha, idem 14.807, artigo 102, em 8-6-934.
 Valdemar Silveira, idem 15.428, artigo 143, em 6-8-934.
 Otávio Reis, idem 16.227, artigos 252, 982, e 248 A, em 6-6-934.
 Leonas Leigarukas, idem 17.347, artigo 102, em 8-6-934.
 Isama M. Camargo, idem 17.372, artigo 102, em 8-6-934.
 Domingos C. Júnior, idem 17.550, artigo 102, em 8-6-934.
 Raul L. Vilela, idem 17.564, artigo 102, em 8-6-934.
 Alvaro P. Silva, idem 17.612, artigo 102, em 8-6-934.
 Hans Trielaff, idem 17.826, artigo 248 L, em 8-6-934.
 Jurandir M. Magalhães, idem 18.026, artigo 102, em 8-6-934.
 O mesmo, idem, idem, artigo 102, em 8-6-934.
 Chindler & Adler, idem 18.164, artigo 248 L, em 8-6-934.
 Artur L. Filho, idem 18.577, artigo 248 L, em 8-6-934.
 Francisco A. Filho, idem 18.994, artigo 248 L, em 8-6-934.
 José F. Macedo, idem 19.069, artigo 248 L, em 8-6-934.

Infrações de acordo com o artigo 366:

Light and Pover, onibus ns.: 523 — 523 — 401 — 334 — 298 — 128 — 102 — 101 — 84 — 83 — 79 — 76 — 63 e 52, infração dos artigos 100 — 100 — 248 L — 248 C — 248 C — 248 L — 151 — 248 C — 81 — 248 L 248 L — 248 L — 248 L respectivamente.
 J. Antônio Moreira, idem 661 — 555 — 552 — 697 — 239 — 215 — 215 — 213, infração dos artigos 248 L — 248 L — 248 C — 248 L — 248 L — 81 — 248 L — 248 C, respectivamente.
 Cristiano & Sienssen, idem 628 — 623 — 614 — 613 — 341 — 341 — 324 — 275, infração dos artigos 248 C — 248 C — 248 L — 248 L — 248 L — 248 C — 248 L — 248 C respectivamente.
 José Correia Lopes, idem 681 — 358 — 283 — 205 — 203 — 192, infração dos artigos 248 L — 248 L — 248 L 248 L — 248 C — 248 L, respectivamente.
 Maria Polonio & Sencadas, idem 678 — 712 — 712 — 348, infração dos artigos 248 C — 248 L — 248 C — 248 L, respectivamente.
 Djalma P. Tavares, idem 665 — 638 — 516 — 496 — 148, infração dos artigos 252 — 82 — 248 L — 248 L — 248 L — 248 L, respectivamente.
 Luiz Vieira Souto, idem 636 — 611 — 611 — 596, infração dos artigos 248 C —

248 L — 248 L — 248 C, respectivamente.

Olga Viggiani, idem 536 — 482 — 481 — 313, infração dos artigos 248 L — 248 L — 248 C, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltda., idem 367 — 289 — 266, infração dos artigos 248 C — 248 L — 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhans, idem 710, infração do artigo 248 L.

Mário Bianchi, idem 674 — 417 — 416, infração dos artigos 248 C — 248 L — 248 L, respectivamente.

Empresa I. E. O. Luxo, idem 644 — 549, infração dos artigos 248 C — 248 C, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem 683, infração do artigo 248 L.

Emílio Liebert & Comp., idem 202, infração do artigo 248 L.

Empresa O. Luxo, idem 445, artigo 248 L.

Albino Ribeiro Júnior, idem 694, infração do artigo 143.

Reinaldo Moreira, idem 613, infração do artigo 248 L.

Viagem Continental, idem 720, infração do artigo 252.

Palmeiro Persengam, auto carga número 4.123, infração do artigo 248 L.

Duarte Ferreira & Comp., idem, 4.840, infração do artigo 81.

Neves & Brauer, idem 7.121, infração do artigo 248 L.

Francisco Luiz de Araujo, idem 7.261, infração do artigo 252.

Dionel V. Sousa e outro, auto passeio n. 14.719, infração do artigo 248 L.

Nota — A falta do pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1934. — O inspetor, E. P. Estrella.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

1ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital faço público que tendo a Compagnie Générale Aeropostale requerido pelo processo n. 6.311, de 1933 restituição da importância de réis 7:200\$000 paga a maior de imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1928, 1929 e 1930, referente à indústria de transportes que explora a avenida Rio Branco n. 50, declarou a citada Companhia ter extraviado os respectivos conhecimentos sob ns. 4.264 e 2.390 dos 1º e 2º semestres de 1928, na importância de 2:200\$000 cada um; 3.132 e 1.250, dos 1º e 2º semestres de 1929 na importância de 2:200\$000 cada um; 2.732 e 1.042 dos 1º e 2º semestres de 1930 na importância de 2:740\$000 cada um; nessas condições e de acordo com o estipulado no artigo 202 do Código de Contabilidade, declaro que ficam de nulo efeito ditos conhecimentos caso futuramente sejam apresentados para qualquer fim, já tendo sido pela Companhia Générale Aeropostale assinado o respectivo termo de responsabilidade nesta Recebedoria.

Primeira Sub-diretoria, 9 de junho de 1934. — Fabio Paulo Bueno Brandão, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º, e seus parágrafos; e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 419.054/7-A

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 22-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 10 minutos.

Para stock:

1. Acetato de potássio — Fab.: Merck, vidro de 500 e 1.000 grs., grama.....	30.000
2. Ácido tricloroacético, cristalizado, puro, Fab.: Merck, vidro de 50, 100 e 250 grs., grama.....	6.000
3. Cloreto de magnésia — Fab.: Merck, vidro de 100 e 250 grs., grama.....	3.000
4. Glicerofosfato de ferro solúvel em palhetas — Fab.: Merck, J. Wyman, em vidro de 100 e 250,0, grama.....	3.000
5. Sulfato de cobre pró-análise — Fab.: J. Wyman, Merck, vidro de 100 e 250 grs., grama.....	15.000
6. Sulfato de cobre puro — Fab.: J. Wyman, Merck, vidro de 500,0, grama.....	90.000
7. Sulfato de espartina — Fab.: Poulenc, Boehringer, Merck, vidro de 25,0, grama.....	1.500
8. Diadermina — Fab.: J. Aubry, potes de 250 e 500 grs., grama.....	3.000
9. Ferro reduzido pelo hidrogênio — Fab.: Merck, Poulenc, vidro de 25 e 100 grs., grama.....	15.000
10. Formiato de quinino — Fab.: Merck, Boehringer, vidro de 25 e 100 grs., grama.....	1.500

Edital 419.060/7-A

1. Aristoquina — sinônimo — Fab.: Boehringer, Poulenc, Merck, vidro de 25,0, grama.....	600
2. Essência de flor de laranja direta — Fab.: J. Wyman, Heine, Schimmel, vidro de 25,0, grama.....	600
3. Essência de quenopódio — Fab.: J. Wyman, Heine, Schimmel, vidro de 25,0, grama.....	3.000
4. Giensa pró-análise — Fab.: Merck, vidro de 100,0, grama.....	3.000

NOTA — As mercadorias acima, deverão estar à disposição da CCC, a partir do dia 30 de junho de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições:

1º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas o fabricante dos artigos oferecidos.

2º — A CCC, se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3º — A CCC, requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato o mesmo direito se devolve à CCC.

4º — Os artigos acima, serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da CCC. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Edital n. 419.137

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia, 20-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 5 minutos.

Para stock:

1. Azul "R-U", pacote de 200 e 400 grs., quilo..... 240
Nota — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1º de julho de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições:

1º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2º — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3º — Os artigos constantes deste edital, serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

4º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Edital n. 419.128

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para o dia 25-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 5 minutos.

Para stock:

1. Lâmpada de 200 watts, 125 volts, lâmp. internamente, com lâmp. Edison, uma.....	600
2. Lâmpada de 300 watts, 125 volts, lâmp. internamente, com lâmp. Edison, uma.....	450

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1º de julho de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições:

1º — As lâmpadas oferecidas, deverão obedecer às seguintes especificações:

a) as lâmpadas de 200 watts deverão ter uma eficiência inicial de 16,2 lumens por watt, sendo admitida uma tolerância de 8 % na eficiência e 8 % na potência; em watt;

b) as lâmpadas de 300 watts deverão ter uma eficiência inicial de 17,6 lumens por watt, sendo admitida uma tolerância de 8 % na eficiência e 8 % na potência;

c) as lâmpadas deverão ter uma duração média de 1.000 horas;

d) as lâmpadas deverão conter a marcação indelével da voltagem, potência em watts e marca ou fabricante, e deverão ser de tipo de gás inerte.

2º — A C. C. C. se reserva o direito de fazer proceder a quantos exames julgue necessários afim de averiguar a exata natureza dos artigos propostos, dentro das especificações, acima, e no caso de rejeição ou substituição do material oferecido cuja não aceitação tenha sido motivada por ser de inferior qualidade ou por apresentar defeito, ou ainda por não corresponder às referidas especificações, devem os proponentes declarar em suas propostas que farão a substituição dos artigos recusados, dentro de quatro dias, independentemente de quaisquer penalidades previstas.

3º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas a marca dos artigos que se propõem a fornecer.

4º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

5º — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado

ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

6º — Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

7º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Edital 419.146

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 27-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 30 minutos.

Para stock:

Cera virgem, em blocos — Espéc: 100 — E.F.C.B., quilo 600

Edital 419.148

Líquido para limpar metais, em latas de 1 litro, marca "Pharol" ou equivalente, lata..... 1.500

Edital 419.151

1. Água-rás mineral (Petro-rás), lata de 16 quilos, caixa de 2 latas, espéc. M.M.-52-A-1, quilo 2.400

2. Alvalade de zinco em pó, em barrica de 100 quilos (pêso líquido), marca "Vieille Montagne" ou equivalente, quilo..... 7.500

3. Óleo de linhaça crú, de 1º, em barril de 180 a 200 litros (pêso líquido), marca "Blundell Spencer" ou equivalente, quilo..... 6.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C.C.C. a partir do dia 6 de julho de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, a marca dos artigos oferecidos.

2º — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações e condições supra estipuladas.

3º — A C.C.C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 %, para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4º — A C.C.C. requisitará os artigos propostos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo, sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção, até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5º — Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C.C.C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

(Vide condições gerais abaixo.)

Edital n. 419.149

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 27-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 40 minutos.

Para stock:

1. Pano de algodão crú, para limpeza, dim.: 1,00 x 0,80 — para entrega em qualquer zona do Distrito Federal — un..... 300

Edital n. 419.150

1. Papel higiênico, em pacotes de 1.000 folhas, garantidas, de 12 x 16 e 500 grs. líquidas — para entrega nas zonas rural e marítima, pacote 300

2. Papel higiênico, em rolos de 80 mts. de comprimento x 0,115 de largura e 250 grs. líquidas — para entrega em qualquer zona do Distrito Federal — rolo..... 3.600

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C.C.C. a partir do dia 6 de julho de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — A C.C.C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 %, para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2º — A C.C.C. requisitará os artigos propostos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo, sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção, até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C.C.C.

3º — Os artigos constantes deste edital serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C.C.C. A entrega será feita nas zonas acima discriminadas, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

4º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

5º — Em relação ao material constante do edital 419.150 deverão os proponentes declarar, em suas propostas, a marca dos artigos que se propõem a fornecer.

(Vide condições gerais abaixo.)

Edital n. 707.049/52

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 27-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para entrega na Oficina e Almoxarifado da Aviação Naval — Ponta do Galeão.

1. 46-A-12: Aço tipo "C", octogonal de 1/2", quilo	100
2. 46-A-12: Aço tipo "C", octogonal de 1 1/2", quilo	100
3. 46-A-21: Aço tipo "D", quadrado de 5/8", quilo	100
4. 46-A-21: Aço tipo "D", quadrado de 1 1/2", quilo	100
5. 46-C-5: Cobre em vergalhão, redondo de 1/4", quilo	100
6. 46-C-5: Cobre em vergalhão, redondo de 1", quilo	150
7. 46-C-5: Cobre em vergalhão, redondo de 1 1/2", quilo	150
8. 46-C-5: Cobre em vergalhão, redondo de 2", quilo	150
9. 46-C-1: Chumbo em lençol, de 1/16", quilo	100
10. 46-F-11: Ferro em vergalhão, redondo de 1/2", quilo	150
11. 46-F-10: Ferro em vergalhão, quadrado de 1 1/2", quilo	200
12. 46-F-11: Ferro em vergalhão, redondo de 3/4", quilo	200
13. 46-F-1: Ferro em barra, de 2" x 3/16", quilo	100
14. 46-M-16: Ferro em barra, de 1 1/2" x 1/2", quilo	100
15. 46-F-1: Ferro em barra, de 3/4" x 1/2", quilo	100
16. 46-F-1: Ferro em barra, de 4" x 1/2", quilo	100
17. 46-M-16: Metal Muntz, redondo, de 1 1/2", quilo	100
18. 46-M-16: Metal Muntz, redondo, de 1/2", quilo	100
19. 46-L-1: Latão em vergalhão hexagonal, de 5/8", quilo	100
20. 46-L-3: Latão em vergalhão redondo, de 1/4", quilo	150
21. 46-L-3: Idem, idem, idem, de 3/8", quilo	150
22. 46-L-3: Idem, idem, idem, de 3/4", quilo	150

23. 46-L-3: Idem, idem, idem, de 1", quilo.....	150
24. 46-L-3: Idem, idem, idem, de 2 1/2", quilo....	150
25. 46-L-3: Idem, idem, idem, de 1 1/4", quilo....	100
26. 46-L-3: Idem, idem, idem, de 1/2", quilo.....	100
27. 46-L-3: Idem, idem, idem, de 5/8", quilo.....	120

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Deverão os proponentes declarar expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, marca e procedência dos artigos oferecidos.

3° — O material acima estará sujeito às provas técnicas indicadas para essa classe de artigos.
(*Verde condições gerais abaixo.*)

Edital n. 904.053

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 28-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 55 minutos.

Para entrega no 1° Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais da E.F.C.B., na Estação Marítima.

Para a 4ª Divisão:

Lavatórios "Sano", completos, iguais aos existentes na Locomoção, um.....

Material a ser entregue até 31 de julho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os lavatórios a serem fornecidos deverão ser rigorosamente iguais aos existentes na Locomoção da E.F.C.B., respondendo os proponentes integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

2° — Deverão os proponentes apresentar catálogos, fotografias, etc., com esclarecimentos completos sobre o material proposto, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

(*Verde condições gerais abaixo.*)

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1° — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do Regulamento afixado na Portaria da C. C. C.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3° — Independentemente dos preços unitários, exigidos pelas cláusulas 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4° — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entregar a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou parte, a seu exclusivo critério.

6° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

NOTA — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais 413.047-A (Tesoura combinada com punção) — 419.059-A (Soda cáustica) — 904.076/82 (Dormentes).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra men-

cionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:

416.006 (Grupo para solda elétrica).
724.015 (Material de Rádio).
724.016 (Material de Rádio).
904.067/8 (Máquinas).
904.069 (Máquinas).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 8 de junho de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:

124.004 (Pedra mármore e cabo de aço).
234.009 (Tubos de ferro fundido).
624.079 (Flans).
708.002 (Material de Laboratório).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 7 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCORRÊNCIA

Referência edital 903.017 (material de rádio comunicações).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que, a concorrência relativa ao edital supra mencionado, marcada para o dia 12 de junho de 1934, fica transferida para o dia 15 do mesmo mês e ano, às 14 horas e 40 minutos.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 904.076/82 (Dormentes).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1934, á pag. 11.249:

Onde se lê: nos itens 3 e 4;

3ª zona

3. Bitola estreita, um	30.000
4. Bitola larga, um	15.000

Deve-se ler:

2ª zona.

3. Bitola estreita, um	30.000
4. Bitola larga, um	15.000

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 124.004 (Pedra mármore, cabo de aço).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 7 de junho de 1934, á pag. 10.999:

Onde se lê: no princípio do edital;

Abertura, às 14 horas e 45 minutos,

Deve-se ler:

Abertura, às 14 horas e 20 minutos.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 621.079 (Flaís).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 7 de junho de 1934, à pág. 10.999:

Onde se lê: no princípio do edital:

Abertura, às 14 horas e 55 minutos,

Deve-se ler:

Abertura, às 14 horas e 30 minutos

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 708.002 (Material de Laboratório).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 7 de junho de 1934, à pág. 10.999:

Onde se lê: no item 2:

..... corrente contínua com escala de 0 a 220 volts, etc....

Deve-se ler:

..... corrente contínua com escala de 0 a 20 volts, etc....

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 724.015 (Material de rádio).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 8 de junho de 1934, à página 11.984:

Onde se lê: no item 3:

... de 0 a 150 volts, um..... 5

Deve-se ler:

... de 0 a 150 volts, um..... 3

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 904.067/8 (Máquinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de concorrência supra mencionado publicado no *Diário Oficial* de 8 de junho de 1934, à página 11.084;

Onde se lê: no fim do item 2:

... e seus pertences, uma.....

Deve-se ler:

... e seus pertences, uma..... 1

Onde se lê: na cláusula 6:

... resultantes da importação de fabricação

Deve-se ler:

... resultantes de imperfeição de fabricação.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor

Referência edital n. 904.069 (Máquinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 8 de junho de 1934, à pag. 11.085:

Onde se lê: no fim do item 1:

... (1 curva e 1 chata), uma.....

Deve-se ler:

... (1 curva e 1 chata), uma..... 1

Onde se lê: no item 2:

... p/acionamento à força necessária, 1/3 cav.: para trabalhar com arames em carretéis, formando os grampos automaticamente; rendimento até 250 grampos por minuto; até a grossura de 17 mm.; peso líquido da máquina 130 quilos; espaço necessário 65 x 80 cm., uma.....

Deve-se ler:

... para acionamento à força motriz; força necessário 1/3 cav. para trabalhar com arames em carretéis, formando os grampos automaticamente; rendimento até 250 grampos por minuto, até a grossura de 17 mm.; peso líquido da máquina 130 quilos; espaço necessário 65 x 80 cm., uma.. 1

Onde se lê: na cláusula 6:

... resultantes da importação de fabricação..

Deve-se ler:

... resultantes de imperfeição de fabricação.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret* diretor.

Alfandega de Santos

ESTADO DE S. PAULO

Documentos da concorrência administrativa realizada em 6 de junho deste ano, para a publicação de editais, necessários ao expediente da Alfandega de Santos

Mapa demonstrativo da concorrência administrativa para publicação de editais, para o mês de junho do corrente ano

Num. ro de ordem	Publicação	Jornal da Noite	Preços mínimos
Corpo (8) oito, um centímetro			
1	Uma vez.....	\$900	\$900
2	Até três vezes por vez.....	\$800	\$800
3	Até cinco vezes por vez.....	\$700	\$700
Corpo (10) dez, um centímetro			
1	Uma vez.....	\$700	\$700
2	Até três vezes por vez.....	\$600	\$600
3	Até cinco vezes por vez.....	\$500	\$500
Corpo (12) doze, um centímetro			
1	Uma vez.....	\$500	\$500
2	Até três vezes por vez.....	\$400	\$400
3	Até cinco vezes por vez.....	\$300	\$300

Ata da concorrência administrativa, para a publicação de editais, necessários ao expediente da Alfândega de Santos, para o mês de junho deste ano. Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, às treze horas, na sala da Comissão da Tarifa, presente o senhor presidente, José Gomes da Cunha, conferente da referida Alfândega, comigo, Jordão Goulart, servindo de secretário, foi procedida à abertura da proposta apresentada em virtude de convites feitos, por meio de cartas e entregues por protocolo especial. Foi procedida a abertura da proposta apresentada pelo "Jornal da Noite", o único que compareceu, com os preços constantes do mapa anexo ao processo da presente concorrência. Nada mais havendo a ser tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta concorrência, da qual lavrei a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Jordão Goulart, terceiro escrivão da Alfândega de Santos. Confere com o original. Alfândega de Santos, seis de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. — *Jordão Goulart*.

Offício n. 759 de hoje, ao senhor diretor da Imprensa Nacional. Secretaria, 6 de junho de 1934. — *J. B. Ent.*

Diretoria do Domínio da União

Fica convidado a comparecer nesta Diretoria, o Sr. Henrique Otávio de Oliveira Diniz, afim de esclarecer seu requerimento de 11 de janeiro de 1934. (Processo n. 10.251, de 1934).

Diretoria do Domínio da União — Primeira Sub-Diretoria. Em 12 de junho de 1934. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

Administração do Domínio da União no Distrito Federal

Afim de satisfazer as determinações no despacho do Sr. ministro, exarado no processo n. 27.366, de 1934, convido os senhores ocupantes ou posseiros de lotes de terrenos sitos à chácara n. 131, também conhecida por Chácara das Catacumbas, na lagôa Rodrigo de Freitas, com frente para a avenida Epitácio Pessoa, a comparecerem a esta Administração, dentro do prazo de 8 dias, afim de exhibir os documentos que justifiquem a posse em que se acham de tais lotes.

Decorrido o prazo deste edital, sem que os interessados exibam os documentos exigidos, esta Administração procederá como melhor entender, para acautelar os interesses da Fazenda Nacional, na forma da autorização ministerial.

Administração do Domínio da União no Distrito Federal, em 8 de junho de 1934. — *Ayres F. Barrozo Jr.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em "Salitre", no Estado de Minas Gerais, César Augusto Balro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 440\$210, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de janeiro de 1922 a 30 de junho de 1925, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões, que

forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas sob pena de revelia.

O alcance provém de:

10\$, de saldo a menos, recolhido em dezembro de 1922;

430\$210, de saldo a menos recolhido em junho de 1925.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 21 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em "Aquidauana", no Estado de Mato Grosso, João Alves de Sousa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 29.142\$500, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de março de 1931 a 2 de julho de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados, por si ou por seus herdeiros e sucessores os ex-agentes postais em "Miranda, Palma e Pimenta", nos Estados de Mato Grosso, Minas Gerais e São Paulo, Avelino Rodrigues de Oliveira, Antônio Rodrigues Moreira e D. Francisca Amazzille, e o ex-coletor das rendas federais em "Granja", no Estado do Ceará, Francisco Ribeiro de Araújo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 191\$000, 5.278\$890, 55\$260 e réis 329\$420, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos referidos exatores, referentes aos períodos do 1 de outubro de 1912 a 6 de julho de 1914, de 1 de fevereiro de 1914 a 31 de junho de 1917 e de 6 de julho a 19 de setembro de 1917, de 23 de maio de 1901 a 15 de outubro de 1902 e de 5 de junho de 1906 a 21 de outubro de 1909, respectivamente e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condenados pelos acordãos de 21 de dezembro, 14 e 7 de agosto de 1920 e 9 de maio de 1928, sob pena de serem feitas as competentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em "Redenção", no Estado de São Paulo, Eneido Francisco das Chagas; o ex-coletor das rendas federais em "Muzambinho", no Estado de Minas Gerais, Savério Vekio; o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em "Afonso Cláudio", no Estado do Espírito Santo, Donéncio Epaminondas do Nascimento, e o ex-agente postal em "Ivai", no Estado de Minas Gerais, Francisco Henriques de Faria, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos precisos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre os alcances de 1.692\$600,

2.590\$260, 12\$366 e 246\$721, verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 4 de junho de 1910 a 23 de dezembro de 1918, de 11 de março de 1919 a 30 de setembro de 1913, de 4 de março de 1920 a 31 de dezembro de 1928, e de 11 de fevereiro de 1899 a 30 de junho de 1923, respectivamente, produzirem documentos, constituir procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS PORTEIROS TEATRAIS E ANEXOS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALISADA EM 20 DE MAIO DE 1934.

Dissolução:

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e quatro, presentes na sede social, à praça Tiradentes número setenta e nove, sobrado, os sócios que esta assinam, o Sr. presidente da Associação José Leite Pacheco, declara que de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" de 11, 12 e 13 do corrente mês, dava como instalada a assembleia geral, visto estarem na sala das sessões número superior ao exigido pelo artigo 21 dos estatutos. Para servirem de secretários, solicitava aos senhores associados indicassem dois consócios. A assembleia indica os senhores Antônio José de Oliveira e Gregório Francisco Machado. Completa a mesa, o Sr. presidente concede a palavra ao Sr. secretário para leitura da ata de 7 de janeiro último. Lida, posta em discussão foi aprovada sem debate. Em seguida o Sr. presidente declara que o fim da assembleia era ouvir a exposição dos atos praticados pela Administração com relação à cobrança da dívida proveniente do desfalque dado pelo ex-tesoureiro e ex-presidente, senhores Alvaro Alvares de Almeida Neves e Américo Brasil da Luz Brum, cuja dívida para sua cobrança respectiva tinha sido entregue ao Dr. Carlos Lóssio da Silva, cujos poderes lhe foram conferidos por procuração passada em 12 de maio do fluente: quanto ao estado social e financeiro da sociedade a seu ver não poderá a sociedade continuar no estado em que se encontra, visto que os péssimos diretores que tem tido, resultarão, ser a Associação desacreditada nos meios teatrais, pelo que julgou de seu dever, convocar os senhores associados, para resolverem sobre a dissolução ou continuação da mesma. Usa da palavra o Sr. Francisco da Costa Viana, dizendo que na qualidade de presidente do Conselho Fiscal, é de parecer que a Associação deve ser dissolvida, pois contando com 76 sócios, sendo 8 remidos, bem assim, ser o patrimônio de doze contos quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos réis (12.433\$500). Usa da palavra o Sr. José Augusto de Sousa, declarando que confia na honestidade e dedicação da atual diretoria, votando

por isso contra a dissolução. Fazem uso da palavra pela ordem, fazendo várias considerações sobre o assunto em debate, os sócios Alfredo Rodolfo Araújo, Roberto Muritiba Sales, Benedito Pereira, Alvaro José Afonso, João Sambogna, José Marques Moreira. Usa da palavra o Sr. Antônio José de Oliveira, pedindo preferência para a proposta do Sr. presidente do Conselho Fiscal, cuja proposta deve ser votada nominalmente. Posta a votos a preferência, é concedida unanimemente. Posta a votos a proposta do Sr. presidente do Conselho, com relação à dissolução da Associação, restituindo-se aos sócios quites o saldo existente cuja restituição deve ser equitativa. Feita a chamada responderam afirmativamente 59 sócios e contra a dissolução os sócios Roberto Muritiba Sales, Benedito Pereira, Luiz Batista, José Augusto de Sousa, Alvaro José Afonso, Abílio José Alves e Eduardo de Carvalho. A vista do resultado, o Sr. presidente declara encerrada a vida da Associação, sendo que a partir desta data nenhum pagamento será feito ou recebido dos sócios, designando o Sr. Antônio José de Oliveira, Francisco da Costa Viana, Luiz Carneiro da Fontoura e Roberto Muritiba Sales, para constituir a comissão de liquidação. Quanto à dívida em cobrança deliberou a assembléa ser o saldo recebido entregue pelo próprio advogado ao Juiz de Menores, que lhe dará o destino que julgar acertado. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente determinou que os presentes assinassem esta ata, cujo teor será registrado para os fins de direito, encerrando a assembléa às treze horas. Sala das assembléas gerais, em 20 de maio de 1934.

1. José Leite Pacheco, presidente.
2. Antônio José de Oliveira, servindo de secretário da assembléa.
3. Gregório Francisco Machado, servindo de secretário da assembléa.
4. Benedito Pereira.
5. Antônio Pio Arara e Silva.
6. Cipriano José Dias de Carvalho.
7. Francisco da Costa Viana.
8. Gregório da Silva.
9. Alfredo Rodolfo de Araújo.
10. Reinaldo da Costa Cardoso.
11. Maria Ferreira Torres.
12. Joana de Faria Melo.
13. Antônio Barbosa Brito.
14. Benjamin Pereira Braga.
15. José Queiroz.
16. Helena de Lacerda Florim.
17. Tilotes Costa Florim.
18. Irene Moutinho Freire.
19. Luiz Carneiro da Fontoura.
20. Lindolfo Gonçalves de Oliveira.
21. Antenor Rodrigues Maia.
22. Idalina Rodrigues Goulart.
23. Manuel Antônio Correia.
24. Carlos de Oliveira.
25. Artur Gonçalves Correia.
26. Alvaro José Afonso.
27. Temístocles Melo Santiago.
28. Alfredo Pereira Teles.
29. Alfredo João Merino.
30. Antônio Teixeira de Magalhães.
31. Luiz Batista.
32. Archelau Batista de Sousa.
33. Abílio José Alves.
34. Miguel Pais Martins.
35. João Pais Ferreira.
36. Maria Conde Iório.
37. Eduardo Gonçalves Soares.
38. Luiz Mosielle.
39. José Garcia Filho.
40. Claudionor Camelo.
41. Maria Armande Campos.
42. Galdino Inácio da Silva.
43. Alfredo Sardinha.

44. José Perpétuo.
45. Eduardo de Carvalho.
46. Paulo Lopes Barroso.
47. Camilo L. Santiago.
48. Luiz Alves de Paiva.
49. Serafim da Silva.
50. Francisco Pascúcio.
51. Domingos Perpétua.
52. Francisco Paiva.
53. Antônio Ferreira Polônio.
54. João Duarte Coelho.
55. José Marques Moreira.
56. Antônio José Cortaz.
57. Moacir Pereira.
58. Amadeu José Gomes.
59. Francisco Santos Almeida.

Deixaram de assinar a ata, por terem se retirado antes da lavratura da mesma, os sócios José de Sousa Vasconcelos, Olímpio Manuel de Sá, Antônio Panázio, Carlos Penha da Silva, José Pinto, Jorge Campos, José Augusto de Sousa, João Sambogna, João Gonçalves Plata e Roberto Muritiba Sales. O comparecimento foi de 69 associados, faltando apenas 7 para o comparecimento total dos sócios existentes. Ficam entretanto convidados os faltosos, bem assim os que deixaram de assinar a presente ata a fazer dentro de trinta dias as reclamações que se julgarem com direito. Outrossim, a restituição autorizada pela assembléa geral terá lugar a partir de 10 de julho próximo, convidando-se quem se julgar credor da associação, a apresentar seus documentos para ser pago. E nada mais ficou resolvido, do que para se tornar público, manda-se publicar no "Diário Oficial" e anotar no Registro de Títulos e Documentos. Sede provisória, à praça Tiradentes n. 79, sobrado, em 20 de maio de 1934. — Antonio José de Oliveira, secretário da assembléa.

(C — 1.390 — 12-6-34 — 113\$200).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

Ativo

Títulos redescontados	103.881:688\$910
Despesas gerais.....	1:770\$400
	<u>103.883:459\$310</u>

Passivo

Banco do Brasil —	
C/ corrente	698:779\$510
Tesouro Nacional....	100.000:000\$000
Fundo de reserva....	517:849\$330
Redescontos	2.666:830\$470
	<u>103.883:459\$310</u>

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1934.
— Alberto Teixeira Boavista, diretor.
— Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

SOCIEDADE ANÔNIMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1934

Ativo

Mutuários	4.941:848\$500
Empréstimos sob caução	127:030\$000
Letras descontadas ...	572:276\$930
Devedores diversos ...	88:127\$900
Hipotécas	65:000\$000
Imóveis	237:722\$000
Móveis e utensílios	45:507\$000
Adjudicações	136:404\$600

Juros a receber	42:308\$000
Títulos diversos, c/própria	33:305\$200
Valores depositados ..	304:900\$000
Depósito legal	50:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente..	249:512\$630
No Banco do Brasil..	297:532\$600
Em outros Bancos...	61:025\$300
Diversas contas	179:869\$880
	<u>7.452:370\$540</u>

Passivo

Capital:	
Secção bancária	500:000\$000
Secção de penhores...	500:000\$000
Fundos de reserva diversos	799:129\$690
Contas correntes:	
A prazo fixo	4.624:045\$000
A ordem	186:589\$550
Títulos em garantia e depósito	354:900\$000
Diversas contas	317:706\$300
	<u>7.452:370\$540</u>

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934.
— J. de Figueiredo Rocha, diretor-gerente.
— A. de Luna Freire, contador.
(C — 1.535 — 12-6-34 — 40\$800)

(*) MIGUEL ACCETA

Casa bancária

Avenida Rio Branco, 69-77, 2º andar,
Sala 3

BALANCETE DE 31 DE MAIO DE 1934

Ativo

Edifícios e propriedades	907:500\$000
Hipotécas	2.342:000\$000
Móveis e utensílios.....	11:412\$500
Contas correntes	330:859\$130
Letras descontadas	2.954:825\$341
Devedores por Valores	
Depositados	500:800\$000
Valores em Caução.....	302:000\$000
Títulos em cobrança....	6:181\$000
Títulos em Caução.....	767\$500
Devedores por Letras	
Descontadas	151:395\$100
Caixa	65:393\$050
	<u>7.563:133\$624</u>

Passivo

Capital	200:000\$000
Redescontos	1.157:881\$076
Contas correntes	280:209\$160
Credores por Valores	
em Caução	302:000\$000
Credores por Títulos em	
Cobrança	6:181\$000
Credores por Títulos em	
Caução	767\$500
Lucros e Perdas.....	120:192\$808
Miguel Accetta — Di-	
versas contas	5.495:899\$080
	<u>7.563:133\$624</u>

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934.
— Casa Bancária Miguel Accetta.
— Miguel Accetta. — Alberto B. Gomes de Pinho, contador.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.
(C — 1.438 — 8-6-34 — 32\$600)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

SECÇÃO BANCÁRIA

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1934

Ativo

Títulos descontados.....	30:925\$500
Letras a receber.....	129:758\$100
Empréstimos.....	12:258\$300
Valores caucionados	
Hipotécas.....	10:500\$000
C/C sem juros	
Caixa.....	91:877\$600
Moeda corrente.....	14:692\$000
National City Bk. of N. York..	60:000\$000
Moedas estrangeiras.....	17:185\$600

Diversas contas.....	111:391\$950
	377:711\$450

Passivo

Matriz — C/capital.....	50:000\$000
Fundo de reserva.....	8:000\$000
Depósitos.....	185:845\$050
1/C movimento c/juros.....	183:470\$150
C/C depósitos a prazo fixo.....	2:374\$900
C/C sem juros.....	565\$700
Valores hipotecários.....	10:500\$000
Diversas contas.....	122:800\$700
	377:711\$450

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934. — A. Lund, diretor-secretário. — R. Benilauva, contador.

(C. 1.393 — 12-6-934 — 45\$900)

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA EM 1933

Srs. acionistas — Foi de verdadeiro estacionamento a situação dos negócios imobiliários, durante o ano de 1933. As empresas que neles se especialisaram, tiveram as suas transações reduzidas a um mínimo que só encontra justificativa na crise que se agravou assustadoramente, nos últimos e infelizes tempos. Era, pois, natural, que não escapássemos ao mal que a todos atingiu.

Todavia, pela situação privilegiada dos nossos terrenos, em sua maioria situados na zona urbana, a nossa produção não deixou de ser apreciável.

As despesas, porém, cresceram com o encarecimento geral das utilidades e sobretudo devido aos impostos, cujo aumento progressivo tem pesado sobremaneira nas nossas despesas gerais, absorvendo a maior parte do nosso lucro.

Realmente, enquanto que os impostos territoriais pagos em 1930, montaram a 105:535\$600, os de 1933 se elevaram a 181:546\$300, apesar do stock de terrenos ter diminuído muito, com as vendas efetuadas entre os exercícios de 1930 a 1933.

E ainda oportuno declarar-vos que não nos desculpamos em só instante, na defesa dos interesses de nossa sociedade, sempre que o fisco tem ameaçado de novos gravames, a propriedade imobiliária, conseguindo, na maioria dos casos, atenuar as exigências fiscais.

Também as complicadas e muitas vezes incompreensíveis exigências da Prefeitura Municipal, em tudo quanto diz respeito aos imóveis situados no Distrito Federal, têm amedrontado os respectivos compradores que, na esperança de melhores dias, afastam-se pelo menos temporariamente, do mercado. Daí a baixa sensível das vendas e o consequente desequilíbrio dos balanços, hoje quasi todos deficitários.

Muito embora a situação se apresente com tendências de melhoria, são pesados os sacrifícios que nos têm sido impostos pela falta de produção. Assim, fomos obrigados a reduzir o

nosso pessoal ao mínimo possível, bem como todas as despesas de administração e propaganda. Apesar dessa compressão de despesas, não nos foi possível, infelizmente obter o saldo que nos permitiria uma distribuição de dividendos.

Podemos, entretanto, garantir-vos, Srs. acionistas, que na esperança de melhores dias, não diminuídos os nossos esforços, sempre confiantes no próximo sucesso do nosso negócio, que, por sua natureza, não apresenta nenhum risco, uma vez que é baseado essencialmente em transações imobiliárias, jogando com um formidável ativo de prédios e terrenos, todos situados nas zonas as mais futuras desta grande cidade.

Conselho fiscal

De acordo com o que dispõem os nossos estatutos, deveis eleger o conselho fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício.

Conclusão

Temos a honra de pôr à vossa disposição, todos os elementos que instruem e esclarecem a presente prestação de contas.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934. — C. Voulemier. — A. E. Richard Junior.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos e fundos pertencentes à companhia	188:493\$000
Terrenos próprios.....	15:633:529\$146
Prédios próprios.....	1.017:782\$245
Propriedades agrícolas.....	662:649\$325
Devedores por compra de terrenos.....	2.545:174\$238
Devedores por compra de prédios.....	1.050:668\$499
Empréstimos hipotecários.....	60:902\$356
Obrigações a receber.....	49:256\$298
Devedores diversos.....	144:510\$856
Caixas e bancos.....	34:038\$164
Títulos caucionados.....	88:000\$000
Despesas de constituição.....	1\$000
Móveis e utensílios.....	53:765\$200
Instalações diversas.....	202:565\$840
Materiais e viaturas.....	168:302\$560
Contas de ordem.....	111:189\$708

Lucros e perdas:

Prejuízo do exercício de 1933.....	739:105\$512
Menos: — Lucros suspensos, exercícios anteriores.....	1:558\$781
	737:546\$731
	23.648:375\$446

Passivo

Capital.....	6.000:000\$000
Reservas.....	354:671\$533
Caução da diretoria.....	50:000\$000
Cauções diversas.....	40:121\$200
Credit Foncier du Bresil et de l'Amerique du Sud, C/ garantida.....	15.921:893\$200
Gerência de imóveis.....	290:450\$524
Credores diversos.....	260:343\$418
Obrigações a pagar.....	12\$300
Dividendos a pagar.....	6:428\$000
Contas de ordem.....	724:455\$271
	23.648:375\$446

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito

Juros diversos.....	970:971\$599
Despesas gerais.....	393:269\$000
Despesas da propaganda.....	51:766\$200
Amortizações.....	12\$295
Prejuízo das propriedades agrícolas, pedreiras, oficinas, almoxtarifado e transportes.....	21:084\$231
	1.437:103\$985

Crédito

Juros e comissões recebidos de devedores por compra de prédios e terrenos, e de mora	365:024\$802
Lucros s/ vendas de terrenos e prédios, s/ construções e renda de prédios.....	332:973\$671
Saldo deficitário do exercício.....	739:105\$512
	<u>1.437:103\$985</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Diretor-gerente, *Antonio Eugenio Richard Junior*. — Vice-presidente, *C. Voullemir*. — Contador, *Roger Mirilli*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Tendo examinado as contas e demais documentos de contabilidade da companhia, relativos ao exercício de 1933, de acordo com o que dispõe o art. 19, dos estatutos, somos de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934. — *Gentil Pinheiro Machado*. — *Claudio Ganns*. — *Frederico Ferreira Lima*.
(C. 1.395 — 12-6-34 — 141\$800)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em S. Paulo e Santos

Capital Rs. 20.000:000\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE MAIO DE 1934

Ativo

Edifícios do banco (matriz e filiais).....	5.150:998\$532
Letras descontadas	7.945:278\$012
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	1.607:208\$850
Letras do interior	13.129:818\$858
Empréstimos em conta corrente	32.940:293\$366
Hipotecas	17.672:641\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	5.615:880\$740
Valores caucionados	7.966:024\$516
Valores em administração	99.680:432\$192
Ações em caução	120:000\$000
Agências e filiais	3.817:456\$533
Correspondentes no país e no estrangeiro...	1.171:874\$052
Contas diversas	19.506:148\$420
Caixa:	
Em moeda corrente, no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	13.839:061\$737
	<u>230.163:117\$308</u>

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	66:062\$750
Fundo de previdência	308:075\$350
Depósitos em conta corrente com juros:	
C/c. Movimento	22.949:310\$716
C/c. Garantidas (saldos credores)	92:331\$490
C/c. Limitadas	7.677:113\$633
Depósitos em conta corrente sem juros....	777:328\$383
Depósitos a prazo fixo e letras a prêmio....	4.077:129\$790
Credores por valores em caução e administração	107.646:456\$708
Valores hipotecários	17.672:641\$500
Agências e filiais	4.018:209\$763
Caução da diretoria	120:000\$000
Credores por letras e efeitos a receber....	14.737:027\$708
Correspondentes no país e no estrangeiro..	885:693\$216
Dividendos a pagar	238:805\$700
Contas diversas	28.896:930\$601
	<u>230.163:117\$308</u>

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934. — O chefe da Contabilidade, *F. da Costa Teixeira*. — Os diretores, *Carlos Frederico da Costa*. — *Viçoso Jardim*.

BANCO DO BRASIL

MATRIZ E AGÊNCIAS

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1934

Débito

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação.	216.547:762\$666
Letras descontadas ..	963.480:227\$259
Empréstimos em conta corrente	1.683.702:818\$755
Letras a receber	65.054:482\$263
	<u>2.712.237:528\$277</u>

Efeitos a receber de c/alheia:

Do exterior	564.461:765\$500
Do interior	199.587:574\$109
	<u>764.049:339\$609</u>
Cobrança nos Estados	269.983:769\$776
Valores em liquidação	24.511:88\$908
Valores caucionados	1.733.161:338\$614
Hipotecas	225.313:847\$793
Valores depositados	2.099.485:808\$344
Agências e Filiais no interior.....	898.866:000\$000
Correspondentes no exterior	299.797:878\$477
Correspondentes no interior	16.539:815\$903
Títulos e fundos pertencentes ao Banco..	30.530:978\$553
Imóveis	32.469:564\$083
Móveis e utensílios	2.189:298\$270
Tesouro Nacional — c/responsabilidade (Convênios no exterior)	443.938:257\$500
Diversas contas	319.475:797\$770
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £2.429.795-12-8 — pela última cotação £ 1.715.024-2-8 a 6 d.	68.600:965\$320
Caixa, em moeda corrente	495.169:360\$312
	<u>10.652.868:996\$161</u>

Crédito

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	227.998:973\$100
Emissão em circulação	20.000:000\$000
Depósitos:	
Em contas correntes com juros	1.239.869:223\$103
Em contas correntes limitadas	192.677:713\$026
Em contas correntes sem juros	480.369:622\$434
Tesouro Nacional — c/especial	721.001:197\$000
Em contas a prazo fixo	308.705:663\$362
Em contas de compensação de cheques	235.233:327\$699
	<u>3.177.956:746\$020</u>
Títulos em caução e em depósito:	
Depositados pelo Tesouro Nacional em c/especial	250.000:000\$000
Outros títulos	3.807.960:994\$748
	<u>4.057.960:994\$748</u>
Agências e filiais no interior.....	819.814:354\$036
Correspondentes no exterior	54.871:251\$910
Correspondentes no interior	2.032:245\$942
Promissórias a pagar no exterior.....	443.938:257\$500
Saques a pagar	346.700:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança...	1.034.033:109\$383
Bônus e dividendos	1.796:974\$370
Diversas contas	365.866:098\$564
	<u>10.652.868:996\$161</u>

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934. — *Arthur de Souza Costa*, presidente. — *Raul Fialho de Faria*, contador.
(C. 1.539 — 12-6-934 — 813\$000)

ANÚNCIOS

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convocados os segurados da A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil para a assembleia geral ordinária do corrente ano, que se realizará no dia 28 de junho de 1934, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco número 125, 7º andar, nesta Capital, para deliberar sobre o relatório e contas, relativos ao 2º semestre de 1933 e publicados no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1934, bem como sobre qualquer outro assunto da competência da mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.529—11-6-34—248500—2 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

De acordo com o art. 28 dos estatutos, convoco para o dia 30 de junho corrente, às quatorze (14) horas, os acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no escritório, à rua da Alfândega n. 47, 4º andar, para tomar conhecimento do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referente ao último exercício, bem como para eleger os fiscais e suplentes e a diretoria para o triênio de 1935-1937.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934.
— O diretor-presidente, *Antenor Ferreira Marques*.

(C 1.458—11-6-34—20\$400—2 vezes)

Botafogo Football Clube

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. membros do Conselho Deliberativo, para uma reunião extraordinária, no próximo dia 15 do corrente, às 21 horas, na sede do clube, de conformidade com o art. 27, letra c, dos estatutos, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

a) concessão de título, de acordo com o § 1º do art. 4º, dos estatutos;

b) exposição da diretoria, referente a situação esportiva.

Sendo esta a primeira convocação, o conselho só se constituirá na forma do art. 25 dos estatutos, com a presença pessoal de metade do número total de seus membros.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1934.
— *Alceu Mendes de Oliveira Castro*, secretário.

(C 1.457—11-6-34—30\$600—2 vezes)

Declaração

Declaro, para os fins legais, haver perdido os certificados dos exames por mim prestados, entre os anos de 1916 e 1922, no Colégio Pedro II, das matérias abaixo: Aritmética, Português, Geografia, Corografia e Cosmografia, Francês, História Universal, História do Brasil e Física e Química.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1934.
— *Carlos Elias*.

(C 1.455—11-6-34—14\$300—2 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 25 de junho do corrente ano, na sede social, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1933.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1934.
— *Oswaldo Jacintho*, diretor-presidente.
(C 1.188—30-5-34—153\$000—15 vezes)

Aviso

Afim de assumir a responsabilidade do produto farmacêutico "Opilol", convide-se ao Sr. *Davi Barbosa Lage Moretzshon* a comparecer à rua Dr. Benjamin Constant n. 81, em Niterói.

(C 1.533—12-6-34—10\$200—2 vezes)

Associação Beneficente dos Sarmentos do Exército

CONVOCAÇÃO

De acordo com os estatutos em vigor, convoco os Srs. associados quites com os cofres sociais para se reunirem em uma assembleia geral extraordinária, que terá lugar nos dias, 16, 19 e 22, às 17 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocação, afim de tratar de interesses sociais. — *Antonio Aguiar*, presidente.

(C 1.449—11-6-34—18\$400—2 vezes)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal para a realização da assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, convido os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 16, sábado, às 15 horas, na sede deste Banco, à rua 1º de Março n. 66, afim de deliberarem sobre o assunto já anunciado: modificação dos arts. 8º, 10 e 15, dos estatutos. Continua suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1934.
— *A. de Sousa Costa*, presidente.

(C 1.525—9-6-34—61\$200—6 vezes)

Empresas Elétricas Brasileiras, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação (*)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 30 de junho de 1934, para exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1933, bem como para eleição de nova diretoria, conselho administrativo, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1934. A presente publicação retifica a data da realização da assembleia constante de convocação anteriormente publicada.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 1.257—25-5-34—61\$200—3 vezes)

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Banco do Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo comparecido número suficiente de Srs. acionistas para se constituir a assembleia geral ordinária, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 16 do corrente, às 14 horas, no edifício do Banco, à rua General Câmara n. 8, para o exame e julgamento das contas do ano de 1933, e para a eleição da diretoria, do conselho fiscal e suplentes.

Sendo esta a segunda convocação, a assembleia geral ordinária, deliberará, seja qual for a soma do capital representado pelos Srs. acionistas presentes.

Continuam suspensas as transferências de ações, até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1934.
— *Raul de Araujo Maia*, presidente.

(C 1.388—9-6-34—52\$000—3 vezes)

Associação Baiana de Beneficência

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, são convocados os Srs. sócios quites para a assembleia geral ordinária que se realizará no dia 14 do corrente, às 17 horas e 30 minutos, na sede social, à rua Buenos Aires n. 218, 1º, para as eleições, de acordo com os estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934.
— *Annibal Dantas Leite de Oliveira*, 1º secretário.

(C 1.534—12-6-34—10\$200)

Companhia Fiduciária Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 22 de junho de 1934, às 15 horas, na sala de sessões, do Banco Alemão Transatlântico, à rua da Alfândega número 42, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1933, bem como para a eleição da diretoria, conforme os dispostos dos arts. 22 e 24 dos estatutos da companhia, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.537—12-6-34—12\$200)

Companhia Industrial Sul Americana

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido número legal na primeira convocação, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Santa Luzia n. 196, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas e balanços relativos ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1933.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia. As ações ao portador devem ser depositadas até três dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.536—12-6-34—15\$300)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 134

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Junho de 1934

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 24.347 — DE 6 DE JUNHO DE 1934

Abre um prazo de mora para o pagamento de taxas e anuidades relativas á concessão de patentes de invenção e outros títulos de propriedade industrial e ao registro de marcas, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1.º do decreto número 19.498, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que expôs o ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve:

Art. 1.º Fica aberto durante noventa dias, contados da data da publicação deste decreto, um prazo de mora para que se possam os requerentes e concessionários ou cessionários de patentes de invenção e modelos de utilidade, que se acharem em atraso de pagamento, quer de taxas de expedição, quer de anuidades, e, bem assim, para que possam obter a restauração dos respectivos processos aqueles que tiverem sido atingidos pela pena estabelecida no art. 6.º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Parágrafo único. O benefício consignado neste artigo é extensivo aos requerentes de garantia de prioridade de invenção e aos do registro de marca de indústria ou de comércio.

Art. 2.º Aquele que quiser valer-se do benefício de que trata o artigo anterior, e tiver seu processo arquivado ou incurso nessa penalidade ou sua patente incursa em caducidade deverá requerer ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial a restauração do mesmo processo ou patente, pagando a taxa de 50\$000 em selo, aposto ao respectivo requerimento.

§ 1.º Só será possível a restauração da patente de invenção ou modelo de utilidade que não haja sido declarada caduca até a data da publicação deste decreto e desde que, vencido o prazo de trinta dias, contados da publicação do despacho no Boletim da Propriedade Industrial, não tenha sido interposto o recurso, que prove achar-se em uso ou exploração efetiva, por terceiro, o objeto protegido pela patente.

§ 2.º A restauração da patente, no caso do parágrafo anterior, permite o pagamento de todas as anuidades em atraso, sujeito, porém, ao acréscimo, à importância, destas, da multa de 20 % (vinte por cento), cobrada por meio de guia; e a aceitação da prova a que, em sua parte final, o mesmo parágrafo se refere, assegura ao recorrente o direito de continuar no uso ou exploração do objeto da patente, livre de qualquer ônus ou impedimento legal.

§ 3.º A restauração do processo de marca de indústria e de comércio só será possível uma vez verificado que o pedido inicial, não infringe a lei vigente nem ofende direitos de terceiros, adquiridos em consequência do arquivamento do aludido processo.

Art. 3.º Do despacho do Diretor Geral do Departamento Nacional da Propriedade que conceder ou denegar a restauração de patentes ou de processos de patentes ou marcas caberá recurso, de qualquer interessado, para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da respectiva publicação no Boletim da Propriedade Industrial.

Art. 4.º As importâncias das taxas, anuidades e multas, cujo pagamento decorra de disposição do presente decreto, serão recolhidas, dentro do prazo improrrogável de dez dias, contados da data da expedição da guia pela seção competente do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Art. 5.º Os processos e patentes cujos interessados hajam deixado de observar as prescrições deste decreto serão considerados incursos no art. 6.º do decreto n. 22.990, de 26 de junho de 1933.

Art. 6.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo — A rigorosa aplicação dos dispositivos constantes do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, no que se refere à fixação de prazos para o pagamento de taxas e ao cumprimento de formalidades atinentes aos privilégios de invenção e registros de marcas de indústria ou de comércio, tem contribuído muito para o regular andamento dos encargos cometidos ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Sucede, porém, que a execução das medidas decorrentes, do citado decreto, adotadas após vários anos de ampla liberdade sob o regime da lei então vigente, que não prescrevia normas precisas para o cumprimento de muitas formalidades por ela previstas, veio surpreender inúmeros inte-

ressados, cujos processos, quanto a privilégios de invenção e marcas de indústria e comércio, foram arquivados, com a perda da respectiva prioridade.

No intuito de atenuar as consequências da nova legislação e atender a insistentes solitações dos interessados, principalmente de inventores e industriais residentes no interior do país, onde tardiamente chegaram as notificações expedidas pelo Departamento avisando-os das exigências a que haviam ficado sujeitos, tenho a honra de submeter à alta apreciação de V. Ex., o incluso projeto do decreto, que permite a restauração dos pedidos de privilégios de invenção e registro de marcas de indústria ou de comércio, mediante as condições que nele se estabelecem.

O ato, cuja justificação acabo de esboçar, além de não ofender direitos de terceiros, redundará, de certo, em proveito de muitos interessados que, pelos esforços de sua inteligência por sua atividade, contribuem para o desenvolvimento industrial do país.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1934. — *Salgado Filho.*

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 11 de junho de 1934

Privilégios de invenção

Andreas Marius Haalev — Aperfeiçoamentos em dispositivos para proteger instalações elétricas contra falhas do isolamento — (térmo 13.463). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Adriano Câmara — Um isolador que facilita o assentamento dos fios — (térmo 13.487). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Patent-Treuhand-Gesellschaft für Elektrische Glühlampen m. b. H., — Tubos luminosos elétricos de parede dupla — (térmo 13.460). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Paschoalino Gatti — Uma cancela electro-automática — (térmo 13.497). — Deferido, de acordo com laudo técnico.

Alberto Serápio Galo e Ernesto Angel Molinelli Wells — Um acessório ótico para fins clínicos e cirúrgicos — (térmo 13.499). — Deferidos, de acordo com o laudo técnico.

João da Veiga Soares — Um aparelho destinado a fornecer alternada ou isoladamente líquidos resfriados ou aquecidos para fins terapêuticos — (térmo 13.434). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

Ferruccio Zamboni — Mangueira denominada Mangueira Insuperabile Speciale — (térmo 13.270). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Benjami Rauch — Novo modelo de capacho de borracha, denominada Capacho Higiénico — (térmo 798, de São Paulo).

— Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Curt Ringer — Nova caixa dobradiça de papelão, provida com novo tipo de fecho — (térmo 13.493). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

José Gigante — Um farol portátil para automobilistas — (térmo 13.476). — Indeferido, por não se tratar de matéria privilegiável.

Garantia de prioridade

Wladimir Kuhn — Novo preparado terapêutico aplicável principalmente contra a malária, mas também contra a disenteria e outros males — (térmo 13.780). — Deferido.

Melhoramentos

Dr. Afrânio do Amaral — Um aparelho atomizador rotativo — que faz objeto do pedido de privilégio depositado sob o n. 12.066. — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Certain-Teed Products Corporation — CERTAIN-TEED — classe 16 (térmo 28.562). — Renove-se o registro.

National Ammonia Company, Inc. — NATIONAL — classe 1 (térmo 29.862). — Renove-se o registro.

Casa Lohner S. A. — RENOL — classe 10 (térmo número 28.745). — Registre-se.

Osvaldo de Almeida Costa e Itala Gama Fernandes Bandeira de Melo — AMECOL — classe 3 (térmo 28.330). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 37.640.

Transferência de marca

Coca-Cola Company — (4.853-34 — transferência para o seu nome da marca "COCA-COLA" registrada sob o número 24.179). — Anote-se a transferência.

Transferência de patente

Casa Pratt, S. A., (9.061-34 — transferência para o seu nome da patente n. 19.181). — Anotem-se as transferências.

Exigências

A. G. Martins Abelheira (7.001-34). — Atenda-se, completando, previamente, o selo de juntada e satisfazendo a taxa de prorrogação.

Adalberto Araújo & Comp., Ltda. (807-30). — Preliminarmente, legalize a procuração, de acordo com a Secção.

Morais Neto & Lima (4.466-34 — junto ao 9.957-32). — Expeça-se a guia, tendo em vista a informação prestada pela Secção.

Prorrogações de prazos

Dr. Giovanni Infante (9.926 e 9.927-34), S. H. G. Incorporated (10.136-34 junto ao 14.039-33). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

José dos Santos Silveira (10.101-34 junto ao 3.100-29), The Westinghouse Air Brake Company (3.717-34 junto ao

9.246-33). — Concede o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Leopoldo Geyer & Comp., (9.829-34 junto ao 1.331-32). — Nada há que deferir, podendo o requerente promover a restauração do processo nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934.

Dia 9

Registro de marcas

José Figliolia — AGUA DE COLONIA LILIA — classe 48 (térmo 860, de São Paulo). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

A. Matos & Irmão — RESTAURANTE SUBLIME — classe 41 (térmo 27.360). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Scalzilli & Comp. Ltda., — MALVASIA — classe 42 (térmo 28.653). — Indeferido, por colidir com a marca número 32.836.

Exigências

C. Buschmann (3.056-34 — junto ao 2.526-33). — Mantenho o despacho. A isenção pretendida pelo requerente só cabe nos casos de depósito de marcas, para efeito de prioridade, conforme claramente dispõe o art. 6º da Convenção da União de Paris.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Exigências

Safety Devices Corporation (6.587-34). — Apresente procuração ratificando os atos anteriores à mesma.

Teodomiro Ign Brun (4.518/34). — Satisfaz a exigência do examinador prestando esclarecimentos.

Diversos

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (10.069/34 junto ao 6.674/34). — Deferido.

Eugênio Lefreve Junior (10.160/34). — Junta-se ao processo e volta ao técnico.

Exigências

A. Reis Santos & Comp. (8.756/34) junto ao 10.963/33). — Apresente nova descrição especificando os artigos a que se destina a marca.

A. F. Maia & Comp., (9.785/34). — Satisfaz, preliminarmente, as exigências da informação.

S. A. Irmãos Lever (8.775/34) junto ao 5.842/30). — Cumpra a exigência a que se refere a informação.

Filizola & Comp. (2.185/32). — Apresente nova descrição de acordo com a exigência do arquivo, nas classes 8 e 12, sómente, devendo pedir, em processo à parte, o registro do título do estabelecimento.

Sociedade Anônima Elekeiroz (térmo 30.243). — Prove preliminarmente, que é titular da marca 3.243/17, cuja renovação de registro pede.

Companhia de Laticínios Vassourense (térmo 28.818). — Prove que não deixou de usar a marca nos três últimos anos do registro anterior.

Amílcar Ferreira da Rosa (térmo 28.564). — Autentique o documento de fls. 9, devendo provar que o Instituto Prager-Pedrosa se acha devidamente licenciado pela Saúde Pública.

NOTICIÁRIO

OPSIÇÕES

Francesco Cinzano & Comp. S. A. apresentaram oposição à marca Melchiorre Cinzano & Comp., de Melchiorre Cinzano & Comp. (29.856).

Delco Appliance Corporation S. A. e DelcoRemy Corporation, apresentaram oposição à marca Delta, de Eletroquímica Saturnia Ltd. (29.864).

A Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas apresentou oposição à marca Escolar, de R. Avelino de Paula (30.124).

RECURSO

Cordeiro Santos & Ferreira Ltda., com a petição 5.403, de 2-4-34, recorreram do despacho do diretor geral que indeferiu o registro de sua marca Azeitona-Perola, depositada sob o n. 24.342.

Ari Rodrigues Vale, pela petição 10.018/34, apresentou réplica ao recurso interposto por Ismael da Cunha Couto ao deferimento do seu pedido de privilégio de invenção, depositado sob o n. 12.443.

RETIIFICAÇÕES

No Boletim n. 94, desta Revista, de 26 de abril p. p. foram publicados os pontos característicos do pedido de Agasilau de Araújo (térmo n. 13.655) para a concessão da patente modelo de utilidade para "uma nova construção para fabricação de tacos e semelhantes, para soalhos e outros fins". Houve aí um equívoco. A patente foi requerida como privilégio de invenção o que se corrige para os devidos fins.

O pedido de privilégio requerido por Maria Tereza Quadros, cujos pontos característicos, foram publicados no Diário Oficial de 11-6-34, refere-se à invenção de "uma chapa ou matriz para decoração enfeite ou ornamentação de doces", e não como saiu publicado.

O termo 753, de São Paulo, publicado nesta Revista (*Diário Oficial* de 11-6-34), foi requerido por Leonoldo Petlini, e não como saiu publicado.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMO DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.803, de 7-6-34.

Vicente Constantino Chermont de Miranda — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Coluna de anúncios luminosos" (modelo de utilidade):

A "Coluna de Anúncias Luminosas"

1 — Consiste em um poste de base idêntica aos de iluminação pública, sustentando três quadros, um superior e dois laterais, de duas faces de vidro cada um, iluminados internamente por lâmpadas encobertas, nas quais são gravados ou pintados, em forma artística, os anúncios.

2 — Os postes são de dois tipos: um, para ser colocado no correr das ruas, e outro, para ser usado em esquinas ou cruzamentos. Nos postes do primeiro tipo as faces dos quadros ficam num mesmo plano, e nos do segundo tipo a face do quadro superior fica perpendicular à face dos laterais.

3 — Os quadros que tem a forma retangular, são encaixados em armações de metal ajustados aos postes.

Térmo 13.811, de 9-6-34.

Henrique Klein — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Fêcho aperfeiçoado, como mola amovível, livre":

1 — Um fêcho aperfeiçoado, com mola amovível, livre, para portas, janelas, móveis e peças análogas, caracterizado por ter a mola que comprime o fêcho inteiramente independente da trava ou fêcho propriamente dito ou de sua armação, e bem assim por ficar a referida mola disposta livremente em sua sede.

2 — Um fêcho aperfeiçoado, com mola amovível, livre, como reivindicado em 1, caracterizado por ser essa mola de fácil e imediata substituição, quando partida ou fraca, podendo ser substituída sem ser preciso destacar o fêcho do local em que esteja parafusado ou fixo.

3 — Um fêcho aperfeiçoado, com mola amovível, livre, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por operar essa mola como compressora apenas sobre a alavanca de movimento da trava ou fêcho propriamente dito e não sobre este.

4 — Um fêcho aperfeiçoado, com mola amovível, livre, como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado por se achar a mola disposta livremente na sua sede ou caixa, dispensando quaisquer meios especiais de fixação, como sejam, parafusos, rebites e outros análogos, embora exercendo compressão para os fins previstos, e fixa somente pela própria compressão.

5 — Um fêcho aperfeiçoado, como substancialmente descrito no relatório, reivindicado e demonstrado pelos desenhos juntos.

Térmo n. 13.812, de 9-6-34.

Ernestino Lopes Ribeiro de Almeida — Niterói — E. do Rio.

Pontos característicos da invenção de "Processo de fabricação de utensílios de alumínio fundido, completamente inteiriço".

Em resumo, são pontos característicos e constitutivos da presente invenção: um processo de fabricação de utensílios de alumínio inteiriços em que, utilizando-se três caixas de madeira com o espaço necessário para conter os modelos, tendo a do meio, altura correspondente ao corpo da peça a fundir, e sendo as duas outras mais baixas, e depois de se encher de areia a primeira, até ao meio, e socá-la um pouco, se abre uma cavidade em cada lado do modelo e em cada uma se colocam duas peças de formato de meio oval, de madeira ou metal, com as respectivas alças, azas ou cabo, em seguida socando-se o resto da areia na caixa, fazendo-se a apartação, colocando-se a segunda caixa com areia e socando-se até em cima, para depois virarem-se as duas partes, colocar-se a terceira e última, enchendo-se de areia, que se sóca até em cima, e, após essas operações, se abrem as caixas assim preparadas, a começar pela ultimamente socada, que é a parte do fundo do modelo, seguindo-se-lhe a do meio, e, por fim, a terceira e última parte que fica sobre o chão ou mesa em que se trabalhar e na qual se encontra o macho com a boca do modelo virado para baixo, tudo conforme se acha substancialmente descrito.

TÉRMO ANTERIOR

Térmo n. 12.165, de 18-3-33.

Alessandro Colombo & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um novo sistema de marmita para transportar comida, denominada Marmita Higiênica "Fulgor". (Modelo de utilidade).

Em resumo reivindicamos como pontos característicos deste pedido de patente para modelo de utilidade:

1 — Uma marmita denominada Marmita Higiênica "Fulgor", caracterizada pelo fato de ter uma mola em hélice móvel ao longo do arco e com a função de prender a tampa da valha superior.

2 — Uma marmita denominada Marmita Higiênica "Fulgur", o arco é feito com as apresentando sulco pela parte interna ou seja secção transversal de U, e nesse sulco, rasgos horizontais com saída para a frente; a alça feita de material isolante ao calor, e a base do arco feita em forma de disco

3 — Uma marmita denominada Marmita Higiênica "Fulgur", erizada pela tência de suportes laterais nas vasilhas e caçarola, que passam através dos rasgos horizontais, e escorregam no sulco em U, da haste referidos no ponto 2, resultando a acomodação do vasilhame no arco.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 30.879, de 11-6-34

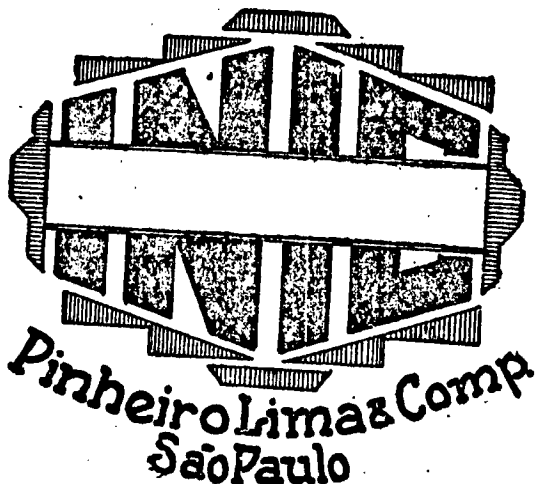
Giunelli & Sesti Limitada — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 44 — Fumos

Térmo n. 30.880, de 11-6-34

Pinheiro Lima & Comp. — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.881, de 11-6-34

Pinheiro Lima & Comp. — Capital do Estado de S. Paulo



Pinheiro Lima & Comp. — São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.882, de 11-6-34

Pinheiro Lima & Comp. — Capital do Estado de S. Paulo



Pinheiro Lima & Comp. São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.883, de 11-6-34

Pinto & Oliveira — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 60 — Livros; título de estabelecimento

Térmo n. 30.884, de 11-6-34

Cortez Pinto, Pimentel & Pires, Ltda. — Capital do Estado de S. Paulo

B I L A G O G O
Cortez Pinto, Pimentel & Pires Ltda.
SÃO PAULO

Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.885, de 11-6-34

Sarkis João & Comp. — Estado de S. Paulo

Junior

Classe 36 — Chapéus, calçados, gorros, cartolas, bonetes, meias

Térmo n. 30.886, de 11-6-34

M. Siquestrini — Capital do Estado de São Paulo



Classe 60 — Água

Térmo n. 30.887, de 11-6-34

Antônio Gracioso — Estado de S. Paulo



Classe 42 — Bebida (morrão)

Térmo n. 30.888, de 11-6-34

Vicente Amato Sobrinho & Comp. — Capital do Estado de São Paulo

BIO-FORMINA
VICENTE AMATO SOB: & CIA.
SÃO PAULO.

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 30.889, de 11-6-34

Luiz Hermann Filho & Comp., Ltda. — Rio de Janeiro

CASA HERMANN

Classe 60 — Artigos da classe

Térmo n. 30.890, de 11-6-34

Salvador Cornélio Mauro — Capital do Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado químico-farmacêutico, para uso externo

Termos ns. 30.891, 30.892, 30.893 e 30.894, de 11-6-34

Sociedade Anônima Fábricas "Orion" — Capital do Estado de São Paulo



Classe 48 — Pentes de qualquer material, feito e tamanho

Classe 10 — Instrumentos medicinais, cirúrgicos e veterinários, inclusive instrumentos cortantes e perfurantes para esses fins, total ou parcialmente de borracha, ebonite, osso ou chifre; e petrechos, medicinais e curativos, em relação à saúde dos homens e dos animais, total ou parcialmente de borracha, ebonite, osso ou chifre.

Classe 39 — Artefatos de borracha e guta-percha

Classe 58 — Material de vedação e mangueiras, em geral, particularmente feitos total ou parcialmente de borracha.

Térmo n. 30.895, de 11-6-34

Sociedade Anônima Fábricas "Orion" — Capital do Estado de São Paulo



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.896, de 11-6-34

Moniz & Comp. — Capital Federal

FUNDIÇÃO AMERICANA

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo 30.897, de 11-6-34

Instituto Brasileiro de Microbiologia — Capital Federal

CHROMOGON

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.898, de 11-6-34

Instituto Brasileiro de Microbiologia — Capital Federal

COOLUCCIN

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.899, de 11-6-34

Campana Corporation — Estados Unidos da América

DRESKIN

Classe 48 — Preparado de toilette

Térmo n. 30.900, de 11-6-34

Instituto Brasileiro de Microbiologia — Capital Federal

CARBOZOO

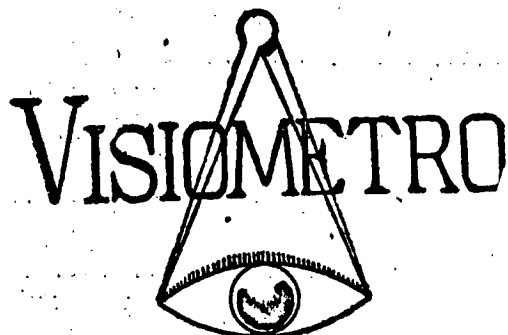
INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

(Rio de Janeiro)

Classe 2 — Preparado veterinário

Térmo n. 30.901, de 11-6-34

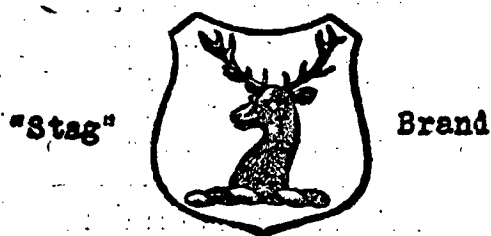
General Electric S. A. — Rio de Janeiro



Classe 8 — Instrumentos de medição

Térmos ns. 30.902 e 30.903, de 11-6-34

Blacklock & Macarthur Limited — Escócia



Classe 1 — Tintas, cores, vernizes e anti-corrosivos (renovação). Classe 4 — óleos vegetais, animais e minerais (renovação).

Térmos ns. 30.904 e 30.905, de 11-6-34

Blacklock & Macarthur Limited — Escócia



MR. CHECRIGANEM
President du Comité Central Syrien

INDUSTRIA NACIONAL

Classe 47 — óleos para iluminação, aquecimento e lubrificação e graxas para lubrificar (renovação). Classe 23 — Morins (renovação).

Térmo n. 30.906, de 11-6-34

Araújo & Paiva Limitada — Estado do Rio de Janeiro



Classe 41 — Manteiga

Térmo n. 30.907, de 11-6-34

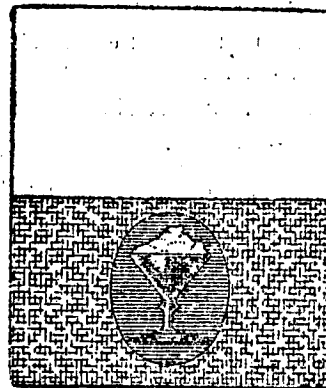
Royal Baking Powder Company — Estados Unidos da America

ROYAL

Classe 41 — Recheios para pudins e para doces

Térmo n. 30.908, de 11-6-34

Royal Baking Powder Company — Estados Unidos da América.



Classe 41 — Recheios para pudins e para doces